

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 1 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023

Macroprocesso: Gerir Saúde e Segurança Pessoal Processo: Identificar Riscos de Saúde e Segurança Pessoal Sub processo: Gerir Requisitos Legais	Atividade: Crítica	Data da Vigência: 10/02/2024
	Necessidade de Treinamento: SIM – 03 horas	

CONTROLE DE REVISÕES

Versão	Data	Histórico de Revisão
04	08/10/2020	Alteração dos contatos de emergência e acrescentado o cenário de atendimento ao acidentado em deslocamento rodoviário. Inclusão do Manual de descarga de tanque.
05	18/11/2022	Atualizações de contatos internos de acionamento emergencial.
06	10/02/2023	Revisão geral do procedimento.

1. PÚBLICO-ALVO

Aplicável a todas as funções *staff*, operacional e gestoras do corredor Centro-Sudeste que executam atividades na malha ferroviária.

2. OBJETIVO

Este procedimento estabelece ações para que os empregados do corredor Centro-Sudeste, possam responder de maneira adequada as emergências, seguindo os procedimentos pré-estabelecidos neste documento, de forma que todos estejam preparados para agirem em casos de sinistro. Além desse objetivo geral, são objetivos específicos:

- Estabelecer uma ação planejada, ordenada e imediata em casos de emergência;
- Definir responsabilidades e providências das áreas e pessoas envolvidas;
- Garantir a priorização dos planos de ações, facilitando as tomadas de decisões;
- Minimizar, os efeitos dos acidentes sobre os empregados, população da área, instalações física e meio ambiente visando proteger a vida e o patrimônio da empresa, bem como reduzir as consequências sociais do sinistro.

3. DEFINIÇÕES

- **Brigada de Emergência:** Grupo organizado de pessoas voluntárias ou não, treinadas e capacitadas para atuar na prevenção, abandono e combate a um princípio de incêndio e prestar os primeiros socorros, dentro de uma área preestabelecida;
- **CCE:** Centro de Controle de Emergência - Setor responsável pelo recebimento de chamada, triagem da ocorrência, registro, comunicação às partes envolvidas, acionamento de suporte e controle das emergências;
- **Dono do acidente:** Empregado definido pela matriz da classe da ocorrência, responsável por todas as ações no atendimento à ocorrência e por indicar o Coordenador Local. Atribuições definidas no PRO-008316 - Atender Ocorrência Ferroviária - Dono do Acidente;
- **Emergência:** Toda ocorrência que possa resultar em danos a pessoas, a equipamentos, ao patrimônio, ao meio ambiente, a terceiros, comunidades e a continuidade operacional, exigindo para controle de suas causas e/ou efeitos, a interrupção imediata das rotinas de trabalho e adoção de procedimentos especiais;

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 2 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

- **Equipe de Resposta:** Equipe destinada ao atendimento das ocorrências, de acordo com cada cenário acidental;
- **Observador:** Pessoa responsável pela percepção da ocorrência e comunicação. Pode ser colaborador próprio ou terceirizados, assim como terceiros não vinculados a nenhuma empresa prestadora de serviços da Ferrovia;
- **PAE:** Plano de Atendimento a Emergência - Documento que define as responsabilidades, diretrizes e informações, visando a adoção de procedimentos técnicos e administrativos, estruturados de forma a propiciar respostas rápidas e eficientes em situações emergenciais;
- **Produto Perigoso:** É todo aquele que, em uma ou mais de suas formas, pode ter o potencial de acarretar danos às pessoas, ao meio ambiente ou à comunidade, quer em um acidente envolvendo perda de controle ou em atividades habitualmente controladas (por exemplo: armazenagem, manuseio, produção, transporte, reciclagem e disposição - ABNT NBR 7.501:2003 e DECRETO Nº 96.044, DE 18 DE MAIO DE 1988);
- **Produto Químico:** É todo aquele classificado como “produto não perigoso”, mas que pode causar reações adversas à saúde e ao meio ambiente;
- **RAOF:** Regulamento de Atendimento a Ocorrência Ferroviária – Documento que define as responsabilidades, diretrizes e informações no que tange a comunicação, acionamentos e procedimentos técnicos e administrativos relativos ao atendimento de ocorrências ferroviárias na VLI;
- **Recurso de Emergência:** Recursos materiais ou humanos, próprios ou terceiros utilizados no atendimento de emergências pessoais, ambientais e operacionais;
- **Recursos Externos:** Recursos materiais externos à VLI para atendimento de emergências;
- **SAE:** Sistema de Acionamento de Emergência - sistema que centraliza as informações dos contatos que deverão ser acionados pelo CCE para o atendimento emergencial, conforme natureza, localidade e gravidade da ocorrência;
- **Sala de Continuidade:** Sala com recursos tecnológicos e estruturais para gerenciamento estratégico de crise e gestão de recursos para atendimento de emergência;
- **SESMT:** Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – equipe composta por médico do trabalho, engenheiro de segurança do trabalho, técnico em segurança do trabalho, enfermeiro do trabalho e auxiliar/técnico em enfermagem do trabalho;
- **SIGA:** Sistema Integrado de Gestão Ambiental - web visualizador utilizado como banco central de dados geoespaciais de ferrovia, portos e terminais VLI;
- **SIMULADO:** Treinamento prático realizado periodicamente a fim de garantir que a equipe de resposta a emergências e os ocupantes das edificações estejam em condições de enfrentar uma situação real de emergência;
- **SPOT:** Equipamento via satélite que oferece rastreamento GPS e permite o envio de mensagens para comunicação em áreas remotas e sem alcance de sinal de telefonia móvel;
- **Unidades Estacionárias/ Unidades de Apoio:** Estruturas fixas de suporte as atividades ferroviárias tais como: oficinas, postos de abastecimento, pátios de manobra, estações, complexos administrativos, etc.

4. APLICAÇÃO

Este plano será aplicado a toda população fixa e flutuante que executa atividades de operação ferroviária, manutenção e/ou administrativas ao longo do corredor Centro-Sudeste.

Este plano de atendimento a emergência realiza a cobertura das localidades estacionárias que não possuem planos de atendimento específicos.

Estados de abrangência: Goiás, Minas Gerais, São Paulo e Distrito Federal.

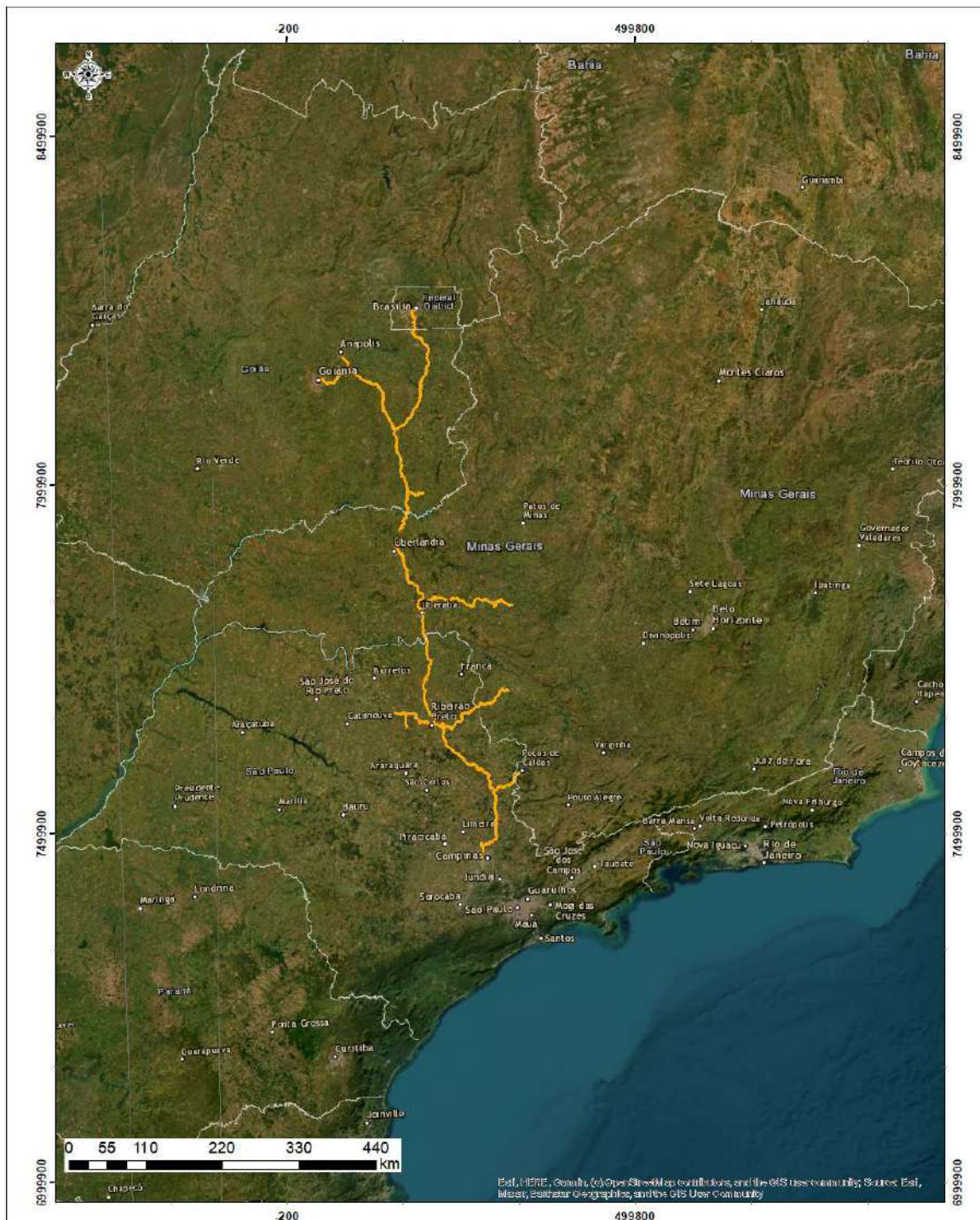
PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 3 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023



<p>Corredor Centro-Sudeste</p>	<p>LOCALIZAÇÃO E DADOS TÉCNICOS</p>	<p>PAE Corredor Centro Sudeste Ferrovia Centro Atlântica - FCA</p>								
<p><small>Fonte: - Base: VLI (2023); - Sub Base: V.1 (2023); - Corredor Centro-Sudeste: VLI (2023); - Unidade Federativas: USPF(2020).</small></p>	<p><small>PROJETO: GCS: BARRISALDO.ORG (GEOID: 417) UTM: DATUM: BARRISALDO.ORG (GEOID: 417) UTM: 18S</small></p>		<table border="1"> <tr> <td><small>OCORRÊNCIA Nº:</small></td> <td><small>ESCALA:</small></td> <td><small>DATA:</small></td> <td><small>DISPONIBILIDADE:</small></td> </tr> <tr> <td>01</td> <td>1:5.000.000</td> <td>03/02/2023</td> <td></td> </tr> </table>	<small>OCORRÊNCIA Nº:</small>	<small>ESCALA:</small>	<small>DATA:</small>	<small>DISPONIBILIDADE:</small>	01	1:5.000.000	03/02/2023
<small>OCORRÊNCIA Nº:</small>	<small>ESCALA:</small>	<small>DATA:</small>	<small>DISPONIBILIDADE:</small>							
01	1:5.000.000	03/02/2023								

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 4 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023

Figura 1: Mapa de localização do corredor Centro-Sudeste

4.1. UNIDADES ESTACIONÁRIAS

4.1.1. COMPLEXO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE BRASÍLIA-DF

O complexo administrativo e operacional de Brasília fica localizado no endereço Estação Rodoferroviária de Brasília Parque Ferroviário, Zona Industrial, Brasília - DF, CEP 70631-900. Este município situa-se na Região do Alto Planalto no Corredor Centro Sudeste, ligando-se a esta através das rodovias estaduais GO – 010 e BR – 050 sendo a 220 km, de Goiânia.

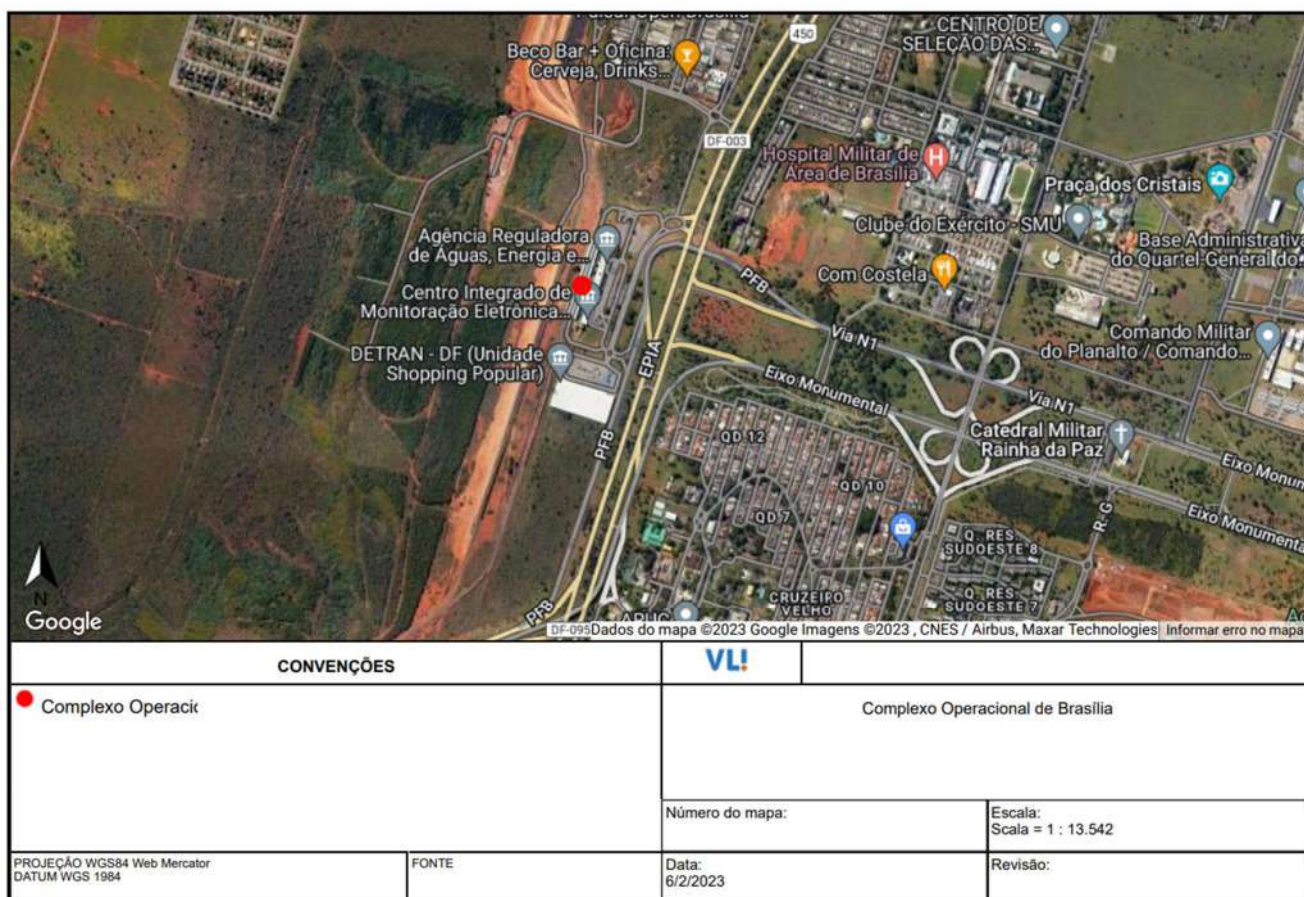


Figura 2: Localização do complexo operacional de Brasília.

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 5 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data: 10/02/2023

4.1.2. COMPLEXO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE LUZIÂNIA – GO

O complexo administrativo e operacional de Luziânia (Jardim do Ingá) fica localizado Rua Marginal, qd: 03, It: 0, nº: s/n, jardim planalto, CEP 72851-610. Este município situa-se na Região do Alto Planalto no Corredor Centro Sudeste, ligando-se a esta através das rodovias estaduais BR – 050 sendo a 40 km, da capital Federal.

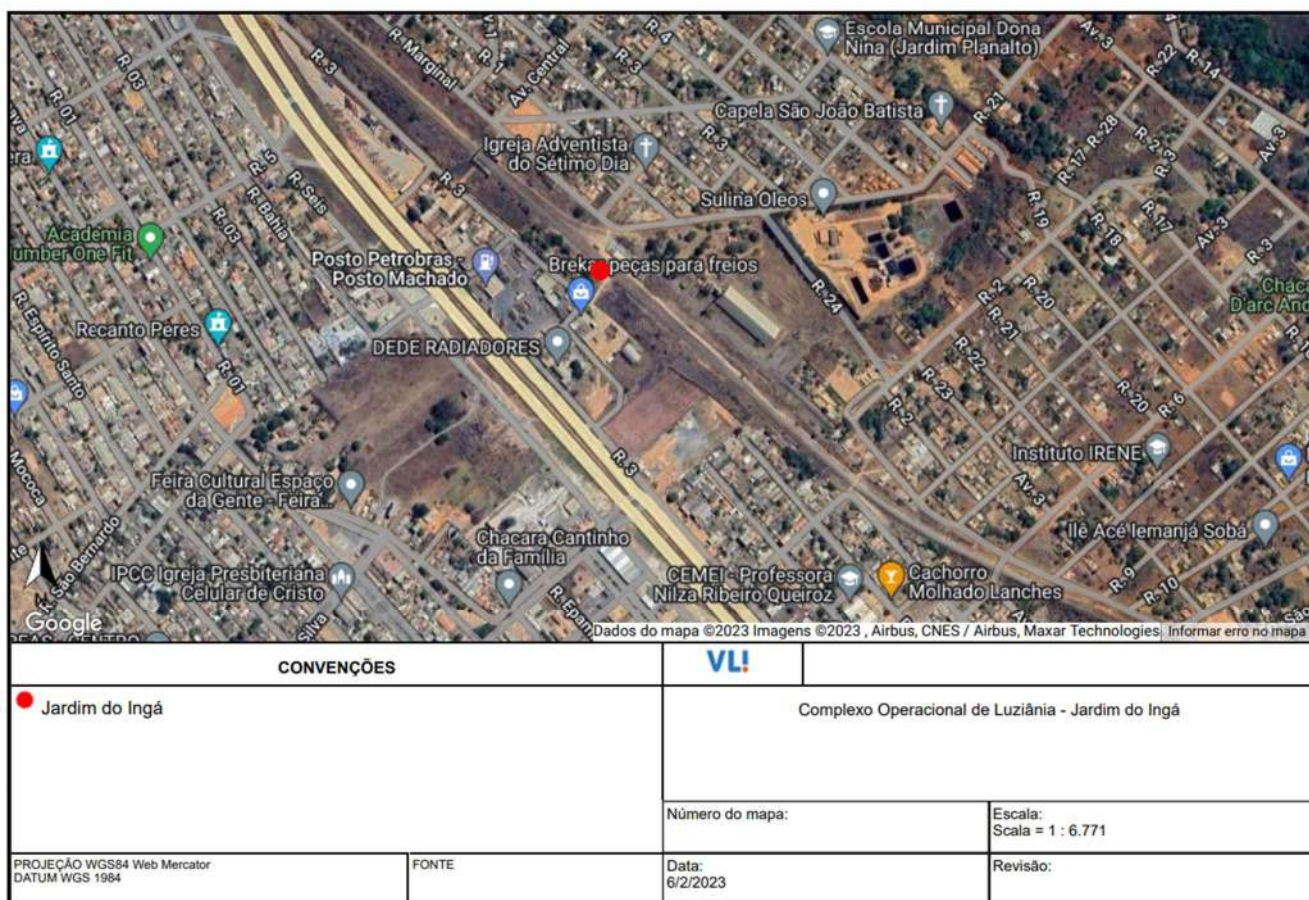


Figura 3: Localização do complexo operacional de Luziânia (Jardim do Ingá)

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 6 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023

4.1.3. COMPLEXO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE LEOPOLDO DE BULHÕES – GO

O complexo administrativo e operacional de Leopoldo de Bulhões fica na rua Maria Rodrigues da Paixão, Leopoldo de Bulhões - GO, CEP 75190-000. Este município situa-se na Região do Alto Planalto no Corredor Centro Sudeste, ligando-se a esta através das rodovias estaduais GO – 330 e GO sendo a 60 km, da capital Goiânia.



CONVENÇÕES		VL!	
<ul style="list-style-type: none"> ● Leopoldo de Bulhões 	Leopoldo de Bulhões		
	Número do mapa:	Escala: Scala = 1 : 6.771	
PROJEÇÃO WGS84 Web Mercator DATUM WGS 1984	FONTE	Data: 6/2/2023	Revisão:

Figura 4: Localização do complexo operacional de Leopoldo de Bulhões – GO

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 7 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023

4.1.4. COMPLEXO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE PIRES DO RIO, RONCADOR NOVO E POSTO DE ABASTECIMENTO

O complexo administrativo e operacional de Pires do Rio, Roncador Novo, administrativo e operacional, e operacional do Posto de Abastecimento ficam localizados na Rod GO-330 km 147, qd.:* It.:*, Zona Rural, CEP 75.200-000 no município de mesmo nome. Este município situa-se na Região do Alto Planalto no Corredor Centro Sudeste, ligando-se a esta através das rodovias estaduais GO – 330 e GO – 020 sendo a 145 km, da capital Goiânia.

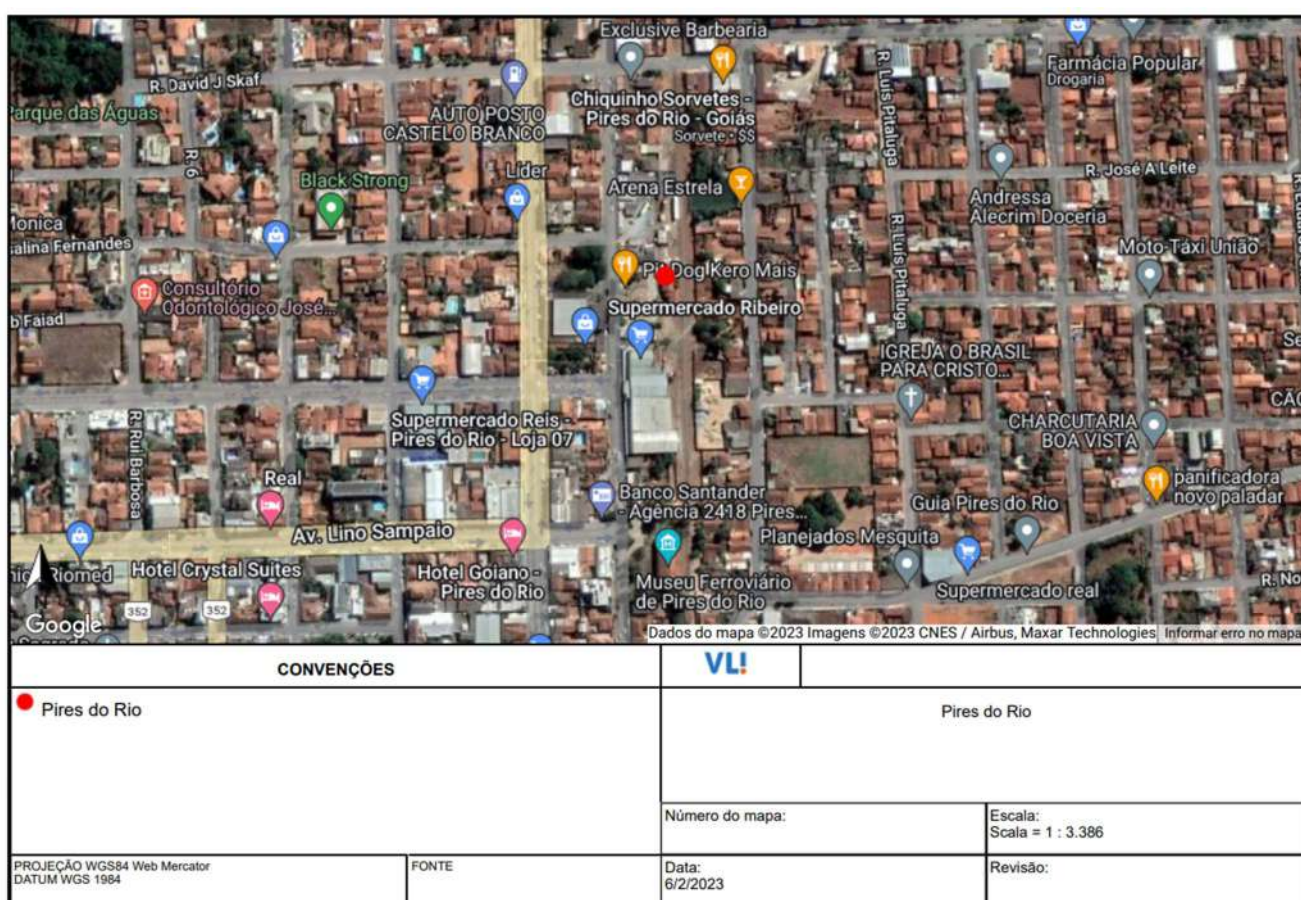


Figura 5: Localização do complexo de Pires do Rio – GO

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 8 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data: 10/02/2023



CONVENÇÕES		VL!	
Roncador Novo	Roncador Novo		
	Número do mapa:	Escala: Scala = 1 : 6.771	
PROJEÇÃO WGS84 Web Mercator DATUM WGS 1984	FONTE	Data: 6/2/2023	Revisão:

Figura 6: Localização do complexo operacional de Roncador Novo – GO

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 9 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023

4.1.5. COMPLEXO OPERACIONAL DE GOIANDIRA-GO

O complexo operacional de Goiandira fica localizado na Rua Anhanguera, 2-30, Goiandira - GO, CEP 75.740-000 no município de mesmo nome. Este município situa-se na Região Sudeste, a 284 quilômetros a sudeste da capital Goiânia, ligando-se a esta através das rodovias estaduais GO-305 e BR-352.



Figura 7: Localização do complexo operacional de Goiandira – GO

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 10 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023

4.1.6. COMPLEXO OPERACIONAL DE ARAGUARI-MG

O complexo operacional de Araguari fica localizado na Av. Paraná - Goiás, CEP 38.442-210 no município de mesmo nome. Este município está localizado no Norte do Triângulo Mineiro a cerca de 30 quilômetros de Uberlândia/MG e como via de acesso à rodovia BR-050.No complexo se encontra as estruturas de um posto de abastecimento desativado.



Figura 8: Localização do complexo operacional de Araguari – GO

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 11 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023

4.1.7. COMPLEXO OPERACIONAL DE UBERLÂNDIA-MG

O complexo operacional de Uberlândia fica localizado na rua R. Tito Teixeira, 650 - Custódio Pereira, CEP 38.405-268 no município de mesmo nome. Este município se encontra no Região do Triângulo Mineiro na região Sudeste do país, ficando a cerca de 108 quilômetros e Uberaba/MG e como via de acesso principal a Rodovia BR-050.



Figura 9: Localização do complexo de Uberlândia – MG

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 12 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023

4.1.8. COMPLEXO OPERACIONAL DE UBERABA-MG

O complexo operacional de Uberaba fica localizado na Rua Espanha, 1200 - Boa Vista CEP: 38.070-050 no município de mesmo nome. Este município se encontra no Região do Triângulo Mineiro na região Sudeste do país, ficando a cerca de 73 quilômetros Ituverava/SP e como via de acesso principal a Rodovia BR-050. No complexo se encontra um posto de abastecimento.



Figura 10: Localização do complexo operacional de Uberaba – MG

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 13 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023

4.1.9. COMPLEXO OPERACIONAL DE ITUVERAVA-SP

O complexo operacional de Ituverava é localizado Av. Dr. José Aníbal Soares de Oliveira, 2105 - Jardim Avenida, CEP 14.500-000 no município de mesmo nome. Este município se encontra no interior do estado de São Paulo, ficando a cerca de 102 quilômetros de Ribeirão Preto/SP, e como via de acesso principal a Rodovia BR-050.



Figura 11: Localização do complexo operacional de Ituverava – SP

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 14 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023

4.1.10. COMPLEXO OPERACIONAL DE RIBEIRÃO PRETO-SP

O complexo operacional de Ribeirão Preto fica localizado Rua Equador 1536 – Vila Mariana, CEP 14.075-300 no município de mesmo nome. Este município se encontra no interior do estado de São Paulo, localizando-se a nordeste do estado, ficando a cerca de 156 quilômetros de Aguaí/SP, e como via de acesso principal a Rodovia BR-050.

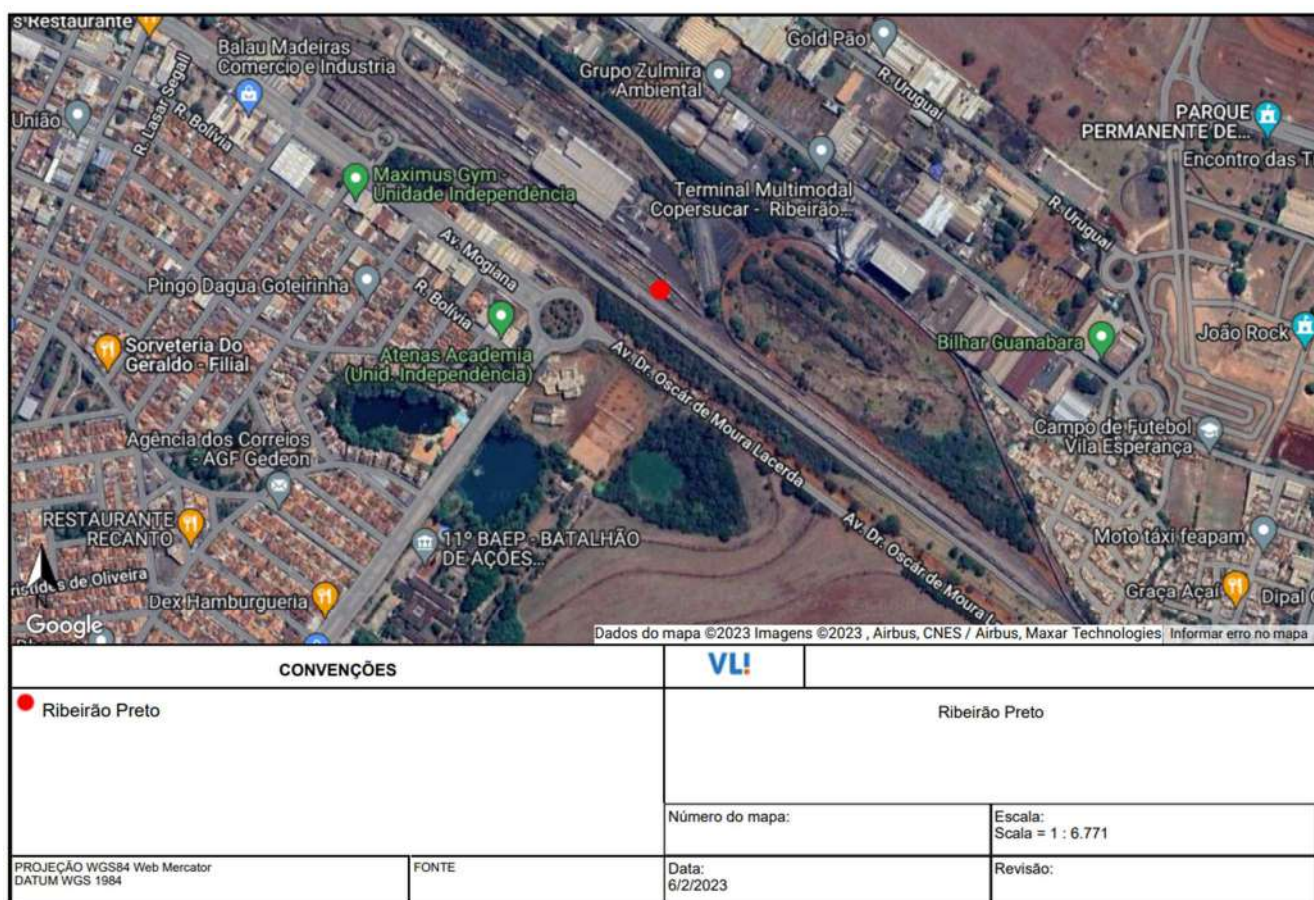


Figura 12: Localização do complexo operacional de Ribeirão Preto – SP

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 15 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023

4.1.11.COMPLEXO OPERACIONAL DE AGUAÍ-SP

O complexo operacional de Aguai fica localizado Rua Major Braga, SN -Centro, CEP 13.860-000 no município de mesmo nome. Este município se encontra no interior do estado de São Paulo, ficando a cerca de 101 quilômetros de Campinas/SP, e como via de acesso à Rodovia BR-050 e SP-225.



Figura 13: Localização do complexo operacional de Aguai – SP

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 16 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023

4.1.12.COMPLEXO OPERACIONAL DE CAMPINAS-SP

O complexo operacional de Boa Vista Nova fica localizado na Rua 1 – Bairro Jardim Rosalia 2 CEP 13.067-740 no município de Campinas/SP. Este município se encontra no interior do estado de São Paulo, localizada na porção centro-leste do estado, fica cerca de 26 quilômetros de Paulínia/SP, e como via de acesso à Rodovia SP-340.



Figura 14: Localização do complexo operacional de Boa Vista Nova – SP

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 17 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data: 10/02/2023

4.1.13. COMPLEXO OPERACIONAL DE PAULÍNIA-SP

O complexo operacional de Paulínia fica localizado na Av. Maria Steffano Maluf, s/n, Betel, CEP 13.140-000 no município de mesmo nome. Este município se encontra no interior do estado de São Paulo, ficando a cerca de 130 quilômetros de Mairinque/SP, e como via de acesso à Rodovia BR -050 e SP-330. No complexo se encontra um posto de abastecimento.

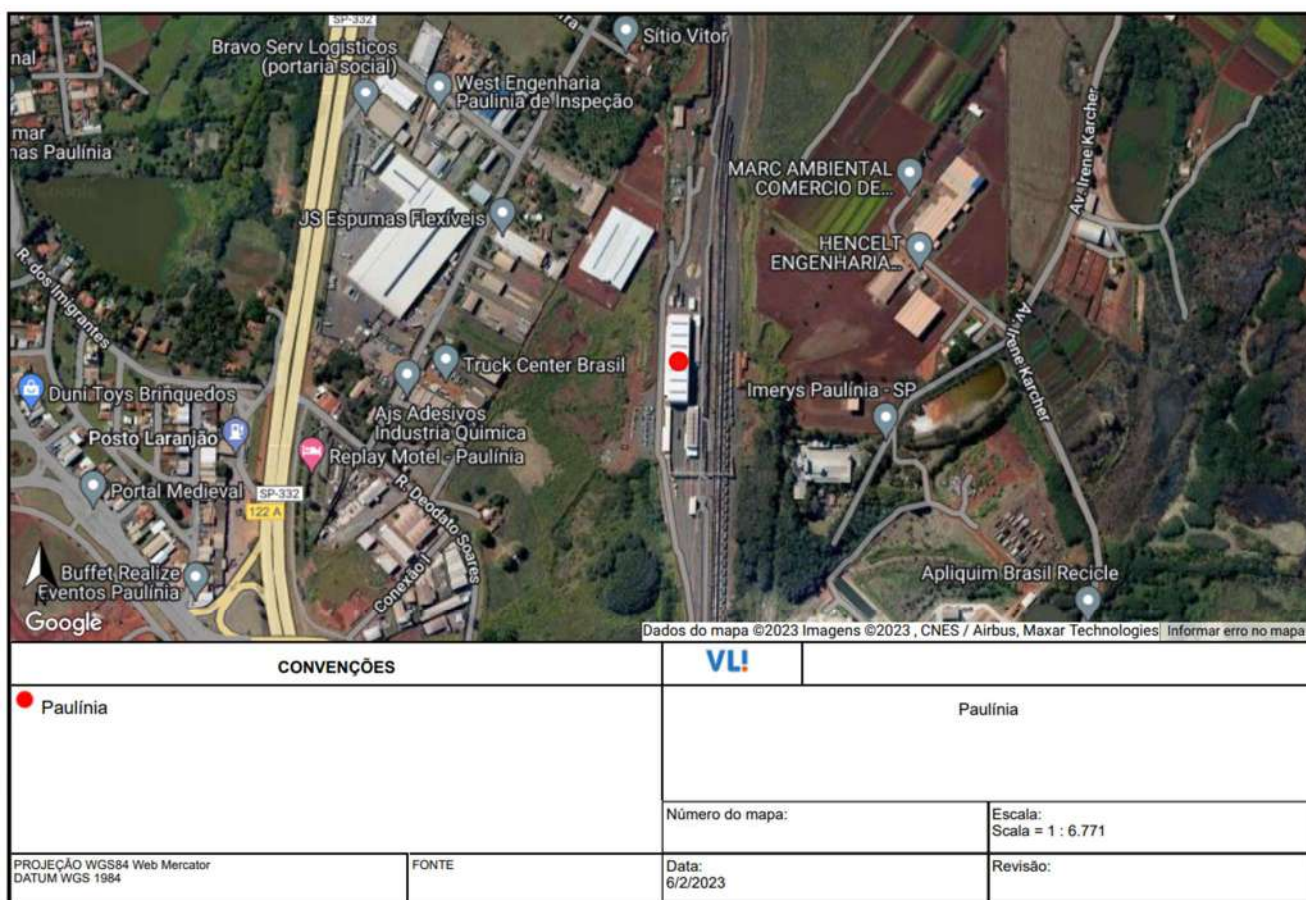


Figura 15: Localização do complexo operacional de Paulínia – SP

<p>PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste</p>	<p>Nº Documento: PRO-001467</p>	<p>Pág.: 18 de 252</p>
	<p>Classificação: Interno</p>	<p>Rev.: V06 Data:10/02/2023</p>

4.1.14. COMPLEXO OPERACIONAL DE MAIRINQUE-SP

O Complexo Operacional de Mairinque abrange, o pátio ferroviário da empresa cliente Companhia Brasileira de Alumínio-CBA localizada na Rua Moraes do Rego, 347, Centro, CEP: 18125-000na cidade de Alumínio/SP, bem como o trecho ferroviário compreendido entre Alumínio/SP e Mairinque-SP e Embu Guaçu-SP. Mairinque encontra-se à 130 quilômetros de Cubatão/SP, e como via de acesso à Rodovia SP-075.

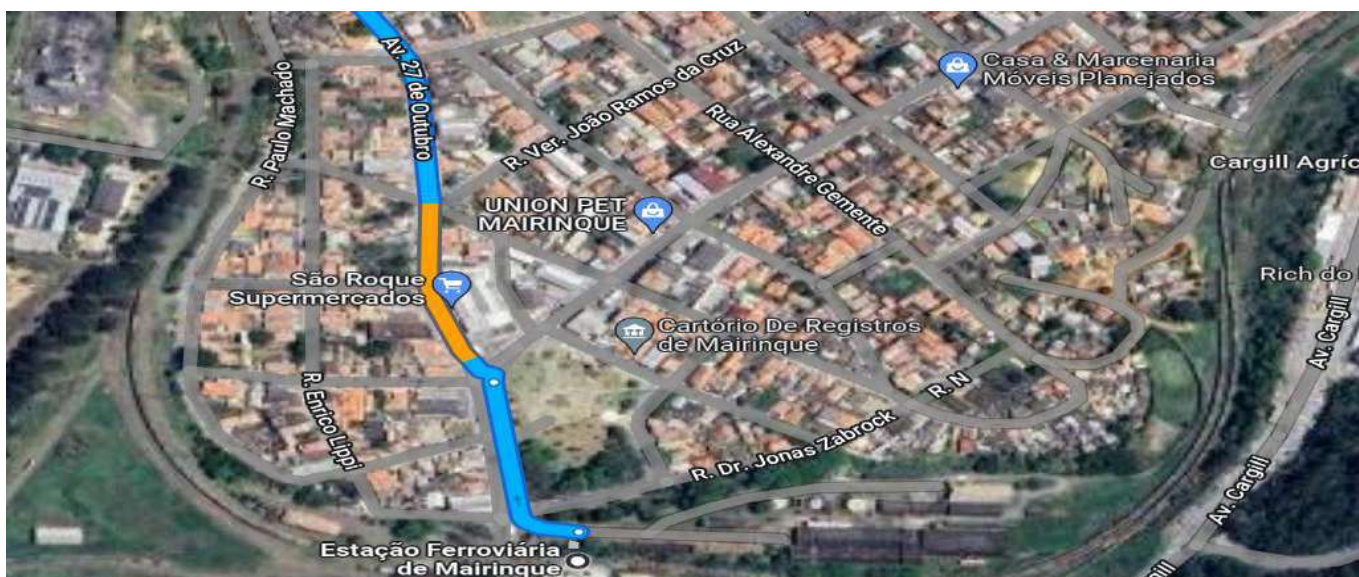


Figura 16: Localização do complexo operacional de Mairinque – SP

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 19 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023

4.1.15. COMPLEXO OPERACIONAL DE CUBATÃO-SP

O Complexo Operacional de Cubatão o escritório localizado na Rua Santos, Nº: 268 Bairro:Jd São Francisco no município de mesmo nome. Está incluso neste complexo também o trecho ferroviário com início no Pátio Ferroviário Paratinga, em São Vicente-SP ao qual se divide nas margens Esquerda e Direita. Margem Esquerda até Guarujá-SP e Margem Direita até Santos-SP. Cubatão encontra-se à 58 quilômetros da capital paulista, ligando-se a esta através da Rodovia dos Imigrantes

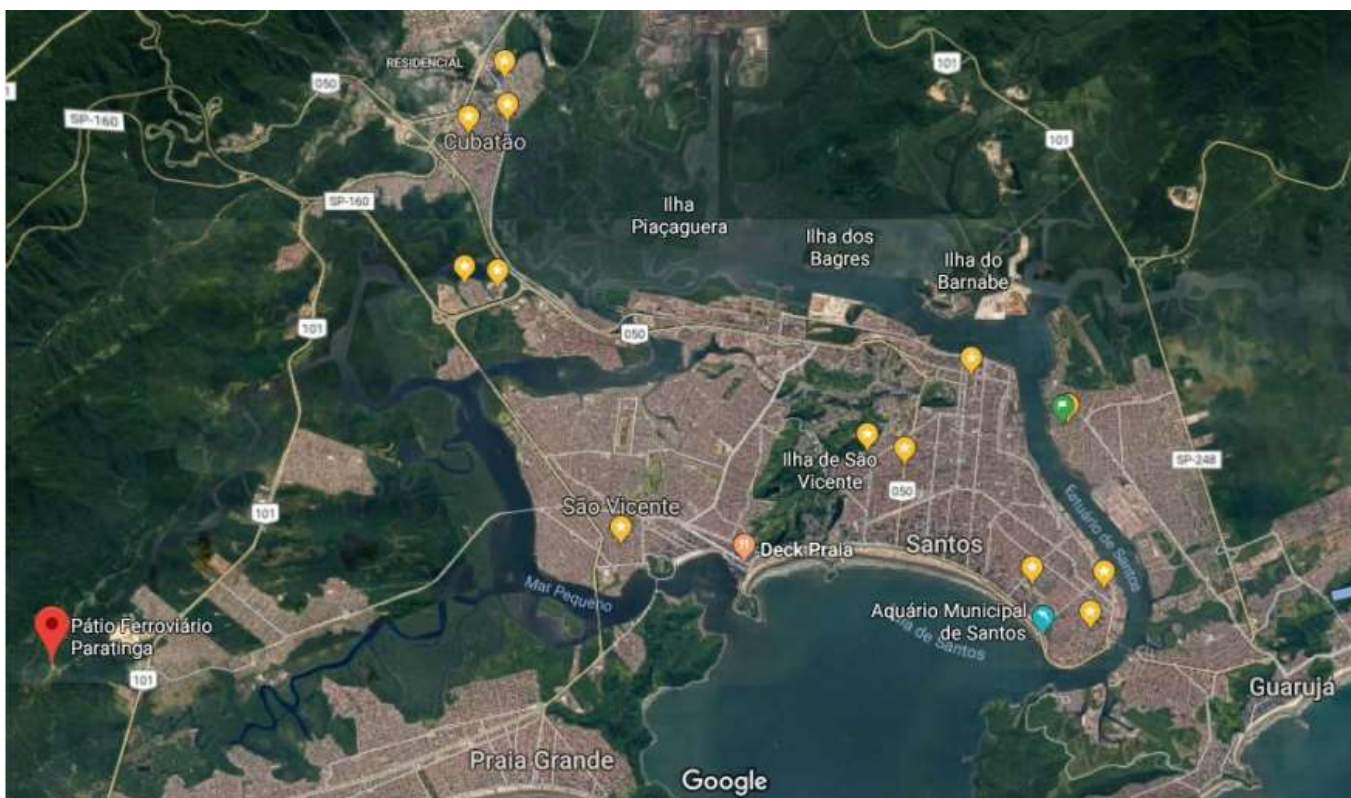


Figura 17: Localização do complexo operacional de Cubatão– SP

4.2. DESCRIÇÃO DO ENTORNO

4.2.1. Áreas de Ocupação Urbana

Tabela 1: Áreas Urbanas no Corredor Centro Sudeste

Trecho	Km Inicial	Km Final	Distância entre Kms	Coordenadas				Distrito	Município	UF
				Long. Km Inicial	Lat. Km Inicial	Long. Km Final	Lat. Km Final			
ZAI - ZLB	369,097	373,318	4,221	-46,9728	-22,0707	-46,9687	-22,0356	Aguai	Aguai	SP
ZMQ - ZAI	370,836	373,32	2,484	-46,9728	-22,0707	-46,9685	-22,0357	Aguai	Aguai	SP
ZAI - ZHV	0	1,978	1,978	-46,9778	-22,0552	-46,9639	-22,0479	Aguai	Aguai	SP
ZVZ - ZAQ	40,551	46,942	6,391	-46,724	-21,9517	-46,694	-21,9263	Águas da Prata	Águas da Prata	SP
ZAQ - ZBA	56,021	59,284	3,263	-46,6826	-21,8653	-46,6652	-21,8484	Águas da Prata	Águas da Prata	SP

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 20 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

Tabela 1: Áreas Urbanas no Corredor Centro Sudeste

Trecho	Km Inicial	Km Final	Distância entre Kms	Coordenadas				Distrito	Município	UF
				Long. Km Inicial	Lat. Km Inicial	Long. Km Final	Lat. Km Final			
ZAQ - ZBA	61,236	61,553	0,317	-46,666	-21,851	-46,6664	-21,8514	Águas da Prata	Águas da Prata	MG
EGA - EGA	30,719	35,525	4,806	-48,9515	-16,4005	-48,9171	-16,4039	Anápolis	Anápolis	GO
ETM - EAX	843,5468	858,486	14,93922	-46,8905	-19,5767	-47,0582	-19,5502	Araxá	Araxá	MG
ZBL - ZOP	265,0056	266,2274	1,221825	-47,1359	-22,8349	-47,1338	-22,8252	Barão de Geraldo	Campinas	SP
ELB - EBF	397,72	407,4557	9,735711	-48,9535	-16,6125	-48,983	-16,6243	Bonfinópolis	Bonfinópolis	GO
EJK - EJI	217,259	247,341	30,082	-47,9836	-15,9529	-47,9531	-16,0328	Brasília	Brasília	DF
EJI - EJK	202,52	204,761	2,241	-47,9625	-16,0499	-47,9402	-15,7648	Brasília	Brasília	DF
ZBL - ZOP	256,923	260,737	3,814	-47,1394	-22,902	-47,1418	-22,8681	Campinas	Campinas	SP
ECY - EEG	274,824	275,9721	1,148149	-48,3977	-16,9121	-48,3993	-16,9024	Caraíba	Vianópolis	GO
ZLB - ZBC	163,227	166,286	3,059	-47,0802	-21,7999	-47,1066	-21,7868	Casa Branca	Casa Branca	SP
EGN - ELC	33,911	44,335	10,424	-47,9063	-18,1623	-47,9808	-18,1906	Catalão	Catalão	GO
ZMG - ZMQ	339,8091	342,5199	2,710777	-46,9525	-22,2906	-46,9606	-22,2682	Estiva Gerbi	Estiva Gerbi	SP
EGN - EYG	68,876	71,07	2,194	-48,0935	-18,145	-48,0893	-18,1256	Goiandira	Goiandira	GO
EGN - ELC	59,112	61,685	2,573	-48,0785	-18,1306	-48,0912	-18,1437	Goiandira	Goiandira	GO
EOO - ECD	425,518	433,642	8,124	-49,1937	-16,6916	-49,2486	-16,6594	Goiânia	Goiânia	GO
ZHB - ZGU	386,8337	392,0904	5,25677	-47,8426	-20,473	-47,8389	-20,4267	Guará	Guará	SP
EPZ - EPO	120,2	123,84	3,64	-48,1721	-17,7428	-48,1751	-17,7114	Ipameri	Ipameri	GO
EZE - EIU	916,8592	918,3765	1,517348	-47,2078	-19,594	-47,2105	-19,6078	Itaipu de Araxá	Araxá	MG
ZWA - ZYW	402,4498	405,4692	3,019325	-47,8046	-20,3455	-47,8218	-20,3271	Ituverava	Ituverava	SP
ZOP - ZIJ	279,87	293,393	13,523	-47,0793	-22,7227	-46,9437	-22,6548	Jaguariúna	Jaguariúna	SP
EJI - EBW	180,2984	189,8061	9,507702	-47,9063	-16,1546	-47,9691	-16,1112	Jardim Ingá	Luziânia	GO
ZLB - ZBC	393,633	395,499	1,866	-47,0301	-21,9012	-47,0352	-21,8827	Lagoa Branca	Casa Branca	SP
ELB - EBF	392,86	399,971	7,111	-48,7294	-16,6322	-48,778	-16,5934	Leopoldo de Bulhões	Leopoldo de Bulhões	GO
ZXD - ZMM	311,697	314,2649	2,567855	-46,9501	-22,5303	-46,9481	-22,5073	Martim Francisco	Moji Mirim	SP
ZMM - ZMG	327,3837	335,8456	8,461928	-46,9339	-22,395	-46,941	-22,3233	Mogi Guaçu	Mogi Guaçu	SP
ZXD - ZMM	320,6022	327,3738	6,771589	-46,9412	-22,4547	-46,934	-22,3951	Moji Mirim	Moji Mirim	SP
ZBL - ZOP	260,8998	264,9946	4,094767	-47,1419	-22,8678	-47,136	-22,835	Nova Aparecida	Campinas	SP
EBT - EAD	978,726	982,122	3,396	-47,6048	-19,5441	-47,6314	-19,5268	Nova Ponte	Nova Ponte	MG
ZKR - ZOL	350,9835	354,5329	3,549347	-47,8976	-20,7323	-47,909	-20,7071	Orlândia	Orlândia	SP
ZBL - ZOP	267,9556	277,7644	9,80883	-47,1306	-22,8114	-47,1003	-22,729	Paulínia	Paulínia	SP
EPZ - EPY	213,741	221,343	7,602	-48,2606	-17,3291	-48,2776	-17,2734	Pires do Rio	Pires do Rio	GO
ZAQ - ZBA	62,29286	66,8	4,507137	-46,6561	-21,8427	-46,6338	-21,8221	Poços de Caldas	Poços de Caldas	MG
ZEK - ZEG	284,767	304,037	19,27	-47,6931	-21,1731	-47,7776	-21,0957	Ribeirão Preto	Ribeirão Preto	SP
ZXD - ZMM	302,5981	303,8481	1,250013	-46,943	-22,6115	-46,946	-22,6004	Santo Antônio de Posse	Santo Antônio de Posse	SP

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 21 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

Tabela 1: Áreas Urbanas no Corredor Centro Sudeste

Trecho	Km Inicial	Km Final	Distância entre Kms	Coordenadas				Distrito	Município	UF
				Long. Km Inicial	Lat. Km Inicial	Long. Km Final	Lat. Km Final			
ZAI - ZHV	22,323	40,55	18,227	-46,8495	-21,9908	-46,724	-21,9517	São João da Boa Vista	São João da Boa Vista	SP
ZOL - ZHB	372,7935	375,0622	2,268708	-47,8796	-20,5728	-47,8722	-20,5582	São Joaquim da Barra	São Joaquim da Barra	SP
ZAQ - ZBA	56,055	59,79345	3,738451	-46,6825	-21,865	-46,6661	-21,8512	São Roque da Fartura	Águas da Prata	SP
ZHM - ZHI	233,0977	241,1066	8,008892	-47,5453	-21,4938	-47,5913	-21,4579	São Simão	São Simão	SP
EBF - ECD	417,0243	427,6835	10,65924	-49,0517	-16,7165	-49,1938	-16,6915	Senador Canedo	Senador Canedo	GO
EVI - ELB	346,6751	353,6732	6,998088	-48,6173	-16,7061	-48,6347	-16,6984	Silvânia	Silvânia	GO
ZCB - ZTD	193,2016	197,2796	4,07797	-47,2588	-21,6909	-47,2947	-21,6998	Tambaú	Tambaú	SP
EBT - EAD	998,603	1007,084	8,481	-47,7379	-19,5392	-47,9016	-19,7102	Uberaba	Uberaba	MG
ZQQ - ZUB	463,991	482,163	18,172	-47,9088	-19,8396	-47,7866	-19,5519	Uberaba	Uberaba	MG
ZWA - ZVF	438,175	452,88	14,705	-47,8668	-20,0614	-47,9021	-19,9328	Uberaba	Uberaba	MG
ZUB - EBT	1001,85	1006,229	4,379	-47,9125	-19,7368	-47,9292	-19,704	Uberaba	Uberaba	MG
ZUL - ZHU	636,378	647,526	11,148	-48,2086	-18,9387	-48,2492	-18,8554	Uberlândia	Uberlândia	MG
EJK - EJI	188,3833	202,7479	14,3646	-47,9628	-16,1226	-47,9625	-16,05	Valparaíso de Goiás	Valparaíso de Goiás	GO
EVI - ECY	298,377	305,939	7,562	-48,4711	-16,745	-48,5356	-16,7437	Vianópolis	Vianópolis	GO
EZE - EAD	955,359	956,412	1,053	-47,4473	-19,5359	-47,4562	-19,5394	Zelândia	Santa Juliana	MG

4.2.2. Áreas Ambientalmente Sensíveis

Tabela 2: Unidades de Conservação no Corredor Centro Sudeste

Unidade de Conservação	Tipo de Uso	Km inicial	Trecho	KM final	Trecho	Município	UF	Coordenadas Início	Coordenadas Fim
Área de Relevante Interesse Ecológico Mata de Santa Genebra (ARIE)	Uso Sustentável	263+550	ZBL-ZOP	271+208	ZOP-ZJJ	Campinas Paulínia	SP	22°50'38,895"S / 47°8'16,917"W	22°47'2,276"S / 47°7'41,711"W
Estação Ecológica de Santa Maria (EE)	Proteção Integral	241+739	ZHI-ZEK	262+023	ZHI-ZEK	São Simão Cravinhos	SP	21°26'50,906"S / 47°36'33,805"W	21°20'22,793"S / 47°39'16,791"W
Área de Proteção Ambiental do Rio Uberaba (APA)	Uso Sustentável	472+961	ZQQ-ZUB	547+756	ZMN-ZXJ	Uberaba	MG	19°45'41,297"S / 47°54'17,021"W	19°31'44,222"S / 47°54'29,785"W
Área de Proteção Ambiental do Rio Uberaba (APA)	Uso Sustentável	1009+041	EAD-EBT	1047+971	EBT-ZUB	Uberaba	MG	19°32'23,423"S / 47°48'39,05"W	19°44'12,398"S / 47°54'44,994"W
Área de Proteção Especial Córregos Feio, Fundo e Areia (APE)	Uso Sustentável	854+313	ETM-EAX	862+435	ETM-EAX	Araxá	MG	19°34'58,697"S / 46°53'26,183"W	19°38'13,537"S / 46°54'59,573"W

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 22 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

Tabela 2: Unidades de Conservação no Corredor Centro Sudeste

Unidade de Conservação	Tipo de Uso	Km inicial	Trecho	KM final	Trecho	Município	UF	Coordenadas Início	Coordenadas Fim
Área de Proteção Especial Córregos Feio, Fundo e Areia (APE)	Uso Sustentável	851+450	ETM-EAX	852+521	ETM-EAX	Araxá	MG	19°34'32,868"S / 46°52'38,381"W	19°34'45,878"S / 46°53'7,983"W
Área de Proteção Especial Córregos Feio, Fundo e Areia (APE)	Uso Sustentável	850+639	ETM-EAX	851+150	ETM-EAX	Araxá	MG	19°34'36,126"S / 46°52'13,24"W	19°34'34,07"S / 46°52'29,467"W
Área de Proteção Especial Córregos Feio, Fundo e Areia (APE)	Uso Sustentável	825+230	ETM-EAX	828+482	ETM-EAX	Araxá	MG	19°37'33,215"S / 46°44'24,718"W	19°36'43,839"S / 46°45'32,2"W
Área de Proteção Ambiental Piracicaba - Juqueri Mirim Área II (APA)	Uso Sustentável	285+030	ZOP-ZJJ	298+472	ZJJ-ZXD	Jaguariúna Santo Antônio de Posse	SP	22°42'27,533"S / 47°2'6,884"W	22°38'40,021"S / 46°56'20,206"W
Reserva Biológica São Sebastião do Paraíso (REBIO)	Proteção Integral	111+767	ZBK + (93+756)	121+812	ZBK + (103+801)	São Sebastião do Paraíso	MG	20°53'43,338"S / 47°8'57,186"W	20°55'2,376"S / 47°4'30,687"W
Área de Relevante Interesse Ecológico Cruls (ARIE)	Uso Sustentável	245+016	EBZ	246+557	EBZ	Brasília	DF	15°46'33,136"S / 47°56'28,828"W	15°45'53,376"S / 47°56'24,548"W
Reserva Biológica do Guará (REBIO)	Proteção Integral	234+180	EJK-EBZ	243+828	EJK-EBZ	Brasília	DF	15°50'33,738"S / 47°59'9,704"W	15°47'14,225"S / 47°56'53,769"W
Área de Relevante Interesse Ecológico Granja do Ipê e Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo (ARIE)	Uso Sustentável	215+041	EJI-EJK	232+180	EJK-EBZ	Brasília	DF	15°57'10,867"S / 47°59'0,894"W	15°51'31,579"S / 47°59'1,511"W
Área de Proteção Ambiental do Planalto Central (APA)	Uso Sustentável	202+200	EJI-EJK	216+890	EJI-EJK	Brasília	DF	16°3'1,845"S / 47°57'46,997"W	15°57'10,867"S / 47°59'0,862"W
Reserva Particular do Patrimônio Natural Fazenda Serrote (RPPN)	Uso Sustentável	783+749	EIA-EPK	785+000	EIA-EPK	Ibiá	DF	19°28'15,28"S / 46°32'16,007"W	19°28'12,575"S / 46°32'49,051"W
Área de Relevante Interesse Ecológico Capetinga/Taquara (ARIE)	Uso Sustentável	207+536	EJI-EJK	223+140	EJI-EJK	Brasília	DF	16°0'26,409"S / 47°57'35,951"W	15°54'59,463"S / 47°57'27,535"W
Área de Proteção Ambiental da Bacia dos Ribeirões do Gama e Cabeça-do-Veado (APA)	Uso Sustentável	210+302	EJI-EJK	227+116	EJI-EJK	Brasília	DF	15°59'7,309"S / 47°58'1,076"W	15°53'2,632"S / 47°57'33,992"W
Área de Proteção Ambiental do Limoeiro (APA)	Uso Sustentável	33+409	EYH-EYG	40+765	EYH-EYG	Cumari	GO	18°25'32,99"S / 48°6'50,99"W	18°22'23"S / 48°6'50,99"W

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 23 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

Tabela 2: Unidades de Conservação no Corredor Centro Sudeste

Unidade de Conservação	Tipo de Uso	Km inicial	Trecho	KM final	Trecho	Município	UF	Coordenadas Início	Coordenadas Fim
APA Municipal da Bacia Hidrográfica do Rio Uberaba	Uso Sustentável	1010+564	EAD - EBT	1018+626	EBT -ZUB	Uberaba	MG	19°42'51,872"S / 47°55'57,21"W	19°33'45,013"S / 44°4'24,595"W
APA Municipal da Bacia Hidrográfica do Rio Uberaba	Uso Sustentável	480+497	ZUB - ZMN	494+702	ZMN-ZXJ	Uberaba	MG	19°36'2,584"S / 47°58'30,37"W	20°27'25,898"S / 43°45'59,015"W
APA Municipal da Bacia Hidrográfica do Rio Uberaba	Uso Sustentável	497+405	ZMN-ZXJ	498+334	ZMN-ZXJ	Uberaba	MG	19°35'16,596"S / 47°58'9,637"W	20°18'56,481"S / 43°47'7,232"W
APA Municipal da Bacia Hidrográfica do Rio Uberaba	Uso Sustentável	499+217	ZMN-ZXJ	499+261	ZMN-ZXJ	Uberaba	MG	19°35'9,788"S / 47°58'2,008"W	20°18'56,481"S / 43°47'7,232"W
APA Municipal da Bacia Hidrográfica do Rio Uberaba	Uso Sustentável	499+589	ZMN-ZXJ	500+308	ZMN-ZXJ	Uberaba	MG	19°32'23,025"S / 47°48'6,045"W	22°38'55,526"S / 42°25'36,887"W
APA Municipal da Bacia Hidrográfica do Rio Uberaba	Uso Sustentável	500+596	ZMN-ZXJ	501+122	ZMN-ZXJ	Uberaba	MG	-47,9688 / - 19,5782	-47,9465 / - 19,5444
Área de Proteção Ambiental do Planalto Central (APA)	Uso Sustentável	237+400	EBZ-EJK	233+633	EBZ-EJK	Brasília	DF	-47,9926 / - 15,814	-47,9861 / - 15,8468
Área de Proteção Ambiental do Planalto Central (APA)	Uso Sustentável	232+426	EBZ-EJK	232+154	EBZ-EJK	Brasília	DF	-47,9846 / - 15,858	-47,9829 / - 15,8597
Área de Proteção Ambiental do Planalto Central (APA)	Uso Sustentável	229+732	EJK-EJI	229+314	EJK-EJI	Brasília	DF	-47,98 / - 15,8784	-47,9783 / - 15,8817
Área de Proteção Ambiental do Planalto Central (APA)	Uso Sustentável	219+451	EJK-EJI	204+804	EJK-EJI	Brasília	DF	-47,9841 / - 15,9515	-47,962 / - 16,0495
Estação Experimental Bento Quirino	Proteção Integral	240	ZHI-ZEK	242,13	ZHI-ZEK	São Simão	SP	21°27'33,423"S / 47°35'16,82"W	47°36'41,489"W / 21°26'41,319"S
Estação Experimental São Simão	Proteção Integral	253,23	ZHI-ZEK	259,8	ZHI-ZEK	São Simão	SP	21°25'15,488"S / 47°37'16,634"W	15°52'41,24"S / 47°58'48,197"W
RPPN Cachoeira da Sucupira	Uso Sustentável	626,068	ZHU-ZUL	627,79	ZHU-ZUL	Uberlândia	MG	18°59'35,657"S / 48°10'13,451"W	18°48'51,466"S / 47°59'33,486"W

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 24 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023

4.3. PRODUTOS TRANSPORTADOS

Dados sobre o Transporte

Classes de Risco (Res. ANTT 5947/2021 e suas atualizações)
Classe 3: Líquidos Inflamáveis
Classe 4: Sólidos Inflamáveis; Substâncias sujeitas à combustão espontânea; Substâncias que, em contato com a água, emitem gases inflamáveis
Classe 5: Substâncias Oxidantes e Peróxidos Orgânicos
Classe 6: Substâncias Tóxicas e Substâncias Infectantes
Classe 8: Substâncias Corrosivas
Classe 9: Substâncias e Artigos Perigosos Diversos
ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.
Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)
SE; BA; MG; ES; RJ; SP; GO; DF;

5. DESENVOLVIMENTO

5.1. Fluxo de Acionamento – Operacional, Ambiental e Pessoal

Identificando qualquer cenário de emergência, o observador deverá seguir os seguintes fluxos de acionamento, de acordo com a característica do cenário, seja ele Operacional, de Saúde e Segurança e/ou Meio Ambiente:

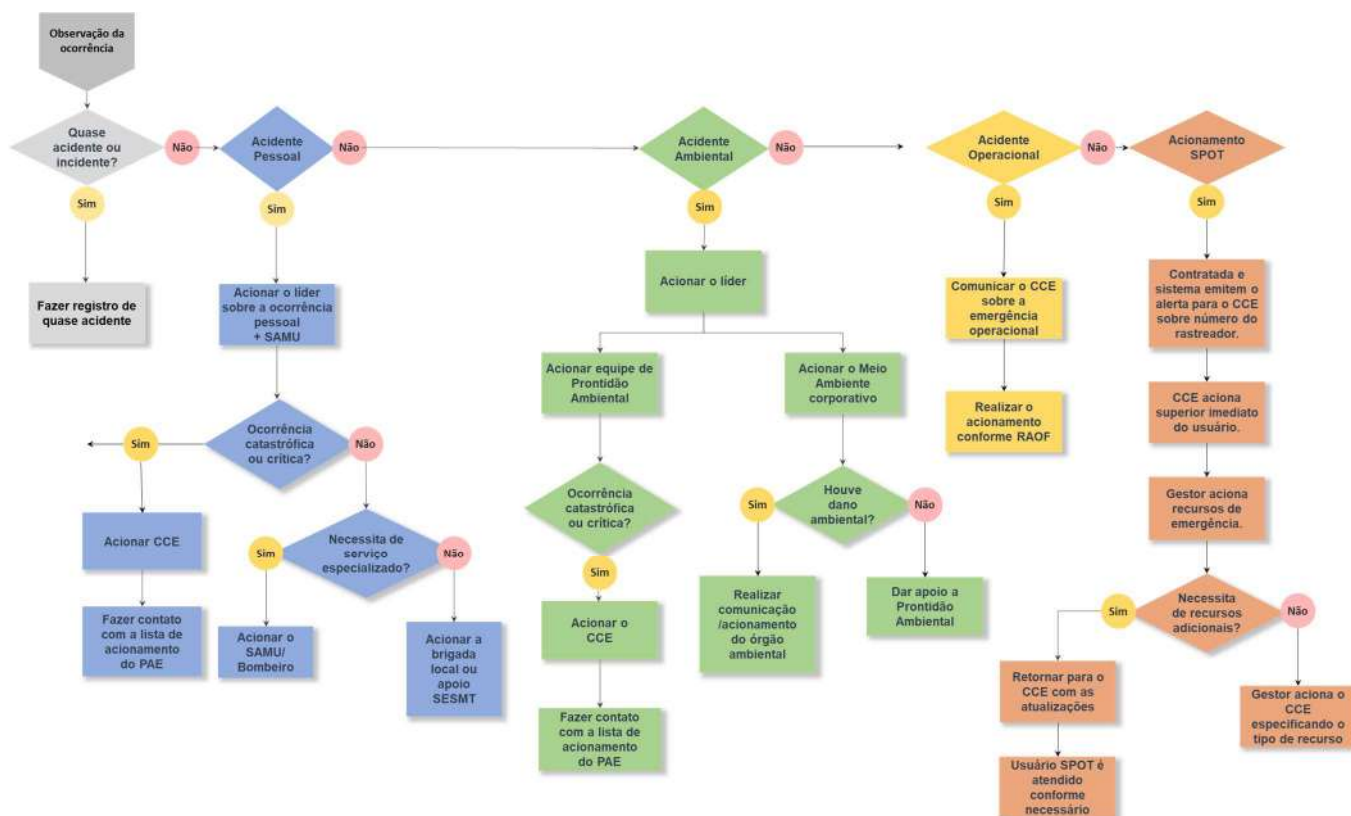


Figura 18: Fluxo Geral de Acionamento para Emergências de Saúde, Segurança, Operacional e Meio Ambiente

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 25 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023

NOTA 1: Tratando-se de um evento ferroviário, ou seja, quando existe o envolvimento de veículo ferroviário, é dado início a um segundo fluxo de acionamento cuja descrição se encontra no Regulamento para Atendimento a Ocorrências Ferroviárias – RAOF – Anexo 1.

NOTA 2: A palavra líder, se refere a liderança local ou ao próprio gestor do empregado.

NOTA 3: Caso o acidente seja com empresa contratada, faz-se necessário acionamento de um fluxo específico por estar deixando a cargo do gestor de contrato o acionamento do fluxo da VLI.

5.1.1. FLUXO DE ACIONAMENTO DE SPOT

A ferramenta de monitoramento de pessoas, via aparelho SPOT possibilita localizar os empregados VLI 24 horas/dia através de sinal de satélite. Ao solicitar ajuda/ SOS relacionado à ocorrência pessoal, o sinal é enviado para nosso Centro de Controle de Emergência que realiza os acionamentos (fluxo abaixo) e a disponibilização de recursos (caso necessário). O operador do CCE deverá informar ao supervisor a localização exata do empregado, possibilitando envio de socorro. A definição da forma de localização para o local será definida pelo corredor. Após devolutiva e fechamento do ocorrido o CCE deverá informar à empresa que faz o monitoramento do SPOT.



PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 26 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data: 10/02/2023

5.2. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Tabela 3: Canais de Comunicação da Localidade

CONTATOS	
CCE - Centro de Controle de Emergências	Interno: 851 5555 - 851 5389
	Externo: (31) 3279 5555 / 08000310609
Nota 2: Em caso de ocorrências com impacto à circulação do Metrô de Brasília, o CCE deverá comunicá-los, da ocorrência de forma imediata, através dos telefones: (61) 3353-7399 Supervisão CCO (61) 3353- 7397 Tráfego (61) 3353-7200 Energia (61) 3353-7100 Auxiliares e passageiros (61) 3352- 5556 Geral.	

5.3. CENÁRIOS DE EMERGÊNCIAS

Foram concebidos, após avaliação dos riscos prioritários, listados abaixo, os cenários acidentais (tabela 2), bem como os planos de atuação inerentes a cada cenário, que constam nesse plano de atendimento a emergência.

A origem destes cenários se dá através da identificação dos riscos na matriz de riscos de Operações Ferroviárias da VLI, sendo os prioritários listados abaixo:

- Acidente ambiental com impacto social;
- Colapso estrutural em ativos críticos;
- Tombamento em áreas de alta densidade populacional na faixa de domínio;
- Acidente em PN crítica;

Os possíveis cenários acidentais para os riscos prioritários e operacionais e seus planos de atuação são apresentados a seguir (tabela 2):

Tabela 4: Cenários de Risco e Hipóteses Acidentais

Cenários de Risco	Necessita Plano de atuação?	Nome do plano de atuação
Vazamento de óleo/graxa/combustível/produtos químicos/outros durante movimentação de trens e ativos na linha férrea	SIM	PA - Vazamento e/ou Derramamento De Produto Perigoso
Vazamento de óleo/combustível/produtos químicos/outros durante abastecimento do TRR (Pátios de Manobra Santos, Aguaí, Ribeirão Preto, Goiandira)	SIM	PA - Incêndio e/ou Explosão PA - Vazamento e/ou Derramamento De Produto Perigoso
Incêndio nas margens da linha férrea	SIM	PA – Incêndio e/ou explosão PA – Incêndio em área de vegetação ou área externa a VLI
Incêndio dos ativos e/ou carga transportada.	SIM	PA – Incêndio e/ou explosão
Acidente grave em área de invasão da faixa de domínio.	SIM	PA - Acidente Com Comunidades Adjacentes
Explosão / incêndio na linha férrea e em estruturas de pátios durante manutenção e operação de equipamentos e componentes de via	SIM	PA - Incêndio e/ou Explosão PA – Evacuação
Explosão de vagões tanque durante circulação de trens	SIM	PA - Incêndio e/ou Explosão PA - Vazamento e/ou Derramamento De Produto Perigoso PA – Evacuação

**PAE – Plano de Atendimento a
Emergência - Corredor Centro-Sudeste**

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 27 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

Acidente grave com veículos ferroviários transportando cargas perigosas	SIM	PA - Vazamento e/ou Derramamento De Produto Perigoso
Acidente grave com veículos ferroviários transportando cargas não perigosas	SIM	PA - Vazamento e/ou Derramamento De Produto Não Perigoso PA - Acidente ferroviário Transporte de carga não perigosa
Acidente com empregado VLI e/ou contratada (Geral).	Sim	PA – Atendimento a Acidentado (Geral)
Acidente por descarga atmosférica e/ou choque elétrico.	SIM	PA - Atendimento ao acidentado por descarga atmosférica e/ou choque elétrico PA - Atendimento ao Acidentado (Geral)
Acidente por animais peçonhentos.	SIM	PA - Atendimento ao acidentado por animais peçonhento PA - Atendimento ao Acidentado (Geral)
Acidente com fraturas de membros	SIM	PA - Atendimento ao acidentado com fraturas de membros PA - Atendimento ao Acidentado (Geral)
Acidente com amputação de membros	SIM	PA - Atendimento ao acidentado com amputação de membros PA - Atendimento ao Acidentado (Geral)
Acidente em espaço confinado	SIM	PA - Atendimento ao acidentado em espaço confinado PA - Atendimento ao Acidentado (Geral)
Queda de altura	SIM	PA - Atendimento ao acidentado em Altura PA - Atendimento ao Acidentado (Geral)
Acidente em deslocamento rodoviário	SIM	PA -Atendimento ao Acidentado em deslocamento rodoviário
Tombamento sobre a ponte de Brasília, Rio Paranaíba, Araguari, Rio Grande e Tietê, acidentes envolvendo derramamento/vazamento de produtos em corpo d'água.	SIM	Contatos de acionamento no RAOF para comunicação entre CCE VLI e CCE metrô
Incêndio / explosão do tanque de armazenamento de óleo diesel e/ou óleo lubrificante	SIM	PA - Incêndio e/ou Explosão PA - Vazamento e/ou Derramamento De Produto Perigoso

Como o Regulamento de Atendimento a Ocorrência Ferroviária - RAOF – aborda fluxo e detalhamento específico de ocorrências envolvendo veículos ferroviários e o acionamento da cadeia de ajuda é realizada pelo Centro de Controle de Emergência (CCE), os contatos emergências para comunicação entre os centros de controle da VLI e do metrô estão inseridos na matriz de acionamento do RAOF.

5.4. NÍVEIS DE EMERGÊNCIA

Os níveis de emergência indicam os níveis de acionamento das equipes de resposta. Esta é realizada pelo líder da equipe de emergência, após sua avaliação inicial. Estes níveis apresentam uma relação direta com a severidade dos eventos:

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 28 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023

Tabela 5: Níveis de Emergência

SEVERIDADE	DESCRIÇÃO
Leve ou Moderada	Emergências nas quais, para seu controle e extinção, são empregados somente os recursos disponíveis na área, são acionadas as equipes de emergência locais ou se limitam apenas às atuações primárias com o mínimo de recurso possível. EXEMPLOS: Princípio de incêndio, pequenos derramamentos de químicos contidos com o kit de emergência, pequenos danos físicos (solucionados com kit de primeiros socorros);
Grave	Emergências que, para seu controle e extinção, são empregados os recursos disponíveis em uma unidade de resposta, o acionamento das equipes de emergência da base mais próxima e a utilização de recursos das equipes integradas, sem envolvimento de terceiros externos à VLI. EXEMPLO: Incêndio controlado com rede de hidrantes, Derramamentos de produto químico onde não é possível conter com o kit de emergência, mas pode ser contido com recursos da unidade, incêndio em vegetação onde há a necessidade de atuação de equipes de emergência;
Crítica ou Catastrófica	Emergências que, para seu controle e extinção, exigem o acionamento de recursos externos integrando várias bases de atendimento, além de recursos externos como acionamento do corpo de bombeiros ou defesa civil e que podem envolver meios de comunicação e terceiros externos à VLI. EXEMPLO: Incêndio florestal descontrolado, capotamento de veículo seguido de vazamento de produto contaminando corpos hídricos, múltiplas fatalidades e etc.

5.5. RECURSOS

5.5.1. RECURSOS MATERIAIS

5.5.1.1. BASES DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS

Importante destacar que a VLI possui bases e sub-bases que são estruturadas com equipamentos para atendimento a emergência com cenário de impacto ambiental.

A localização das bases e sub-bases, bem como a distribuição dos equipamentos, segue o critério de prontidão (tempo de resposta), dimensionamento das equipes e histórico de ocorrências de cada corredor ferroviário, podendo ser observadas na figura a seguir:

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 29 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data: 10/02/2023

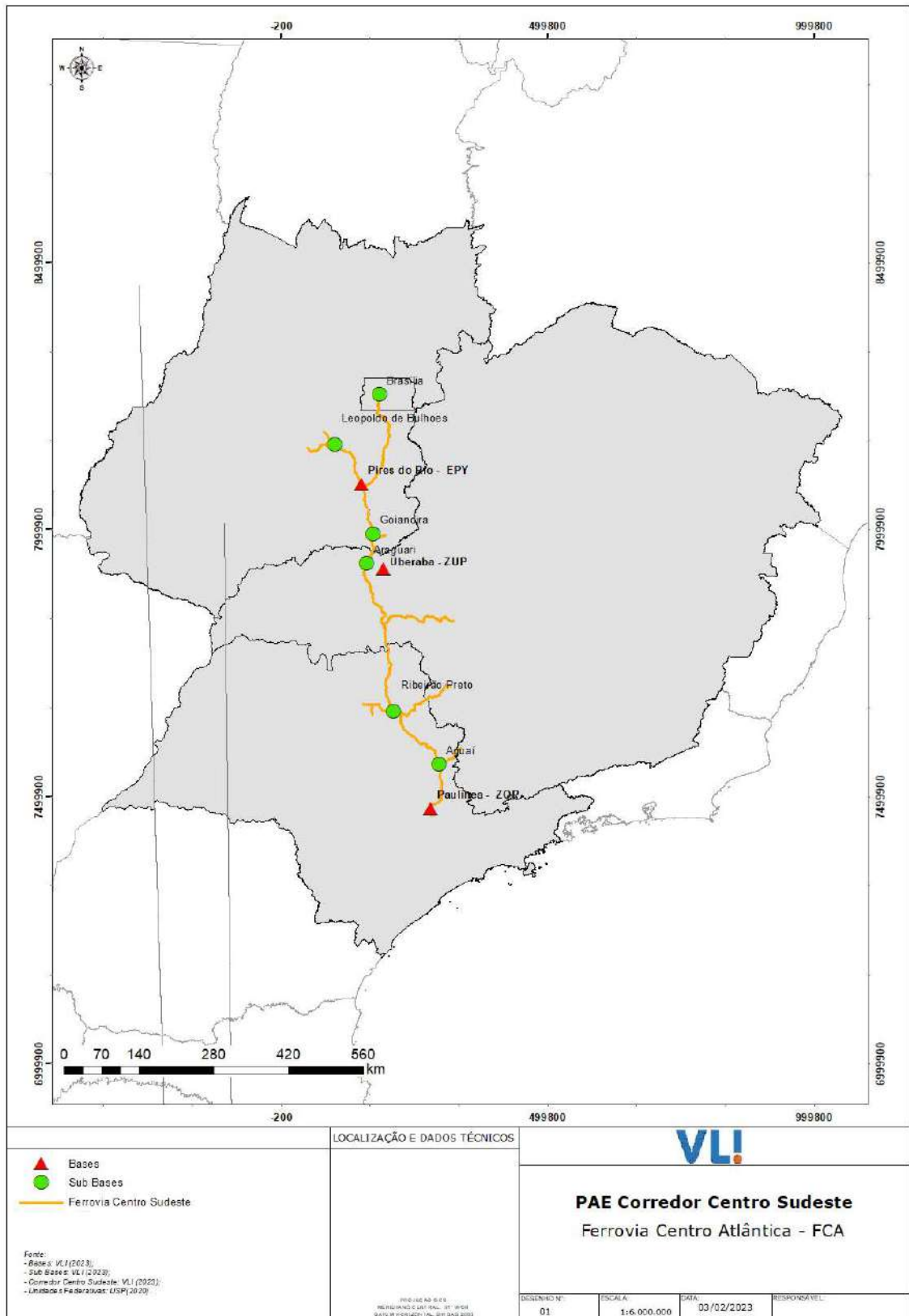


Figura 19: Fluxo Base de Atendimento a Emergência

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 30 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

Para a localização de cada base, considera-se os tempos de resposta atribuídos e os cenários de cada localidade. As sub-bases são posicionadas de forma estratégica visando proporcionar melhor qualidade de atendimento e menor tempo de resposta a partir de seu acionamento, tempos estes que podem ser visualizados na tabela a seguir:

Tabela 6: Distribuição das bases e sub-bases do corredor

Base	Sub-base	Distância	Tempo de Deslocamento
		Base / Sub- base	
Paulínia - ZOP	Ribeirão Preto	220 Km	03:20 horas
	Aguai	110 Km	02:00 horas
Uberaba - ZUP	Araguari	140 Km	02:30 horas
Pires do Rio - EPY	Leopoldo de Bulhões	110 Km	02:00 horas
	Brasília	240 KM	03:40 horas
	Goiandira	120 Km	02:20 horas

Nas bases e sub-bases, bem como nos "sites" acionados por estas, também se encontram profissionais para atuar no cenário acidental caso sejam requeridos (operadores de máquina, mecânicos, operadores de solda/oxicorte, etc.) e equipamentos/ferramentas auxiliares como bombas, mangueiras, macacos-hidráulicos, talhas e geradores, etc.

Os recursos materiais para atendimento a Prontidão Ambiental são apresentados no Anexo 1 (Relação dos itens de bases e sub-bases de Prontidão Ambiental– Corredor Centro Sudeste) desse PAE.

5.5.1.2. RECURSOS DE COMBATE A INCÊNDIO E ATENDIMENTO A VÍTIMA

As instalações físicas da VLI possuem sistemas distintos de combate a incêndio e atendimento a vítima, dimensionados de acordo com o risco da localidade. Esses sistemas são apresentados nos Planos de Atendimento a Emergência – PAE das unidades operacionais distribuídas ao longo do corredor Centro-Sudeste.

Ademais as locomotivas também possuem recurso de combate a princípio de incêndio.

5.5.1.3. APOIO A EMERGÊNCIA – DEMAIS RECURSOS INTERNOS

5.5.1.3.1. SISMOR

O SISMOR é um sistema VLI utilizado para cadastro e monitoramento da localização dos recursos próprios de grande porte que podem ser acionados para atendimento a cenários de emergências operacionais. Os recursos atualizados no SISMOR também podem ser consultados através do SIGA (Sistema Integrado de Gestão Ambiental), o qual é atualizado automaticamente pelo SISMOR e dispõe de informações de recursos externos mapeados para apoio no atendimento.

5.5.1.3.2. SIGA

O SIGA, Sistema Integrado de Gestão Ambiental, é um sistema que possui como função estratégica ser banco de dados centralizado e principal ferramenta de visualização espacial das informações da VLI. Os recursos cadastrados são referentes a corpo de bombeiro, defesa civil, escolas, forças armadas, polícia, pronto socorro, SAMU e outros.

Todas as informações podem ser acessadas pelos pontos focais de atendimento à emergência no link do SIGA a seguir: <https://vli.ge21gt.com.br/siga/login.jsp>.

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 31 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023

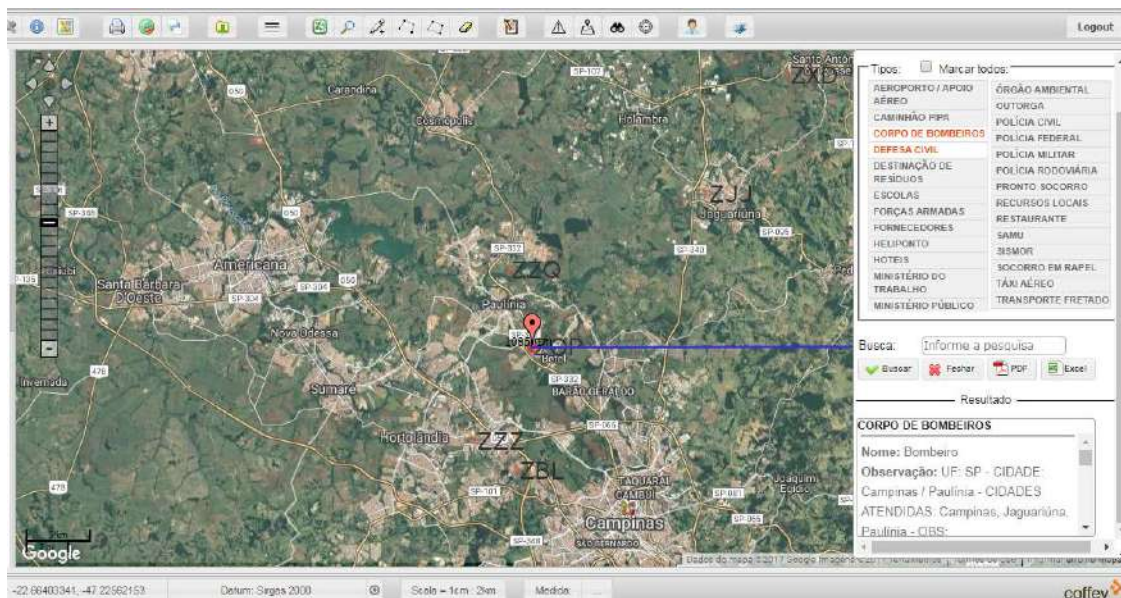


Figura 20: Recorte de Tela do SIGA

NOTA: A ferramenta “o que há aqui?”, representada pela figura acima, possibilita o usuário identificar a localização e o contato do recurso por tipologia dentro do raio de atuação selecionado remotamente.

5.5.1.3.3. SAE

O SAE, Sistema de Acionamento de Emergência, é um sistema que centraliza as informações dos contatos que são acionados pelo CCE para o atendimento emergencial, conforme sua gravidade. O sistema possui funcionalidades como:

- Cadastro de contato por nome/telefone/área/estações ferroviárias;
- Adequação das estações ferroviárias conforme os Corredores Logísticos;
- Cadastro de plantonistas para feriados e finais de semana;
- Busca por estação ferroviária ou por contato;
- Memória de atualização (quem e quando);
- Auditoria nos cadastros.

As informações podem ser acessadas pelos pontos focais no link do SAE a seguir:

<http://172.21.26.32:8080/Account/Login?ReturnUrl=%2fPesquisa>

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 32 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

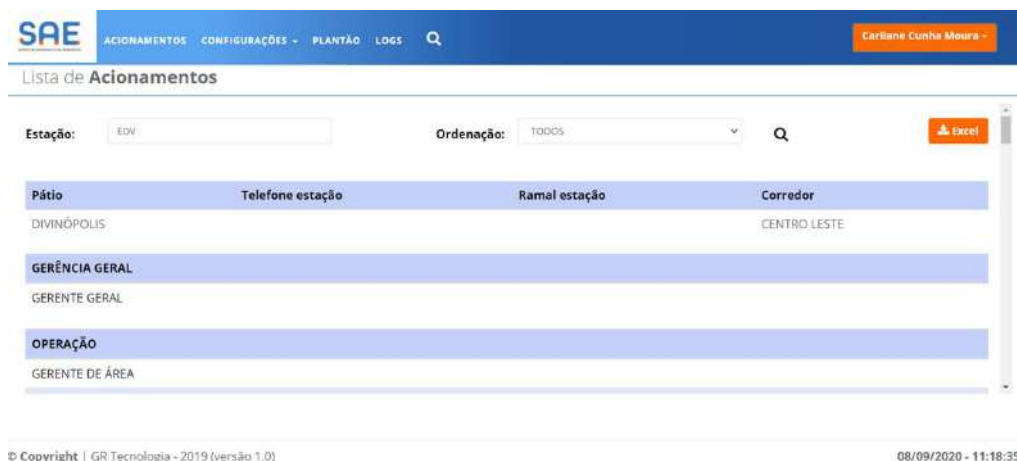


Figura 21: Recorte de Tela de Acionamento SAE

5.5.2. RECURSOS HUMANOS

Todos os recursos humanos compõem as equipes de respostas de acordo com os cenários acidentais.

5.5.2.1. TÉCNICOS DE EMERGÊNCIA AMBIENTAL.

Equipe de profissionais habilitada e qualificada para o atendimento das emergências envolvendo produtos químicos. Essa equipe técnica está dimensionada e lotada conforme apresentado abaixo:

Tabela 7: Técnicos de Emergência Ambiental

Técnico de Emergência Ambiental	Bases e sub-bases de atendimento
01 Técnico de Prontidão Ambiental	Pires do Rio, Goiandira, Leopoldo de Bulhões e Brasília
01 Técnico de Prontidão Ambiental	Pires do Rio, Goiandira, Leopoldo de Bulhões e Brasília
01 Técnico de Prontidão Ambiental	Uberaba e Araguari
01 Técnico de Prontidão Ambiental	Paulínia, Ribeirão Preto e Aguai

5.5.2.2. CCE – Centro de Controle de Emergência

O Centro de Controle de Emergência – CCE da VLI, possui equipe técnica especializada para atuação em caso de emergências dos mais variados níveis. Seu funcionamento é em tempo integral (24 horas) e atua no atendimento e monitoramento dos eventuais acidentes e quase acidentes da companhia. Entre as principais atribuições do CCE, destaca-se:

- Classificar a criticidade do cenário conforme as premissas do RAOF e PAE;
- Realizar os acionamentos dos responsáveis para o atendimento da ocorrência, de acordo com a classificação;
- Viabilizar os recursos (humanos e materiais) necessários para cada tipo de ocorrência, monitorando-os até a chegada no local da ocorrência;
- Garantir o fluxo de comunicação e suporte entre as áreas de apoio, corporativas e de atendimento;
- Prover segurança, foco e agilidade na liberação do tráfego.

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 33 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

5.5.2.3. BRIGADA DE EMERGÊNCIA

Equipe com treinamento para conduzir abandono, combate a princípios de incêndios e prestação de primeiros socorros, com representantes em todas as unidades de apoio operacionais da empresa. Caso necessário, e se julgar pertinente, o dono do acidente poderá solicitar auxílio desse recurso nas localidades mais próximas.

5.5.2.4. RECURSOS COMPARTILHADOS (VLI)

Os recursos disponíveis nas unidades VLI podem ser compartilhados caso haja necessidade. Essa prática tem o intuito de apoiar emergências nas quais os recursos do local afetado não são suficientes para sua efetiva mitigação. A unidade operacional que registra a ocorrência pode acionar outras unidades operacionais para que o recurso seja mobilizado.

Os recursos compartilhados VLI disponíveis no Corredor Centro Sudeste estão apresentados no Anexo 2 (Relação de Recursos de Emergência – Corredor Centro Sudeste) desse PAE.

5.5.3. PLANO DE AUXÍLIO MÚTUO - PAM

O PAM tem por objetivo estabelecer diretrizes básicas para a coordenação, bem como conjugar esforços das indústrias, bombeiros, comissão de defesa civil e órgãos oficiais no planejamento e desenvolvimento do PAM, visando suplementar recursos e materiais necessários, a fim de assegurar maior eficiência no atendimento de situações emergenciais, como incêndios, vazamentos de substâncias tóxicas ou qualquer outro evento que possa acarretar danos às pessoas, patrimônios e ao meio ambiente.

No corredor Centro-Sudeste a VLI está vinculada aos seguintes PAM:

Tabela 8: PAM e localidades de atendidas

PAM	Cidades atendidas
Paulínia	Paulínia
Brasília	Brasília
Triângulo mineiro e alto Paranaíba - TAP	Araxá, Araguari, Campina Verde, Frutal, Ituiutaba, Iturama, Patos de Minas, Santa Juliana, Santa Vitória, Tupaciguara, Uberaba e Uberlândia

A área de meio ambiente do corredor, faz a gestão de todo processo relacionado ao PAM. Todos os documentos, como estatuto, atas de reunião, entre recursos disponíveis, estão de posse dos analistas de meio ambiente das localidades.

5.5.4. RECURSOS EXTERNOS

Devido à extensão e natureza da operação logística ferroviária e em função da criticidade do evento acidental pode-se fazer necessário o uso de serviços externos para lidar com a emergência constatada. Quando constatada a necessidade, o Dono do Acidente deve acionar o Centro de Controle de Emergência – CCE e este, por sua vez, utilizará das plataformas internas disponíveis para acionamento de fornecedores emergenciais de recursos como guindastes, escavadeiras, kits de iluminação, caminhão guindauto, caminhão pipa e etc.

5.5.5. QUALIFICAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

A seleção dos membros da Equipe de Resposta inclui a avaliação de aptidão física, psicológica e intelectual. Esta condição não impede a participação do pessoal voluntário, porém evita questões de incompatibilidade no caso de atuação em cenários acidentais.

Para a manutenção desta qualificação é necessário que haja, no plano de treinamentos das pessoas lotadas no corredor. Para isso, para qualificação, deve-se usar como referência a tabela abaixo:

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 34 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

Tabela 9: Tabela Orientativa para Níveis de Qualificação

TREINAMENTO	PÚBLICO-ALVO
Fluxo de comunicação do Plano de Emergência + Obrigações dos colaboradores	Todos os colaboradores e Visitantes
Evacuação de área, rota de fuga, sinalização de emergência (quando em atividades em locais fechados)	Todos os colaboradores e Visitantes
Análise dos Cenários e Classificação dos acidentes	Equipes de Respostas e Liderança Operacional, de Meio Ambiente e Segurança Pessoal
Atendimento, registro das informações e desdobramento adequados do fluxo de comunicação a partir do recebimento da ocorrência	Equipe do CCE
Responsabilidades durante atuação de emergências	Equipe de Atendimento a Emergência e gestores da unidade
Noções de Primeiros socorros	Equipe de Brigadistas
Combate à princípio de incêndios – Utilização de extintores	Equipe de Brigadistas
Procedimentos de resposta para atendimentos à emergência em qualquer nível	Equipe de Atendimento a Emergência

5.6. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.6.1. CENTRO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIA – CCE

- Classificar a criticidade dos cenários acidentais conforme as premissas do RAOF;
- Realizar os acionamentos dos responsáveis pelo atendimento da ocorrência conforme premissas do RAOF;
- Viabilizar e monitorar recursos de atendimento à emergência para as equipes;
- Garantir o fluxo de comunicação e suporte entre as áreas de apoio e de atendimento;
- Realizar interface com a ANTT para comunicação e registro das ocorrências ferroviárias graves e não graves;
- Classificar, registrar e acionar eventos de quase acidentes;
- Monitorar situação de ocorrência até que o sinistro esteja finalizado ou controlado;
- Reportar às áreas envolvidas o status da emergência quando solicitado;
- Manter contato constante com o dono do acidente para apoiar com disponibilização de recursos ou comunicação com outros elementos de apoio.

5.6.2. LÍDER DA EQUIPE DE RESPOSTA

- Reportar ao dono do acidente (via rádio ou telefone) a chegada ao local e informar se há ou não necessidade de recursos adicionais internos ou externos.
- Avaliar o cenário da ocorrência, repassar as informações iniciais para o fluxo de comunicação;

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 35 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

- Identificar a severidade, pessoal e operacional, do acidente e indicar quais os recursos materiais e pessoais necessários para o atendimento, assim como identificar quais são os brigadistas da equipe e direcioná-los em caso de necessidade;
- Acionar, quando necessário, os recursos externos emergenciais (SAMU, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, entre outros) e coordená-los quando chegarem no local;
- Liderar a equipe de respostas com as ações pertinentes a operação, de acordo com os planos de atuação de cada cenário acidental;
- Gerenciar todas as atividades para controle, mitigação e tratamento da emergência;
- Manter contato constante (se possível, a cada duas horas) com o dono do acidente e CCE (caso necessário) reportando sobre necessidade de recursos (internos e externos) e supervisionando a chegada destes.

5.6.3. EQUIPE DE RESPOSTA

- Avaliar os riscos da atividade e do local antes do início das atividades;
- Atuar de acordo com cenário acidental e seus referidos planos de atuação;
- Respeitar as regras de segurança ao executar as atividades de atendimento à emergência;
- Assegurar que não haja mais impactos ambientais e sociais ao executar os planos de atuação;
- Ter capacitação para manusear os equipamentos necessários para atendimento à emergência.

5.6.4. GESTORES DA LOCALIDADE E/OU DONO DO ACIDENTE

- Conhecer o PAE da localidade e realizar os acionamentos necessários quando na ocorrência de acidentes;
- Treinar todos os colaboradores no PAE;
- Garantir que os procedimentos de segurança (rota de fuga, AR, PGS e PRO, entre outros) sejam cumpridos por empregados próprios, terceiros e visitantes;
- Informar, periodicamente, ao operador do CCE sobre o atendimento à ocorrência, bem como a chegada de recursos no local;
- Comunicar às pessoas presentes e bem como ao Centro de Controle de Emergência (CCE) o fim da emergência;
- Garantir que o PAE esteja disponível em local de fácil acesso e de conhecimento dos colaboradores;
- Viabilizar a contratação de serviços especiais de equipamentos e maquinários de empresas especializadas;
- Passar a coordenação da emergência para a Defesa Civil e/ou Corpo de Bombeiros, quando este chegar ao local de acidente, ficando responsável pelas atividades específicas da ferrovia;
- Definir o representante no local do acidente nos momentos em que, por qualquer motivo, precisar se ausentar da cena do acidente;
- Se necessário, coordenar trabalhos perto de rede de alimentação elétrica, corte de alimentação elétrica e isolamento das áreas, por profissionais especializados.

5.6.5. SESMT

- Identificar os riscos de segurança e definir zonas de acesso no cenário da ocorrência. Onde as áreas vermelhas têm acesso restrito, amarela parcialmente restrito e verde acesso livre;

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 36 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

- Acompanhar e atuar no atendimento junto da equipe de resposta, de acordo com os procedimentos de segurança;
- Acompanhar a evolução da emergência e reavaliar as medidas tomadas periodicamente junto às áreas envolvidas, identificando os riscos de saúde, segurança e a severidade da ocorrência pessoal;
- Em caso de fatalidade realizar comunicação imediata ao gestor do funcionário ou dono do acidente para tomada de diretrizes adequadas à situação, preservando a identidade da vítima.

5.6.6. PROTEÇÃO AO NEGÓCIO

- Prestar assistência no local da emergência e zelar pela segurança dos ativos da companhia e das pessoas;
- Mediar conflitos com terceiros e empregados VLI e acionar as autoridades competentes quando necessário;
- Vigiar a carga no local da emergência para evitar furto e vandalismo;
- Isolar a área para restringir o acesso de pessoas não autorizadas;
- Acionar, caso necessário, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

5.6.7. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

- Levantar informações sobre a ocorrência com o CCE e/ou dono do acidente e alinhar os setores responsáveis quanto a impactos sociais e materiais de terceiros;
- Alinhar com a comunicação interna e mídias digitais a necessidade de divulgar o posicionamento da Empresa sobre a ocorrência para o público interno e comunidade;
- Atender órgãos públicos municipais, caso esses solicitem informações sobre a emergência e solicitar que áreas pertinentes formalizem as informações.

5.6.8. ASSESSORIA DE IMPRENSA

- Fazer o levantamento de todas as informações sobre a ocorrência, apurando as informações diretamente com o operador do CCE, alinhando dados com o Regulatório e compartilhando-as com a Comunicação Interna;
- Orientar o dono do acidente, porta-vozes e gestores, junto a Relações Institucionais e Comunicação, sobre os procedimentos de comunicação com a imprensa;
- Alinhar com a comunicação interna e mídias digitais a necessidade de divulgar o posicionamento da Empresa sobre a ocorrência para o público interno e comunidade;
- Monitorar todas as informações referentes à ocorrência - do início das ações até a liberação da área;
- Preparar o posicionamento da Empresa sobre a ocorrência, aprovando-o previamente com as instâncias ligadas ao assunto (dono do acidente, jurídico, gerente direto, gerente de comunicação) e definindo a estratégia de divulgação;
- Monitorar a repercussão na imprensa sobre a ocorrência;
- Informar a área de Segurança Operacional sobre possíveis gatilhos de crises (potencial de repercussão regional/nacional na imprensa);

5.6.9. EQUIPE DE PRONTIDÃO AMBIENTAL:

- Executar as ações dos planos de atuações dos cenários acidentais, onde a equipe de atendimento a emergência química faz parte das equipes de respostas.

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 37 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023

5.7. ADMINISTRAÇÃO DO PLANO

5.7.1. ENCERRAMENTO DAS OPERAÇÕES

A decisão quanto ao encerramento das operações de resposta a emergência fica a critério do dono do acidente após o alinhamento com as áreas envolvidas, de acordo com os cenários acidentais, realizando dessa maneira a comunicação ao CCE.

5.7.2. REVISÃO DO PAE

O plano de resposta a emergências deve ser periodicamente avaliado e revisado, se necessário, no mínimo nas seguintes situações:

- Sempre que novos cenários surgirem na Análise de Risco;
- Sempre que a unidade sofrer modificações físicas, operacionais ou organizacionais capazes de afetar os seus procedimentos ou a sua capacidade de resposta;
- Quando identificadas oportunidades de melhorias, seja o decorrente do seu acionamento por acidente ou exercício simulado;
- Em outras situações, a critério de órgão oficial competente;
- Anualmente, caso nenhuma das situações anteriores seja verificada.

5.7.3. SIMULADOS

Os exercícios de simulado da VLI são planejados, executados e medidos conforme instruções específicas contidas no PGS-000183 – Gerir Simulado de Emergência.

Como forma de apoio à organização dos exercícios, deverá ser utilizado o MOD-001553 - Formulário de Planejamento Detalhado e Avaliação de Simulados.

5.7.4. ANÁLISE E INVESTIGAÇÃO

A análise e investigação dos eventos constatados devem seguir orientações das seguintes áreas conforme classificação:

- Gerência de Segurança Operacional e Continuidade do Negócio, quando na investigação de ocorrências operacionais;
- Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho, quando na investigação de ocorrências pessoais.

5.8. PLANOS DE ATUAÇÃO

Nos planos de atuação são descritas as principais condutas a serem adotadas no momento do atendimento a emergência. Cabe a equipe de resposta, com base no curso de formação a eles aplicado, fazer a tomada de decisão mais acertada de acordo com o cenário acidental.

Em casos de acidentes (ambientais e/ou pessoais) com produtos químicos, as orientações específicas da FISPQ e ficha de emergência deverão ser consultadas.

Tabela 10: Plano de Atuação - Vazamento e/ou Derramamento De Produto Perigoso

Plano de Atuação	Ações a serem tomadas
	Observador

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 38 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

Vazamento e/ou Derramamento De Produto Perigoso

- Ao identificar um derrame ou vazamento de produtos/ resíduos perigosos, interromper todas as atividades imediatamente e acionar o fluxo de comunicação para acionamento das equipes de respostas.

Equipe de resposta

- Ao identificar um derrame ou vazamento, interromper todas as atividades imediatamente, verifique primeiramente se a condições de segurança para realização das ações de contenção (caso possa ser realizado com segurança). Inicie as ações de respostas listadas abaixo: De forma a evitar que ele atinja o solo, bueiros, galerias e etc.
- Interromper a operação imediatamente, desligando os equipamentos;
- Fechar as válvulas para interromper o fluxo de produto e evitar que saia de controle e da contenção;
- Garantir ausência de qualquer fonte de ignição;
- Utilizar material absorvente, caso não disponha usar terra, areia ou similar, utilizar ferramentas intrinsecamente seguras;
- Posicionar extintores de incêndio próximos ao local do derrame;
- Isolar a área e impedir a presença de pessoas e veículos, exceto para atendimento a emergência;
- Se possível, coletar o produto derramado, usar mantas absorventes e recipientes apropriados;
- Considerando que os recursos da base atendem à cenários de nível grave (até 50m³ - que extrapolem os diques de contenção) caso os volumes excedam esse valor, deve ser acionado recursos de outras bases próximas, solicitando 2 bombas de transbordo e tanques de armazenamento temporário de líquidos;

Equipe de Prontidão Ambiental

- Isolar área (impedir aproximação);
- Identificar o produto vazado;
- Realizar combate à emergência;
- Confeccionar barreiras de contenção com uso do solo para evitar que o vazamento se alastre, quando aplicável;
- Isolar a área e avisar a Segurança do Trabalho;
- Deslocar-se ao local mais, boca de lobo que deve levar o produto a drenagens próximas e bloquear com barreiras absorventes;
- Tentar bloquear o vazamento na origem utilizando os EPI adequados e batoques;
- Conter os vazamentos por meio de mantas ou almofadas;
- Cobrir o vazamento com o absorvente adequado;
- Recolher o material contaminado em sacos plásticos;
- Coletar os sacos plásticos em recipientes apropriados;
- Limpar a área contaminada e promover a ventilação do local;
- Se o produto for tóxico, monitorar a área antes de liberá-la;
- Realizar transbordo do produto para tanques de armazenamento temporário;
- Manter o responsável da área informado.

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 39 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023

Tabela 11: Plano de Atuação – Vazamento de Produto Não Perigoso

Plano de Atuação	Ações a serem tomadas
Vazamento e/ou Derramamento De Produto Não Perigoso	<p>Observador</p> <ul style="list-style-type: none"> Ao identificar um derrame ou vazamento de produtos/ resíduos perigosos, interromper todas as atividades imediatamente e acionar o fluxo de comunicação para acionamento das equipes de respostas. <p>Equipe de resposta</p> <ul style="list-style-type: none"> Ao identificar um derrame ou vazamento, interromper todas as atividades imediatamente, verifique primeiramente se a condições de segurança para realização das ações de contenção (caso possa ser realizado com segurança). Inicie as ações de respostas listadas abaixo: De forma a evitar que ele atinja o solo, bueiros, galerias e etc. Interromper a operação imediatamente, desligando os equipamentos; Fechar as válvulas para interromper o fluxo de produto e evitar que saia de controle e da contenção; Garantir ausência de qualquer fonte de ignição; Utilizar material absorvente, caso não disponha usar terra, areia ou similar, utilizar ferramentas intrinsecamente seguras; Posicionar extintores de incêndio próximos ao local do derrame; Isolar a área e impedir a presença de pessoas e veículos, exceto para atendimento a emergência; Se possível, coletar o produto derramado, usar recipientes apropriados; <p>Equipe de Prontidão Ambiental</p> <ul style="list-style-type: none"> Isolar área (impedir aproximação); Identificar o produto vazado; Realizar combate à emergência; Confeccionar barreiras de contenção com uso do solo para evitar que o vazamento se alastre, quando aplicável; Isolar a área e avisar a Segurança do Trabalho; Deslocar-se ao local mais, boca de lobo que deve levar o produto a drenagens próximas e bloquear com barreiras absorventes; Tentar bloquear o vazamento na origem utilizando os EPI adequados e batoques; Conter os vazamentos por meio de mantas ou almofadas; Cobrir o vazamento com o absorvente adequado; Recolher o material contaminado em sacos plásticos; Coletar os sacos plásticos em recipientes apropriados; Limpar a área contaminada e promover a ventilação do local; Se o produto for tóxico, monitorar a área antes de liberá-la; Realizar transbordo do produto para tanques de armazenamento temporário; Manter o responsável da área informado. Solicitar e acompanhar a retirada dos resíduos.

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 40 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

Tabela 12: Plano de Atuação – Vazamento e/ou Derramamento De Produto Perigoso em curso hídrico

Plano de Atuação	Ações a serem tomadas
<p>Vazamento e/ou Derramamento De Produto Perigoso em curso hídrico</p>	<p>Observador</p> <p>Ao identificar um derrame ou vazamento de produtos/ resíduos perigosos, em curso hídrico acionar o fluxo de comunicação para acionamento das equipes de respostas.</p>
	<p>Equipe de prontidão ambiental</p> <ul style="list-style-type: none"> • Antes de serem iniciados os procedimentos de contenção, devem-se monitorar os índices de inflamabilidade; • Verificar tipo do produto, quantidade e pontos a serem instalados a barreiras; • Verificar acesso para embarcação ou acesso dos técnicos e viabilidade de instalação de barreiras de contenção; • o lançamento será realizado pelos técnicos de emergência ambiental da VLI através de utilização de barco; • Caso necessário, instalar barreiras em diferentes pontos; • Instalar barreiras de contenção para restringir o impacto sobre o meio ambiente e aumentar a eficiência dos métodos de recolhimento durante o atendimento a derrames de petróleo e seus derivados; • Ao lançar as barreiras de contenção, ter-se-á cuidado para que a barreira não caia torcida na água, já que desta forma permite pontos de fuga de óleo nos locais de torção; • Utilizar materiais absorventes para absorver o produto que foi derramado; • Utilizar recolhedor tipo piscina, caminhão vácuo utilizando skimmer ou bomba pneumática para retirada o produto do curso hídrico; • Monitorar barreiras até a retiradas de ativos e após a análise de contaminação do curso hídrico local.
	<p>Equipamentos de resposta a vazamento em curso hídrico:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Barco equipe com motor náutico. - Turfa Absorvente - Barreiras Absorventes - Mantas Absorventes - Barreiras de Contenção - Recolhedor tipo piscina - Mangote de 1.1/2, 2" e 3" - Bomba pneumática 2" e 3" - Tanque Terrestre - Skimmer - Compressor

Tabela 13: Vazamento e/ou Derramamento De Produto Perigoso em terra

Plano de Atuação	Ações a serem tomadas
<p>Vazamento e/ou Derramamento De Produto Perigoso em terra</p>	<p>Observador</p> <ul style="list-style-type: none"> Ao identificar um derrame ou vazamento de produtos/ resíduos perigosos, interromper todas as atividades imediatamente e acionar o fluxo de comunicação para acionamento das equipes de respostas.
	<p>Equipe de resposta</p> <ul style="list-style-type: none"> Ao identificar um derrame ou vazamento, interromper todas as atividades imediatamente, verifique primeiramente se a condições de segurança para realização das ações de contenção (caso possa ser realizado com segurança). Inicie as ações de respostas listadas abaixo: De forma a evitar que ele atinja o solo, bueiros, galerias etc. Interromper a operação imediatamente, desligando os equipamentos; Fechar as válvulas para interromper o fluxo de produto e evitar que saia de controle e da contenção; Garantir ausência de qualquer fonte de ignição; Utilizar material absorvente, caso não disponha usar terra, areia ou similar, utilizar ferramentas intrinsecamente seguras; Posicionar extintores de incêndio próximos ao local do derrame; Isolar a área e impedir a presença de pessoas e veículos, exceto para atendimento a emergência; Se possível, coletar o produto derramado, usar mantas absorventes e recipientes apropriados; Considerando que os recursos da base atendem à cenários de nível grave (até 50m³ - que extrapolem os diques de contenção) caso os volumes excedam esse valor, deve ser acionado recursos de outras bases próximas, solicitando 2 bombas de transbordo e tanques de armazenamento temporário de líquidos;
	<p>Equipe de Prontidão Ambiental</p> <ul style="list-style-type: none"> Isolar área (impedir aproximação); Identificar o produto vazado; Realizar combate à emergência; Confeccionar barreiras de contenção com uso do solo para evitar que o vazamento se alastre, quando aplicável; Isolar a área e avisar a Segurança do Trabalho; Deslocar-se ao local mais, boca de lobo que deve levar o produto a drenagens próximas e bloquear com barreiras absorventes; Tentar bloquear o vazamento na origem utilizando os EPI adequados e batoques; Conter os vazamentos por meio de mantas ou almofadas; Cobrir o vazamento com o absorvente adequado; Recolher o material contaminado em sacos plásticos; Coletar os sacos plásticos em recipientes apropriados; Limpar a área contaminada e promover a ventilação do local; Se o produto for tóxico, monitorar a área antes de liberá-la; Realizar transbordo do produto para tanques de armazenamento temporário; Manter o responsável da área informado.

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 42 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023

Tabela 14: Plano de Atuação – Incêndio em área de vegetação e/ou área externa à VLI

Plano de Atuação	Ações a serem tomadas
Incêndio em área de vegetação e/ou área externa à VLI	Observador <ul style="list-style-type: none"> Solicitar apoio externo acionando Polícia Militar 190, Corpo de Bombeiros 193 e SAMU 192; Acionar a equipe de resposta
	Brigada de Emergência local <ul style="list-style-type: none"> Em caso de princípio de incêndio, caso existe, utilizar extintor portátil ou abafador para mitigar o foco; Em caso de extensão do foco, aguardar equipe de resposta e se afastar do local; Confecção de leiras para evitar que o incêndio se aproxime da ferrovia. Combater o incêndio utilizando água de caminhões pipa ou de caminhões de emergência. Se a intensidade do fogo permitir uma aproximação suficiente da brigada, utilizar as técnicas e materiais: água (bombas costais, baldes ou motobombas); terra (pás); ou batidas (abafadores). Se a intensidade do fogo for média, considere limpar o entorno com ferramentas manuais, uma estreita faixa, próxima ao fogo, para deter o seu avanço e possibilitar o ataque direto. Se a intensidade do fogo for alta, abrir aceiros com equipamento pesado (tratores, etc.), utilizando ainda um contrafogo, para ampliar a faixa limpa e deter o fogo, antes que chegue ao aceiro. <p>NOTA O uso de equipamentos de grande porte como tratores só poderá ser realizado por pessoa autorizada e qualificada.</p>

Tabela 15: Plano de Atuação – Incêndio e/ou explosão

Plano de Atuação	Ações a serem tomadas
Incêndio e/ou explosão	Observador <ul style="list-style-type: none"> disparar o sistema de alarme de incêndio do local (caso exista); Acionar o bombeiro e/ou a equipe de resposta;
	Bombeiro e/ou equipe de resposta <ul style="list-style-type: none"> Caso necessário, solicitar apoio externo se este não tiver sido acionado; Se necessário promover abandono da edificação conforme instruções desse procedimento; Acionar Proteção ao Negócio e solicitar isolamento da área; e/ou garantir ações de isolamento; Fazer a proteção das áreas não atingidas. O combate ao princípio de incêndio (apenas para atendimento nível leve ou moderado) deve ser efetuado conforme treinamento específico, utilizando-se dos recursos locais. Caso a brigada não consiga apagar o princípio de incêndio deve ser acionado o corpo de bombeiro militar da localidade; Saber utilizar corretamente os aparelhos extintores e/ou os hidrantes e outros equipamentos de resposta.

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 43 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023

	<ul style="list-style-type: none"> • Caso o incêndio não esteja controlado com os recursos locais (extintores), preparar o material a ser utilizado pelo apoio externo engatando mangueiras e conectores; • Caso haja derrame ou vazamento de combustível, corrigir a causa do vazamento evitando a propagação do incêndio. • Desligar o painel geral de energia elétrica. • Em caso de níveis agravados, as emergências devem ser atendidas por equipes especializadas como defesa civil e corpo de bombeiros.
--	---

Tabela 16: Plano de Atuação – Acidente Ferroviário Transporte de Carga Perigosa

Plano de Atuação	Ações a serem tomadas
Acidente ferroviário Transporte de carga perigosa	<p>Operador de Trem Atuar conforme orientações do RAOF se atentando especificamente para as seguintes orientações de emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comunicar imediatamente a ocorrência detalhando via macro ou radio o máximo de informações para CCE e/ou CCO quanto a presença de vítimas no local da ocorrência, a existência e a situação de vazamentos, incêndio e/ou risco de explosão, as condições da via permanente, do material rodante a presença de população ou corpo d'água próximo ao local da ocorrência e condições climáticas no local para que sejam preciso nas informações ao acionar as equipes para o atendimento; • Solicitar ao operador do CCE o acionamento de recursos para a retirada de feridos ou para deslocamento de especialistas para o local da emergência; • Caso não for possível sanar o vazamento e este for próximo à locomotiva, verificar se é possível sair com a tração escoteira do local; • Caso não haja a possibilidade de desengatar a locomotiva, o operador deverá desligá-la, observando o perfil do local; • Em caso de produto químico e ou perigoso, verificar as fichas de emergência; • Em caso de abalroamento e/ou atropelamento, somente movimentar a composição ferroviária após a autorização do órgão de segurança pública ou em casos de emergência quando autorizado;
	<p>Operador do CCO Atuar conforme orientações do RAOF se atentando especificamente para as seguintes orientações de emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ao ser informado sobre uma ocorrência ferroviária pelo observador, o CCO/CCP deve compartilhar imediatamente ao operador do CCE para que este execute as ações necessárias para o atendimento e registro; • Informar ao CCE os prefixos dos trens impactados para registro no Sistema Informatizado; • Priorizar o deslocamento de recursos para atendimento às ocorrências; • Informar as previsões de chegada dos recursos ferroviários ao CCE
	<p>Operador do CCE Atuar conforme orientações do RAOF se atentando especificamente para as seguintes orientações de emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O operador do CCE deve analisar a natureza da ocorrência ferroviária conforme conceitos e definições aplicáveis no Sistema Informatizado, definindo sua classe, de acordo com a matriz de classe; • Cumprir o fluxo de acionamento de acordo com a natureza e classe da ocorrência, realizando acionamentos internos, conforme ordem e prioridade descritas na matriz de classes. Caso não consiga o contato direto com o atendedor, deixar mensagem em sua caixa postal, acionar o superior hierárquico e priorizar a sequência dos acionamentos; • Monitorar a chegada dos recursos internos e externos; • O operador do CCE ao acionar as equipes para atendimentos deve ter no mínimo, as seguintes informações sobre a Ocorrência: Data / hora / local da ocorrência (estação ou par de estações, município, km e corredor e/ou latitude/longitude), natureza da ocorrência com descrição do cenário;
	<p>Dono do acidente/Superior imediato/ coordenador de emergência Atuar conforme orientações do RAOF se atentando especificamente para as seguintes orientações de emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dar prioridade às comunicações da ocorrência com o operador do CCE.

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 44 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023

	<ul style="list-style-type: none"> Solicitar ao operador do CCE todos os recursos adicionais (materiais, equipamentos, órgãos públicos, entre outros) necessários, supervisionar sua chegada e manter informado o CCE sobre a evolução do atendimento (se possível a cada duas horas); Passar a coordenação da emergência para a Defesa Civil, Corpo de Bombeiros ou órgão competente, quando este chegar ao local de acidente, ficando responsável pelas atividades específicas da ferrovia. Comunicar às pessoas presentes o fim da emergência, bem como ao Centro de Controle de Emergência (CCE). Orientar para o isolamento de área e sua evacuação, caso necessário; Providenciar primeiros socorros, quando necessário; Informar aos órgãos externos e internos que chegarem ao local a situação atual e quaisquer perigos potenciais. Sendo identificado o risco de vazamento de produtos (químicos ou não) e/ou rico de incêndio, solicitar o CCE o acionamento das equipes de Meio Ambiente.
	<p>Manutenção de Vagões/ SOS/ Operação/ Via Permanente/ Eletroeletrônica/Saúde e Segurança/ demais áreas de apoio Atuar conforme orientações do RAOF</p>
	<p>Proteção ao Negócio Atuar conforme orientações do RAOF se atentando especificamente para as seguintes orientações de emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> Controlar o acesso de pessoas no local da ocorrência, conforme determinação do dono do acidente. Em ocorrências com riscos de vazamento de carga ou de combustível da locomotiva/vagão, incêndio ou explosão, o representante da Proteção ao Negócio deve inspecionar as imediações do local da ocorrência, verificando a existência de rios, lagos, córregos e esgotos nas proximidades e isolar a área, afastando a população presente; Havendo necessidade de transbordo de produtos ou cargas, em local não protegido, o representante da Proteção ao Negócio deve providenciar e manter vigilância até a conclusão dos trabalhos; Assegurar a integridade física dos empregados da carga e dos ativos, quanto ao risco de vandalismo.
	<p>Meio Ambiente/ Prontidão Ambiental Atuar conforme orientações do RAOF se atentando especificamente para as seguintes orientações de emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> Fazer a avaliação ambiental das áreas afetadas pela emergência, levando em conta o impacto sobre a área afetada; Providenciar a contenção visando reduzir ao máximo os efeitos decorrentes de vazamentos ou derrames, em caso de produtos perigosos. Acompanhar as ações de atendimento à emergência visando minimizar os impactos ambientais.
	<p>Analista de Comunicação/RI Atuar conforme orientações do RAOF se atentando especificamente para as seguintes orientações de emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> Orientar o dono do acidente, porta-vozes e gestores sobre procedimentos de comunicação com a imprensa, alinhada ao analista de Relações Institucionais e Comunicação.

Tabela 17: Plano de Atuação – Acidente Com Comunidades Adjacentes

Plano de Atuação	Ações a serem tomadas
NOTA	De acordo com os critérios estabelecidos pela VLI, o cenário de acidente com comunidades adjacentes, fez-se necessário consultar o protocolo de resposta à crise para direcionamento de ações estratégicas.
	<p>Operador de Trem Atuar conforme orientações do RAOF se atentando especificamente para as seguintes orientações de emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> Comunicar imediatamente a ocorrência detalhando via macro ou radio o máximo de informações para CCE e/ou CCO quanto a presença de vítimas no local da ocorrência, a existência e a situação de vazamentos, incêndio e/ou risco de explosão, as condições da via permanente, do material rodante a presença de população ou corpo d'água próximo ao local da ocorrência e condições climáticas no local para que sejam preciso nas informações ao acionar as equipes para o atendimento; Verificar e informar imediatamente ao CCE/CCO se o acidente está impedindo o fluxo viário;

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 45 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

<p>Acidente com comunidades adjacentes</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar e sinalizar a possibilidade de movimentação da composição em caso de obstrução de passagens de nível; • Solicitar ao operador do CCE o acionamento de recursos para a retirada de feridos ou para deslocamento de especialistas para o local da emergência; • Caso não haja a possibilidade de desengatar a locomotiva, o operador deverá desligá-la, observando o perfil do local; • Registrar e encaminhar todas e quaisquer manifestação/solicitação do público externo para CCE/CCO e dono do acidente; • Em caso de abalroamento e/ou atropelamento, somente movimentar a composição ferroviária após a autorização do órgão de segurança pública ou em casos de emergência quando autorizado;
	<p>Operador do CCO Atuar conforme orientações do RAOF se atentando especificamente para as seguintes orientações de emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ao ser informado sobre uma ocorrência ferroviária pelo observador, o CCO/CCP deve compartilhar imediatamente ao operador do CCE para que este execute as ações necessárias para o atendimento e registro; • Informar ao CCE os prefixos dos trens impactados para registro no Sistema Informatizado; • Priorizar o deslocamento de recursos para atendimento às ocorrências; • Priorizar as ações e comunicações para desobstrução do tráfego; • Informar as previsões de chegada dos recursos ferroviários ao CCE
	<p>Operador do CCE Atuar conforme orientações do RAOF se atentando especificamente para as seguintes orientações de emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O operador do CCE deve analisar a natureza da ocorrência ferroviária conforme conceitos e definições aplicáveis no Sistema Informatizado, definindo sua classe, de acordo com a matriz de classe; • Cumprir o fluxo de acionamento de acordo com a natureza e classe da ocorrência, realizando acionamentos internos, conforme ordem e prioridade descritas na matriz de classes. Caso não consiga o contato direto com o atendedor, deixar mensagem em sua caixa postal, acionar o superior hierárquico e priorizar a sequência dos acionamentos; • Priorizar as ações e comunicações para desobstrução do tráfego; • Monitorar a chegada dos recursos internos e externos; • O operador do CCE ao acionar as equipes para atendimentos deve ter no mínimo, as seguintes informações sobre a Ocorrência: Data / hora / local da ocorrência (estação ou par de estações, município, km e corredor e/ou latitude/longitude), natureza da ocorrência com descrição do cenário;
	<p>Dono do acidente/Superior imediato/ coordenador de emergência Atuar conforme orientações do RAOF se atentando especificamente para as seguintes orientações de emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dar prioridade às comunicações da ocorrência com o operador do CCE. • Solicitar ao operador do CCE todos os recursos adicionais (materiais, equipamentos, órgãos públicos, entre outros) necessários, supervisionar sua chegada e manter informado o CCE sobre a evolução do atendimento (se possível a cada duas horas); • Passar a coordenação da emergência para a Defesa Civil, Corpo de Bombeiros ou órgão competente, quando este chegar ao local de acidente, ficando responsável pelas atividades específicas da ferrovia. • Priorizar as ações e comunicações para desobstrução do tráfego; • Comunicar às pessoas presentes o fim da emergência, bem como ao Centro de Controle de Emergência (CCE). • Orientar para o isolamento de área e sua evacuação, caso necessário; • Providenciar primeiros socorros, quando necessário; • Informar aos órgãos externos e internos que chegarem ao local a situação atual e quaisquer perigos potenciais. • Sendo identificado o risco de vazamento de produtos (químicos ou não) e/ou risco de incêndio, solicitar o CCE o acionamento das equipes de Meio Ambiente. • Solicitar elaboração de comunicados para o público de interesse (comunidade, empregados, imprensa, autoridades, clientes, acionistas, familiares, órgãos públicos etc.) no início da ocorrência, durante e após a normalização da situação crítica.

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 46 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023

	<ul style="list-style-type: none"> Solicitar acompanhamento da assistente social e médico junto aos empregados e familiares e comunidade.
	<p>Manutenção de Vagões/ SOS/ Operação/ Via Permanente/ Eletroeletrônica/Saúde e Segurança/ demais áreas de apoio Atuar conforme orientações do RAOF se atentando especificamente para as seguintes orientações de emergência:</p> <p>Eletroeletrônicas: Atuar conforme orientações do RAOF se atentando especificamente para as seguintes orientações de emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> Verificar junto ao dono do acidente o layout da via proposto para a liberação do tráfego e tomar as providências necessárias para restabelecer a sinalização, considerando as restrições/limitações existentes de operação de AMV (aparelho de mudança de via) / limites de velocidades, respeitando a segurança da circulação de trens (sinalização em regiões de AMV, bloqueios automáticos, bloqueios controlados e licenciamento de trens).
	<p>Proteção ao Negócio Atuar conforme orientações do RAOF se atentando especificamente para as seguintes orientações de emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> Controlar o acesso de pessoas no local da ocorrência, conforme determinação do dono do acidente. Em ocorrências com riscos de vazamento de carga ou de combustível da locomotiva/vagão, incêndio ou explosão, o representante da Proteção ao Negócio deve inspecionar as imediações do local da ocorrência, verificando a existência de rios, lagos, córregos e esgotos nas proximidades e isolar a área, afastando a população presente; Havendo necessidade de transbordo de produtos ou cargas, em local não protegido, o representante da Proteção ao Negócio deve providenciar e manter vigilância até a conclusão dos trabalhos; Assegurar a integridade física dos empregados da carga e dos ativos, quanto ao risco de vandalismo.
	<p>Analista de Comunicação/Relação com a comunidade Atuar conforme orientações do RAOF se atentando especificamente para as seguintes orientações de emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> Orientar o dono do acidente, porta-vozes e gestores sobre procedimentos de comunicação com a imprensa, alinhada ao analista de Relações Institucionais e Comunicação. Definir o fluxo de informação para o público interno e comunidade. Definir a presença do analista de comunicação no local da ocorrência em conjunto com o dono do acidente, quando se fizer necessário. Avaliar a repercussão da ocorrência junto ao público interno e externo e propor ações de acompanhamento. Quando necessário, acompanhar as entrevistas ou orientar o acompanhamento do analista de relações institucionais e comunicação campo.

Tabela 18: Plano de Atuação – Acidente ferroviário Transporte de carga não perigosa

Plano de Atuação	Ações a serem tomadas
Acidente ferroviário Transporte	<p>Operador de Trem Atuar conforme orientações do RAOF se atentando especificamente para as seguintes orientações de emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> Comunicar imediatamente a ocorrência detalhando via macro ou radio o máximo de informações para CCE e/ou CCO quanto a presença de vítimas no local da ocorrência, a existência e a situação de vazamentos, incêndio e/ou risco de explosão, as condições da via permanente, do material rodante a presença de população ou corpo d'água próximo ao local da ocorrência e condições climáticas no local para que sejam preciso nas informações ao acionar as equipes para o atendimento; Solicitar ao operador do CCE o acionamento de recursos para a retirada de feridos ou para deslocamento de especialistas para o local da emergência; Caso não for possível sanar o vazamento e este for próximo à locomotiva, verificar se é possível sair com a tração escoteira do local; Caso não haja a possibilidade de desengatar a locomotiva, o operador deverá desligá-la, observando o perfil do local;

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 47 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

de carga não perigosa	<ul style="list-style-type: none"> Em caso de abaloamento e/ou atropelamento, somente movimentar a composição ferroviária após a autorização do órgão de segurança pública ou em casos de emergência quando autorizado;
	<p>Operador do CCO Atuar conforme orientações do RAOF se atentando especificamente para as seguintes orientações de emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> Ao ser informado sobre uma ocorrência ferroviária pelo observador, o CCO/CCP deve compartilhar imediatamente ao operador do CCE para que este execute as ações necessárias para o atendimento e registro; Informar ao CCE os prefixos dos trens impactados para registro no Sistema Informatizado; Priorizar o deslocamento de recursos para atendimento às ocorrências; Informar as previsões de chegada dos recursos ferroviários ao CCE
	<p>Operador do CCE Atuar conforme orientações do RAOF se atentando especificamente para as seguintes orientações de emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> O operador do CCE deve analisar a natureza da ocorrência ferroviária conforme conceitos e definições aplicáveis no Sistema Informatizado, definindo sua classe, de acordo com a matriz de classe; Cumprir o fluxo de acionamento de acordo com a natureza e classe da ocorrência, realizando acionamentos internos, conforme ordem e prioridade descritas na matriz de classes. Caso não consiga o contato direto com o atendedor, deixar mensagem em sua caixa postal, acionar o superior hierárquico e priorizar a sequência dos acionamentos; Monitorar a chegada dos recursos internos e externos; O operador do CCE ao acionar as equipes para atendimentos deve ter no mínimo, as seguintes informações sobre a Ocorrência: Data / hora / local da ocorrência (estação ou par de estações, município, km e corredor e/ou latitude/longitude), natureza da ocorrência com descrição do cenário;
	<p>Dono do acidente/Superior imediato/ coordenador de emergência Atuar conforme orientações do RAOF se atentando especificamente para as seguintes orientações de emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> Dar prioridade às comunicações da ocorrência com o operador do CCE. Solicitar ao operador do CCE todos os recursos adicionais (materiais, equipamentos, órgãos públicos, entre outros) necessários, supervisionar sua chegada e manter informado o CCE sobre a evolução do atendimento (se possível a cada duas horas); Passar a coordenação da emergência para a Defesa Civil, Corpo de Bombeiros ou órgão competente, quando este chegar ao local de acidente, ficando responsável pelas atividades específicas da ferrovia. Comunicar às pessoas presentes o fim da emergência, bem como ao Centro de Controle de Emergência (CCE). Orientar para o isolamento de área e sua evacuação, caso necessário; Providenciar primeiros socorros, quando necessário; Informar aos órgãos externos e internos que chegarem ao local a situação atual e quaisquer perigos potenciais. Sendo identificado o risco de vazamento de produtos (químicos ou não) e/ou risco de incêndio, solicitar o CCE o acionamento das equipes de Meio Ambiente.
	<p>Manutenção de Vagões/ SOS/ Operação/ Via Permanente/ Eletroeletrônica/Saúde e Segurança/ demais áreas de apoio Atuar conforme orientações do RAOF</p>
	<p>Proteção ao Negócio Atuar conforme orientações do RAOF se atentando especificamente para as seguintes orientações de emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> Controlar o acesso de pessoas no local da ocorrência, conforme determinação do dono do acidente. Em ocorrências com riscos de vazamento de carga ou de combustível da locomotiva/vagão, incêndio ou explosão, o representante da Proteção ao Negócio deve inspecionar as imediações do local da ocorrência, verificando a existência de rios, lagos, córregos e esgotos nas proximidades e isolar a área, afastando a população presente; Havendo necessidade de transbordo de produtos ou cargas, em local não protegido, o representante da Proteção ao Negócio deve providenciar e manter vigilância até a conclusão dos trabalhos; Assegurar a integridade física dos empregados da carga e dos ativos, quanto ao risco de vandalismo.
	<p>Meio Ambiente/ Prontidão Ambiental Atuar conforme orientações do RAOF se atentando especificamente para as seguintes orientações de emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> Fazer a avaliação ambiental das áreas afetadas pela emergência, levando em conta o impacto sobre a área afetada;

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 48 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023

	<ul style="list-style-type: none"> • Providenciar a contenção visando reduzir ao máximo os efeitos decorrentes de vazamentos ou derrames, em caso de produtos perigosos. • Acompanhar as ações de atendimento à emergência visando minimizar os impactos ambientais.
	<p>Analista de Comunicação/RI Atuar conforme orientações do RAOF se atentando especificamente para as seguintes orientações de emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Orientar o dono do acidente, porta-vozes e gestores sobre procedimentos de comunicação com a imprensa, alinhada ao analista de Relações Institucionais e Comunicação.

Tabela 19: Plano de Atuação – Evacuação

Plano de Atuação	Ações a serem tomadas
Evacuação	<p>Observador</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acionar sirenes (caso existam na localidade); • Acionar a equipe de resposta; • Caso necessário, solicitar recurso externo.
	<p>Líder da brigada</p> <ul style="list-style-type: none"> • Após acionamento do recurso externo, o Líder deve seguir o Fluxo de Comunicação, comunicando a gerência e a diretoria sobre a ocorrência e informando em tempo real as ações tomadas. • Orientar os brigadistas quanto aos destinos que estes devem tomar, saída de emergência ou ponto de encontro; • Solicitar adoção de medidas corretivas e preventivas nas instalações durante o atendimento, caso necessário. <p>Equipe de resposta</p> <ul style="list-style-type: none"> • Qualquer situação que necessite de evacuação, refere-se à cenário de nível catastrófico, portanto as ações determinadas nesta etapa não necessitam de determinação dos níveis das ocorrências. • Conduzir todos os colaboradores ou visitantes de maneira ordenada, direcionando-se para o ponto de encontro. • Sair em fila única, sem pânico e tumulto direcionando ao ponto de encontro; • Não voltar para apanhar objetos esquecidos; • Não sair por saídas não designadas; • Após o término da evacuação o alarme deverá ser desligado e os brigadistas com os equipamentos adequados, se necessário, auxiliarão os Bombeiros militares em uma varredura a procura de pessoas que possam ter ficado na localidade para complementar a varredura já feita pela brigada na hora da fuga. • Também será realizada uma análise da emergência observando se ainda há a presença de riscos em potencial. • O local ficará isolado e somente a equipe do Corpo de Bombeiro Militar poderá informar se a edificação está ou não segura. • Caso os Bombeiros entendam que a edificação não está segura, será preciso uma ação operacional dos líderes da Brigada com a Proteção ao Negócio junto com o CB para administrar a situação de funcionários que queiram retornar ao prédio para buscar objetos pessoais.

Tabela 20: Plano de Atuação – Incêndio e/ou explosão em unidades de apoio

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 49 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023

Plano de Atuação	Ações a serem tomadas
Incêndio e/ou explosão em unidades de apoio	<p>Observador</p> <ul style="list-style-type: none"> disparar o sistema de alarme de incêndio do local (caso exista); <p>Acionar o bombeiro e/ou a equipe de resposta;</p>
	<p>Dono do acidente</p> <ul style="list-style-type: none"> Acompanhar e garantir a comunicação com a brigada local e órgãos externos, conforme necessário; Acionamento da cadeia de ajuda através do CCE, conforme a necessidade.
	<p>Bombeiro e/ou equipe de resposta</p> <ul style="list-style-type: none"> Realizar a evacuação das pessoas até um local seguro. Acionar Proteção ao Negócio e solicitar isolamento da área; e/ou garantir ações de isolamento; O combate ao princípio de incêndio (apenas para atendimento nível leve ou moderado) deve ser efetuado conforme treinamento específico, utilizando-se dos recursos locais. Caso a brigada não consiga apagar o princípio de incêndio deve ser acionado o corpo de bombeiro militar da localidade; Saber utilizar corretamente os aparelhos extintores e/ou os hidrantes e outros equipamentos de resposta. Caso o incêndio não esteja controlado com os recursos locais (extintores), preparar o material a ser utilizado pelo apoio externo engatando mangueiras e conectores; Caso haja derrame ou vazamento de combustível, corrigir a causa do vazamento evitando a propagação do incêndio. Desligar o painel geral de energia elétrica. Em caso de níveis agravados, as emergências devem ser atendidas por equipes especializadas como defesa civil e corpo de bombeiros. Fazer a proteção das áreas não atingidas. Caso de vítimas, determinar quem é o responsável pelo socorro e quem serão os responsáveis pela condução das equipes de abandono. Em caso de incêndios, avaliar se é possível combater o foco com recurso próprio, caso possível, realizar o combate. Quando pertinente, acionamento das autoridades competentes (SAMU, bombeiro, polícia civil, polícia militar, IML, órgão de trânsito, etc.) <p>Em caso de acidentados:</p> <ul style="list-style-type: none"> Reportar ao Líder (via rádio ou telefone) na chegada ao local e informar se há ou não necessidade de recursos adicionais internos ou externos. Realizar avaliação do estado físico e emocional da vítima, iniciar o atendimento a mesma priorizando as queixas principais, caso esteja verbalizando. Analisar a possibilidade de imobilização de membros e coluna. Dar os primeiros socorros às vítimas (atendimento nível leve ou moderado). Atuar no atendimento de vítimas e acidentados, levando-os para hospital, quando necessário. Esse transporte poderá ser feito por veículo disponibilizado pela unidade ou serviço de atendimento externo. Dar suporte ao atendimento médico quando solicitado. Se houver mais de uma vítima iniciar a triagem, determinando a prioridade e ordem de saída das vítimas. Solicitar adoção de medidas corretivas e preventivas nas instalações durante o atendimento, caso necessário.

Tabela 21: Plano de Atuação – Incêndio e/ou explosão em tancagem

Plano de Atuação	Ações a serem tomadas
NOTA	Para emergências com vagão tanque, faz-se necessário as instruções relativas aos acidentes ferroviários constantes no RAOF.
	<p>Controlador de Posto de Combustível</p> <ul style="list-style-type: none"> Acionamento do dispositivo sonoro, quando houver. Acionar recurso externo de atendimento – corpo de bombeiros.

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 50 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

Incêndio e explosão em tancagem	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar o cenário e acionar a liderança. • Realiza acionamento do fluxo de emergência. • Gerenciar eventual paralisação da operação devido ao acidente.
	<p>Brigada</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar a evacuação das pessoas até o ponto de encontro caso seja uma situação agravada. • Caso de vítimas, determinar quem é o responsável pelo socorro e quem serão os responsáveis pela condução das equipes de abandono. • Em caso de incêndios, avaliar se é possível combater o foco com recurso próprio, caso possível, realizar o combate. • Quando pertinente, acionamento das autoridades competentes (SAMU, bombeiro, polícia civil, polícia militar, IML, órgão de trânsito, etc.)
	<p>Operador de Trem Atuar conforme orientações do RAOF se atentando especificamente para as seguintes orientações de emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Na ocorrência com vítimas o operador do CCE deve priorizar ações visando o atendimento médico de urgência, junto ao dono do acidente ou Coordenador local; • Comunicar imediatamente a ocorrência detalhando via macro ou radio o máximo de informações para CCE e/ou CCO quanto a presença de vítimas no local da ocorrência, a existência e a situação de vazamentos, incêndio e/ou risco de explosão, as condições da via permanente, do material rodante a presença de população ou corpo d'água próximo ao local da ocorrência e condições climáticas no local para que sejam preciso nas informações ao acionar as equipes para o atendimento; • Providenciar primeiros socorros e realizar resgate, quando habilitado; • Solicitar ao operador do CCE o acionamento de recursos para a retirada de feridos ou para deslocamento de especialistas para o local da emergência; • Em caso de abalroamento e/ou atropelamento, somente movimentar a composição ferroviária após a autorização do órgão de segurança pública ou em casos de emergência quando autorizado;
	<p>Operador do CCO Atuar conforme orientações do RAOF se atentando especificamente para as seguintes orientações de emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ao ser informado sobre uma ocorrência ferroviária pelo observador, o CCO/CCP deve compartilhar imediatamente ao operador do CCE para que este execute as ações necessárias para o atendimento e registro; • Informar ao CCE os prefixos dos trens impactados para registro no Sistema Informatizado; • Priorizar o deslocamento de recursos para atendimento às ocorrências; • Informar as previsões de chegada dos recursos ferroviários ao CCE
	<p>Operador do CCE Atuar conforme orientações do RAOF se atentando especificamente para as seguintes orientações de emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O operador do CCE deve analisar a natureza da ocorrência ferroviária conforme conceitos e definições aplicáveis no Sistema Informatizado, definindo sua classe, de acordo com a matriz de classe; • Cumprir o fluxo de acionamento de acordo com a natureza e classe da ocorrência, realizando acionamentos internos, conforme ordem e prioridade descritas na matriz de classes. Caso não consiga o contato direto com o atendedor, deixar mensagem em sua caixa postal, acionar o superior hierárquico e priorizar a sequência dos acionamentos; • Monitorar a chegada dos recursos internos e externos; • O operador do CCE ao acionar as equipes para atendimentos deve ter no mínimo, as seguintes informações sobre a Ocorrência: Data / hora / local da ocorrência (estação ou par de estações, município, km e corredor e/ou latitude/longitude), natureza da ocorrência com descrição do cenário;
<p>Dono do acidente/Superior imediato/ coordenador de emergência Atuar conforme orientações do RAOF se atentando especificamente para as seguintes orientações de emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dar prioridade às comunicações da ocorrência com o operador do CCE. • Viabilizar a remoção da vítima, para hospitais e clínicas, para recebimento de melhor atendimento médico. • Solicitar ao operador do CCE todos os recursos adicionais (materiais, equipamentos, órgãos públicos, entre outros) necessários, supervisionar sua chegada e manter informado o CCE sobre a evolução do atendimento (se possível a cada duas horas); • Passar a coordenação da emergência para a Defesa Civil, Corpo de Bombeiros ou órgão competente, quando este chegar ao local de acidente, ficando responsável pelas atividades específicas da ferrovia. 	

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 51 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023

	<ul style="list-style-type: none"> Comunicar às pessoas presentes o fim da emergência, bem como ao Centro de Controle de Emergência (CCE). Orientar para o isolamento de área e sua evacuação, caso necessário; Providenciar primeiros socorros, quando necessário; Informar aos órgãos externos e internos que chegarem ao local a situação atual e quaisquer perigos potenciais. Sendo identificado o risco de vazamento de produtos (químicos ou não) e/ou risco de incêndio, solicitar o CCE o acionamento das equipes de Meio Ambiente.
	<p>Manutenção de Vagões/ SOS/ Operação/ Via Permanente/ Eletroeletrônica/Saúde e Segurança/ demais áreas de apoio Atuar conforme orientações do RAOF</p>
	<p>Proteção ao Negócio Atuar conforme orientações do RAOF se atentando especificamente para as seguintes orientações de emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> Encaminhar vítimas ao hospital; Controlar o acesso de pessoas no local da ocorrência, conforme determinação do dono do acidente. Em ocorrências com riscos de vazamento de carga ou de combustível da locomotiva/vagão, incêndio ou explosão, o representante da Proteção ao Negócio deve inspecionar as imediações do local da ocorrência, verificando a existência de rios, lagos, córregos e esgotos nas proximidades e isolar a área, afastando a população presente; Havendo necessidade de transbordo de produtos ou cargas, em local não protegido, o representante da Proteção ao Negócio deve providenciar e manter vigilância até a conclusão dos trabalhos; Assegurar a integridade física dos empregados da carga e dos ativos, quanto ao risco de vandalismo.
	<p>Analista de Comunicação/RI Atuar conforme orientações do RAOF se atentando especificamente para as seguintes orientações de emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> Orientar o dono do acidente, porta-vozes e gestores sobre procedimentos de comunicação com a imprensa, alinhada ao analista de Relações Institucionais e Comunicação.

Tabela 22: Plano de Atuação – Atendimento ao acidentado (geral)

Plano de Atuação	Ações a serem tomadas
Atendimento ao Acidentado (geral)	<p>Observador</p> <ul style="list-style-type: none"> Solicitar apoio externo acionando Polícia Militar 190, Corpo de Bombeiros 193 e SAMU 192; Acionar a equipe de resposta
	<p>Equipe de resposta</p> <ul style="list-style-type: none"> Avaliar a vítima e acionar auxílio externo, caso seja necessário; Executar operações conjuntas com a ajuda externa, quando for necessário. Sinalizar e isolar a área afetada impedindo o acesso e trânsito de pessoas e/ou veículos; Realizar avaliação do estado físico e emocional da vítima, iniciar o atendimento a mesma priorizando as queixas principais, caso esteja verbalizando. Analisar a possibilidade de imobilização de membros e coluna. Dar os primeiros socorros às vítimas (em atendimento nível leve ou moderado). Se houver mais de uma vítima iniciar a triagem, determinando a prioridade e ordem de saída das vítimas. Atuar no atendimento de vítimas e acidentados, levando-os para hospital, quando necessário. <p>Obs.: Esse transporte poderá ser feito por veículo disponibilizado pela unidade ou Serviço de atendimento externo.</p> <ul style="list-style-type: none"> Solicitar adoção de medidas corretivas e preventivas nas instalações durante o atendimento, caso necessário.

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 52 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023

	<ul style="list-style-type: none"> Saber utilizar corretamente os equipamentos de atendimento ao acidentado disponibilizados na unidade; Caso de fatalidade realizar comunicação imediata ao dono do acidente. Não sendo possível contato, acionar imediatamente o CCE. No caso de fatalidades, preservar a identidade da vítima, providenciando cobertura para o corpo.
--	---

Tabela 23: Plano de Atuação – Atendimento ao acidentado por descarga atmosférica e/ou choque elétrico

Plano de Atuação	Ações a serem tomadas
Atendimento ao acidentado por descarga atmosférica e/ou choque elétrico	Observador <ul style="list-style-type: none"> Solicitar apoio externo acionando Polícia Militar 190, Corpo de Bombeiros 193 e SAMU 192; Acionar a equipe de resposta
	Equipe de resposta <ul style="list-style-type: none"> Garanta a sua segurança e a de todos os envolvidos na ocorrência, juntamente com as condições da cena de emergência; Se a vítima estiver com fogo nas vestes, use um cobertor a partir do pescoço em direção aos pés para extinguir as chamas; Com a cena segura, comece a avaliação da vítima; Verifique nível de consciência da vítima, chamando-a no mínimo 3x; Posicione a vítima deitada de costas (decúbito dorsal), ajudando a prevenir o estado de choque; Estabilize manualmente a cabeça da vítima e libere as vias aéreas; Verifique sinais vitais, checando pulso central (por 5 a 10 segundos) e respiração simultaneamente, em caso de vítima inconsciente; Em caso de vítima sem pulso e respiração, iniciar compressões torácicas (100/min, 5 a 6 cm de profundidade) e aguardar a ajuda com desfibrilador. Deve ser realizar duas compressões a cada segundo, chegando ao total de 100 a 120 por minuto. Trocar o socorrista a cada 2 minutos, se houver apenas um socorrista, 30 compressões cardíacas para duas ventilações. A RCP deve continuar até o retorno espontâneo da circulação sanguínea e respiração da vítima acompanhado de retorno de consciência, manifestado por movimentos e respiração normal, ou até o socorro chegar. Em caso de vítima com sinais vitais normais, localize o ponto de entrada e saída da corrente elétrica para posterior tratamento; Em caso de queimaduras, interrompa a reação de calor, irrigando com água limpa na temperatura ambiente; Exponha o corpo do paciente, removendo roupas não aderidas a pele. Corte roupas aderidas a pele; Remova anéis, relógios e joalherias; Resfrie a área afetada com soro fisiológico frio ou água limpa filtrada, limitando-se a no máximo 10% da área corporal, para evitar hipotermia (a pele queimada perde a capacidade de regular a temperatura corporal); A queimadura deverá ser protegida do ar, vento, poeira e outras sujeiras; Cubra a área queimada com curativo ou pano limpo umedecido com soro fisiológico ou água limpa filtrada; Dedos queimados devem ser separados com gaze; Não fure nenhuma bolha; Aqueça a vítima durante o transporte.

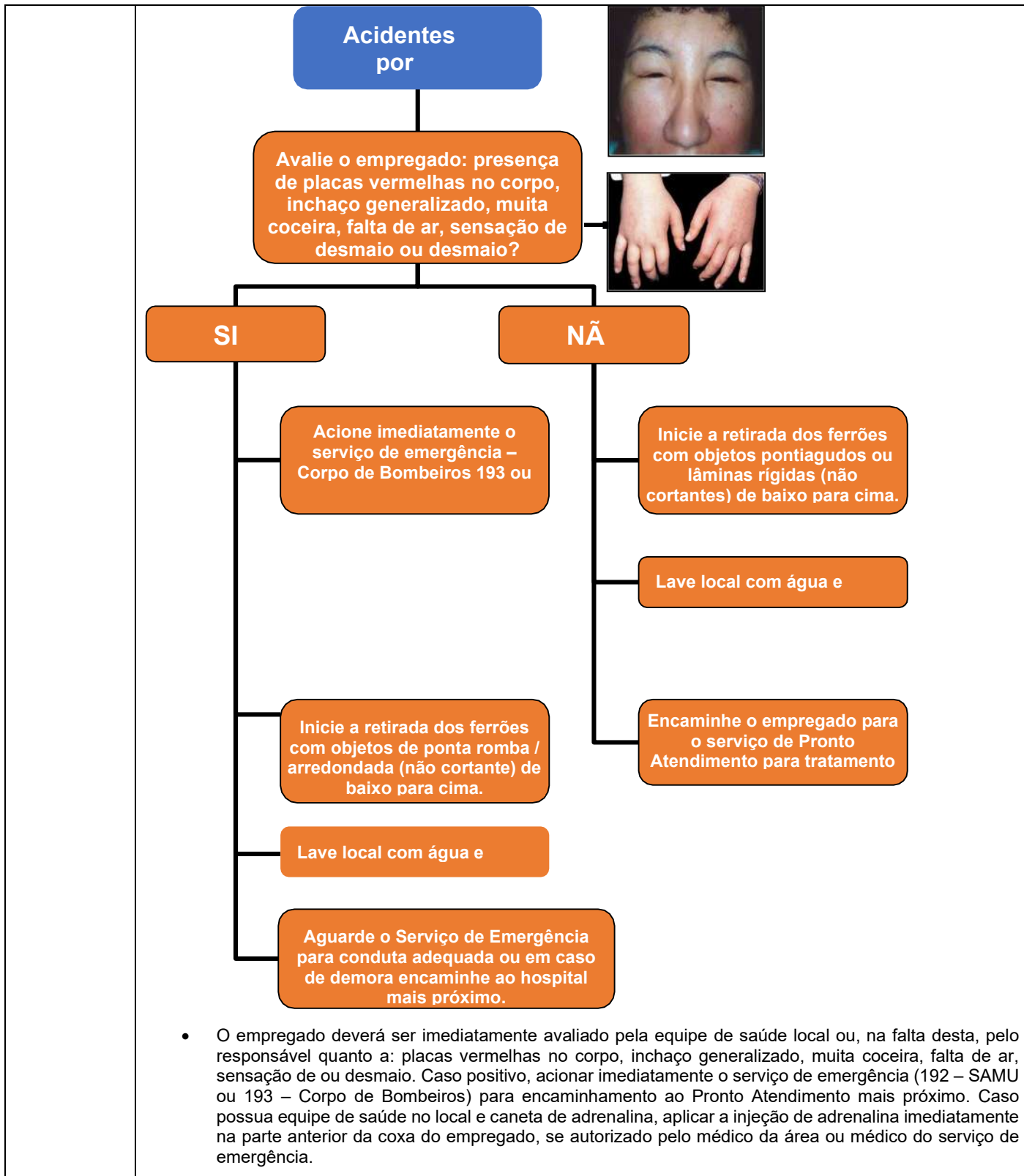
PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 53 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023

	Ações específicas para choque elétrico <ul style="list-style-type: none"> • Considerar fios caídos sempre energizados • Desligue a fonte de energia ou afaste a vítima desta fonte antes de iniciar o atendimento (neste último caso, use um material “não condutor de energia” que você tiver à disposição, como madeira e/ou borracha); • Verifique se toda a eletricidade esgotou, pois, alguns equipamentos podem armazenar energia por algum tempo;
--	--

Tabela 24: Plano de Atuação – Atendimento ao acidentado por animais peçonhentos

Plano de Atuação	Ações a serem tomadas
Atendimento ao acidentado por animais peçonhentos	Observador <ul style="list-style-type: none"> • Solicitar apoio externo acionando Polícia Militar 190, Corpo de Bombeiros 193 e SAMU 192; • Acionar a equipe de resposta.
	Condutas frente aos acidentes ofídicos, escorpionicos, aranhas, lagartas, serpentes <ul style="list-style-type: none"> • Solicitar apoio externo acionando ou encaminhar a vítima ao hospital mais próximo. • Manter a pessoa em repouso, evitando o seu movimento para que não favoreça a absorção do veneno; • Entrar em contato com o Centro de Informação e Assistência Toxicológica (CIAT) de referência de sua localidade que deverá indicar o hospital capacitado para atendimento à acidentes com cobras mais próximo. • Lavar o local com água fria ou gelada e sabão imediatamente. • Encaminhar o empregado acidentado, o mais rápido possível, para este hospital de referência indicado pelo CIAT. • Se possível for, a serpente causadora do acidente deverá ser levada para o hospital, com o intuito da identificação correta do animal (bothrops, crotalus, lachesis e micrurus), o que facilita a dispensa imediata da maioria dos pacientes picados por serpentes não peçonhentas e a indicação mais precisa do soro a ser administrado. IMPORTANTE: não arriscar outros trabalhadores a acidentes para capturar o animal. • Não realizar torniquete, não chupar (sucção), não utilizar nenhuma solução “caseira” e não aplicar nenhuma substância na ferida. • Não permitir que a vítima ingira medicação antes do atendimento médico e sem a orientação deste. • O hospital de referência se encarregará de prestar toda a assistência necessária ao empregado acidentado (exames, aplicação do soro, medicamentos e outros procedimentos que se fizerem necessários). • Não ingerir nenhuma medicação antes do atendimento médico e sem a orientação deste. • Tentar identificar que tipo de animal atacou a vítima, observando cor, tamanho e características dele. Condutas frente aos acidentes com abelhas:

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 54 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023





Placas vermelhas pelo corpo

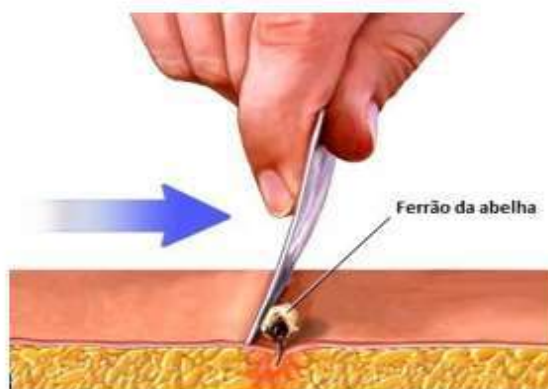


Inchaço generalizado



Inchaço generalizado

- Iniciar a remoção dos ferrões - pode ser feita raspando-se a pele local com material de ponta romba / arredondada, não cortante (por exemplo, um cartão), de baixo para cima. Não utilizar pinças ou remover com os dedos pois podem provocar a compressão dos reservatórios de veneno, o que resulta na inoculação do veneno ainda existente no ferrão.



Forma correta de se retirar ferrão de abelhas da pele

- Lavar o local posteriormente com água e sabão. Não realizar procedimentos caseiros.

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 56 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023

Tabela 25: Plano de Atuação – Atendimento ao acidentado com fraturas de membros

Plano de Atuação	Ações a serem tomadas
Atendimento ao acidentado com fraturas de membros	Observador <ul style="list-style-type: none"> Solicitar apoio externo acionando Polícia Militar 190, Corpo de Bombeiros 193 e SAMU 192; Acionar a equipe de resposta
	Equipe de resposta <ul style="list-style-type: none"> Acionar recurso externo, caso não tenha sido feito. Imobilize a cabeça e coluna da vítima e coloque-o deitado de costas (decúbito dorsal); Remova ou corte as roupas do membro lesionado; Se houver, remova relógios e joias da extremidade do membro afetado; Com a utilização de talas rígidas, flexíveis ou do material disponível (ripas de madeira, papelão rígido, etc.), imobilize o membro na posição encontrada; Em qualquer tipo de fratura, imobilize na posição encontrada, mas em fraturas expostas (abertas) nunca tente colocar o osso que está exposto no lugar.

Tabela 26: Plano de Atuação – Atendimento ao acidentado com amputação de membros

Plano de Atuação	Ações a serem tomadas
Atendimento ao acidentado com amputação de membros	Observador <ul style="list-style-type: none"> Solicitar apoio externo acionando Polícia Militar 190, Corpo de Bombeiros 193 e SAMU 192; Acionar a equipe de resposta
	Equipe de resposta <ul style="list-style-type: none"> Acionar recurso externo, caso não tenha sido feito. Imobilize a cabeça e coluna da vítima e coloque-o deitado de costas (decúbito dorsal); Limpe a superfície do coto do membro amputado, mas não esfregue; Nunca complete uma amputação parcial; Conter hemorragia, fazendo compressão direta com compressa seca e bandagem. Em caso de hemorragia aguda, deve-se sobrepor as compressas, sem a remoção da anterior; Coloque o membro amputado em um recipiente estéril (de preferência). Se não for possível, coloque-o dentro de uma sacola limpa, feche a sacola e posteriormente a isso, dentro de outra sacola com gelo, mas não use gelo seco; Não coloque a parte amputada diretamente no gelo; Transporte a parte amputada com a vítima; Se possível, imobilize a parte amputada para evitar maiores lesões.

Tabela 27: Plano de Atuação - Atendimento ao acidentado em espaço confinado

Plano de Atuação	Ações a serem tomadas
	Observador

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 57 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data: 10/02/2023

Atendimento ao acidentado em espaço confinado	<ul style="list-style-type: none"> Solicitar apoio externo acionando Polícia Militar 190, Corpo de Bombeiros 193 e SAMU 192; Acionar a equipe de resposta
	<p>Equipe de resposta</p> <ul style="list-style-type: none"> Monitorar a atmosfera interna a cada metro de descida até chegar ao fundo e durante toda a operação; A monitoração deve incluir os seguintes testes: Porcentagem de combustível, limites de explosividade (LIE/LSE) e toxidez; Porcentagem de O₂ (< 19,5% = perigo); Porcentagem de CO (monóxido de carbono); Porcentagem de H₂S (gás sulfídrico). Providenciar a necessária renovação do ar, por meio de ventiladores e/ou Exaustores e aplicação das técnicas apropriadas. <p>NOTA Para esse tipo de atendimento faz-se necessário minimamente dos seguintes materiais:</p> <ul style="list-style-type: none"> Desencarcerador; Máscara RPC; Tripé de resgate; Equipamento de Proteção Individual – EPI; Equipamento de ar mandado. <p>NOTA 1 Informações específicas sobre o EPI:</p> <ul style="list-style-type: none"> A vestimenta deve ser resistente ao fogo, a produtos tóxicos e abrasivos, não deve oferecer restrições ao movimento; Usar proteção respiratória quando apresentarem-se níveis IPVS (Imediatamente Perigosos à Vida e à Saúde); equipamentos deverão ser colocados e estar em operação (peça facial e mangueira conectados) antes da penetração no espaço confinado. Não é admissível a colocação da costela (blackjack) e do cilindro abaixo do corpo do resgatado, podendo o peso de ambos afrouxar a peça facial, expondo-o a riscos. Se o resgatado não tiver espaço suficiente para o EPRA, deve usar o EPRE; o resgatado não deve remover, em hipótese alguma, o EPR; deve ser mantido um sistema reserva de suprimento de ar; além do Sistema de Ventilação Mecânica (SVM), deve ser enviada uma linha (EPRE) ou equipamento (EPRA).

Tabela 28: Plano de Atuação - Atendimento ao acidentado em Altura

Plano de Atuação	Ações a serem tomadas
Atendimento ao acidentado em Altura	<p>Observador</p> <ul style="list-style-type: none"> Solicitar apoio externo acionando Polícia Militar 190, Corpo de Bombeiros 193 e SAMU 192; Acionar a equipe de resposta
	<p>Equipe de resposta</p> <ul style="list-style-type: none"> Fazer uma análise da situação, avaliando os riscos potenciais para todos os envolvidos; Neutralizar ou minimizar os riscos avaliados; Isolar o local e controlar o trânsito, até chegada de órgão de apoio; Verificar a necessidade de recursos adicionais;

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 58 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023

	<ul style="list-style-type: none"> • Traçar um plano de ação, destacando técnicas de acesso e retirada da vítima, e os principais cuidados na Operação; • Preparar ancoragem com toda segurança necessária e disponibilizar linha de acesso; • Definir quem deverá acessar e retirar a vítima; • Preparar a vítima para descida ou subida; • Disponibilizar guarnição de Atendimento Pré-Hospitalar nas proximidades do ponto de descida/subida; • Realizar a inspeção final; • Prestar o socorro apenas se todos os equipamentos (kit para resgate vertical) estiverem disponíveis e em perfeito estado de conservação; <p>NOTA Par esse tipo de atendimento faz-se necessário minimamente dos seguintes materiais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Equipamentos e materiais de salvamento em altura; • Material de ancoragem; • Equipamento de Proteção Individual – EPI
--	---

Tabela 29: Plano de Atuação - Atendimento ao acidentado em deslocamento rodoviário

Plano de Atuação	Ações a serem tomadas
Atendimento ao Acidentado em deslocamento rodoviário	<p>Observador ou acidentado</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manter a calma, solicitar apoio externo acionando Corpo de Bombeiros (193) e ou SAMU (192) caso haja vítimas. Em caso de locais ermos onde não houver estes serviços deverá ser contatada a Polícia Militar (190) ou a Polícia Rodoviária Federal (191) em casos de acidentes em rodovias federais. • Em caso de ocorrências não havendo vítimas: sinalizar a área da ocorrência, retirar fotos do local e entrar em contato com a Central de Serviços de Transportes VLI (CSIT). No caso de obstrução de circulação da via, o veículo deverá ser retirado. • Acionar o gestor em todo o tipo de ocorrência. • Em cenários críticos e catastróficos (situações de risco o de morte de empregado(s) VLI) – acionar o CCE pelo número: (31) 3279 5555 / 08000310609
	<p>Gestor do empregado</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acionamento imediato do fluxo de emergência para acidente pessoal incluso neste procedimento em caso de vítimas VLI. • Certificar se a Central de Transporte VLI foi acionada e BO realizado. • Acompanhamento do empregado ao atendimento do hospital. <p>Orientações Gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Importante manter a calma e não reagir em caso de assaltos.

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 59 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

- Sempre se posicionar em local seguro, se possível fora da pista, evitando o risco de atropelamentos.
- Somente pessoas treinadas no atendimento, remoção e transporte de vítimas poderão exercer tais atividades.
- Não realizar nenhum tipo de ação que ponha em risco a sua própria segurança ou de outras pessoas, e que possa acarretar o descumprimento da regra pela vida da VLI. Neste caso, espere a chegada e atuação dos órgãos competentes

5.9. PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO À FAUNA E FLORA EM ÁREAS VULNERÁVEIS

A partir da mobilização, as equipes de atendimento da VLI responsáveis pelo acidente deverão avaliar no local do incidente o cenário acidental e os riscos para a fauna. Deverá ser seguido o Manual de Boas Práticas de Manejo de fauna atingida por óleo, disponibilizado no Anexo 5 deste documento.

A atuação deverá seguir a seguinte ordem, de acordo com o cenário envolvido:

- Manter o produto contaminante ou risco controlado e afastado da fauna, por atuação no cenário do acidente.
- Manter a fauna afastada do cenário de risco, por afugentamento ou captura preventiva.
- Mitigar os efeitos do acidente e contato com contaminantes dos animais por meio das ações de manejo. Para isso, deverá ser feito um mapeamento prévio dos centros ou instalações que poderão servir como bases de manejo de fauna.

5.10. PROCEDIMENTOS PARA COLETA E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS GERADOS

Deverão ser observadas as ações do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do corredor Centro Sudeste da VLI, disponibilizado no Anexo 6 deste documento.

6 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA OU COMPLEMENTARES

- PGS-000024 – Regulamento para Atendimento às Ocorrências Ferroviárias – RAOF;
- PGS-000075 – Regulamento de Operações Ferroviárias – ROF;
- PGS 000183 – Gerir Simulado de Emergência;
- PGS-000204 – Gerenciar Plano de Atendimento a Emergência (PAE);
- PRO 001484- Orientar socorro nos casos de acidentes por animais peçonhentos;
- PRO-001556 – Gerir Recursos de Atendimento a Emergência;
- PRO 001917- Orientar ações em caso de alerta de descarga atmosférica em ferrovias e áreas de projeto;
- PRO-008316 - Atender Ocorrência Ferroviária - Dono do Acidente;
- MOD-001553 – Formulário de Registro de Simulados.

7 ANEXOS

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 60 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023

- **Anexo 1** – Relação dos itens de bases e sub-bases de Prontidão Ambiental – Corredor Centro Sudeste
- **Anexo 2** – Relação de Recursos de Emergência – Corredor Centro Sudeste
- **Anexo 3** – Cronograma de simulados
- **Anexo 4** – Lista de Hospitais
- **Anexo 5** – Manual de Boas Práticas de Manejo de Fauna atingida por óleo
- **Anexo 6** – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do corredor Centro Sudeste
- **Anexo 7** – PGS-000024 - Definir O Regulamento para Atendimento às Ocorrências Ferroviárias - RAOF
- **Anexo 8** – Plano de atuação equipe de Prontidão Ambiental
- **Anexo 9** – Fluxo de Acionamento de Spot
- **Anexo 10** – Estatuto Planos de Atendimento Mútuo - PAM

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 61 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

ANEXO 1 – RELAÇÃO DOS ITENS DE BASES E SUB-BASES DE PRONTIDÃO AMBIENTAL

Uma vez que os cenários de riscos ao longo do Corredor centro Sudeste se assemelham, são mantidos os itens e a quantidade de itens nas bases e sub-bases conforme abaixo, sendo conferidos periodicamente pelas equipes de atendimento a emergências químicas.

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE BASE

Local da Base: PAULINIA/SP		
Item	Descrição do Recurso	Quantidade
1	Alicate de corte	1
2	Alicate de pressão	1
3	Alicate rebitador	2
4	Alicate universal	1
5	Arco de serra	5
6	Balde de alumínio	6
7	Balde de plástico	8
8	Banco tipo mala	2
9	Barco dura alumínio	1
10	Barreira absorvente	60
11	Barreira de contenção	9
12	Batoque	3
13	Big bag	107
14	Biruta	1
15	Bomba costal/ pulverizadora	2
16	Bomba pneumática de inox	1
17	Bomba pneumática alumínio	2
18	Bota de borracha	6
19	Bule e respirador	1
20	Cabo de ater. interligação de hastes	3
21	Cabo de aterramento	6
22	Caixa de ferramenta	2
23	Carro de emergência	1
24	Chave combinada (17 unid.)	1
25	Chave de fenda	8
26	Chave grifo 18"	1
27	Chave grifo bronze	1
28	Chave grifo 36"	1
29	Chave inglesa	1
30	Chave L (hexagonal)	1
31	Chave Philips	5
32	soquete estriado 1/2 "	2
33	Cinto trava quedas	10
34	Colete refletivo	4
35	Colete salva vidas	6
36	Compressor de AR	1
37	Cone de sinalização	8
38	Corda (10m ou +)	4
39	Enxada anti faísca	3
40	Enxada de ferro	5

**PAE – Plano de Atendimento a
Emergência - Corredor Centro-Sudeste**

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 62 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

41	Enxada de nivelamento	7
42	Escada prolongável	1
43	Escova de aço	1
44	Estilete	2
45	Extintor da base	2
46	Extintor para atendimento	2
47	Filtro combinado P3	11
48	Fita demarcação	1
49	Fita isolante	10
50	Fita zebrada	14
51	Foice	1
52	Fumigador	1
53	Garfo/gadanhos	1
56	Hastes cobreadas	16
57	Lâmina de serra	17
58	Lanterna recarregável	4
59	Lima chata	5
61	Lona trevira	2
62	Luva nitrílica	22
63	Luva vaqueta	20
64	Macacão de apicultor	5
65	Macacão de aproximação	1
66	Macacão Jardineira	2
67	Macacão Sanitarista	2
68	Macacão tychem	27
69	Macacão Tyvek	58
70	Mangote 1" 1/2	6
71	Mangote 2"	9
72	Mangueira ar (compressor)	2
73	Mangueira ar adaptadora p/ loco	1
74	Manta absorvente	4
75	Manual para emergência	1
76	Marreta de aço	1
77	Marreta de bronze	1
78	Martelo de unha	1
79	Mascarão facial panorâmica	5
80	Massa durepox	1
81	Mesa tipo mala	1
82	Motor de popa	1
83	MultGas	1
84	Óculos de segurança	5
85	Pá anti faísca	7
86	Pá de ferro	4
87	Peneira tipo de piscina	2
88	Piscina	2
89	Placa LDL / Homens trabalhando	2
90	Placa Máquina trabalhando	2
91	Placa pare e siga	2
92	Placa perigo afaste	31
93	Plug Dike	9
94	Ponteiro	2
95	Rádio comunicador fixo (carro) ou móvel.	2
96	Remo	1
97	Respirador descartável	70
98	Rolo de lona	3
99	Saco plástico de alta densidade	73

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 63 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

100	Silver tape	2
101	Skimmer	1
102	Soprador térmico	1
103	Talhadeira chata	3
104	Tambor metálico	4
105	Tenda	1
106	Terrometro	1
107	Tesoura	2
109	TURFA	10
110	Vassourão	10

Local da Base: Uberaba/MG

Item	Descrição do Recurso	Quantidade
1	Técnico de Atendimento a Emergência	1
2	Área de Vivência (Tenda, mesa e cadeiras)	1
3	Balde alumínio	4
4	Balde de plástico	4
5	Barreira absorvente de 0,20 x 3 m - SACO C/4	6
6	Barreira de contenção lance de 15 metros com 2 pontos de ancoragem	4
7	Big Bag C/ Line ou sem Line	30
8	Bule e Suspiro para baldeio	2
9	4 Cabos para aterramento 2,5mm e 2 de interligação de hastes	6
10	Caixa de ferramenta (1 -Alicate Rebitador Irwin; 2- Alicate Universal; 3 - Alicate de pressão; 4- Alicate de corte; 5- Martelo Unha; 6- Jogo de Chave Combinada de 6 até 32; 7- Maleta de Soquetes Estriados 22 peças; 8- Jogo de Chave Allen 09 peças; 9- Jogo de Chave de Fenda; 10- Jogo de Chave Phillips; 11- Talhadeira Chata; 12 - Ponteiro; 13- Arco de Serra; 14- Lamina de Serra 10 peças; 15- Chave de Grifo 18"; 16-Chave Inglesa 12"; 17- Tesoura profissional; 18- Veda Rosca; 19 - Fita Isolante; 20- Lima Enxada kf 5 peças; 21- Fita Silver Tape ; 22- ; 23- Trena 5Mts; 24- Estilete; 25- Cadeado	1
11	Colete de Sinalização Refletivo	4
12	Colete Salva Vidas	4
13	Coletor de Resíduos na água (Skimmer)	1
14	Cone de Sinalização com faixa refletiva (grande ou pequeno)	8
15	Corda - ROLO C/ 50 m	2
16	Enxada antifaiscante	4
17	Enxada de ferro com cabo	4
18	Enxadão para Nivelamento	4
19	Equipamento para medição da direção do vento (anemômetro ou biruta)	1
20	Escada prolongável	1
21	Extensão elétrica de 30 metros	1
22	Fita Zebrada - ROLO 50 m	8
23	Fumigador para apicultura	1
24	GPS veicular ou aplicativo correspondente em celular corporativo	1
25	Haste de cobre para aterramento	10
26	Kit Batoque	2
27	Lanterna Recarregável de Led	4

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 64 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

28	Lona trevira 3m	1
29	Lona plástica 150 micras (mínimo de 120m)	2
30	Mangote KO 2" com engate macho e fêmea nas extremidades lance com 15 metros	4
31	Mangueira 300 psi 1/2" para alimentação de ar comprimido lance com 20 metros	2
32	Mangote KO 1,5" lance com 5 metros	1
33	Manta absorvente de 0,40 x 0,50 x 0,004 m CAIXA C/ 100	4
34	Manual Abiquim (última revisão, original)	1
35	Massa Plug&Dike - POTE	3
36	Pá antifaiscante com cabo	4
37	Pá de ferro com cabo	4
38	Peneira tipo piscina com cabo em alumínio	2
39	Picareta com cabo de madeira	1
40	piscina (para contenção) - 1000L	2
41	Placa de sinalização "Perigo Afaste-se"	20
55	Rádio Comunicador padrão FCA	2
42	Saco plástico de alta densidade	50
43	Tambor Metálico/Bombona plásticas 200L	2
44	Turfa, Saco c/ 10 kg	10
45	Vassourão tipo gari com cerdas de nylon 60 cm com cabo	3
46	Bota de Borracha	2
47	Cinto de Segurança e talabarte duplo sem absorvedor de impacto	2
48	Filtro para Máscara facial contra Classe II VO/GA	6
49	Luva de PVC/Nitrílica	10
50	Luva de vaqueta 7 cm com reforço e costura de algodão	10
51	Macacão de Apicultor	3
52	Macacão Jardineira	2
53	Macacão tychem amarelo com capuz e tratamento antiestático	15
54	Macacão tyvek branco com capuz e tratamento antiestático	15
56	Máscara com válvula de exalação: Classe PFF2/PFF1	30
57	Máscara facial contra Classe II VO/GA	4
34	Óculos de Segurança. Tipo: Ampla Visão	4
58	Roupa de aproximação (Transbordo)	2
59	Barco em duralumínio (motor e 1 par remo) e carretinha para transporte	1
60	Bomba pneumática	2
61	Compressor para ar comprimido	1
62	Detector multigás (O2, H2S, CO e gás combustível)	2
63	Extintor ABC no prazo de validade	2
64	Gerador portátil com manutenção em dia	1
65	Terrômetro Digital com calibração em dia (anual)	1
66	Veículo Dedicado	1
67	Tanque autoportante	1
68	SAAT	1
69	Chave grifo de cobre	1

**PAE – Plano de Atendimento a
Emergência - Corredor Centro-Sudeste**

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 65 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 66 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

Local da Base: Pires do Rio		
Item	Descrição do Recurso	Quantidade
1	Técnico de Atendimento a Emergência	2
1	Área de Vivência (Tenda, mesa e cadeiras)	1
2	Balde alumínio	3
3	Balde de plástico	3
4	Barreira absorvente de 0,20 x 3 m - SACO C/4	6
5	Barreira de contenção lance de 15 metros com 2 pontos de ancoragem	4
6	Big Bag C/ Line ou sem Line	20
7	Bule e Suspiro para baldeio	2
8	4 Cabos para aterramento 2,5mm e 2 de interligação de hastes	6
9	Caixa de ferramenta (Alicate Universal; Alicate de pressão; Alicate de corte; Martelo Unha; Jogo de Chave Combinada de 6 até 32; 8- Jogo de Chave Allen 09 peças; Jogo de Chave de Fenda; Jogo de Chave Phillips; Arco de Serra; Lâmina de Serra 5 peças; Chave de Grifo 14' Chave Inglesa 12' Tesoura profissional; 5 Veda Rosca; 5 Fita Isolante; Fita Silver Tape; Trena 5Mts; Estilete;	1
10	chave grifo 14" cobre berílio	1
11	Chave grifo 36"	1
12	Colete de Sinalização Refletivo	4
13	Colete Salva Vidas	4
14	Coletor de Resíduos na água (Skimmer)	1
15	Cone de Sinalização com faixa refletiva (grande ou pequeno)	6
16	Corda - ROLO C/ 50 m	2
17	Enxada antifaiscante	4
18	Enxada de ferro com cabo	4
19	Enxadão para Nivelamento	4
20	Equipamento para medição da direção do vento (anemômetro ou biruta)	1
21	Escada prolongável	1
22	Extensão elétrica de 30 metros	1
23	Fita Zebrada - ROLO 50 m	6
24	Fumigador para apicultura	1
25	GPS veicular ou aplicativo correspondente em celular cooperativo	1
26	Haste de cobre para aterramento	10
27	Kit Batoque	2
28	Lanterna Recarregável de Led	4
29	Lona trevira 3m	1
30	Lona plástica 150 micras (mínimo de 120m)	2
31	Mangote KO 2" com engate macho e fêmea nas extremidades lance com 15 metros	4
32	Mangueira 300 psi 1/2" para alimentação de ar comprimido lance com 20 metros	2
33	Mangote KO 1,5" lance com 5 metros	1
34	Manta absorvente de 0,40 x 0,50 x 0,004 m CAIXA C/ 100	4
35	Marreta cobre berílio	1
36	Manual Abiquim (última revisão, original)	1
37	Massa Plug&Dike - POTE	3

**PAE – Plano de Atendimento a
Emergência - Corredor Centro-Sudeste**

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 67 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

38	Pá antifaiscante com cabo	4
39	Pá de ferro com cabo	4
40	Peneira tipo piscina com cabo em alumínio	2
41	Picareta com cabo de madeira	1
42	piscina (para contenção) - 1000L	2
43	Placa de sinalização "Perigo Afaste-se"	10
44	Rádio Comunicador padrão FCA	2
45	Saco plástico de alta densidade	25
46	tanque autoportante 7.500L	1
47	Tambor Metálico/Bombona plásticas 200L	0
48	Turfa, Saco c/ 10 kg	10
49	Vassourão tipo gari com cerdas de nylon 60 cm com cabo	3
50	Bota de Borracha	2
51	Cinto de Segurança e talabarte duplo sem absorvedor de impacto	2
52	Filtro para Máscara facial contra Classe II VO/GA	6
53	Luva de PVC/Nitrílica	10
54	Luva de vaqueta 7 cm com reforço e costura de algodão	6
55	Macacão de Apicultor	3
56	Macacão Jardineira	2
57	Macacão tychem amarelo com capuz e tratamento antiestático	10
58	Macacão tyvek branco com capuz e tratamento antiestático	10
59	Máscara com válvula de exalação: Classe PFF2/PFF1	15
60	Máscara facial contra Classe II VO/GA	4
61	Óculos de Segurança. Tipo: Ampla Visão	4
62	Roupa de aproximação (Transbordo)	2
63	Barco em duralumínio (motor e 1 par remo) e carretinha para transporte	1
64	Bomba pneumática	1
65	Compressor para ar comprimido	1
66	Detector multigás (O2, H2S, CO e gás combustível)	1
67	Extintor ABC no prazo de validade	2
68	Terrômetro Digital com calibração em dia (anual)	1
69	Veículo Dedicado	1

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SUBBASE

**PAE – Plano de Atendimento a
Emergência - Corredor Centro-Sudeste**

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 68 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

Local da Sub-base: Ribeirão Preto/SP

Item	Descrição do Recurso	Quantidade
1	Balde	2
2	Barreira absorvente	4
3	Barreira de contenção	2
4	Batoque	2
5	Big Bag	5
6	Bomba Pneumática	1
7	Bombona plástico	1
8	Bota de borracha	2
9	Caixa preta (Utilidades)	2
10	Colete Refletivo	2
11	Cones de sinalização	3
12	Enxada antifaisca	1
13	Enxada de ferro	1
14	Fita Zebrada	1
16	Lanterna	2
17	Luva de vaqueta	2
18	Luva Nitrílica	2
19	Mangote 2"	2
22	Manta absorvente	1
23	Manta absorvente verde	0
24	Óculos de Segurança (respingo)	2
25	Pá antifaisca	1
26	Pá de ferro	1
27	Picareta ou chibanca	1
28	Placa perigo afaste	2
29	Plug&Dike	2
30	Respirador descartável	2
32	Saco plástico de alta densidade	20
33	Tambor metálico	1
34	Turfa	3
35	Tychem	2
36	Tyvek	2
37	Vassourão	2

**PAE – Plano de Atendimento a
Emergência - Corredor Centro-Sudeste**

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 69 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

Local da Sub-base: Aguai/SP

Item	Descrição do Recurso	Quantidade
1	Balde de plástico	2
2	Barreira absorvente	4
3	Barreira de contenção	2
4	Batoque	2
5	Big bag	5
6	Bomba Pneumática	1
7	Bombona de plástico	1
8	Bota de borracha	2
9	Caixa preta (utilidades)	2
10	Colete refletivo	2
11	Cones de sinalização	3
12	Enxada antifaisca	1
13	Enxada de Ferro	1
14	Fita zebrada	1
17	Lanterna	2
18	luva nitrílica	2
19	Luva vaqueta	2
21	Mangote 2"	2
23	Manta absorvente branca	1
25	Óculos segurança (respingo)	2
26	Pá Antifaisca	1
27	Pá de ferro	1
28	Picareta	1
29	Placa perigo afaste	2
30	Plug Dike	2
31	Respirador descartável	2
33	Saco plástico de alta densidade	20
34	Tambor metálico	2
35	Turfa	3
36	Tychem	2
37	Tyveck	2
38	Vassourão	2

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 70 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

Local da Sub-base: Araguari/MG		
Item	Descrição do Recurso	Quantidade
1	Balde	2
2	Barreira absorvente de 0,20 x 3 m - SACO C/4	1
3	Barreira de contenção lance de 15 metros com 2 pontos de ancoragem	4
4	Colete de Sinalização Refletivo	2
5	Enxada Anti faísca	1
6	Enxada de Ferro	1
7	Fita Zebrada - Rolo 50m	1
8	Kit Batoque	2
9	Lanterna de Led	2
10	Macacão Tychen	2
11	Macacão Tyvek	2
12	Mangote - Lance de 15m	2
13	Manta absorvente de 0,40 x 0,50 x 0,004 m CAIXA C/ 100	1
14	Massa Plug&Dike - Pote	2
15	Pá Anti faísca	1
16	Pá de Ferro	1
17	Placa "Perigo Afastese"	2
18	Tambor ou bombona 200L	1
19	Turfa - Pacote de 10Kg	3
20	Bota PVC	2
21	Luva de PVC/Nitrílica	2
22	Luva de vaqueta	2
23	Máscara com válvula de exalação: Classe PFF2 ou PFF1	2
24	Óculos de Segurança; Tipo Ampla Visão	2
25	Bomba Pneumática	1

Local da Sub-base: Goiandira		
Item	Descrição do Recurso	quantidade
1	Balde	2
2	Barreira absorvente de 0,20 x 3 m - SACO C/4	1
3	Barreira de contenção lance de 15 metros com 2 pontos de ancoragem	4
4	Big Bag	5
5	Colete de Sinalização Refletivo	2
6	Enxada Antifaisca	1
7	Enxada de Ferro	1
8	Fita Zebrada - Rolo 50m	1
9	Kit Batoque	2
10	Lanterna de Led	2
11	Macacão Tychen	2

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 71 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

12	Macacão Tyvek	2
13	Mangote - Lance de 15m	2
14	Manta absorvente de 0,40 x 0,50 x 0,004 m CAIXA C/ 100	1
15	Massa Plug&Dike - Pote	2
16	Pá Antifaisca	1
17	Pá de Ferro	1
18	Placa "Perigo Afastese"	2
19	Turfa - Pacote de 10Kg	3
20	Bota PVC	2
21	Luva de PVC/Nitrílica	2
22	Luva de vaqueta	2
23	Máscara com válvula de exalação: Classe PFF2 ou PFF1	2
24	Óculos de Segurança; Tipo Ampla Visão	2
25	Bomba Pneumática	1

Local da Sub-base: Leopoldo de Bulhões

Item	Descrição do Recurso	Quantidade
1	Balde	2
2	Barreira absorvente de 0,20 x 3 m - SACO C/4	1
3	Barreira de contenção lance de 15 metros com 2 pontos de ancoragem	4
4	Big Bag	5
5	Colete de Sinalização Refletivo	2
6	Enxada Antifaisca	1
7	Enxada de Ferro	1
8	Fita Zebrada - Rolo 50m	1
9	Kit Batoque	2
10	Lanterna de Led	2
11	Macacão Tychen	2
12	Macacão Tyvek	2
13	Mangote - Lance de 15m	2
14	Manta absorvente de 0,40 x 0,50 x 0,004 m CAIXA C/ 100	1
15	Massa Plug&Dike - Pote	2
16	Pá Antifaisca	1
17	Pá de Ferro	1
18	Placa "Perigo Afastese"	2
19	Turfa - Pacote de 10Kg	3
20	Bota PVC	2
21	Luva de PVC/Nitrílica	2
22	Luva de vaqueta	2
23	Máscara com válvula de exalação: Classe PFF2 ou PFF1	2
24	Óculos de Segurança; Tipo Ampla Visão	2

**PAE – Plano de Atendimento a
Emergência - Corredor Centro-Sudeste**

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 72 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

25	Bomba Pneumática	1
----	------------------	---

Local da Sub-base: Brasília		
Item	Descrição do Recurso	Quantidade
1	Balde	2
2	Barreira absorvente de 0,20 x 3 m - SACO C/4	1
3	Barreira de contenção lance de 15 metros com 2 pontos de ancoragem	4
4	Big Bag	5
5	Compressor para ar comprimido	1
6	Colete de Sinalização Refletivo	2
7	Enxada Antifaisca	1
8	Enxada de Ferro	1
9	Fita Zebrada - Rolo 50m	1
10	Kit Batoque	2
11	Lanterna de Led	2
12	Macacão Tychen	2
13	Macacão Tyvek	2
14	Mangueira 300 psi 1/2" para alimentação de ar comprimido lance com 20 metros	1
15	Mangote 2" - Lance de 15m	2
16	Mangote KO 3" com engate macho fêmea nas extremidades lance com 15 metros	1
17	Manta absorvente de 0,40 x 0,50 x 0,004 m CAIXA C/ 100	1
18	Massa Plug&Dike - Pote	2
19	Pá Antifaisca	1
20	Pá de Ferro	1
21	Placa "Perigo Afaste-se"	2
22	Turfa - Pacote de 10Kg	3
23	Bota PVC	2
24	Luva de PVC/Nitrílica	2
25	Luva de vaqueta	2
26	Máscara com válvula de exalação: Classe PFF2 ou PFF1	2
27	Óculos de Segurança; Tipo Ampla Visão	2
28	Bomba Pneumática 3"	1
29	Bomba Pneumática 2"	1

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 73 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023

ANEXO 2 - RELAÇÃO DE RECURSOS DE EMERGÊNCIA – CORREDOR CENTRO SUDESTE

RECURSOS DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS		
Modal	Localidade	Equipamento
Terminal Integrador	TIGU – Terminal Integrador de Guará	01 caminhão de bombeiro 01 ambulância para simples remoção 03 Kits de Roupas de Emergência (Falta capacete) 01 Bastão de resgate NR10 05 Macas Tipo Envelope para resgate em altura e espaço confinado 01 Prancha rígida 100 metros de Corda para resgate 04 Mosquetão 04 trava-quedas de fita 02 tripés de resgate 02 bolsas de Kits de Primeiros Socorros 03 pranchões para resgate em armazém 01 DEA 01 linha de vida móvel Extintores Contrato de manutenção de Extintores 05 EPR
Terminal Integrador	TIUB – Terminal Integrador de Uberaba	01 caminhão de bombeiro 01 ambulância para simples remoção 09 Kits de Roupas de Combate a incêndios (Nível D) 10 EPR 02 linhas de vida móvel 03 Tripés Extintores Contrato de Manutenção de Extintores (Compartilhado com a Ferrovia)
Terminal Portuário	TIPLAM – Terminal Integrador Portuário Luiz Antônio Mesquita	02 caminhões de bombeiros 21 Kits de Roupas de Combate a incêndios (Nível D) 23 EPR 04 Kits de Roupas de Emergência Química (Nível A) 02 Varão de Rescaldo para atendimento a combate a incêndio (CROQUE) 02 Macas Tipo Envelope para resgate em altura e espaço confinado 02 Macas (MRR-Resgate em ribanceira) porão de Navio e Altura Cordas, Cintas, Mosquetão, placa de ancoragem, trava-queda, assessor de punho, fita tubular de ancoragem, Kit de Rapel, tripé de resgate, triângulo de resgate Lanternas intrínsecas (EX) 360 máscaras de fuga (Amônia, emergência química) Kits de Primeiros Socorros Extintores Contrato de manutenção de Extintores
Ferrovia	Paulínia/SP	Roupa de aproximação para combate à incêndios Contrato de manutenção de Extintores
Ferrovia	Ribeirão Preto/SP	Roupa de aproximação para combate à incêndios Contrato de manutenção de Extintores

RECURSOS DE EMERGÊNCIAS - Aguai			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	LOCALIDADE

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 74 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

01	Brigadistas	09	Aguai
02	Extintores ABC	26	Pátio Aguai
03	Extintores CO2.	02	Auditório/ lubrificantes.
04	Extintor água	01	Caixa de Água
05	Prancha rígida	04	Estação Aguai
06	Prancha ked	02	Turmas VP.
07	Talas ataduras	05	Estação Aguai
08	kit primeiro socorros (caixinha)	01	Estação Aguai
09	Sirene de emergência	01	Estação Aguai
10	Detector de fumaça	04	Auditório Aguai
11	Iluminação de emergência	29	Pátio Aguai
12	Chuveiro de emergência	02	Pátio Aguai
13	Colar cervical	05	Estação Aguai
14	Manta térmica	01	Estação Aguai
15	Luva descartável	05	Estação Aguai
16	Gazes e faixas	04	Estação Aguai
17	Abafador	01	Turma VP solda.

RECURSOS DE EMERGÊNCIAS - Araguari			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	LOCALIDADE
01	Extintor PQS 8 kg	01	ADM
02	Extintor BC 6 kg	03	plataforma estação
03	Extintor PQS 8 kg	02	Armazém
04	Kit vestimenta para combate a incêndio	06	Botina, calça, blusão, par de luvas e capacete com viseira
05	Extintor PQS 8 kg	01	Sala de químicos
06	Extintor BC 12 kg	01	DIR
07	Extintor PQS 6 kg		Vagão das máquinas de via
08	Prancha longa	02	kit de emergência
09	Colar cervical M	02	kit de emergência
10	Colar cervical G	02	kit de emergência
11	Tala de imobilização P	02	kit de emergência
12	Tala de imobilização M	02	kit de emergência
13	Tala de imobilização G	02	kit de emergência
14	Luvas de procedimento	06	kit de emergência
15	Ataduras 10 cm	08	kit de emergência
16	Ataduras 15 cm	08	kit de emergência
17	Manta térmica	02	kit de emergência
18	Bandagem triangular	02	kit de emergência
19	Tesoura para procedimento	02	kit de emergência
20	Óculos com lente incolor	02	kit de emergência

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 75 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

21	Fita adesiva cirúrgica	02	kit de emergência
22	Extintor ABC 12 kg	02	Escritório

RECURSOS DE EMERGÊNCIAS – Boa Vista Nova			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	LOCALIDADE
01	Prancha rígida	01	
02	Bolsa com ataduras	01	
03	Bolsa com bandagem	01	
04	Kit de imobilização	01	
05	Colar cervical P, M e G	03 (01 de cada)	
06	Bolsa com kit de Primeiro Socorros (Ressuscitador cardiopulmonar, tesoura, esparadrapo, óculos, luvas cirúrgicas).	01	
07	Extintor de incêndios - Pó Químico ABC – 6Kg	01	
08	Extintor de incêndios - Pó Químico BC – 6kg	01	
09	Ponto de encontro em funcionamento	01	
10	Sinalização de saída de emergência e rota de fuga		
11	Luminárias de Emergência (Bloco Autônomo)	01	

RECURSOS DE EMERGÊNCIAS - Brasília			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	LOCALIDADE
01	Extintor PQS	02	Estação de Brasília
02	Caixa de primeiros socorros	01	Estação de Brasília

RECURSOS DE EMERGÊNCIAS - Cubatão			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	LOCALIDADE
01	Pares de luvas de procedimento	10	Alojamento de Cubatão
02	Pacotes de gaze esterilizada	10	Alojamento de Cubatão
03	Ataduras de crepom	10	Alojamento de Cubatão
04	Pacote 100 g de algodão hidrófilo	01	Alojamento de Cubatão
05	Rolos de esparadrapo	02	Alojamento de Cubatão
06	Caixas de curativos adesivos (tipo "band-aid")	02	Alojamento de Cubatão
07	Frascos de soro fisiológico 100 ml	05	Alojamento de Cubatão
08	Tesoura sem ponta	01	Alojamento de Cubatão
09	Extintor de incêndios - Pó Químico BC 6 kg	02	Alojamento de Cubatão
10	Extintor de incêndios - CO2 6 kg	01	Alojamento de Cubatão
11	Extintor de incêndios - Água 10 L	02	Alojamento de Cubatão
12	Extintor de incêndios - CO2 4 kg	02	Alojamento de Cubatão
13	Extintor de incêndios - CO2 6 kg	02	Apoio de Mecânica de vagões Santos
14	Extintor de incêndios - Pó Químico BC 8 kg	01	Apoio de Mecânica de vagões Santos
15	Extintor de incêndios - Água 6 kg	01	Apoio de Mecânica de vagões Santos

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 76 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

RECURSOS DE EMERGÊNCIAS – Embu-Guaçu			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	LOCALIDADE
01	Pares de luvas de procedimento	10	Embu-Guaçu
02	Pacotes de gaze esterilizada	10	Embu-Guaçu
03	Ataduras de crepom	10	Embu-Guaçu
04	Pacote 100 g de algodão hidrófilo	01	Embu-Guaçu
05	Rolos de esparadrapo	02	Embu-Guaçu
06	Caixas de curativos adesivos (tipo "band-aid")	02	Embu-Guaçu
07	Frascos de soro fisiológico 100 ml	05	Embu-Guaçu
08	Tesoura sem ponta	01	Embu-Guaçu
09	Extintor de incêndios - Pó Químico BC 6 kg	01	Embu-Guaçu
10	Extintor de incêndios - CO2 6 kg	03	Embu-Guaçu
11	Extintor de incêndios - Água 6 Kg	02	Embu-Guaçu

RECURSOS DE EMERGÊNCIAS - Goiandira			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	LOCALIDADE
01	Extintor pó químico ABC extintor 04 kg	01	Casa de rodas
02	Extintor pó químico ABC extintor 04 kg	03	Oficina PMV
03	Extintores CO ² 06 Kg	02	Oficina PMV
04	Extintor PQS (Veicular)	03	Oficina PMV
05	Sinal sonoro de evacuação (em conjunto com sirene PMV)		Oficina PMV
06	Sinalização de Rota de Fuga		Oficina PMV
07	Extintor pó químico ABC extintor 04 kg	01	Caldeiraria PMV
08	Extintor pó químico ABC extintor 04 kg	01	Casa de Socorro Ferroviário
09	Extintor pó químico ABC extintor 04 kg	01	Ferramentaria VP
10	Extintor pó químico ABC extintor 04 kg	02	Administrativo - Distribuídos ao longo do corredor de acesso a salas administrativas
11	Extintor pó químico ABC extintor 06 kg	01	Administrativo - Entrada de acesso ao ADM sentido ao caminho seguro
12	Extintor pó químico ABC extintor 04 kg	01	Administrativo – Estacionamento próximo a área Administrativa (em caixa)
13	Kit de combate a incêndio	01	Administrativo
14	Calçados tipo bota para uso no combate a incêndio (Nº40)	03	Administrativo
15	Luvas para proteção contra agentes térmicos (Nº 10)	03	Administrativo
16	Capacetes para uso no combate a incêndio	03	Administrativo
17	Vestimentas tipo blusão para proteção contra agentes térmicos (Nº 50/52)	03	Administrativo
18	Calças para proteção contra agentes térmicos (Nº 50/52)	03	Administrativo

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 77 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

19	Balaclavas para proteção contra agentes térmicos	03	Administrativo
20	Sinalização de Rota de Fuga		Administrativo - Ao longo do corredor de acesso a salas administrativas
21	Extintores CO ² 06 kg	01	Vaso de Pressão Horizontal
22	Extintores pó químico ABC 04 kg	03	Alojamento – Corredor de acesso aos quartos no alojamento
23	Luzes de emergência	02	Alojamento – Corredor de acesso aos quartos no alojamento
24	Sinalização de rota de fuga	02	Alojamento – Corredor de acesso aos quartos no alojamento
25	Extintor pó químico ABC 6 Kg	01	Depósito Químicos
26	Extintores água pressurizada extintor AP 10 L	08	Extintores de Reserva
27	Extintores pó químico BC extintor 06 kg	02	Extintores de Reserva
28	Extintores pó químico BC extintor 04 kg	02	Extintores de Reserva
29	Lava- Olhos	01	Oficina PMV
30	Kit para resgate emergência pessoal - (01 Colete Cervical - P, 01Colete cervical-M, 01Colete Cervical-G, 01Tala para imobilização-70 cm,01Tala para imobilização-40 cm,01 Tala para imobilização-30 cm,01 Tala para imobilização-50 cm,08Luvas de procedimento,(01) Atadura -10cm, (01) Atadura -15 cm, 01 Manta térmica, (01) Bandagem Triangular - 2m, 01 Tesoura para procedimento, 02 óculos com lentes incolores, 01 fita adesiva cirúrgica, 01 Ressuscitador cardíaco, 01 Prancha para resgate (KED)- Corredor de acesso a salas administrativas.	01	Administrativo
31	Caixa de primeiros socorros	01	
32	Ponto de encontro	01	Acesso de entrada da área administrativa, próximo ao estacionamento.

RECURSOS DE EMERGÊNCIAS - Ituverava

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	LOCALIDADE
01	Extintor de incêndios – PQS 12 kg	05	Administrativo
02	Prancha p/ Imobilização e Resgate	01	Núcleo de Ituverava – Recepção
03	Caixa de Primeiros Socorros Completa	01	Núcleo de Ituverava – Administrativo
04	Caixa de Primeiros Socorros Completa	01	Núcleo de Ituverava – Auto de linha

RECURSOS DE EMERGÊNCIAS – Leopoldo de Bulhões

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	LOCALIDADE
01	Extintor de incêndios PQS	01	DIR - Deposito Intermediário de Resíduos
02	Extintor de incêndios - CO2 6 kg	01	Administrativo
03	Extintor de incêndios PQS	01	Administrativo
04	Caixa de primeiros socorros	01	Estação

RECURSOS DE EMERGÊNCIAS - Luziânia

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 78 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	LOCALIDADE
01	Extintores PQS	02	Núcleo de Jardim Ingá
02	Extintores de CO ²	02	Núcleo de Jardim Ingá
03	Caixa de primeiros socorros.	01	Núcleo de Jardim Ingá

RECURSOS DE EMERGÊNCIAS - Mairinque			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	LOCALIDADE
01	Pares de luvas de procedimento	10	Alojamento de Mairinque e Pátio de Alumínio CBA
02	Pacotes de gaze esterilizada	10	Alojamento de Mairinque e Pátio de Alumínio CBA
03	Ataduras de crepom	10	Alojamento de Mairinque e Pátio de Alumínio CBA
04	Pacote 100 g de algodão hidrófilo	01	Alojamento de Mairinque e Pátio de Alumínio CBA
05	Rolos de esparadrapo	02	Alojamento de Mairinque e Pátio de Alumínio CBA
06	Caixas de curativos adesivos (tipo "band-aid")	02	Alojamento de Mairinque e Pátio de Alumínio CBA
07	Frascos de soro fisiológico 100 ml	05	Alojamento de Mairinque e Pátio de Alumínio CBA
08	Tesoura sem ponta	01	Alojamento de Mairinque e Pátio de Alumínio CBA
09	Extintor de incêndios - Pó Químico BC 6 kg	01	Alojamento de Mairinque
10	Extintor de incêndios - CO ₂ 6 kg	02	Alojamento de Mairinque
11	Extintor de incêndios - Água 6 Kg	02	Alojamento de Mairinque
12	Extintor de incêndios - CO ₂ 6 kg	02	Pátio de Alumínio CBA

RECURSOS DE EMERGÊNCIAS - Paulínia			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	LOCALIDADE
01	Kit primeiros socorros	04	
02	kits de imobilização (Ked's)	03	
03	Sirenes de emergências	02	Posto de abastecimento
04	Sirenes de emergências	01	Guarita
05	Botoeiras de acionamento manual de alarme de incêndio	02	Posto de abastecimento
06	Botoeiras de acionamento manual de alarme de incêndio	01	Guarita
07	Botoeiras de acionamento manual de alarme de incêndio	30	Oficina de locomotivas / Administrativo
08	Hidrante duplo	08	Posto de abastecimento
09	Mangueiras de 15 m e 65mm de diâmetro	16	Posto de abastecimento
10	Hidrante duplo de espuma com 2 lances de mangueiras de 15 m diâmetro 40mm	01	Oficina de locomotivas / Administrativo
11	Hidrante com 2 lances de mangueiras de 15 m diâmetro 40mm	29	Oficina de locomotivas / Administrativo
12	Botoeiras de Emergências	30	Oficina de locomotivas / Administrativo
13	Botoeiras de Emergências	02	Posto de abastecimento
14	Lançadores de espuma de 200/ 400/ 800 LP	04	Posto de abastecimento
15	Lançadores de espuma de 200/ 400/ 800 LP	01	Oficina
16	Vestimentas completas de aproximação (Blusão, calça, balaclava, capacete, luva e bota)	04	

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 79 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

17	Chuveiros de emergências	02	
18	Extintor de incêndios - Água – 10kg	27	
19	Extintor de incêndios - Pó Químico – 4kg	35	
20	Pontos de encontro	02	
21	Sinalização de saída de emergência e rota de fuga		
22	Luminárias de Emergência - Bloco autônomo	07	
23	Abafadores	04	
24	Bombas costal para combate a incêndio a vegetação	04	

RECURSOS DE EMERGÊNCIAS – Pires do Rio			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	LOCALIDADE
01	Colar cervical	01	Posto de abastecimento
02	Caixa de primeiros socorros	01	Posto de abastecimento
03	Prancha	01	Estação Roncador Novo
04	Colar cervical	01	Estação Roncador Novo
05	Caixa de primeiros socorros	01	Estação Roncador Novo
06	Kit de roupas de aproximação	03	Administrativo
07	Pranchas de resgate	01	Administrativo
08	Caixa de primeiros socorros	01	Administrativo
09	Extintores - Tipo CO2 6kg	03	Administrativo
10	Extintores - Tipo ABC.	03	Administrativo
11	Extintores - Tipo Pó BC \ PQS	05	Administrativo - Estacionamento, vestiário masculino, DIR

RECURSOS DE EMERGÊNCIAS – Ribeirão Preto			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	LOCALIDADE
01	Extintor de incêndios – PQS 4 kg	28	
02	Extintor de incêndios – PQS 6 kg	27	
03	Extintor de incêndios – PQS 20 kg	04	
04	Extintor de incêndios – PQS 12 kg	01	
05	Extintor de incêndios – água	33	
06	Extintor de incêndios – espuma mecânica	01	
07	Extintor de incêndios – CO2	03	
08	Hidrante	24	
09	Recalque	01	
10	Botoeira de emergência	24	
11	Kit de primeiros socorros + Maca + colar cervical.	10	Oficina de Vagões
12	Kit de primeiros socorros + Maca + colar cervical.	01	Bloco M (refeitório e auditório).
13	Kit de primeiros socorros + Maca + colar cervical.	01	Portaria

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 80 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

RECURSOS DE EMERGÊNCIAS - Uberlândia			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	LOCALIDADE
01	Extintor PQS 8 kg	01	ADM
02	Extintor BC 6 kg	03	Oficina de via permanente
03	Extintor BC 6 kg	01	Sala de treinamento
04	Extintor BC 6 kg	01	Banheiro masculino
05	Extintor BC 12 kg	01	CAR
06	Extintor BC 8 kg	01	Estacionamento antiga estação
07	Hidrantes	03	Estacionamento antiga estação, estacionamento oficina de vagões e na oficina de vagões (desativada)
08	Mangueiras para hidrantes	06	Estacionamento antiga estação, estacionamento oficina de vagões e na oficina de vagões (desativada)
09	Prancha longa	01	kit de emergência
10	Colar cervical M	01	kit de emergência
11	Colar cervical G	01	kit de emergência
12	Tala de imobilização P	01	kit de emergência
13	Tala de imobilização M	01	kit de emergência
14	Tala de imobilização G	01	kit de emergência
15	Luvas de procedimento	03	kit de emergência
16	Ataduras 10 cm	04	kit de emergência
17	Ataduras 15 cm	04	kit de emergência
18	Manta térmica	01	kit de emergência
19	Bandagem triangular	01	kit de emergência
20	Tesoura para procedimento	01	kit de emergência
21	Óculos com lente incolor	01	kit de emergência
22	Fita adesiva cirúrgica	01	kit de emergência

Brigadas de Emergências		
Modal	Localidade	Formação
Terminal Integrador	TIGU – Terminal Integrador de Guará	48 brigadistas
Terminal Integrador	TIUB – Terminal Integrador de Uberaba	50 brigadistas
Terminal Integrador	TIA – Terminal Integrador de Araguari	10 brigadistas treinados e 23 em fase de treinamento
Terminal Portuário	TIPLAM – Terminal Integrador Portuário Luiz Antônio Mesquita	86 brigadistas
Ferrovia	Cubatão/SP	07 brigadistas
Ferrovia	Embu-Guaçu/SP	04 brigadistas
Ferrovia	Mairinque/SP	10 brigadistas
Ferrovia	Boa Vista Nova/SP	06 brigadistas
Ferrovia	Paulínia/SP	26 brigadistas
Ferrovia	Aguai/SP	14 brigadistas
Ferrovia	Ribeirão Preto/SP	28 brigadistas
Ferrovia	Ituverava/SP	07 brigadistas

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 81 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

Ferrovia	Uberaba/MG	43 brigadistas, sendo 16 brigadistas florestais
Ferrovia	Araguari/MG	03 brigadistas
Ferrovia	Goianira/GO	05 brigadistas
Ferrovia	Pires do Rio/GO	16 brigadistas
Ferrovia	Leopoldo de Bulhões/GO	08 brigadistas
Ferrovia	Luziânia/GO	06 brigadistas

ANEXO 3 – CRONOGRAMA DE SIMULADOS

CENARIO	Localidade	PRAZO
Evacuação	Aguai	1.º Semestre/23
Evacuação total do site	Ribeirão Preto	1.º Semestre/23
Atendimento ao Acidentado.	Aguai	1.º Semestre/23
Acidente pessoal (queda de mesmo nível, prensamento de membros, corte/perfuração, queimadura etc.)	Uberlândia	1.º Semestre/23
Evacuação de emergência	Estação Roncador	1.º Semestre/23
Incêndio/Explosão	Uberaba	1.º Semestre/23
Incêndio Florestal	Ituverava	1.º Semestre/23
Atendimento ao Acidentado em deslocamento rodoviário	Aguai	1.º Semestre/23
Avaliar tempo/resposta no acionamento da brigada de incêndio e uso de equipamentos para combate.	Paulínia	1.º Semestre/23
Acionamento Bomba de Emergência e teste nos hidrantes mais distante da bomba.	Paulínia	1.º Semestre/23
Combate a princípio de incêndio utilizando hidrantes	Paulínia	1.º Semestre/23
Evacuação	Campinas	1.º Semestre/23
Evacuação	Mairinque/Alumínio	1.º Semestre/23
Combate a princípio de incêndio utilizando hidrantes	Ribeirão Preto	1.º Semestre/23
Avaliar tempo/resposta no acionamento da brigada de incêndio e uso de equipamentos para combate.	Cubatão	1.º Semestre/23
Combate a princípio de incêndio	Pátio da Estação	1.º Semestre/23

**PAE – Plano de Atendimento a
Emergência - Corredor Centro-Sudeste**

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 82 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

Ataque de animais peçonhentos	Uberaba	1.º Semestre/23
Evacuação Total do site	Ituverava	1.º Semestre/23
Atendimento ao acidentado por descarga atmosférica e/ou choque elétrico.	Aguai	1.º Semestre/23
Vazamentos e/ou derramamentos de Produto Perigoso.	Paulínia	1.º Semestre/23
Mobilização de vítima de choque elétrico	Goandira	1.º Semestre/23
Acidente pessoal (queda de mesmo nível, prensamento de membros, corte/perfuração, queimadura etc.)	Cubatão	1.º Semestre/23
Mobilização de vítima de choque elétrico	Equipe Infra Predial	1.º Semestre/23
Mal Súbito	Uberaba	1.º Semestre/23
Mal Súbito	Ituverava	1.º Semestre/23
Atendimento ao acidentado por animais peçonhentos/ Acidentados por picadas de abelhas	Aguai	1.º Semestre/23
Atendimento ao acidentado por descarga atmosférica e/ou choque elétrico.	Paulínia	1.º Semestre/23
Combate a princípio de incêndio utilizando extintores	Campinas	1.º Semestre/23
Combate a princípio de incêndio utilizando extintores	Mairinque/Alumínio	1.º Semestre/23
Atendimento a vítima com mal súbito no pátio de manobras	Ribeirão Preto	1.º Semestre/23
Atendimento ao acidentado por animais peçonhentos	Cubatão	1.º Semestre/23
Socorro a vítima de queda de altura	Trecho ferroviário (eletro)	1.º Semestre/23
Fraturas	Uberaba	1.º Semestre/23
Fraturas	Ituverava	1.º Semestre/23
Incêndio e/ou explosão.	Aguai	1.º Semestre/23
Evacuação total do site	Paulínia	1.º Semestre/23
Incêndio em área de vegetação e/ou área externa à VLI	Araguari	2.º Semestre/23

**PAE – Plano de Atendimento a
Emergência - Corredor Centro-Sudeste**

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 83 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

Socorro de vítima com mal súbito na vala da oficina	Goandira	2.º Semestre/23
Avaliar tempo/resposta no acionamento da brigada de incêndio e uso de equipamentos para combate.	Embu Guaçu	2.º Semestre/23
Acidente Rodoviário	Uberaba	2.º Semestre/23
Acidente Rodoviário	Ituverava	2.º Semestre/23
Atendimento ao acidentado com fraturas de membros.	Aguai	2.º Semestre/23
Atendimento acidente com empilhadeira Armazém Paulínia.	Paulínia	2.º Semestre/23
Simulação picada de animal com peçonha (primeiros atendimento e tempo até chegada ao hospital) – Operação/pátio.	Campinas	2.º Semestre/23
Simulação picada de animal com peçonha (primeiros atendimento e tempo até chegada ao hospital) – Operação/pátio.	Mairinque/Alumínio	2.º Semestre/23
Resgate em altura e espaço confinado dentro do site	Ribeirão Preto	2.º Semestre/23
Socorro de vítima com mal súbito na manobra de trens	Pátio da Estação	2.º Semestre/23
Evacuação Total do site	Uberaba	2.º Semestre/23
Ataque de animais peçonhentos	Ituverava	2.º Semestre/23
Atendimento ao acidentado com amputação de membros.	Aguai	2.º Semestre/23
Evacuação Total do site	Paulínia	2.º Semestre/23
Atendimento ao acidentado por animais peçonhentos	Uberlândia	2.º Semestre/23
Atendimento ao acidentado por animais peçonhentos	Araguari	2.º Semestre/23
Mobilização de vítima de choque elétrico	Goandira	2.º Semestre/23
Acidente pessoal (queda de mesmo nível, prensamento de membros, corte/perfuração, queimadura etc.)	Embu Guaçu	2.º Semestre/23
Atendimento ao acidentado por animais peçonhentos	Embu Guaçu	2.º Semestre/23
Socorro de vítima com mal súbito no site	Site Pires do Rio	2.º Semestre/23

**PAE – Plano de Atendimento a
Emergência - Corredor Centro-Sudeste**

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 84 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

Incêndio em área de vegetação e/ou área externa à VLI.	Aguai	2.º Semestre/23
Combate a princípio de incêndio utilizando extintores	Ribeirão Preto	2.º Semestre/23
Acidente pessoal (queda de mesmo nível, prensamento de membros, corte/perfuração, queimadura etc.)	Paulínia	2.º Semestre/23
Atendimento a vítima com mal súbito no pátio de manobras	Campinas	2.º Semestre/23
Atendimento a vítima com mal súbito no pátio de manobras	Mairinque/Alumínio	2.º Semestre/23
Socorro de vítima com acidente com descarga de ferramentas	Núcleo de Luziânia	2.º Semestre/23
Vazamentos e/ou derramamentos de Produto Perigoso.	Aguai	2.º Semestre/23
Acidente Rodoviário	Campinas	2.º Semestre/23
Acidente Rodoviário	Mairinque/Alumínio	2.º Semestre/23
Simulação picada de animal com peçonha (primeiros atendimento e tempo até chegada ao hospital) - Operação/pátio.	Ribeirão Preto	2.º Semestre/23
Evacuação de emergência	Site Leopoldo de Bulhões	2.º Semestre/23
Atendimento ao acidentado em Altura.	Aguai	2.º Semestre/23
Atendimento ao acidentado por animais peçonhentos	Campinas	2.º Semestre/23
Atendimento ao acidentado por animais peçonhentos	Mairinque/Alumínio	2.º Semestre/23
Resgate de empregado em trecho de serra	Aguai	2.º Semestre/23

ANEXO 4 – LISTA DE HOSPITAIS

Localidade: Brasília/DF
Instituição: Hospital Regional da Asa Norte para atendimento de ataque de animais peçonhentos
Endereço: SMHN - Área Especial
Contato: (61) 3325-4300

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 85 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023

Horário de atendimento: 24 h
Soro Antiveneno: Sim

Localidade: Luziânia/GO
Instituição: UPA DE LUZIÂNIA
Endereço: Av. Alfredo Nasser S/N Centro CEP 72.800-000
Contato: (61) 390-63148/3906-3152
Horário de atendimento: 24 h
Soro Antiveneno: Sim

Localidade: Anápolis/GO
Instituição: Hospital Municipal Alfredo Abrahão
Endereço: Rua P-32, Quadra 21, s/n - Jardim Progresso, Anápolis - GO, 75063-610
Contato: 62 3902-1200 62 3902-2233
Horário de atendimento: 24 h
Soro Antiveneno: Sim

Localidade: Pires do Rio/GO
Instituição: Hospital Regional Pire do Rio
Endereço: R. José Alexandro Rezende Nº 28 – Bairro São Miguel
Contato: (64) 3461 - 4053
Horário de atendimento: 24 h
Soro Antiveneno: SIM

Localidade: Ipameri/GO
Instituição: PAM – PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 12, CENTRO – CEP: 75.780-000
Contato: (64) 3491-6000
Horário de atendimento: 24 h
Soro Antiveneno: SIM

Localidade: Goiandira/GO
Instituição: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE GOIANDIRA

**PAE – Plano de Atendimento a
Emergência - Corredor Centro-Sudeste**

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 86 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023**Endereço:** RUA JOSÉ ALVES PORTO, S/Nº, CENTRO – CEP: 75.740-000**Contato:** (64) 3462-1380**Horário de atendimento:** 24 h**Soro Antiveneno:** SIM**Localidade:** Catalão/GO**Instituição:** UPA**Endereço:** AV. DR. LAMARTINE, Nº 1.800, SETOR UNIVERSITÁRIO – CEP: 75.714-000**Contato:** (64) 3441-4901**Horário de atendimento:** 24 h**Soro Antiveneno:** SIM**Localidade:** Catalão/GO**Instituição:** Hospital Nasr Faiad**Endereço:** Rua Willian Faiad, 15 - Centro, Catalão - GO, 75701-220, Brasil**Contato:** (64) 3411-2211**Horário de atendimento:** 24 h**Soro Antiveneno:** Não**Localidade:** Araguari/MG**Instituição:** Unidade de pronto atendimento - UPA**Endereço:** Praça da Constituição, 146**Contato:** (34) 3690 - 3017**Horário de atendimento:** 24 h**Soro Antiveneno:** Sim**Localidade:** Uberlândia/MG**Instituição:** Pronto Socorro do hospital de clínicas de Uberlândia**Endereço:** Av. Pará, 1720, Umuarama**Contato:** (34) 3218 - 2290**Horário de atendimento:** 24 h**Soro Antiveneno:** SIM**Localidade:** Uberaba/MG**Instituição:** Hospital Escola Uberaba UFTM**Endereço:** Endereço: Av. Getúlio Guaritá, 330 - Nossa Sra. da Abadia

**PAE – Plano de Atendimento a
Emergência - Corredor Centro-Sudeste**

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 87 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023**Contato:** (34) 3318-5000**Horário de atendimento:** 24 h**Soro Antiveneno:** SIM**Localidade:** Uberaba/MG**Instituição:** Unidade de Pronto Atendimento (UPA) São Benedito**Endereço:** Rua: Maj. Eustáquio, 1030 São Benedito**Contato:** (34) 3315-9903**Horário de atendimento:** 24 h**Soro Antiveneno:** Não**Localidade:** Ituverava/SP**Instituição:** Hospital Santa Casa de Misericórdia de Ituverava**Endereço:** Praça Monsenhor João Rulli, 729 - Centro,**Contato:** (16) - 3830-1200**Horário de atendimento:** 24 h**Soro Antiveneno:** SIM**Localidade:** Ribeirão Preto/SP**Instituição:** Hospital das Clínicas UE Ribeirão Preto**Endereço:** Rua Bernardino de Campos nº 1000 – Centro**Contato:** (16) 3602- 1110**Horário de atendimento:** 24 h**Soro Antiveneno:** SIM**Localidade:** Aguaí/SP**Instituição:** Pronto Socorro Municipal de Aguaí.**Endereço:** R. Alexandrino de Alencar, 127 - Jd Sta. Ursula**Contato:** (19) 19 3653-7179**Horário de atendimento:** 24 h**Soro Antiveneno:** Não**Localidade:** São João da Boa Vista/SP**Instituição:** Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros

**PAE – Plano de Atendimento a
Emergência - Corredor Centro-Sudeste**

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 88 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

Endereço: R. Carolina Malheiros, 92 - Vila Conrado
Contato: (19) 3633-2222
Horário de atendimento: 24 h
Soro Antiveneno: Não
Localidade: Campinas/SP
Instituição: Hospital de Clínicas
Endereço: R. Vital Brasil, 251 - Cidade Universitária,
Contato: (19) 3521-6700 / 7555
Horário de atendimento: 24 h
Soro Antiveneno: SIM

Localidade: ITU/SP
Instituição: Hospital SANTA CASA
Endereço: Rua Joaquim Bernardes Borges, 372
Contato: (11) 4013- 8000
Horário de atendimento: 24 h
Soro Antiveneno: SIM

Localidade: Paulínia/SP
Instituição: Hospital Municipal de Paulínia
Endereço: Rua Miguel Vicente Cury, 100 - Nova Paulínia,
Contato: (19) 3874 5500
Horário de atendimento: 24 h
Soro Antiveneno: Não

Localidade: Mairinque/SP
Instituição: Pronto Socorro de Mairinque
Endereço: Estrada Fazenda Santa Amélia
Contato: (11) 4246-2200
Horário de atendimento: 24 h
Soro Antiveneno: Não

Localidade: Alumínio/SP
Instituição: Pronto Socorro Municipal de Alumínio
Endereço: Rua do Jardim Olidiel nº2
Contato: (11) 4715-7166

**PAE – Plano de Atendimento a
Emergência - Corredor Centro-Sudeste**

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 89 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023**Horário de atendimento:** 24 h**Soro Antiveneno:** Não**Localidade:** Sorocaba/SP**Instituição:** Pronto Socorro Conjunto Hospitalar de Sorocaba**Endereço:** Rua; Cláudio Manoel da Costa, s/n**Contato:** (15) 3332-9125**Horário de atendimento:** 24 h**Soro Antiveneno:** SIM**Localidade:** Cubatão/SP**Instituição:** P S Central**Endereço:** Av. 9 de Abril nº2700**Contato:** (13) 3361-8786**Horário de atendimento:** 24 h**Soro Antiveneno:** SIM**Localidade:** Orândia / SP – Próximo a Guará**Instituição:** Hosp. Beneficente Santo Antonio de Orândia**Endereço:** Av. 3, 941**Contato:** (16) 3820-4200**Horário de atendimento:** 24 h**Soro Antiveneno:** SIM

**PAE – Plano de Atendimento a
Emergência - Corredor Centro-Sudeste**

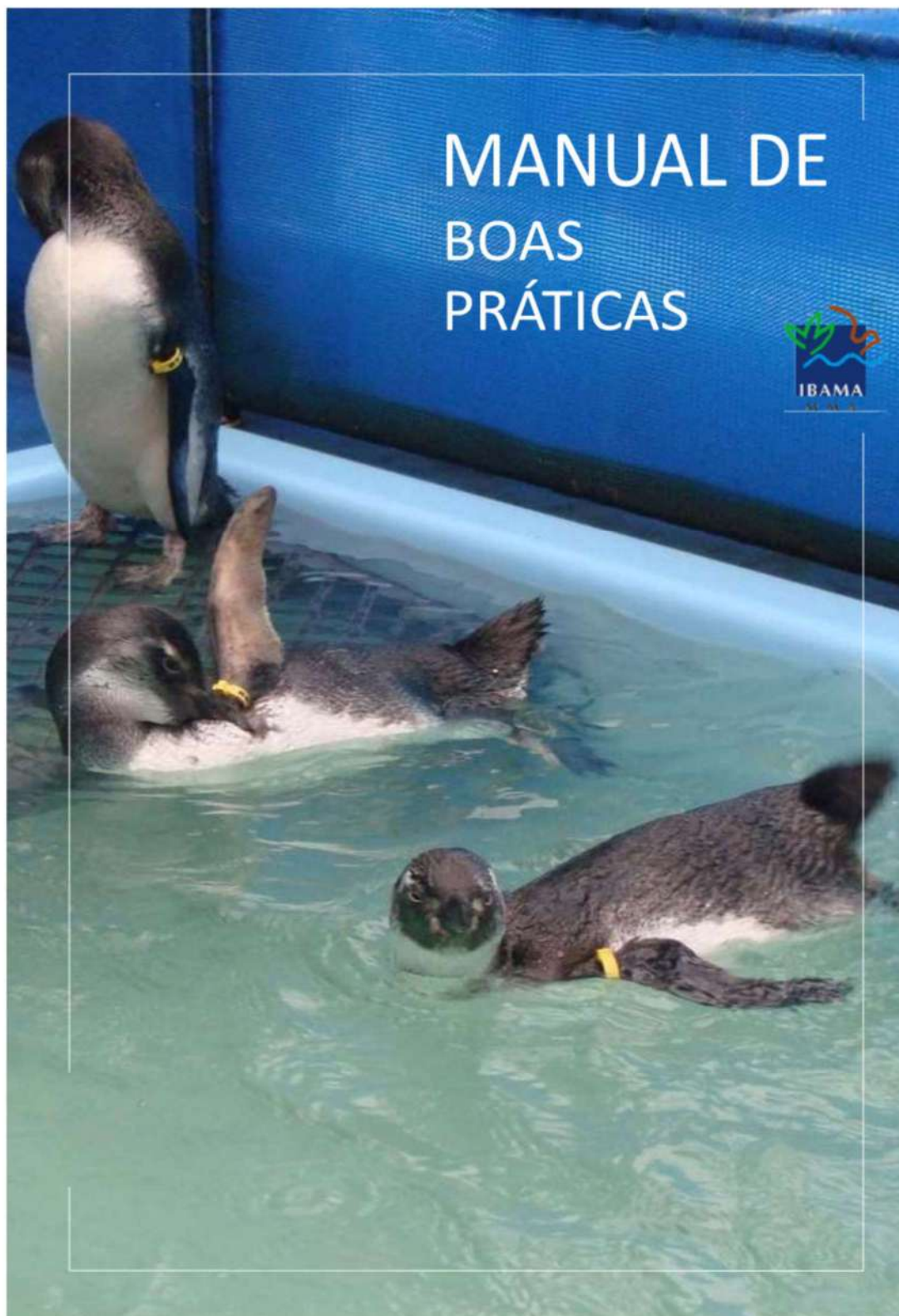
Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 90 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

**ANEXO 5 – MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE MANEJO DE FAUNA ATINGIDA POR
ÓLEO**



**PAE – Plano de Atendimento a
Emergência - Corredor Centro-Sudeste**

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 91 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

MANUAL

de Boas Práticas

Manejo de fauna atingida por óleo

**PAE – Plano de Atendimento a
Emergência - Corredor Centro-Sudeste**

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 92 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023**Presidência da República**

Michel Temer

Ministério do Meio Ambiente

José Sarney Filho

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo

Diretoria de Proteção Ambiental

Luciano de Meneses Evaristo

Diretoria de Licenciamento Ambiental

Larissa Carolina Amorim dos Santos

Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas

Ana Alice Biedzicki de Marques

Sumário

I. Glossário	6
II. Apresentação	13
1. O que é o Manual?	13
2. Para que serve?	13
3. A quem se destina?	13
4. Quando deve ser utilizado?	14
III. Introdução	15
1. Os efeitos do óleo	15
IV. Resposta à Fauna	16
1. Como a resposta à fauna é classificada?	16
2. Quando a equipe de resposta à fauna deve ser acionada e mobilizada?	17
3. Como a equipe de resposta à fauna deve agir pós-mobilização?	18
4. Quais são as estratégias de resposta à fauna?	20
4.1. Monitoramento	20
V. Estratégias de resposta primária	22
VI. Estratégias de resposta secundária	23
1. Afugentamento	23
2. Captura preventiva	24
VII. Estratégias de resposta terciária	26
1. Resgate de fauna oleada	26
1.1. Para onde os animais resgatados devem ser levados?	28
2. Recepção	28
2.1. Qual a estrutura mínima necessária para a recepção da fauna oleada?	30
3. Transporte	30
4. Admissão e Estabilização	33
4.1. Qual a estrutura mínima necessária para a admissão e estabilização da fauna oleada?	36
5. Limpeza e lavagem da fauna oleada	37
5.1. Qual a estrutura mínima necessária para a limpeza e lavagem da fauna oleada?	39
6. Reabilitação	40
6.1. Qual a estrutura mínima necessária para a reabilitação da fauna oleada?	41
7. Destinação	42
8. Monitoramento pós-soltura	46
9. Quadro resumo	47
VIII. Equipe de resposta à fauna	52

**PAE – Plano de Atendimento a
Emergência - Corredor Centro-Sudeste**

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 94 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

IX. Treinamentos e Simulados	54
X. Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico	56
XI Disposições Gerais	57
XII. Referências	59
XIII. Anexo I: Ficha de Fauna Resgatada	62
XIV. Anexo II: Ficha de Transporte	63
XV. Anexo III. Ficha de Admissão	64
XVI. Anexo IV. Guia para Vistoria em Centros de Atendimento à Fauna Oleada	68
XVII. Anexo V. Diretrizes para atendimento de fauna no campo	71
Aves marinhas e Costeiras	71
Mamíferos Aquáticos	72
Mamíferos Aquáticos – Sirênios	73
Quelônios Aquáticos	74

I. Glossário

Para fins deste Manual de Boas Práticas, entende-se por:

A

Acionamento da equipe de resposta à fauna: comunicação da ocorrência de um incidente envolvendo vazamento de óleo e repasse de informações mínimas pelo poluidor à equipe de resposta à fauna.

Afugentamento: procedimento destinado a promover a fuga de animais de um local devido à ameaça por um determinado impacto ambiental;

Água tratada: água que passou por alguma etapa de tratamento físico-químico, possuindo baixo grau de dureza.

Animal doméstico: todo animal que pertence a espécie que, por meio de processos históricos tradicionais e sistematizados de manejo ou melhoramento zootécnico, apresenta características biológicas e comportamentais em estreita dependência do homem, apresentando fenótipo variável, diferente da espécie silvestre que o originou;

Animal exótico: todo animal pertencente a espécie ou subespécie cuja distribuição geográfica original não inclui o território brasileiro ou as águas jurisdicionais brasileiras e a espécies ou subespécies introduzidas pelo homem, inclusive domésticas;

Animal silvestre: espécime da fauna nativa ou exótica cujas características genóticas e fenotípicas não foram alteradas pelo manejo humano, mantendo correlação com os indivíduos atual ou historicamente presentes em ambiente natural, independentemente da ocorrência e fixação de eventual mutação ou características fenotípicas artificialmente selecionadas, mas que não se fixe por gerações de forma a incorrer em isolamento reprodutivo com a espécie original;

Animal silvestre da fauna nativa: todo animal pertencente a espécie nativa, migratória e qualquer outra não exótica, que tenha todo ou parte do seu ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro ou águas jurisdicionais brasileiras;

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 96 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

Área livre: área delimitada e destinada temporariamente para manter os animais enquanto o recinto da unidade de manejo de fauna impactada por óleo é limpo e desinfetado.

Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico (ABIO): autorização instituída pela Instrução Normativa Nº 8 de 14 de julho de 2017 que permite ao empreendedor manejar, capturar, coletar e transportar material biológico animal com a finalidade de realização das atividades de levantamento/diagnóstico, monitoramento e afugentamento/resgate no âmbito do processo de licenciamento ambiental federal;

B

Base de manejo de fauna: estrutura com a função de receber, triar, tratar, reabilitar e destinar adequadamente os animais silvestres provenientes das atividades de afugentamento/resgate/captura preventiva;

C

Captura: procedimento de apanha, detenção, contenção ou impedimento de movimentação de espécime, de forma temporária, inclusive por meio químico, seguido de soltura;

Captura preventiva: procedimento de captura de animal visando translocá-lo para outra região que seja adequada para a espécie, ou para encaminhá-lo temporariamente a cativeiro, com o objetivo de afastá-lo de situação de risco de contaminação por óleo.

Cativeiro: empreendimento, de pessoa jurídica ou física, que possui estrutura e capacidade adequada para o recebimento e manutenção, temporária ou permanente de animais.

Centro de Atendimento à Fauna: unidade de manejo permanente e cujo funcionamento independe da ocorrência de incidentes de poluição por óleo, podendo ser responsável por algumas etapas do manejo de fauna oleada ou por todo o processo.

Centros de Triagem de Animais Silvestres: unidades responsáveis pelo manejo de fauna silvestre com finalidade de prestar serviço de recepção, identificação, marcação, triagem, avaliação, recuperação, reabilitação e destinação de animais silvestres;

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 97 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

Coleta: procedimento de obtenção de material biológico, seja pela remoção definitiva do espécime de seu habitat, seja pela coleta de amostras biológicas.

Conforto térmico: sensação de bem-estar, relacionada ao equilíbrio entre o calor produzido pelo corpo do animal e o calor perdido para o ambiente que o envolve.

D

Destinação: ações planejadas ou coordenadas para destino de fauna, realizadas após avaliação técnica que indique dispensa da necessidade de intervenção ou manutenção do espécime em cativeiro ou após procedimentos de reabilitação do animal.

Destinação final de fauna impossibilitada de soltura: procedimento com a finalidade de destinar exemplar de fauna impossibilitado de soltura à instituição apta e autorizada legalmente e tecnicamente a mantê-lo;

Descontaminação ou despetrolização de fauna: tratamento contra os efeitos da exposição do animal ao óleo. Neste processo está inserida a limpeza e lavagem de fauna.

E

Equipe de resposta à fauna: equipe vinculada à organização/instituição de resposta à fauna, durante emergências com vazamento de óleo.

Espécie prioritária: espécies de animais constantes em listas oficiais de espécies ameaçadas (extintas, criticamente em perigo, em perigo e vulneráveis), incluindo as consideradas como quase ameaçadas, bem como espécies de animais endêmicos ou raros que ocorrem na região atingida pelo incidente de poluição por óleo e para as quais se deve conferir prioridade no manejo.

F

Fauna: espécimes pertencentes às espécies da fauna silvestre nativa, exótica e à fauna doméstica.

Fauna doméstica: todo animal pertencente à espécie que, por meio de processos históricos tradicionais e sistematizados de manejo ou melhoramento zootécnico, apresenta características

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 98 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

biológicas e comportamentais em estreita dependência do homem, apresentando fenótipo variável diferente da espécie silvestre que o originou;

Fauna impactada ou oleada: fauna contaminada por óleo, tanto pela presença de óleo na parte externa do corpo do animal, quanto pela ingestão, ou ainda quando exames laboratoriais comprovarem a contaminação.

Fauna silvestre exótica: todo animal pertencente à espécie ou subespécie cuja distribuição geográfica original não inclui o território brasileiro ou suas águas jurisdicionais, ainda que introduzidas pelo homem em ambiente natural, inclusive as espécies asselvajadas, excetuadas as migratórias.

Fauna silvestre nativa: todo animal pertencente à espécie nativa, migratória e qualquer outra não exótica, que tenha todo ou parte do seu ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro ou águas jurisdicionais brasileiras.

I

Instalação de Atendimento à Fauna: unidade de manejo temporária móvel ou fixa cuja mobilização depende da ocorrência de incidentes de poluição por óleo ou do acionamento para ampliar a capacidade de resposta.

L

Levantamento: procedimento diagnóstico utilizado para caracterizar a biota de determinado recorte geográfico;

Limpeza de fauna oleada: processo que envolve a limpeza, lavagem, enxágue e secagem da fauna ou outro método utilizado para a remoção do óleo do corpo do animal.

M

Manejo de fauna oleada: ações destinadas ao atendimento do animal podendo contemplar as seguintes etapas: monitoramento, resgate, recepção, transporte, admissão, estabilização, limpeza, reabilitação, destinação e monitoramento pós-soltura.

Material biológico: todo o organismo ou parte deste, incluindo carcaças e fragmentos. Neste manual serão considerados apenas materiais de origem animal;

Mobilização da equipe de resposta à fauna: envio da equipe de resposta à fauna ao local do incidente, para desencadear as ações de resposta à emergência.

Monitoramento: procedimento utilizado para aferir indicadores de determinada comunidade, população ou fator abiótico e demais interações possíveis desses, em um determinado intervalo de tempo e recorte geográfico, com a finalidade de verificar a ocorrência de mudanças, identificar os principais fatores modificadores, avaliar os efeitos e impactos nos ecossistemas, nas comunidades, nas populações e/ou nas espécies e aferir a efetividade de determinado programa ambiental;

P

Plano de Emergência Individual (PEI): documento ou conjunto de documentos, que contenha as informações e descreva os procedimentos de resposta da instalação a um incidente de poluição por óleo, em águas sob jurisdição nacional, decorrente de suas atividades.

Plano de Trabalho: documento que apresenta o detalhamento executivo da metodologia das atividades de levantamento de fauna terrestre e aquática com a finalidade de elaboração de diagnóstico ambiental;

Primeiros socorros: procedimentos iniciais de tratamento imediato e provisório que visam garantir conforto térmico aos animais (aquecimento ou resfriamento), hidratação, remoção do excesso do óleo das mucosas, registro de lesões evidentes e medição de temperatura corpórea (aves e mamíferos).

Poluidor: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por incidente de poluição por óleo.

Programa Ambiental: documento que apresenta o detalhamento executivo da metodologia das atividades de monitoramento, afugentamento/resgate ou outras relacionadas à fauna terrestre ou aquática, com a finalidade de mitigar e/ou compensar os impactos negativos;

Q

**PAE – Plano de Atendimento a
Emergência - Corredor Centro-Sudeste**

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 100 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

Quarentena: período de isolamento do animal na unidade de reabilitação para que doenças preexistentes possam ser detectadas;

R

Reabilitação de fauna: ação de recuperar as condições sanitárias, físicas, psíquicas e comportamentais de um animal silvestre, de modo que o permita se desenvolver em seu ambiente natural de forma independente e de acordo com as características biológicas de sua espécie.

Recinto de fauna: espaço fisicamente delimitado e adequado à biologia da espécie a ser utilizado no processo de manejo de fauna em cativeiro.

Recursos: equipamentos, materiais, profissionais e estruturas físicas envolvidas na resposta à fauna oleada.

Relação da Equipe Técnica (RET): documento encaminhado pelo empreendedor ao Ibama, contendo relação da equipe técnica de campo (apenas profissionais graduados em áreas relacionadas às atividades) e respectiva declaração de regularidade (Cadastro Técnico Federal do Ibama, Conselhos de Classe e aptidão técnica para a realização dos trabalhos) durante a elaboração da ABIO;

Resgate de fauna oleada: captura ou recolhimento de animais atingidos por incidente de poluição por óleo, visando tratamento e reabilitação, quando necessário, e para adequada destinação posterior.

Responsável pela equipe de resposta à fauna: técnico especializado do quadro de funcionários do poluidor ou de empresa de resposta contratada, responsável pelas ações de manejo de fauna.

Resposta à fauna: conjunto de atividades que visam minimizar os impactos de um vazamento à fauna, prevenindo o contato dos animais com o óleo e mitigando seus efeitos nos animais que foram contaminados.

S

Soltura: procedimento de restituir o espécime à natureza, preferencialmente em seu ambiente natural de origem, ou semelhante, dentro dos limites de sua distribuição geográfica.

Superfície impermeável: superfície cujo revestimento não permite a penetração de fluidos.

Superfície impermeabilizada: superfície que se tornou impermeável pela adição de substâncias ou materiais que impeçam a penetração de fluidos, como lonas plásticas, por exemplo.

T

Triagem: processo que determina a ordem e prioridade de atendimento por espécie durante as ações de manejo de fauna oleada.

U

Unidades de manejo de fauna impactada por óleo: centros ou instalações de pessoa jurídica pública ou privada, onde serão realizadas uma ou mais etapas do manejo de fauna oleada.

Z

Zona fria: é zona em que se estabelece o local para recepção da fauna oleada e outras funções que se considere necessárias ao controle do incidente. É também chamada de zona limpa, zona verde ou zona de apoio geral.

Zona morna: é uma área intermediária entre a quente (de maior risco) e a fria (totalmente segura). Na zona morna o acesso e a circulação ainda são restritos, mas as condições de risco não são tão altas, propiciando uma área para que os profissionais se equipem, repassem orientações e façam as últimas verificações de segurança antes de adentrar a zona quente. Por isso, ela é utilizada como ponto de partida para as ações na zona quente.

Zona quente: local atingido pelo óleo e onde são estabelecidas as estratégias de resposta como contenção e recolhimento, por exemplo. Nesta área podem ser estabelecidas ações de monitoramento embarcado e captura de fauna oleada.

II. Apresentação

1. O que é o Manual?

O Manual de Boas Práticas é um documento técnico que estabelece as ações mínimas necessárias à resposta a um incidente de poluição por óleo em águas jurisdicionais brasileiras, que envolva fauna impactada ou sob risco.

2. Para que serve?

O objetivo do documento é estabelecer os procedimentos para o manejo de fauna oleada e definir as estruturas mínimas necessárias aos centros e instalações utilizados durante a resposta a um incidente de poluição por óleo.

3. A quem se destina?

O Manual deve ser utilizado pelas equipes de resposta à fauna de empreendimentos ou atividades licenciadas ou autorizadas pelo Ibama, que possuam aspectos com potencial impacto de vazamento de óleo em águas sob jurisdição nacional. Para as equipes de resposta à fauna vinculadas a empreendimentos licenciados ou autorizados por outros entes governamentais, sua utilização é facultativa.

Ou seja, quando houver um acidente envolvendo fauna oleada a partir de um empreendimento licenciado pelo Ibama, o respondedor é obrigado a seguir o disposto neste manual. Entretanto, caso o empreendimento a partir do qual o acidente ocorreu tenha sido licenciado pelo Estado ou Município, a utilização deste Manual de Boas Práticas pela equipe de resposta é opcional.

**PAE – Plano de Atendimento a
Emergência - Corredor Centro-Sudeste**

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 103 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023***4. Quando deve ser utilizado?***

O Manual deve ser utilizado para subsidiar a elaboração das ações de resposta à fauna nos planos de emergência apresentados durante o processo de licenciamento ambiental federal, visando a prevenção e a preparação para a resposta a um vazamento de óleo e com risco de impacto à fauna. Também será utilizado quando o Plano Nacional de Ação de Emergência para Fauna Impactada por Óleo – PAE Fauna for acionado.

Os empreendimentos já licenciados devem adaptar os seus respectivos planos de proteção à fauna ao Manual de Boas Práticas a partir da primeira renovação da licença subsequente à publicação deste manual ou de sua atualização.

III. Introdução

1. Os efeitos do óleo

Embora nem todo vazamento de óleo cause impacto à fauna, essa consequência deve sempre ser considerada, em função do risco da interação entre o óleo presente no ambiente e a fauna.

O volume de óleo vazado não tem necessariamente relação com o número de animais afetados. Assim, um pequeno vazamento que atinja uma área de alimentação de determinada espécie pode ser mais danoso que um vazamento de maior volume em uma área menos sensível, por exemplo.

Vale ressaltar que qualquer quantidade de óleo no corpo do animal pode causar efeitos negativos, sendo que os principais efeitos, em especial para aves, mamíferos e répteis incluem alteração da temperatura corpórea (aves e mamíferos), desidratação, lesões na pele, mucosas, no trato respiratório e no sistema gastrointestinal, perda de fluabilidade e da impermeabilidade das penas (aves), diminuição da capacidade de natação, anemia, impactos na reprodução e viabilidade de ovo (aves e répteis).

Desta forma, indica-se que os procedimentos para a proteção da fauna sejam iniciados tão logo o incidente seja constatado, não sendo necessário estarem atrelados às demais ações de resposta do incidente.

Os procedimentos devem ser realizados ou coordenados por especialistas para que sejam mais eficientes.

IV. Resposta à fauna

1. Como a resposta à fauna é classificada?

A atuação na resposta à fauna deve ocorrer sob uma perspectiva escalonada, de acordo com os recursos necessários disponíveis para atendimento e em função da previsão do impacto decorrente do vazamento de óleo.

A classificação da resposta à fauna não tem relação com o volume de óleo vazado ou com o número de animais atingidos. Dessa forma, tendo como base o Manual da IPIECA (*Wildlife Response Preparedness*, 2014), a resposta a fauna é classificada em:

Tabela 1. Classificação da resposta à emergência em *tiers* segundo IPIECA, 2014.

Tier 1	Quando os recursos locais são suficientes para atendimento da emergência com fauna oleada.
Tier 2	Quando os recursos regionais são suficientes para o atendimento da emergência com fauna oleada.
Tier 3	Quando recursos nacionais e internacionais são necessários para o atendimento da emergência com fauna oleada.

Nos incidentes classificados como *tier 1*, o responsável pela equipe de resposta à fauna do empreendimento e/ou atividade lidera a equipe e dentro de poucas horas inicia as operações de campo voltadas para o monitoramento dos animais e demais ações de manejo. O tempo de mobilização das equipes até o início das ações de monitoramento deve ser detalhado nos planos de emergência individual, no item referente aos procedimentos de proteção à fauna.

Caberá ao responsável pela equipe de resposta à fauna avaliar a necessidade de acionamento do *tier 2* e *3* e informar ao poluidor sobre demais providências necessárias junto ao comando do incidente ou ao responsável pela resposta. No caso de mudança no escalonamento da resposta, a estrutura organizacional do sistema de comando de incidentes poderá sofrer alterações.

2. Quando a equipe de resposta à fauna deve ser acionada e mobilizada?

Quando ocorrer vazamento de óleo em águas jurisdicionais brasileiras, a equipe de resposta à fauna deverá ser imediatamente acionada pelo poluidor. Caso não ocorra, o órgão ambiental federal poderá determinar o acionamento.

Para o acionamento, o poluidor deve considerar prioritariamente as instituições ou unidades de manejo já disponíveis e com as quais tenha contrato ou possibilidade de estabelecer um contrato que garanta a prestação de serviços durante a emergência ambiental de acordo com o apresentado no PEI, no item referente aos procedimentos de resposta à fauna. Estas instituições e unidades de manejo devem ser priorizadas em relação às instalações de oportunidade, por exemplo, haja vista possuírem estrutura construída, em sua maioria licenciada e com equipe fixa apta ao trabalho com ou sem supervisão.

Após o acionamento, devem ser repassadas às equipes de resposta que atuarão em campo, no mínimo, as seguintes informações:

- ✓ Data e hora (precisa ou estimada) da ocorrência do incidente;
- ✓ Tipo de óleo vazado;
- ✓ Volume vazado (valor preciso ou estimativa);
- ✓ Quantitativo previsto de volume que ainda pode vazar (caso ainda não tenha sido interrompido);
- ✓ Coordenadas geográficas do ponto de vazamento (no sistema geodésico SIRGAS 2000);
- ✓ Caracterização sucinta do ambiente atingido;
- ✓ Presença ou ausência de fauna no local (oleada ou não), quando possível;
- ✓ Registro fotográfico, quando possível.

Com base nas informações apresentadas pelo poluidor, caberá à equipe de resposta à fauna avaliar a necessidade de mobilização de pessoal capacitado para envio ao local do incidente. Nessa avaliação deverá ser considerado o mapeamento das unidades de manejo de fauna impactada por óleo já disponíveis na área de abrangência do incidente e os possíveis locais onde poderão ser instaladas.

Para esta decisão há uma importante premissa:



A distância das unidades de manejo de fauna não deve ser motivo para não reabilitar os animais que apresentem condição para tal.



Além disso, a equipe deverá conhecer previamente as espécies prioritárias existentes na região, como também a relação entre a época do ano e os hábitos das espécies vulneráveis (período de desova de tartarugas, por exemplo). Para que esta informação esteja disponível, é fundamental que a empresa elabore mapas de sensibilidade ambiental de qualidade.

3. Como a equipe de resposta à fauna deve agir pós-mobilização?

A partir da mobilização, a equipe de resposta à fauna deverá avaliar no local do incidente o cenário acidental e os riscos para a fauna. É importante que a equipe conheça o plano de emergência individual do empreendimento para saber quais recursos estão disponíveis e quais ações serão adotadas, bem como recebam dados climatológicos atualizados, resultados das modelagens preditivas, informações sobre a fauna (rotas migratórias por exemplo).

A atualização periódica do cenário acidental é de responsabilidade da Unidade de Situação da Seção de Planejamento quando a emergência for organizada no Sistema de Comando de Incidentes (SCI).

Os planos de emergência individuais dos empreendimentos devem conter um mapeamento prévio dos centros ou instalações que poderão servir como bases de manejo de fauna no caso de acidentes envolvendo fauna oleada.

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 108 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023

A resposta à fauna deverá ser implementada em função da análise do cenário acidental considerando informações sobre volume de óleo vazado e deriva do óleo, bem como índice de sensibilidade do litoral, vulnerabilidade ambiental das principais espécies na área, tendo como base banco de dados e diagnósticos ambientais, tais como Mapeamento Ambiental para Resposta à Emergência no Mar – Marem, as Cartas de Sensibilidade Ambiental ao Óleo – Cartas SAO disponíveis na internet e o próprio diagnóstico ambiental da atividade.

A tabela abaixo resume os principais aspectos a serem observados pela equipe de resposta à fauna quando mobilizada.

Tabela 2. Aspectos a serem observados pela equipe de resposta à fauna quando mobilizada.

Informações essenciais	Principais ações
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Volume e tipo de óleo vazado; ✓ Comportamento da deriva do óleo; ✓ Comportamento dos animais oleados em relação às correntes/vento; ✓ Presença de áreas/habitats sensíveis; ✓ Quais ambientes foram atingidos; ✓ Número de animais atingidos; ✓ Verificar se há possibilidade de agravamento do acidente; ✓ Quais recursos são necessários e quais estão disponíveis; ✓ Verificar a necessidade de suporte de especialista ou de comunicação a outro órgão governamental/ambiental. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Sobrevoar a área para acompanhar o deslocamento da mancha e verificar a presença de fauna; ✓ Monitorar a fauna; ✓ Acompanhar as ações de controle do vazamento do óleo e proteção dos ambientes sensíveis; ✓ Identificar eventuais medidas preventivas que possam ser adotadas; ✓ Solicitar a elaboração de mapas de dispersão do óleo, sobrepondo as informações dos bancos de dados preexistentes; ✓ Analisar mapas de vulnerabilidade e sensibilidade ao óleo e cartas náuticas; ✓ Utilizar bancos de dados e diagnósticos ambientais para avaliar a sensibilidade do ambiente; ✓ Verificar os acessos aos locais; ✓ Consultar planos de emergência ou planos de área (quando houver); ✓ Consultar a localização de centros para manejo de fauna oleada mais próximos e mapear locais para implantação das instalações de manejo, caso necessário; ✓ Consultar dados climatológicos e meteorológicos; ✓ Comunicar imediatamente ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) no caso de intervenção em Unidades de Conservação (UC) federais ou ao órgão/entidade responsável por gestão de UC estadual/municipal eventualmente afetada.

4. Quais são as estratégias de resposta à fauna?

As estratégias de resposta à fauna são classificadas em primária, secundária e terciária a depender de seus objetivos, que são:

Tabela 3. Resumo das estratégias de resposta à fauna oleada

Estratégia de resposta primária	Manter o óleo afastado da fauna.
Estratégia de resposta secundária	Manter a fauna afastada do óleo.
Estratégia de resposta terciária	Mitigar os efeitos do contato do óleo com os animais por meio das ações de manejo.

Cabe ressaltar que o monitoramento da fauna oleada ou em risco deve ser realizado durante todas as estratégias de resposta, sendo a primeira ação de resposta contemplada por este manual de boas práticas.

4.1. Monitoramento



Figuras 1 e 2: Monitoramento de fauna em ambiente impactado por óleo.

O monitoramento ambiental da fauna tem o objetivo de detectar e avistar os animais que estão em risco ou que tiveram contato com óleo a fim de implementar as estratégias planejadas para resposta à fauna. Nas primeiras horas do acidente, por meio do monitoramento é possível manter o óleo distante dos animais e os animais afastados do óleo por meio do monitoramento.

**PAE – Plano de Atendimento a
Emergência - Corredor Centro-Sudeste**

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 110 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

O monitoramento poderá ser terrestre, aéreo e/ou embarcado e deverá ser realizado por profissionais com treinamento ou experiência em avistamento do grupo faunístico a ser monitorado.

Poderá ser feito o monitoramento do deslocamento dos animais utilizando-se ferramentas como modelagens de partícula, pois os indivíduos não seguem necessariamente a trajetória da mancha de óleo, sendo levados para áreas cuja limpeza não estava prevista.

As áreas cuja modelagem probabilística não indica toque de óleo, mas que pela biologia dos animais, são de possível ocorrência dos animais devido aos hábitos alimentares, descanso, pouso após migração, por exemplo, também devem ser alvo de monitoramento terrestre, aéreo ou embarcado.

Animais debilitados que não apresentem indícios de contaminação por óleo, deverão ser conduzidos para avaliação em instalações veterinárias ou centros de triagem de animais silvestres que não estejam envolvidos no processo de reabilitação dos animais oleados, visando, por exemplo, evitar o risco de disseminação de moléstias infectocontagiosas. Nessa situação essas unidades deverão ser previamente consultadas para verificar a possibilidade de recebimento dos animais e caso recebam, os custos com transporte, alimentação, medicamentos, exames, tratamentos veterinários, dentre outros, deverão ser arcados pelo poluidor.

Quando a região afetada pelo vazamento dispuser de apenas uma unidade equipada com os recursos mínimos necessários à reabilitação e esta apresentar capacidade de atendimento, animais debilitados que não apresentem indícios de contaminação por óleo poderão permanecer no mesmo centro, desde que em áreas isoladas dos animais oleados.

O monitoramento de fauna deverá continuar enquanto houver óleo no ambiente. Não havendo mais óleo no ambiente, o monitoramento deverá continuar por mais 10 dias desde o último avistamento de fauna oleada podendo este prazo ser alterado mediante apresentação de justificativa técnica ao Ibama.

V. Estratégias de resposta primária

As estratégias de resposta primária têm como objetivo manter o óleo afastado da fauna e, para isto, deve ser priorizada a interrupção da fonte de vazamento, o recolhimento do óleo e/ou sua dispersão, prevenindo ou reduzindo a contaminação de espécies, seus habitats e ambientes sensíveis.

Para controle da mancha de óleo, podem ser utilizados métodos físicos, químicos ou biológicos, conforme os Planos de Emergência ou decisão do comandante do incidente, levando em consideração as normas vigentes.

Outra forma de manter o óleo distante dos animais é a coleta de carcaças oleadas e demais resíduos presentes no ambiente, evitando a exposição direta ou indireta ao óleo pela contaminação da cadeia alimentar.



Figuras 3 e 4: Exemplos de pinguins com óleo que vieram a óbito antes de serem resgatados.

As ações de controle da mancha de óleo que ocorrerem em áreas com presença de fauna (ou em áreas de desova) deverão ser acompanhadas por integrante da equipe de resposta à fauna para monitoramento prévio evitando, por exemplo, que os animais sejam afetados diretamente pelos equipamentos ou produtos químicos utilizados na resposta.

Para viabilizar as medidas acima, a equipe de resposta à fauna deverá assessorar a tomada de decisão relativa às medidas para contenção, recolhimento, limpeza e dispersão do óleo no ambiente, a serem tomadas pela Comando do Incidente.

VI. Estratégias de resposta secundária

As estratégias de resposta secundária têm como objetivo manter a fauna afastada de áreas contaminadas por óleo, por meio de afugentamento ou captura preventiva. Estas técnicas serão utilizadas apenas em casos extremos e específicos, quando a contaminação de determinada população não puder ser evitada. A necessidade e viabilidade de utilização destas técnicas deverão ser criteriosamente avaliadas de acordo com a indicação de especialistas e aprovadas pelos órgãos ambientais competentes.

As espécies que estiverem correndo o risco de serem contaminadas deverão ser identificadas para que possam ser implementados os métodos e as técnicas de afugentamento e/ou captura, além de providenciados os equipamentos, os profissionais necessários, a infraestrutura física adequada e os requerimentos legais necessários. Além disso, deve-se conhecer a biologia das espécies, a variação da sua vulnerabilidade em função da idade e do estágio de vida para auxiliar na definição dos indivíduos prioritários e na mensuração do risco.

1. Afugentamento

No afugentamento, os animais são estimulados por meios visuais e sonoros a se afastarem dos locais de risco e se deslocarem para outros livres de contaminação. É essencial que os estímulos sejam avaliados e, caso necessário, substituídos durante a resposta, uma vez que os animais se habituem rapidamente.

Cabe ao empreendedor, durante a elaboração dos procedimentos de proteção à fauna do PEI, mapear previamente os possíveis locais livres de contaminação e seguros para o afugentamento, baseados em modelagens preditivas de deslocamento dos diferentes volumes de óleo vazado.

No caso de utilização dessa técnica é importante que o estresse não supere os efeitos da contaminação pelo óleo e que a técnica garanta que os animais sejam afastados e não atraídos para o local do incidente. Dessa forma o afugentamento deve ser realizado desde que:

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 113 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023

- ✓ O local para onde os animais forem afugentados seja analisado, planejado e mapeado antes da ação, quando pertinente;
- ✓ A técnica seja indicada por profissional especializado, autorizada pelo órgão ambiental/centro especializado e empregada com segurança aos animais e aos profissionais;
- ✓ O impacto do afugentamento seja menor que monitorar o animal no local, conforme critérios técnicos;

Pode-se afugentar um animal, por exemplo, por meio de:

Tabela 4. Resumo das estratégias de afugentamento

Perturbação provocada pelo homem	Simple presença no mesmo ambiente.
Perturbação provocada por meios de transporte	Carros, embarcações, helicópteros, etc.
Perturbações visuais	Luzes, refletores, bandeiras, balões, etc;
Perturbações auditivas	Geradores, pirotecnia, alto-falantes subaquáticos.
Estruturas físicas	Redes, barreiras, etc.

2. Captura Preventiva

Na captura preventiva os animais são capturados e translocados para uma região onde o risco de ser contaminado não existe, ou são mantidos em cativeiro até que possam ser soltos. Em áreas de desova de tartarugas, os ninhos ou ovos também poderão ser translocados para locais não ameaçados após consulta e autorização do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

Os equipamentos utilizados na captura preventiva devem ser adequados à biologia e ecologia das espécies, tais como redes, puçás, armadilhas, cordas e ganchos.

A captura preventiva poderá ser realizada desde que:

- ✓ A técnica seja indicada por profissional especializado, autorizada pelo órgão ambiental/centro especializado e empregada com segurança aos animais e aos profissionais;

**PAE – Plano de Atendimento a
Emergência - Corredor Centro-Sudeste**

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 114 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

- ✓ Haja uma estimativa da quantidade de animais a serem capturados para que possa mensurar a estrutura física, de pessoal e financeira para manter os animais de acordo com as necessidades das espécies;
- ✓ Haja planejamento das ações que visam à realocação;
- ✓ O impacto da captura e destinação seja menor que monitorar o animal no local, conforme critérios técnicos;

A equipe de resposta à fauna deverá elaborar relatório contendo o quantitativo de animais capturados por espécie, a técnica empregada para tal captura e a destinação dos animais e encaminhar ao poluidor para apresentação ao Ibama ou demais órgãos ambientais quando solicitado.

VII. Estratégias de resposta terciária

As estratégias de resposta terciária têm como objetivo mitigar os efeitos do contato do óleo com os animais por meio das ações de manejo, para que possa ser realizada a soltura dos animais saudáveis em seu ambiente natural. Fazem parte desta estratégia as seguintes etapas: monitoramento, resgate, recepção, transporte, admissão, estabilização, limpeza, reabilitação, destinação e monitoramento pós-soltura.

Embora as etapas desta estratégia de resposta sejam descritas neste documento de maneira genérica, devem ser consideradas as diferenças de execução dos métodos para cada grupo faunístico (aves, répteis e mamíferos aquáticos e terrestres), atentando-se para o estágio de vida (animais adultos e juvenis) e o comportamento no momento em que for realizado o manejo. Dessa forma, um especialista em manejo de fauna silvestre deverá ser consultado ou participar do processo.

1. Resgate de fauna oleada

Os animais resgatados devem ser levados a locais de recepção de fauna que podem ser instalados próximos ao local do incidente, preferencialmente na zona fria. A utilização de zona morna para a recepção de fauna deve ser justificada tecnicamente. Quanto mais rápido um animal oleado receber o tratamento apropriado, mais chances ele terá de sobreviver, além de diminuir a probabilidade de contaminação indireta do ambiente e de outros animais.



Todos os animais oleados deverão ser resgatados.



Qualquer ação diferente da premissa acima deverá ser comunicada ao órgão responsável e justificada tecnicamente.



Figuras 5 e 6: Animais resgatados em decorrência de contaminação por óleo.

Cada espécie apresenta um comportamento e as técnicas de resgate devem estar adequadas às suas especificidades, mas algumas diretrizes gerais devem ser seguidas:

- ✓ Cada equipe de resgate deverá ser supervisionada por integrante da estrutura organizacional de resposta e formada por no mínimo dois profissionais em campo, devidamente treinados;
- ✓ As equipes deverão dispor de equipamentos de resgate adequados aos grupos de animais existentes no local, tais como cordas, redes, puçás, ganchos, armadilhas.

Todos os animais resgatados deverão receber uma identificação temporária, que poderá ser uma anotação na caixa de transporte, um lacre plástico, entre outros. O transporte até o local de recepção de fauna oleada deverá ocorrer o mais rápido possível, considerando o conforto térmico de acordo com a biologia da espécie e seguir protocolos específicos, quando houver.

Deverá ser preenchida uma ficha de resgate de fauna cujo modelo encontra-se no Anexo I deste Manual. É importante que todos os campos sejam preenchidos e que as fichas de resgate de fauna sejam documentadas e arquivadas, pois podem ser requeridas pelo órgão ambiental a qualquer momento.

As equipes envolvidas no resgate devem estar previamente autorizadas a desencadear ações de manejo de fauna oleada no âmbito do processo de licenciamento ambiental federal. Devem certificar-se do local para onde os animais serão levados, além de informar à unidade receptora sobre o número de animais transportados e o tempo estimado para a chegada.

1.1. Para onde os animais resgatados devem ser levados?

Os animais resgatados devem ser transportados para unidades de manejo de fauna classificadas de acordo com a estrutura física em:

- **Centro:** unidade de manejo permanente (preexistente), cujo funcionamento independe da ocorrência de incidentes de poluição por óleo, podendo ser responsável por algumas etapas do manejo de fauna oleada ou por todo o processo.

- **Instalação Fixa:** unidade de manejo temporária fixa, cuja mobilização depende da ocorrência de incidentes de poluição por óleo, do acionamento para ampliação da capacidade de resposta ou da ausência de centros na região do incidente. As instalações fixas podem ser responsáveis por algumas etapas do manejo de fauna oleada ou por todo processo. Essas unidades poderão ser montadas em ginásios, campos, clubes desde que garantam as estruturas mínimas necessárias para manejo de fauna oleada contidas neste manual.

- **Instalação Móvel:** unidade de manejo temporária móvel, cuja mobilização depende da ocorrência de incidentes de poluição por óleo ou do acionamento para ampliar a capacidade de resposta. As instalações móveis servirão de suporte para as instalações fixas e centros e poderão ser utilizados contêineres, tendas, dentre outros desde que garantam as condições mínimas necessárias ao manejo de fauna contidas neste manual.

Recomenda-se que as etapas de admissão, estabilização, limpeza de fauna sejam realizadas em um mesmo centro ou instalação fixa, podendo ser realizadas em instalações móveis. Já a etapa de reabilitação deve ser realizada em um mesmo centro ou instalação fixa.

2. Recepção

É o local destinado ao recebimento, primeiros socorros e preparo para o transporte da fauna oleada logo após o resgate. Para a definição dos locais de instalação dos pontos de recepção, devem ser consideradas a acessibilidade e a proximidade do local de concentração de animais

impactados, além do estabelecido no item anterior para esta etapa. O local de recepção também pode ser denominado local de estabilização em campo ou remota.

A etapa de recepção de fauna oleada poderá ser realizada em quaisquer unidades de manejo, desde que o tempo de deslocamento do local de resgate até a recepção seja de até no máximo 30 minutos. Não sendo possível chegar a uma unidade de manejo neste tempo estipulado deverá ser implantada uma instalação móvel para a recepção dos animais.

A recepção de fauna deverá ser instalada preferencialmente na zona fria, a utilização de zona morna deve ser justificada tecnicamente e não poderá ser realizada em zona quente como o local onde está a fonte do vazamento, por exemplo.



Figuras 7 e 8: Exemplar de pinguim resgatado (7). Instalação móvel (8) destinada à recepção.

Após a recepção, os animais devem ser acomodados de acordo com a necessidade das espécies, em local silencioso e que garanta proteção visual do animal para o meio externo, evitando a constante visualização de movimentação de pessoas e consequente aumento do estresse, para que então possam receber os primeiros socorros.

Após uma hora do resgate do animal e da sua espera até a transferência para a próxima unidade de manejo, devem ser iniciadas medidas para iniciar a estabilização do indivíduo, como garantir o conforto térmico aos animais, hidratação (quando couber), remoção do excesso do óleo das mucosas, registrar lesões evidentes, medir a temperatura corpórea (aves e mamíferos).



Figura 9. Animal resgatado aguardando transferência para a unidade de estabilização.

Caso a recepção dos animais ocorra em instalação móvel, estes devem ser transferidos no prazo máximo de 24 horas do recebimento, para centros ou instalações, independente da quantidade de animais. Na impossibilidade de cumprimento deste prazo, o órgão ambiental deverá ser imediatamente comunicado mediante apresentação de justificativa técnica.

2.1 Qual a estrutura mínima necessária para a recepção de fauna oleada?

- I. Área abrigada, sombreada e bem ventilada, com pouco ruído;
- II. Barreira que impeça o animal de visualizar o meio externo;
- III. Disponibilidade de água para consumo e higienização;
- IV. Equipamentos e materiais para os primeiros cuidados veterinários e manutenção dos animais.

A documentação pertinente a cada animal (Ficha de Fauna Resgatada – Anexo I) deverá ser encaminhada quando houver sua transferência para a etapa de admissão e estabilização.

3. Transporte

O transporte dos animais deverá ser acompanhado por membro da equipe de resposta à fauna que deverá portar as Fichas de Fauna Resgatada (Anexo I) e uma cópia da ABIO (quando possível)

para evitar eventuais embaraços acarretando em maior tempo de resposta ao animal (por exemplo, no caso de fiscalização da polícia rodoviária ou qualquer outro órgão de fiscalização das esferas federal, estadual ou municipal, que desconheçam o incidente).

O transporte poderá ser feito por via terrestre, marítima, fluvial ou aérea, devendo ser escolhido em função do tempo de deslocamento e do estado do animal, sempre buscando a relação custo/benefício que favoreça o animal.

As caixas de transporte de fauna devem ter aberturas de modo que o ambiente em seu interior não fique saturado por substâncias voláteis provenientes do óleo que podem vir a debilitar ainda mais o animal, ou mesmo levá-lo a óbito.



Figuras 10 e 11: Exemplos de caixas para acomodação dos animais.

A equipe de resposta à fauna deverá dispor de meios de transporte, para deslocamento dos animais até a unidade de manejo específica para o atendimento da emergência, que garantam:

- ✓ Conforto térmico de acordo com a biologia da espécie, seguindo protocolos específicos, quando houver;
- ✓ Ventilação adequada;
- ✓ Segurança contra o deslizamento das caixas e dos animais;
- ✓ Acomodação confortável e compatível com a biologia da espécie a ser transportada;
- ✓ Cumprimento das normas pertinentes, quando houver.

**PAE – Plano de Atendimento a
Emergência - Corredor Centro-Sudeste**

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 121 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

Para o transporte da fauna oleada deverá ser utilizado preferencialmente meio de transporte fechado, climatizado (quente/frio) e com cabine do motorista/piloto isolada dos animais.

No caso de aeronaves cujo compartimento de carga não seja pressurizado e climatizado, os animais deverão ser transportados no *cockpit*. No transporte aéreo, os animais deverão ser transportados em caixas de transporte certificadas pela International Air Transport Association (IATA), a fim de garantir a segurança de voo (<http://www.iata.org/publications/store/Pages/live-animals-regulation.aspx>).



Figura 12: Transporte de fauna oleada em veículo climatizado e com cabine isolada.

Quando transportado, o animal deverá estar acompanhado das informações contidas no Anexo II – Ficha de Transporte, que deverá ser preenchida na sua integralidade, exceto o item que trata das hidratações, que obviamente só será preenchido se tiver havido.

O tempo de deslocamento do local de recepção até a admissão no centro ou instalação fixa, deverá ser o mínimo possível, sendo de no máximo seis horas. Durante o deslocamento, os animais deverão ser avaliados a cada duas horas, a depender das condições climáticas, da biologia da espécie, da condição do animal, salvo parecer contrário do médico veterinário responsável. As paradas para avaliação devem ser registradas na Ficha de Transporte (Anexo II), bem como a opção de não as realizar deve ser justificada e assinada pelo médico veterinário responsável por orientar/acompanhar o transporte dos animais.

Caso o centro ou instalação fixa destinado às demais etapas de manejo esteja localizado em distância superior a seis horas de deslocamento terrestre, deverá haver uma unidade própria para a estabilização durante o trajeto.

Quando o resgate ocorrer em áreas remotas cujo deslocamento seja superior a 6 horas do centro ou instalações e se dê por meio fluvial ou aéreo, ou ainda quando se tratar de ambientes *offshore* que também envolva tempos de deslocamento superiores a seis horas, a estabilização deverá ser iniciada excepcionalmente no próprio meio de transporte, desde que atendidos os requisitos mínimos descritos neste manual para a estabilização do animal.

4. Admissão e Estabilização

A admissão consiste na formalização do ingresso dos animais como pacientes na unidade destinada à avaliação clínica, triagem e estabilização. Os animais devem ser registrados e então devem passar por uma triagem na qual serão separados por grupos para tratamento de acordo com o estado de saúde. O objetivo é otimizar os recursos disponíveis com os animais que tenham maior chance de sobrevivência e evitar o sofrimento desnecessário daqueles que não tenham condição de serem reabilitados.



Figura 13: Animal admitido e encaminhado para estabilização.

A admissão e a triagem fazem parte da avaliação clínica e o ideal é que sejam realizadas logo após a chegada dos animais no centro ou instalação fixa, os quais deverão ser identificados com marcadores temporários. As informações sobre identificação da espécie, idade, sexo, peso, temperatura, condição corpórea, comportamento, presença de doenças ou lesões devem compor uma ficha de admissão (Anexo III) que acompanhará a evolução do animal em todas as etapas de manejo de fauna.

Sempre que animais oleados forem admitidos em um centro ou instalação fixa, devem ser coletadas e armazenadas (de acordo com protocolos pré-determinados) amostras do óleo a fim de que seja feita análise dos biomarcadores do reservatório pela técnica de *fingerprint*.

A diferença do procedimento estará no número de animais analisados:

- ✓ caso tenha havido um acidente, a coleta deve ser por amostragem;
- ✓ caso não tenha sido informada a ocorrência de um acidente ou a origem seja desconhecida (mancha órfã), todos os animais devem ser amostrados.



O poluidor deve informar ao Ibama, junto com a confirmação do laboratório responsável, caso a quantidade de óleo amostrada tenha sido insuficiente para a realização do teste.



Na admissão, o animal deverá ser examinado por um médico veterinário que será responsável por avaliar no mínimo os seguintes parâmetros clínicos:

- ✓ Exame físico: peso, condição corpórea e temperatura corpórea;
- ✓ Glicose (quando pertinente), papa de leucócitos, microematócrito e proteína plasmática total.



Figura 14: Material coletado para identificação do tipo de óleo presente no corpo do animal.

Após avaliação clínica, o médico veterinário realizará a triagem, visando à priorização ou seleção da fauna admitida para tratamento, baseando-se no estado de saúde individual e na redução do sofrimento do animal, dando prioridade às espécies ameaçadas de extinção e aos indivíduos que tem maior probabilidade de sobrevivência. É importante que a triagem seja realizada por um médico veterinário já que este profissional possui a expertise necessária e a habilitação legal para decidir pela reabilitação do animal ou pela necessidade de eutanásia.



Figura 15 Coleta de sangue para exames laboratoriais.

A decisão quanto à eutanásia poderá ocorrer desde que em conformidade com a Resolução CFMV n.º 1000/2012 e atualizações e o Guia Brasileiro de Boas Práticas para a Eutanásia de Animais.

Durante a estabilização, que consiste em restabelecer as condições fisiológicas mínimas do animal para que ele suporte as demais etapas do manejo, minimizando o estresse, será necessário:

- ✓ Acomodar os animais em recintos adequados à biologia das espécies;
- ✓ Limpar e desinfetar diariamente o recinto, incluindo pisos, paredes, equipamentos, luminárias, janelas, telas, cercados, dentre outros;
- ✓ Garantir o conforto térmico dos animais;
- ✓ Hidratar e alimentar os animais para que suportem o estresse da lavagem.

Durante a limpeza e desinfecção do recinto, os animais devem ser retirados e transferidos para uma área livre até completa secagem do ambiente.



Figuras 16 e 17: Recintos para estabilização dos animais: animais deslocados para área livre e aguardando retorno para o recinto após limpeza e desinfecção.

A alimentação de cada indivíduo será estabelecida de acordo com a condição física do animal podendo ser uma alimentação forçada ou livre, por exemplo, em caixas de alimentação ou ainda por meio de sonda, dentre outras formas, a ser definida pelo médico veterinário responsável. Nesta etapa é importante a participação de um biólogo ou oceanólogo/oceanógrafo para que a comida seja escolhida e preparada de acordo com a ecologia da espécie.



Figuras 18 e 19: Alimentação (18) e hidratação (19) de pinguim durante a etapa de estabilização.

4.1. Qual a estrutura mínima necessária para admissão e estabilização?

I. Área abrigada protegida de intempéries, bem iluminada natural ou artificialmente e com mecanismo de controle de temperatura capaz de manter o ambiente em temperatura confortável para os animais e as pessoas;

- II. Barreira que impeça o animal de visualizar o meio externo;
- III. Área ventilada para renovação do ar evitando concentração de contaminantes voláteis;
- IV. Área livre para transferência dos animais durante a limpeza e desinfecção dos recintos;
- V. Superfícies (paredes e pisos) impermeáveis ou impermeabilizadas e de fácil higienização;
- VI. Piso com sistema de drenagem de águas contaminadas para os centros e sistema de captação de águas contaminadas para as instalações fixas;
- VII. Sistema de segregação de resíduos sólidos oleosos e hospitalares;
- VIII. Sistema de armazenamento de efluentes contaminados e previsão de tratamento antes do descarte, conforme legislação específica;
- IX. Disponibilidade de água potável para consumo e higienização;
- X. Disponibilidade de energia elétrica;
- XI. Área abrigada e equipada para a preparação e conservação dos alimentos dos animais;
- XII. Equipamentos e materiais necessários aos cuidados veterinários e exames clínicos básicos, manejo e acomodação adequados à biologia das espécies;
- XIII. Área para armazenamento de equipamentos e materiais;
- XIV. Sistema de lavanderia próprio ou de terceiros;
- XV. Área destinada às atividades administrativas, registro e arquivo de documento.

5. Limpeza e lavagem de fauna oleada

O objetivo da lavagem é remover todo óleo do corpo do animal para mitigar os efeitos tóxicos desse produto e para que o animal recupere suas habilidades e funções corpóreas. Os animais só devem ser lavados por profissionais que tenham experiência e/ou treinamento.

Antes desta etapa é importante verificar se os parâmetros clínicos mínimos do animal como temperatura, parâmetros sanguíneos, hidratação estão estáveis e adequados à espécie. Caso esta verificação não seja realizada previamente à lavagem, os animais podem não estar saudáveis o suficiente para a manipulação durante o procedimento e virem a óbito.

Esta etapa do manejo é realizada com o uso de escova e detergentes e demanda grande quantidade de água aquecida (em temperatura que varia de acordo com a espécie), pressurizada e com fornecimento ininterrupto. Antes de iniciar a lavagem dos animais, deve-se assegurar que

o ambiente possua drenagem (centros) ou sistema de captação (instalações fixas) para água com óleo e detergente, e que este resíduo será destinado adequadamente.



Figuras 20, 21, 22 e 23: Sequência de lavagem de fauna oleada (20 e 21) e enxágue para retirada completa do detergente do corpo do animal (22 e 23).

A equipe de lavagem deverá ser formada por, no mínimo, duas pessoas por animal. A unidade de manejo de fauna deve ter capacidade de aumentar o quantitativo da equipe técnica responsável por este procedimento por animal em caso de aumento do número de animais ou devido à biologia da espécie.

No enxágue, todo detergente deverá ser retirado do corpo do animal com água aquecida e pressurizada, garantindo conforto térmico, de acordo com a biologia da espécie.

Após o enxágue, o animal deverá passar pelo processo de secagem conforme as necessidades de cada espécie. Os grupos de animais limpos devem ser separados dos sujos com óleo.

A limpeza e a lavagem poderão ser realizadas em qualquer unidade de manejo de fauna oleada, desde que a etapa de reabilitação ocorra nessa mesma unidade ou não haja necessidade de deslocamento.



Figuras 24 e 25: Secagem de animais após passarem pelo procedimento de lavagem e enxágue.

5.1. Qual estrutura mínima necessária para a limpeza da fauna oleada?

- I. Área abrigada protegida de intempéries, bem iluminada natural ou artificialmente e com mecanismo de controle de temperatura capaz de manter o ambiente em temperatura confortável para os animais e as pessoas;
- II. Barreira que impeça a visualização do animal para o meio externo;
- III. Superfícies (paredes e pisos) impermeáveis ou impermeabilizadas e de fácil higienização;
- IV. Piso com sistema de drenagem de águas contaminadas para os centros e sistema de captação de águas contaminadas para as instalações fixas;
- V. Sistema de armazenamento de efluentes contaminados e previsão de tratamento antes do descarte conforme legislação específica;
- VI. Disponibilidade de energia elétrica e capacidade suficiente para o funcionamento contínuo da unidade;
- VII. Disponibilidade de água tratada, aquecida ininterruptamente com pressurização adequada à limpeza dos animais;
- VIII. Disponibilidade de recipientes para limpeza dos animais de material resistentes à lavagem, a choques e ao calor e em tamanho adequado à biologia das espécies;
- IX. Disponibilidade de aquecedores e/ou secadores (*pet*), conforme a biologia das espécies;

- X. Disponibilidade de acomodação para os animais durante a secagem adequada à biologia da espécie;
- XI. Equipamentos e materiais necessários à limpeza e secagem dos animais adequados à biologia das espécies;
- XII. Área para armazenamento de equipamentos e materiais;
- XIII. Sistema de lavanderia próprio ou de terceiros.

6. Reabilitação

A reabilitação deve ser iniciada logo após a limpeza da fauna e consiste em uma ação planejada que visa à preparação de animais que serão reintegrados ao ambiente natural ou quando houver impossibilidade, destinados ao cativeiro.



Figuras 26 e 27: Animais em reabilitação após passarem pelo procedimento de limpeza.

As medidas de reabilitação deverão respeitar as características biológicas de cada espécie, devendo ser consultados especialistas para cada grupo envolvido. Deverá ser garantido o completo restabelecimento da capacidade de expressão dos comportamentos naturais das espécies resgatadas para que seja realizada a soltura conforme as regras estabelecidas pelo órgão estadual, conforme preconizado pela Lei Complementar 140.

6.1. Qual a estrutura mínima necessária para a reabilitação de fauna?

Recintos de acordo com as espécies a serem reabilitadas levando em conta a densidade máxima por recinto que garanta o bem-estar dos indivíduos, contendo:

- I. Solário, área de sombreamento e abrigo;
- II. Espaço para teste de fluutuabilidade com proteção de telas;
 - a. Espaço de preparo para voo com proteção de telas;
 - b. Piscina ou tanque com bordas arredondadas, superfícies lisas, drenagem eficiente, filtragem e circulação de água e rampa de acesso inclinada.
- III. Barreira que impeça o animal de visualizar o meio externo;
- IV. Superfícies (paredes e pisos) impermeáveis ou impermeabilizadas e de fácil higienização;
- V. Piso com sistema de drenagem de águas contaminadas para os centros e sistema de captação de águas contaminadas para as instalações fixas;
- VI. Disponibilidade de energia elétrica de forma a manter o funcionamento contínuo da unidade;
- VII. Disponibilidade de água tratada;
- VIII. Sistema de segregação de resíduos sólidos contaminados e hospitalares;
- IX. Área para armazenamento de equipamentos e materiais;
- X. Área destinada exclusivamente ao armazenamento e preparo da dieta dos animais;
- XI. Área destinada a exames clínicos, curativos e outros procedimentos ambulatoriais;
- XII. Área destinada à preparação e análise de amostras biológicas podendo estar localizada junto à área de procedimentos ambulatoriais;
- XIII. Área destinada à cirurgia ou acordo com clínica/hospital para tal procedimento, desde que com área isolada para atendimento dos animais durante a emergência;
- XIV. Área destinada ao isolamento de exemplares suspeitos ou portadores de doenças infectocontagiosas e à acomodação de animais que necessitem de cuidados intensivos;
- XV. Área destinada à preservação de carcaças de animais ou de tecidos/órgãos, contendo geladeiras e freezers horizontais;
- XVI. Área destinada exclusivamente à necrópsia dos animais com mesas de aço inoxidável, câmaras de refrigeração ou freezers, ou contrato específico com empresa que executará tal atividade;

- XVII. Sistema de lavanderia próprio ou de terceiros;
- XVIII. Área destinada às atividades administrativas, registro e arquivo de documentos.

No caso do recebimento de animais apenas para reabilitação, o centro ou instalação deverá contar com área destinada ao processo de quarentena, para somente após esse período serem introduzidos no mesmo recinto.

7. Destinação

Todo o processo de destinação, seja para soltura, cativeiro, incineração ou coleções científicas credenciadas, é de responsabilidade do poluidor.

A destinação da fauna silvestre nativa poderá ser realizada da seguinte forma:

- ✓ Soltura no ambiente natural;
- ✓ Cativeiro.

A destinação primordial é a soltura da fauna silvestre nativa no ambiente natural e deverá ser realizada preferencialmente nas áreas onde o animal foi resgatado ou em áreas ecologicamente semelhantes, mediante autorização do órgão ambiental competente.

A destinação para cativeiro somente ocorrerá quando não houver condições de sobrevivência do animal em seu habitat, sendo, para qualquer tipo de cativeiro, proibida a comercialização do espécime destinado. O cativeiro deverá estar autorizado/licenciado pelo órgão ambiental competente.

Quando se tratar de espécies subantárticas e antárticas, segundo a recomendação XXIV-3 do Comitê Científico de Pesquisas Antárticas (*Scientific Committee on Antarctic Research*), as espécies não poderão ser devolvidas à natureza após terem sido reabilitados, devendo ser destinadas às instituições devidamente licenciadas na categoria de manejo adequada pelo órgão estadual competente.

Para que os animais sejam soltos, o veterinário responsável deverá emitir atestado indicando que o animal se encontra em condições adequadas para soltura, considerando os seguintes critérios:

- ✓ Ter demonstrado comportamento normal de alimentação e social;

**PAE – Plano de Atendimento a
Emergência - Corredor Centro-Sudeste**

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 132 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

- ✓ Ter recuperado o peso normal para a espécie e idade;
- ✓ Não ter doenças ou lesões que impeçam a soltura;
- ✓ Ter parâmetros hematológicos em níveis normais;
- ✓ Ter sido marcado permanentemente, conforme orientações dos centros especializados do ICMBio;
- ✓ Ter recuperado 100% da capacidade de natação, impermeabilidade e fluabilidade, quando pertinente.

Quanto à soltura da fauna silvestre nativa deverão ser observadas as seguintes premissas antes de realizar tal atividade:

- ✓ Observar os critérios estabelecidos por legislação específica vigente;
- ✓ Observar os critérios estabelecidos pelo órgão ambiental estadual;
- ✓ O local de soltura deve possuir recursos adequados para receber os animais;
- ✓ Os animais devem ser preferencialmente devolvidos à população original;
- ✓ Os animais devem ser soltos em local de ocorrência comprovada da espécie;
- ✓ Possuir todas as autorizações específicas;
- ✓ Confirmar toda logística de transporte envolvida;
- ✓ Planejar as condições climáticas ideais e período do dia;
- ✓ Respeitar o comportamento da espécie, formando grupos de espécies gregárias, quando pertinente.

Deve-se atentar para o período do ano e para possíveis hábitos comportamentais ou migratórios de forma que os animais sejam soltos no local mais apto à sua sobrevivência.

Os animais silvestres exóticos deverão ser destinados ao cativeiro. Quanto à fauna doméstica, as destinações possíveis serão: doação a terceiros, quando se tratar de fauna doméstica sem proprietário conhecido, ou devolução ao proprietário, quando se tratar de fauna doméstica com proprietário conhecido.

Em situações específicas quando não houver possibilidade de destinação de todos os animais reabilitados, deverão ser acordadas entre o poluidor e o Ibama outras possibilidades.

**PAE – Plano de Atendimento a
Emergência - Corredor Centro-Sudeste**

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 133 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

A destinação da fauna para cativeiro será realizada mediante autorização e demais exigências do órgão ambiental responsável pelo processo de autorização ou licenciamento do empreendimento relativo ao cativeiro.

Para quaisquer animais que vierem a óbito, independentemente da etapa do manejo, as carcaças deverão ser preservadas, necropsiadas e armazenadas adequadamente até a destinação final.

Toda carcaça que for localizada deverá ser fotografada, numerada, identificada individualmente a espécie, o local, a data e a causa da morte, quando possível. Deverá ainda ser coletada pelas seguintes razões:

- ✓ Prevenção de contaminação secundária pela ingestão;
- ✓ Avaliação de impactos de mortalidade causada pelo óleo.

Quando se tratar de grandes animais e não for possível a coleta da carcaça, todos os dados sobre o espécime (identificação, biometria, nível de contaminação, etc) também deverão ser registrados em formulários específicos a serem encaminhados ao responsável da equipe para que conste no relatório final sobre o acidente.

Se a carcaça desses animais estiver flutuando e não oleada, pode-se abrir uma cavidade no corpo e deixá-la afundar. Se estiver oleada, a ação dependerá da análise do risco ambiental pelo risco dos técnicos tentarem rebocá-la até a costa para remover o óleo antes de descartá-la. No entanto, esta ação não é a mais recomendada.

No caso das carcaças encalhadas e não oleadas, sugere-se tentar rebocá-las até o alto-mar e afundá-las após a necropsia. Se forem grandes demais, pode-se necropsiar e cortar em tamanhos menores para descarte apropriado. Se estiver oleada, a pele deve ser removida e encaminhada para descarte como resíduo perigoso. Se oleada internamente, deve-se fazer o mesmo para o trato digestivo. Para procedimentos como o enterramento de carcaças na praia, o órgão ambiental estadual deverá ser consultado.

Cada espécime encontrado deve ser considerado como evidência da mensuração do dano ambiental e deve ser tratado como tal. Espécimes identificados como de espécies ameaçadas devem ser relatados e apresentados imediatamente ao responsável da equipe. Deve ser dada atenção especial a quaisquer carcaças que possam ser de uma espécie ameaçada mas que estejam em más condições ou forem de difícil identificação.

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 134 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

Quando necessária investigação posterior quanto à origem do óleo, uma amostra significativa de material das carcaças deverá ser congelada individualmente o mais rápido possível, utilizando-se material para embalagem que não contamine as amostras, bem como realizar troca do EPI para cada amostra a ser manipulada, para evitar a provável contaminação cruzada entre elas.

As amostras individuais poderão ser agrupadas por locais de coleta, por exemplo, e deverão conter no mínimo as seguintes informações:

- ✓ Número de carcaças;
- ✓ Espécies identificadas;
- ✓ Números de marcação individual (anilhas e outros);
- ✓ Local da coleta;
- ✓ Data e horário da coleta;
- ✓ Nome e contato do coletor.

Após a necrópsia as informações sobre a causa da morte deverão ser registradas na ficha de admissão do animal. A destinação final das carcaças poderá ser da seguinte forma:

- ✓ Incineração, conforme normas vigentes;
- ✓ Destinação a instituições públicas nacionais detentoras de coleção científica credenciada.

A soltura de pinguins deve ser realizada preferencialmente por embarcações, com os animais em grupos e em áreas de ocorrência de correntes no sentido sul. Os pinípedes por sua vez, necessitam fazer termorregulação antes de entrar no mar, sendo ideal que a soltura seja realizada na praia. Para tal, deve-se escolher uma praia com as mesmas características de correntes descendentes para o sul, mantendo pessoas afastadas.

Animais reabilitados, porém não aptos a serem soltos, deverão ser destinados conforme orientação do órgão ambiental em seu Estado de origem, após emissão de laudo veterinário justificando a impossibilidade de soltura do exemplar. Animais exóticos ou domésticos capturados não devem ser soltos, devendo também ser destinados conforme orientação do órgão ambiental competente de seu Estado de origem.

8. Monitoramento pós-soltura

O monitoramento pós-soltura objetiva verificar a efetividade da reabilitação da fauna e poderá ser realizado com uso de tecnologias disponíveis e adequadas à biologia da espécie a ser monitorada.

Atualmente, poucos estudos de pós monitoramento foram realizados e há um entendimento errôneo de que isto não faria parte da resposta ao vazamento. Entretanto, os resultados sobre a eficiência da reabilitação realizada em resposta a determinado evento são fundamentais para retroalimentar os procedimentos realizados e aperfeiçoá-los (Newman et al., 2004).

Durante a reabilitação, deve ser encaminhado ao Ibama, um projeto de monitoramento pós soltura que preveja:

- ✓ Marcação dos animais de acordo com a recomendação dos centros especializados do ICMBio;
- ✓ Equipamentos para rastreamento de animais via satélite - PTTs (*Platform Transmitter Terminal*), quando pertinente de acordo com recomendação do ICMBio;
- ✓ Recaptura de grupos faunísticos para exames clínicos para averiguação de concentração de contaminação pelo óleo.

Ressalta-se que o monitoramento por telemetria e a marcação dos animais só não serão realizados caso os centros especializados do ICMBio e Ibama se manifestem contrariamente.

É importante também o aprendizado das técnicas envolvidas no rastreamento satelital de animais, sendo necessária a inclusão deste procedimento em eventos de treinamento e simulados.

O poluidor deverá encaminhar anualmente ao Ibama relatório contendo os resultados do monitoramento dos animais. Os dados apresentados nos relatórios devem ser agrupados nas categorias sobrevivência, dispersão e observações comportamentais sendo acompanhados por informações gráficas e análise crítica.

9. Quadro resumo das etapas de resposta à fauna para incidentes com vazamento de óleo, de acordo com as estratégias de resposta

ETAPA	OBJETIVO	COMO FAZER	RECOMENDAÇÕES
Monitoramento	<ul style="list-style-type: none"> – Detectar e avistar os animais que estão em risco ou que tiveram contato com óleo; – Implementar as estratégias planejadas para resposta à fauna. 	<ul style="list-style-type: none"> – Por meio terrestre, aéreo e/ou embarcado e por profissionais com treinamento ou experiência em avistamento do grupo faunístico a ser monitorado. 	<ul style="list-style-type: none"> – Utilizar modelagem do deslocamento dos óleo em função dos ventos e correntes; – Realizar monitoramento enquanto houver óleo no ambiente. Não havendo mais óleo no ambiente, o monitoramento deverá continuar por mais 10 dias desde o último avistamento de fauna oleada podendo este prazo ser alterado mediante apresentação de justificativa técnica ao Ibama.
Afugentamento	<ul style="list-style-type: none"> – Prevenir o contato da fauna com o óleo; – Provocar a saída dos animais das áreas que serão provavelmente atingidas 	<ul style="list-style-type: none"> – Perturbação provocada pela simples presença do homem no mesmo ambiente; – Perturbação provocada por meios de transporte (carros, embarcações, helicópteros); – Perturbações visuais (luzes, refletores, bandeiras, balões); – Perturbações auditivas (geradores, pirotecnia); – Estruturas físicas (redes, barreiras). 	<ul style="list-style-type: none"> – A área para onde os animais serão afugentados deve ser previamente planejada e mapeada para garantir seu deslocamento para um local livre de contaminação e com características ambientais similares; – O uso dessa técnica deve ser avaliada e indicada por especialista em resposta à fauna e empregada com segurança aos animais e profissionais; – É necessário conhecer o comportamento da espécie para que ela não se mova em direção ao óleo em vez de se afastar.
Captura Preventiva	<ul style="list-style-type: none"> – Prevenir o contato da fauna com o óleo; – Garantir o nascimento dos filhotes. – Proteger indivíduos adultos 	<ul style="list-style-type: none"> – Por meio de equipamentos adequados às espécies, com equipe suficiente e treinada; – Translocação de ninhos ou ovos de tartarugas para locais não ameaçados de contaminação. – A equipe de atendimento à fauna deve utilizar equipamentos de proteção individual (EPI's) adequados. 	<ul style="list-style-type: none"> – Estrutura física adequada ao recebimento dos animais; – Manter o animal em cativeiro, se não houver possibilidade de soltura imediata em área segura, até que o risco de contaminação por óleo seja nulo; – Elaboração de relatório contendo o quantitativo de animais capturados por espécie, técnica empregada e destinação dos animais.

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 137 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

<p>Resgate de fauna oleada</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Mitigar os efeitos do contato do óleo com os animais; - Garantir encaminhamento dos animais para a reabilitação; - Promover o alívio do sofrimento dos animais que já não podem ser salvos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Os métodos vão variar de uma espécie para outra, mas invariavelmente requerem duas pessoas no mínimo; - Utilizar métodos e protocolos preexistentes; - Dispor de equipamentos adequados aos grupos de animais existentes no local; - Consultar especialistas; - A equipe de atendimento à fauna deve utilizar equipamentos de proteção individual (EPI's) adequados. 	<ul style="list-style-type: none"> - Os profissionais devem ter treinamento ou experiência em manejo de fauna oleada; - Conhecer a biologia da espécie para tomada da decisão quanto ao resgate ou monitoramento; - Animais com maior chance de sobrevivência devem ser priorizados; - Algumas espécies não tem o hábito de nadar até a praia ou margem dos rios, devendo portanto serem resgatadas na água; - Os animais resgatados devem ser registrados em formulário específico; - Encaminhar os animais resgatados ao local de recepção de fauna.
<p>Coleta de carcaças oleadas*</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Evitar a exposição direta e indireta da fauna viva; - Mitigar os efeitos da contaminação indireta pelo óleo no ambiente; - Avaliar os impactos do acidente; - Analisar amostras do óleo, quando necessário; - Necropsiar, quando possível. 	<ul style="list-style-type: none"> - Por meio de equipamentos e materiais adequados às espécies; - A equipe de atendimento à fauna deve utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados. 	<ul style="list-style-type: none"> - Todas as carcaças encontradas deverão ser coletadas (exceto quando se tratar de grandes animais); - Todas as carcaças deverão ser fotografadas, numeradas, identificadas individualmente as espécies, o local, a data e a causa da morte quando possível; - Os resultados das necrópsias realizadas deverão ser registrados na ficha de admissão dos animais; - Quando necessária investigação da origem do óleo, amostras das carcaças deverão ser coletadas e congeladas em material que não contamine as amostras.
<p>Recepção</p>	<ul style="list-style-type: none"> -Rápido atendimento aos animais impactados para aumentar as chances de sobrevivência e reabilitação. 	<ul style="list-style-type: none"> - Recebimento de animais oleados entregues pelas equipes de resposta à fauna que atuam no monitoramento e resgate; - A equipe de atendimento à fauna deve utilizar equipamentos de proteção individual (EPI's) adequados. 	<ul style="list-style-type: none"> - Deve ser localizada na zona fria do incidente; - A escolha dos locais deve ser com base na acessibilidade e proximidade com os locais de concentração de animais impactados; - Os animais devem ser acomodados em local silencioso e com barreira visual para o meio externo; - Os animais devem ser transferidos do local de recepção para os centros ou instalações fixas em no máximo até 24 horas após o recebimento; - Deve-se garantir conforto térmico,

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 138 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

			hidratação, remoção do excesso de óleo das mucosas, registro de lesões e medição de temperatura (quando pertinente).
Transporte	<ul style="list-style-type: none"> -Transferir os animais para os centros ou instalações fixas com estruturas adequadas à continuidade das ações de manejo com fauna oleada. 	<ul style="list-style-type: none"> - Por via terrestre, marítima, fluvial e/ou aérea; - O meio de transporte deverá ser escolhido em função do tempo de deslocamento e do estado do animal; - Deve-se garantir conforto térmico, segurança e acomodação confortável; - Preferencialmente o meio de transporte deverá ser fechado, climatizado e com cabine do motorista/piloto isolada. 	<ul style="list-style-type: none"> - Durante o transporte os animais devem ser avaliados no máximo a cada duas horas, quando o tempo de deslocamento até o centro ou instalação fixa for de no máximo seis horas; - Quando o tempo de deslocamento para o centro ou instalação fixa for superior a seis horas, deverá dispor de unidade própria para estabilização durante o trajeto; - A estabilização poderá ser iniciada no próprio meio de transporte excepcionalmente quando o resgate ocorrer em áreas remotas ou ambientes <i>offshore</i> com tempo de deslocamento superior a seis horas.
Admissão e estabilização	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar avaliação clínica dos animais recebidos; - Restabelecer as condições fisiológicas mínimas do animal para que ele suporte as demais etapas do manejo; - Aumentar as chances de reabilitação por meio da estabilização; - Promover o alívio do sofrimento dos animais que já não podem ser salvos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Formalização do ingresso dos animais nos centros ou instalações por meio do preenchimento da ficha de admissão; - Avaliação por médico veterinário; - Realização de triagem dos animais recebidos; - Hidratar e alimentar os animais. 	<ul style="list-style-type: none"> - Os animais devem ser registrados como pacientes e passar por triagem; - Avaliação clínica deve ocorrer logo após a chegada dos animais à unidade de manejo; - Cada animal deve ser identificado com marcadores temporários e possuir ficha de admissão; - Encaminhar animais debilitados que não apresentem indícios de contaminação por óleo, para avaliação em instalações veterinárias ou centros de triagem de animais silvestres ou domésticos (dependendo da espécie) que não estejam envolvidos no processo de resposta; - Consultar tais unidades previamente para verificar a possibilidade de recebimento; - Coletar amostras de óleo presente no corpo do animal para confirmação da origem do óleo; - A decisão pela eutanásia poderá ocorrer desde que em conformidade com o CFMV e o Guia Brasileiro de Boas Práticas.
Limpeza de fauna	<ul style="list-style-type: none"> - Remover todo o óleo do corpo do 	<ul style="list-style-type: none"> - Pelo uso de detergentes, água aquecida 	<ul style="list-style-type: none"> - Dispor de piso com sistema de drenagem de águas contaminadas para

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 139 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023

oleada	animal; – Mitigar os efeitos tóxicos do óleo no animal; – Favorecer a recuperação das habilidades e funções corpóreas do animal.	pressurizada em temperatura que varia de acordo com a espécie.	os centros e sistema de captação de águas contaminadas para as instalações fixas; - Dependendo da espécie, as equipes para lavagem e enxágue deverão ser formadas por no mínimo duas pessoas, cada. – Retirar todo o detergente do corpo do animal durante o enxágue; – O procedimento de secagem depende de cada espécie, mas a unidade de manejo deve contar com secadores tipo pet. – Os grupos de animais limpos devem ser mantidos separados dos animais sujos/contaminados; – A limpeza poderá ser realizada em qualquer unidade de manejo de fauna oleada, desde que a etapa de reabilitação também ocorra nessa mesma unidade.
Reabilitação	- Recuperar e preparar os animais para destinação; - Garantir o completo restabelecimento da capacidade de expressão dos comportamentos naturais da espécie.	- Deverá ser iniciada logo após a limpeza da fauna; - Deverá respeitar as características biológicas de cada espécie.	- Consultar especialistas para garantir a reabilitação das espécies; – Separar os animais por grupos faunísticos; – Manter em recintos de acordo com as espécies; – Considerar densidade máxima adequada por recinto que garanta o bem-estar dos indivíduos; - Dispor de área de quarentena em caso de recebimento de animais apenas para a etapa de reabilitação.
Destinação	– Reintegrar a fauna silvestre nativa no ambiente natural; – Encaminhar a fauna silvestre nativa ou exótica para cativeiro; – Encaminhar a fauna doméstica para doação ou devolução ao proprietário, quando for o caso. – Reintegrar a fauna silvestre nativa no ambiente natural;	– De acordo com a espécie envolvida e condições físicas do animal; – Destinar a fauna silvestre nativa para cativeiro quando não houver condições de sobrevivência do animal em seu habitat; – A fauna silvestre exótica somente poderá ser destinada para cativeiro; – As carcaças poderão ter as seguintes destinações: incineração, conforme normas vigentes; e instituições públicas nacionais	– A soltura deverá ocorrer preferencialmente na área onde o animal foi resgatado ou em áreas ecologicamente semelhantes e de distribuição comprovada da espécie; – A soltura somente ocorrerá após atendimento aos critérios mínimos estabelecidos; – Para a soltura, atentar para possíveis hábitos comportamentais ou migratórios, período do ano, etc; – O cativeiro deverá estar autorizado/licenciado pelo órgão ambiental competente; – O maior número possível de animais mortos deverá ser submetido à

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 140 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023

	<ul style="list-style-type: none"> - Encaminhar adetentoras de coleção científica credenciada. - Encaminhar a fauna silvestre nativa ou exótica para cativeiro; - Encaminhar a fauna doméstica para doação ou devolução ao proprietário, quando for o caso. - Reintegrar a fauna silvestre nativa no ambiente natural; - Encaminhar a fauna silvestre nativa ou exótica para cativeiro; - Encaminhar a fauna doméstica para doação ou devolução ao proprietário, quando for o caso. 	necrópsia, sem congelamento, e o procedimento deverá ser realizado em no máximo 48 horas após a morte.
Monitoramento pós-soltura	<ul style="list-style-type: none"> - Verificar eficiência da reabilitação. 	<ul style="list-style-type: none"> - Marcação externa ou métodos de telemetria sempre de acordo com a espécie. - Encaminhar anualmente ao Ibama relatório contendo os resultados do monitoramento.

* Optou-se por inserir a coleta de carcaças oleadas, apesar de não ser uma etapa da estratégia terciária, por ser importante ação a ser desenvolvida.

VIII. Equipe de Resposta à Fauna

A equipe de resposta à fauna deverá contar com um responsável técnico com formação em medicina veterinária, que tem por obrigação manter o poluidor informado sobre todas as ações desencadeadas em campo e nos centros ou instalações.

Além do responsável técnico, a equipe de resposta à fauna será composta minimamente por pessoas com diferentes graus de experiência e formação, podendo ser coordenada por este profissional ou por outro especialista. A atuação direta nas ações de resposta somente poderá ser desenvolvida por pessoas treinadas, experientes e com habilidade no manejo de fauna oleada.

A equipe de resposta à fauna poderá contar ainda com voluntários e especialistas que atuarão de acordo com sua função. Os voluntários sem qualquer treinamento poderão apenas exercer tarefas administrativas e serviços gerais, e aqueles com alguma experiência poderão realizar procedimentos sob orientação e supervisão específica dos profissionais da empresa de resposta à fauna. Para que os voluntários comecem a trabalhar é importante que a estrutura de resposta já esteja organizada e que uma liderança tenha sido estabelecida, caso contrário poderá gerar iniciativas baseadas no improviso, o que prejudicaria a resposta.

Quando houver necessidade de convocação de especialistas, esta será realizada de imediato pelo poluidor mediante solicitação do responsável técnico da empresa de resposta à fauna.

Em qualquer situação, deverão ser premissas da equipe de resposta à fauna:

- ✓ A saúde e segurança humana devem ser priorizadas em qualquer situação, ainda que seja necessário adiar o início da resposta;
- ✓ Documentar todas as ações realizadas por meio de formulários/relatórios específicos;
- ✓ Solicitar ao poluidor o auxílio de técnicos especializados quando as espécies afetadas não forem familiares à equipe de resposta à fauna ou quando a situação estiver fora de controle;

**PAE – Plano de Atendimento a
Emergência - Corredor Centro-Sudeste**

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 142 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

- ✓ Ter toda a documentação exigida pela legislação em dia (Cadastro Técnico Federa (CTF), Responsabilidade Técnica quando for o caso, registro no Conselho de Classe, quando for o caso, dentre outros);
- ✓ Repassar todas as informações de resposta à fauna ao responsável pela equipe;
- ✓ Participar periodicamente de treinamentos em resposta e manejo de fauna oleada;
- ✓ Ter habilidade para se ajustar a diferentes situações e a lidar bem com alterações das ações desenvolvidas;
- ✓ Utilizar roupas e equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados a cada situação.

IX. Treinamentos e Simulados

O treinamento especializado é importante para garantir que haja um entendimento comum dos princípios que norteiam a resposta à fauna oleada e para que as responsabilidades individuais e de grupo sejam bem conhecidas entre os líderes e equipe.

Desta forma, toda a equipe de resposta à fauna deverá possuir treinamento em manejo de fauna oleada e os que exercem funções de chefia, coordenação ou liderança das equipes de resposta à fauna deverão possuir ainda treinamento em Sistema de Comando de Incidentes (SCI ou ICS).

Tais treinamentos deverão ocorrer concomitantemente aos simulados planejados para os empreendimentos licenciados e a cada dois anos para a equipe que compõe o PAE-Fauna ou quando houver a inserção de novos membros da equipe.

Além dos treinamentos listados, é importante que haja pelo menos uma vez ao ano a simulação de eventos acidentais com o objetivo principal de treinar a equipe de resposta à fauna para uma situação real.

Por meio dos simulados tem-se a oportunidade de familiarizar a equipe de resposta à fauna com as diversas áreas de atuação durante uma resposta à emergência.

Quanto mais real forem os cenários e quanto mais imprevistos forem aplicados e solucionados durante os simulados, maior será a efetividade desse treinamento.

**PAE – Plano de Atendimento a
Emergência - Corredor Centro-Sudeste**

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 144 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023



Figuras 28, 29, 30, 31, 32 e 33: Simulações de vazamento de óleo envolvendo fauna.

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 145 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023**X. ABIO**

A Resolução Conama 398/2008 traz como um dos conteúdos mínimos do Plano de Emergência Individual, os procedimentos de proteção à fauna. Portanto, a resposta à fauna oleada faz parte do planejamento da resposta da empresa ao incidente.

Considerando a publicação da Instrução Normativa nº 8 de 14 de julho de 2017 que estabelece os procedimentos para a solicitação e emissão de Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico (Abio) no âmbito dos processos de licenciamento ambiental federal;

E ainda o disposto no art. 29 da Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, que estabelece como crime matar, perseguir, caçar, apanhar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida;

Considerando o Plano Nacional de Emergência para Fauna Oleada (PAE Fauna) que estabelece como uma das competências da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC), definir, no âmbito do licenciamento ambiental, como se dará o processo de autorização para o manejo de fauna oleada;

A Abio será exigida para todas as atividades em licenciamento cujo toque de óleo na fauna seja um impacto potencial para assegurar que a equipe de resposta à fauna poderá resgatar, afugentar e transportar os animais durante a emergência sem qualquer preocupação com a fiscalização dos agentes ambientais. A emissão da Abio para os Planos de Emergência Individual deve ocorrer no momento de sua aprovação.

De acordo com o previsto na Instrução Normativa nº 8 de 14 de julho de 2017, a relação de equipe técnica ficará disponível em <http://licenciamento.ibama.gov.br/> para fins de fiscalização.



A ausência de Abio durante a emergência ambiental envolvendo fauna oleada NÃO deve impedir as ações que visem minimizar os efeitos do óleo nos animais.



XI. Disposições Gerais

As orientações quanto aos procedimentos a serem adotados para manejo de fauna oleada e à definição das estruturas mínimas necessárias aos centros e instalações utilizados durante a resposta a um incidente de poluição por óleo, não eximem o cumprimento das demais normas afetas ao tema.

Caso haja a participação de voluntários na resposta à emergência com fauna oleada, esta deverá estar de acordo com legislação específica, e prevista no plano de resposta à fauna do poluidor apresentado e aprovado durante o processo de licenciamento ambiental federal.

Quando as condições de operação forem perigosas, as equipes de resposta à fauna deverão atuar somente quando houver segurança aos profissionais para desempenho das atividades. Se não houver segurança, as equipes deverão aguardar pelo restabelecimento das condições para executar suas atividades.

A relação das unidades permanentes de manejo de fauna oleada a serem utilizadas pela equipe de resposta à fauna durante o incidente de poluição por óleo deverá ser apresentada no âmbito do processo de licenciamento de novos empreendimentos, quando houver renovação de licença ou sempre que for solicitado.

As unidades permanentes de manejo de fauna deverão ser vistoriadas pelo Ibama como prevê o Plano Nacional de Ação de Emergência para Fauna (PAE Fauna), sem prejuízo às demais autorizações exigidas pelo órgão ambiental estadual. Este Manual apresenta um guia para a execução da vistoria nas unidades de manejo no anexo IV.

No momento da emergência os centros e as instalações deverão possuir no mínimo a quantidade de materiais, equipamentos e recursos humanos suficientes para atendimento à fauna oleada conforme aprovado no processo de licenciamento, e quando o número de animais for superior à sua capacidade, o poluidor deverá garantir aumento da capacidade de resposta.

A capacidade de atendimento por grupo taxonômico dos centros e instalações deverá ser comprovada, quando solicitada pelo Ibama.

**PAE – Plano de Atendimento a
Emergência - Corredor Centro-Sudeste**

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 147 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

Para evitar aumento do estresse dos animais impactados, os centros e instalações deverão garantir barreira que impeça o animal de visualizar o meio externo, evitando a constante visualização de movimentação de pessoas.

As áreas destinadas ao armazenamento de equipamentos e materiais, às atividades administrativas, registro e arquivo de documentos, preparação e conservação dos alimentos dos animais e lavanderia, comuns em diversas etapas do manejo de fauna, poderão ser compartilhadas desde que localizadas no mesmo centro ou instalação.

Os equipamentos de proteção individual direcionados ao manejo da fauna oleada deverão estar separados dos demais equipamentos e apenas utilizados para este fim.

A equipe de resposta à fauna deverá manter um banco de dados com informações relativas a todo o processo de manejo de cada espécime coletado, capturado, resgatado ou recebido.

Para todas as etapas de manejo realizadas deverão ser observados os Planos de Ação Nacional de Espécies Ameaçadas do ICMBio.

É vedada a comercialização de qualquer espécime da fauna coletada, capturada, resgatada ou recebida durante as ações de resposta ao incidente.

Este manual será revisado a cada cinco anos, ou quando houver simulados, avaliação das ações de resposta a incidentes de poluição por óleo, avanços da tecnologia, da experiência prática e do conhecimento científico, bem como quando as mudanças políticas ambientais e sociais indicarem tal necessidade.

XII. Referências

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. RDC n.º 306, de 7 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviço de saúde. 2004.

BRASIL. Lei n.º 5.517, de 23 de outubro de 1968. Dispõe sobre o exercício da profissão de médico veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5517.htm>. Acesso em: 10 out. 2017.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Portaria MMA n.º 98, de 14 de abril de 2000. Estabelece as regras para a manutenção e o manejo de mamíferos aquáticos em cativeiro, com as finalidades de reabilitação, pesquisa, educação e exposição a visitação pública. Disponível em <http://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Portaria/2000/pmma982000regulam_entamanejofaunasilvestremamiferosaquaticosemcativeiros.pdf>. Acesso em 10 out. 2017.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Instrução Normativa IBAMA n.º 03, de 08 de fevereiro de 2002. Estabelece normas para fins de manutenção em cativeiro das espécies de mamíferos aquáticos. 2002. Disponível em <<http://www.icmbio.gov.br/cma/images/stories/Legislacao/Instru%C3%A7%C3%B5esnormativas/Instru%C3%A7%C3%A3onormativano.3de8022002Normativa-manejodemam%C3%Adferosaqu%C3%A1ticosemcativeiro.pdf>>. Acesso em 10 out. 2017.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Resolução CONAMA n.º 357, de 17 de março de 2005. Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências. Disponível em <<http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res05/res35705.pdf>>. Acesso em 10 out. 2017.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Resolução CONAMA n.º 398, de 11 de junho de 2008. Estabelece o conteúdo mínimo do Plano de Emergência Individual para incidentes de poluição por óleo em águas sob jurisdição nacional, originados em portos organizados, instalações portuárias, terminais, dutos, sondas terrestres, plataformas e suas instalações de apoio, refinarias, estaleiros,

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 149 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

marinas, clubes náuticos e instalações similares, e orienta a sua elaboração. Disponível em <http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=575>>. Acesso em 10 out. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, altera a Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil03/ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm>>. Acesso em 10 out. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Decreto n.º 8.127, de 22 de outubro de 2013. Institui o Plano Nacional de Contingência (PNC) para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil03/ato2011-2014/2013/decreto/D8127.htm>>. Acesso em 10 out. 2017.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Instrução Normativa Ibama n.º 19, de 19 de dezembro de 2014. Estabelece diretrizes e procedimentos, no âmbito do Ibama, para a apreensão e a destinação, bem como o registro e o controle, de animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, petrechos, equipamentos, embarcações ou veículos de qualquer natureza apreendidos em razão da constatação de prática de infração administrativa ambiental. Disponível em <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=279089> >. Acesso em: 10 out. 2017.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Instrução Normativa Ibama n.º 23, de 31 de dezembro de 2014. Define as diretrizes e os procedimentos para a destinação de animais silvestres apreendidos, resgatados por autoridade competente ou entregues voluntariamente pela população, bem como para o funcionamento dos Centros de Triagem de Animais Silvestres do IBAMA – CETAS. Disponível em <http://www.ibama.gov.br/sophia/cnia/legislacao/IBAMA/IN0023-31122014.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2017.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Instrução Normativa Ibama n.º 7, de 30 de abril de 2015. Institui e normatiza as categorias de uso e manejo da fauna silvestre em cativeiro, e define, no âmbito do Ibama, os procedimentos autorizativos para as categorias estabelecidas. Disponível em <http://www.ibama.gov.br/phocadownload/fauna/faunasilvestre/2015ibamain072015autorizacaoousofaunaempreendimentos.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2017.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Instrução Normativa Ibama n.º 8, de 14 de julho de 2017. Estabelece os procedimentos para a solicitação e emissão de Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico (Abio) no âmbito dos processos de licenciamento

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 150 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023

ambiental federal. Disponível em <
http://www.lex.com.br/legis_27483531_INSTRUCAO_NORMATIVA_N_8_DE_14_DE_JULHO_DE_2017.aspx>. Acesso em: 10 out. 2017.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. Resolução n.º 877, de 15 de fevereiro de 2008. Dispõe sobre os procedimentos cirúrgicos em animais de produção e em animais silvestres; e cirurgias mutilantes em pequenos animais e dá outras providências. Disponível em <<http://www.cfmv.org.br/consulta/arquivos/877.pdf>>. Acesso em: 10 out 2017

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. Resolução n.º 1000, de 11 de maio de 2012. Dispõe sobre procedimentos e métodos de eutanásia em animais e dá outras providências. Disponível em <<http://portal.cfmv.gov.br/portal/lei/index/id/326>>. Acesso em: 10 out. 2017.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. Resolução n.º 1015, de 9 de novembro de 2012. Conceitua e estabelece condições para o funcionamento de estabelecimentos médico veterinários de atendimento a pequenos animais e dá outras providências. Disponível em <<http://portal.cfmv.gov.br/portal/lei/index/id/441>>. Acesso em: 10 out. 2017

INTERNATIONAL PETROLEUM INDUSTRY ENVIRONMENTAL CONSERVATION – IPIECA. *A Guide to Oiled Wildlife Response Planning*. 2013. Disponível em <<http://www.ipieca.org/publication/guide-oiled-wildlife-response-planning>>. Acesso em: 04 nov. 2015.

INTERNATIONAL PETROLEUM INDUSTRY ENVIRONMENTAL CONSERVATION – IPIECA. *Wildlife Response Preparedness*. 2014 <<http://www.ipieca.org/resources/good-practice/wildlife-response-preparedness/>>. Acesso em 4. nov. 2015.

OILED WILDLIFE CARE NETWORK – OWCN. *Protocols for the Processing of Oiled Wildlife in the State of California. Version 7.1*. Disponível em <<http://data.prbo.org/cadc2/uploads/Articles/OilSpill/oiled-wildlife-processing-protocolsVERS7.1mar2014WITH-APPENDICES.pdf>> Acesso em: 04 nov. 2015.

NEWMAN, S.H., R. T. Golightly, E. N. Craig, H. R. Carter, and C. Kreuder. 2004. *The effects of petroleum exposure and rehabilitation on post-release survival, behavior, and blood health indices: A common murre (Uria aalge) case study following The Stuyvesant petroleum spill*. Final Report.

Oiled Wildlife Care Network, Wildlife Health Center, 1 Shields Avenue, School of Veterinary Medicine, University of California, Davis, CA 95616. p. 1-46.

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 151 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023

XIII. Anexo I

FICHA DE FAUNA RESGATADA (preencher todos os campos)		
Ave ()	Quelônio ()	Mamífero ()
Número de Identificação Temporário		
Data do Resgate		
Hora do Resgate		
Local do Resgate (Coordenadas)		
Espécie (Nome vulgar e científico)		
Presença de Óleo	Sim () Não ()	Não visível ()
Porcentagem de cobertura de óleo		
Animal vivo	Sim () Não ()	
Transportado para		
Hora de saída do local do resgate		
Hora de chegada no destino		
Responsável pelo resgate (nome legível e CPF)		
Assinatura do responsável pelo resgate		
Responsável pelo preenchimento (nome legível e CPF)		
Assinatura do responsável pelo preenchimento		

**PAE – Plano de Atendimento a
Emergência - Corredor Centro-Sudeste**

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 152 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

XIV. Anexo II

FICHA DE TRANSPORTE DE FAUNA (preencher todos os campos)

Número de animais	Aves _____ Quelônios _____ Mamíferos _____
Local de origem	
Local de destinação	
Horário de saída da origem	
Horário de chegada no destino	
Horários de parada para hidratação	
Nome e contato do técnico de fauna responsável pelo transporte	
Assinatura do responsável	

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 153 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023

XV. Anexo III

FICHA DE ADMISSÃO (preencher todos os campos) 1/3

Data e hora: _____ Responsável: _____
 Espécie: _____ Idade: _____ Sexo: M () F () Indeterminado ()
 Biometria/ CT: _____
 Foto: Sim (); Não ()
 Quem? _____
 Origem/resgate: _____
 Dados coletor: _____
 Obs.: _____

EXAME FÍSICO

Peso: _____kg Temperatura corporal: _____°C Desidratação: _____%
 Atitude: BAR - Alerta e ativo (); QAR - Alerta e quieto (); NAR - Não responde,
 Em choque ()

Condição corporal: Normal () Magro () Caquético ()

Petrolizado: _____% Profundo () Mod. () Superficial ()

Cabeça/boca NDN

Olhos/ouvidos NDN

Coração/pulmão NDN

Gastrointestinal NDN _____

Nadadeiras NDN _____

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 154 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023

2/3

Pele NDN _____

Comentários: _____

SANGUE

PCV _____ % Brancos _____ % PT _____ g/dl Glicose _____ mg/dl

3.1 TRATAMENTO INICIAL

Hidratação: _____	Carvão ativado: _____ ml (dose: 3,75 g/kg)
Nutrição: _____	Peptobismol: _____ ml (dose: 2 ml/kg)
Antibiótico: _____ mg/ml)	Itraconazol: _____ ml(dose:15mg/kg-25
Outro: _____ mg/kg)	Ferro // Vit. B: _____ ml// _____ ml (10mg/kg)//(20

DESTINAÇÃO FINAL

Liberação	Óbito	Eutanásia	Transferência	Data:
_____	_____	_____	_____	_____
Necrópsia: Sim () ; Não ()			Responsável: _____	Local:

Causa de morte: _____

XVI. Anexo IV

1/3

GUIA PARA VISTORIA EM CENTROS DE ATENDIMENTO À FAUNA OLEADA

Centros de Atendimento à Fauna Oleada: unidade preexistente cujo funcionamento independe da ocorrência de incidentes de poluição por óleo, podendo ser responsável por algumas etapas do manejo ou por todo o processo.

Nome da Unidade:	
Endereço:	
CNPJ:	CTF:
Telefone:	E-mail:
Responsável Técnico:	

EQUIPE		
Nome	Função	Formação

INFORMAÇÕES GERAIS	
Atividades:	Recepção () Admissão () Estabilização () Limpeza () Reabilitação () Necrópsia ()
Capacidade	Aves aquáticas () Aves terrestres () Tartarugas marinhas () Répteis terrestres e dulcícolas () Pinípedes () Cetáceos peq. porte () Cetáceos grande porte () Mamíferos terrestres ()
Autorização	Sisfauna () Alvará () Registro CRMV (Estabelecimento)() Registro CRMV (Veterinário)()
Horário de funcionamento	Horário comercial () Permanente (diurno)() 24 horas () Emergência ()
Documentação do animal	Livro de registro () Controle entrada/saída () Ficha clínica individual () Ficha necropsia () Outro: _____
Descarte do efluente	Esgoto doméstico () Fossa séptica ()
Descarte de lixo comum	Coleta especial (aterro) () Coleta especial (incineração) () Enterro () Queima ()
Descarte de	Coleta especial (aterro) () Coleta especial (incineração) () Enterro () Queima ()

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 157 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

Carcaça	Coleção ()
OBJETIVO A QUE SE DESTINA E ESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA	
RECEPÇÃO	I. Área abrigada, sombreada, bem ventilada e com pouco ruído? Sim () Não ()
	II. Há barreira que impeça o animal visualizar o meio externo? Sim () Não ()
	III. Há disponibilidade de água para consumo e higienização? Sim () Não ()
	IV. Equipamentos mínimos para primeiros cuidados e manutenção dos animais
	Caixas de contenção () Piscinas () Gaiolas () Toalhas () Gaze () Soro fisiológico ()
	Outros: _____

	Observações: _____

ADMISSÃO / ESTABILIZAÇÃO	I. Área abrigada, bem iluminada e com barreira que impeça o animal de ver o ambiente externo? Sim () Não ()
	II. Área protegida de intempéries, ventilada e com controle de temperatura? Sim () Não ()
	III. Área livre para transferência dos animais durante desinfecção do recinto? Sim () Não ()
	IV. Paredes e pisos impermeáveis ou impermeabilizáveis? Sim () Não ()
	V. Sistema de drenagem de águas contaminadas no piso? Sim () Não ()
	VI. Sistema de segregação de resíduos sólidos, oleosos e hospitalares? Sim () Não ()
	VII. Sistema de armazenamento de efluentes contaminados e previsão de tratamento prévio ao descarte? Sim () Não ()
	VIII. Disponibilidade de água potável para consumo e higienização? Sim () Não ()
	IX. Disponibilidade de energia elétrica? Sim () Não ()
	X. Área abrigada e equipada exclusivamente para a preparação e conservação dos alimentos? Sim () Não ()
	XI. Equipamentos e materiais necessários aos cuidados veterinários e exames clínicos básicos, manejo e acomodação. Pia () coletor de material perfurocortante () mesa de procedimentos material impermeável () soro fisiológico () autoclave () balança () máquina fotográfica () estetoscópio () paquímetro () trena () termômetro () álcool 70% () algodão/gaze () seringas / agulhas () sondas () lâminas microscopia () tubos (Falcon, Eppendorf, Criotubo) () centrífuga () .
	XII. Área para armazenamento de equipamentos e materiais. Sim () Não ()
	XIII. Sistema de lavanderia próprio ou de terceiros. Sim () Não ()
	XV. Área destinada às atividades administrativas registro e arquivo de documentos. Sim () Não

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 158 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

	() Observações: _____ _____ _____ _____
LIMPEZA	I. Área abrigada, bem iluminada e com barreira que impeça o animal de ver o ambiente externo? Sim () Não ()
	II. Área protegida de intempéries, ventilada e com controle de temperatura? Sim () Não ()
	III. Área livre para transferência dos animais durante desinfecção do recinto? Sim () Não ()
	IV. Paredes e pisos impermeáveis ou impermeabilizáveis? Sim () Não ()
	V. Sistema de drenagem de águas contaminadas no piso? Sim () Não ()
	VI. Disponibilidade de água tratada, aquecida ininterruptamente e pressurizada? Sim () Não ()
	VIII. Disponibilidade de recipientes de tamanhos variados de material resistente à lavagem, a choques e ao calor? Sim () Não ()
	IX. Disponibilidade de aquecedores e/ou secadores (pet)? Sim () Não ()
	X. Disponibilidade de acomodação para os animais durante a secagem? Sim () Não ()
	XI. Captação de águas oleosas? Sim () Não ()
	XII. Equipamentos e materiais necessários à limpeza e secagem dos animais. Pia () bacia diferentes tamanhos () detergente () escova de dentes () toalhas () macacão impermeável () óculos () bota de borracha () protetor auricular () máscara () luva nitrílica () luva raspa de couro () luva malha de aço ()
	Observações: _____ _____ _____
REABILITAÇÃO	I. Recinto adequado à espécie e ao número de animais a que se propõe reabilitar? Solário com área para sombreamento e abrigo () Espaço para teste de flutuabilidade () Espaço para preparo de voo ()
	II. Piscina ou tanque com drenagem, filtragem e circulação de água? Sim () Não ()
	III. Há barreira que impeça o animal visualizar o meio externo? Sim () Não ()
	IV. Paredes e pisos impermeáveis ou impermeabilizáveis? Sim () Não ()
	V. Sistema de drenagem de águas contaminadas no piso? Sim () Não ()
	VI. Disponibilidade de água tratada? Sim () Não ()
	VII. Disponibilidade de energia elétrica? Sim () Não ()
	VIII. Sistema de segregação de resíduos sólidos, oleosos e hospitalares? Sim () Não ()
	IX. Área para armazenamento de equipamentos e materiais. Sim () Não ()
	X. Área abrigada e equipada exclusivamente para a preparação e conservação dos alimentos? Sim () Não ()

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 159 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023

	XI. Área destinada a exames clínicos, curativos e outros procedimentos ambulatoriais? Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>)
	XII. Área destinada à preparação e análise de amostras biológicas podendo ser contígua à área de procedimentos ambulatoriais? Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>)
	XIII. Área destinada à cirurgia (ou contrato com clínica/hospital para tal procedimento) com área isolada para atendimentos de emergência? Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>)
	XIV. Área destinada ao isolamento de exemplares suspeitos ou portadores de doenças infectocontagiosas e à acomodação de animais que necessitem de cuidados intensivos? Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>)
	XV. Área destinada à preservação de carcaças de animais ou de tecidos/órgãos, contendo geladeiras e refrigeradores horizontais? Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>)
	XVI. Área destinada exclusivamente à necrópsia dos animais com mesas de aço inoxidável, câmaras de refrigeração ou refrigeradores ou contrato específico com empresa que executará tal atividade? Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>)
	XVII. Sistema de lavanderia próprio ou de terceiros. Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>)
	XVIII. Área destinada às atividades administrativas registro e arquivo de documentos. Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>)
	XIX. Área para quarentena? Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>)
	Observações: _____ _____ _____

XVII. Anexo V

DIRETRIZES PARA ATENDIMENTO DE FAUNA OLEADA EM CAMPO

AVES MARINHAS E COSTEIRAS

Estabilização em campo

Na unidade de recepção ou estabilização de campo as aves devem ser hidratadas sempre que possível, ter seus olhos, narinas e cavidade oral limpos do óleo e devem ser mantidos em caixas de papelão, ou outra adequada à biologia da espécie.

Transporte

As caixas de transporte devem permitir ventilação e serem de tamanho condizente com o do animal. Os animais devem ser transportados preferencialmente em caixas individuais, quando não for possível, que as espécies sejam compatíveis. Em qualquer situação de transporte, o mesmo deve ser realizado com controle de temperatura com o objetivo de torná-la confortável à espécie.

Estabilização após admissão

As aves não devem ser submetidas ao banho logo após sua admissão, devendo passar por período de estabilização de suas condições vitais. A hidratação pode ser realizada pela administração de NaCl 0,9% por via subcutânea ou oral de acordo com o estado do animal e após avaliação do veterinário responsável. A alimentação inicial deve ser pastosa através de sonda oral e oferecimento gradual de alimento sólido determinado pela ecologia da espécie.

Lavagem

Deve ser realizada com água com temperatura em torno de 40°C, escovas e detergente neutro. O enxágue deve ser feito com água em abundância, pressurizada e morna. Após esse processo as penas devem ser completamente secas utilizando-se secadores tipo *pet* ou lâmpadas de aquecimento.

Manejo dos animais

Para a proteção das penas e para prevenir o aparecimento de pododermatites e lesões no peito dos animais, deve-se manter as aves em geral sobre armações com telas ou em micro habitats com substrato de areia ou pedriscos. Os animais devem ser mantidos em local com piscina e área para voo para que tenham disponibilidade de iniciar o processo de impermeabilização das penas e treino de voo.

Soltura

Os animais devem ser liberados em locais livres de contaminação e com a ocorrência da mesma espécie. A escolha do local para a liberação deve ser feita junto com o órgão ambiental responsável. Aves devem ser anilhadas antes da soltura.

MAMÍFEROS AQUÁTICOS

Estabilização em campo

Mamíferos devem ser transportados diretamente ao centro de reabilitação. Os cuidados devem começar na captura e durante o transporte dos animais.

Ainda em campo os animais devem ficar de decúbito ventral, com as nadadeiras peitorais livres para que o animal não apoie seu peso sobre elas, cuidados devem ser tomados com o orifício respiratório e o animal deve ser constantemente molhado para evitar a hipertermia.

Transporte

Deve-se manter os animais sobre cobertores, colchões ou espuma, protegidos do sol, com a pele hidratada (utilizando-se panos úmidos sobre a pele) e com vias aéreas e olhos limpos.

O transporte requer estrutura adequada ao tamanho do animal. Animais pequenos podem ser transportados em veículos tipo pick-up e animais maiores dependerão de mais espaço como em caminhões por exemplo. Caso sejam resgatados em ilhas ou áreas de difícil acesso, podem ser transportados em embarcações

Estabilização após admissão

A hidratação pode ser realizada pela administração de NaCl 0,9% por via oral de acordo com o estado do animal e após avaliação do veterinário responsável.

A alimentação deve ser preferencialmente de pescado. Caso a alimentação não seja voluntária, deve ser realizada alimentação via sonda gástrica sob orientação de um médico veterinário.

Lavagem

Não há protocolos de limpeza desses animais devendo ser decidido no momento do acidente.

Manejo dos animais

A manutenção de cetáceos em cativeiro é regulamentada pela Instrução Normativa N° 03 de 9.2.2001.

Os mamíferos aquáticos devem ser mantidos em piscinas ovaladas ou redondas de água salgada. Antes de deixá-lo sozinho, observar a capacidade de flutuação do animal, podendo ser necessário o uso de boias.

Soltura

Os animais devem ser liberados em locais livres de contaminação e a escolha do local deve ser feita em conjunto com o Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de mamíferos Aquáticos – CMA/ICMBio ou o Ibama.

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 162 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023

MAMÍFEROS – SIRÊNIOS

Estabilização em campo

Mamíferos devem ser transportados diretamente ao centro de reabilitação. Os cuidados devem começar na captura e durante o transporte dos animais.

Ainda na praia os animais devem ficar de decúbito ventral, com as nadadeiras peitorais livres para que o animal não apoie seu peso sobre elas.

Deve-se remover o excesso de óleo dos olhos, narinas e cavidade oral.

Transporte

O transporte requer estrutura adequada ao tamanho do animal. Animais pequenos podem ser transportados em veículos tipo pick-up e animais maiores dependerão de mais espaço como em caminhões por exemplo. Caso sejam resgatados em ilhas ou áreas de difícil acesso, podem ser transportados em embarcações

Estabilização após admissão

A hidratação pode ser realizada pela administração de NaCl 0,9% por via oral através de mamadeira ou sonda gástrica após avaliação do veterinário responsável.

Filhotes são alimentados com leite em pó oferecidos em mamadeiras. Para a alimentação de adultos pode ser oferecido alface, couve, repolho, feijão verde, tomate, pepino.

Lavagem

Não há protocolos de limpeza desses animais devendo ser decidido no momento do acidente.

Manejo dos animais

A manutenção de cetáceos em cativeiro é regulamentada pela Instrução Normativa N° 03 de 9.2.2001.

Os sirênios devem ser mantidos em piscinas ovaladas ou redondas de água salgada ou doce.

Análises de salinidade, pH, temperatura, oxigênio dissolvido e coliformes fecais devem realizadas diariamente na água das piscinas e a temperatura deve ser mantida entre 27°C e 29°C para evitar variações que provoquem estresse térmico.

Soltura

Os animais devem ser liberados em locais livres de contaminação e a escolha do local deve ser feita em conjunto com o Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de mamíferos Aquáticos – CMA-ICMBio ou o Ibama.

QUELÔNIOS AQUÁTICOS

Estabilização em campo

Pequenos quelônios podem permanecer temporariamente na unidade de recepção ou de estabilização de campo.

Grandes quelônios devem ser transportados diretamente ao centro de reabilitação. Os cuidados devem começar na captura e durante o transporte dos animais

Ainda na praia os animais devem ficar de decúbito ventral, com as nadadeiras peitorais livres para que o animal não apoie seu peso sobre elas, deve-se remover o excesso de óleo dos olhos, narina e cavidade oral.

Transporte

Tartarugas devem ser transportadas sobre cobertores, colchões ou espuma, com a pele hidratada por panos úmidos e em veículo com cabine climatizada.

As caixas de transporte devem ser abertas para a evaporação dos gases do petróleo.

O transporte requer estrutura adequada ao tamanho do animal. Animais pequenos podem ser transportados em veículos tipo pick-up e animais maiores dependerão de mais espaço como em caminhões por exemplo. Caso sejam resgatados em ilhas ou áreas de difícil acesso, podem ser transportados em embarcações ou helicópteros.

Estabilização após admissão

A hidratação pode ser realizada pela administração de NaCl 0,9% por via endovenosa, intracavitária ou oral de acordo com o estado do animal e após avaliação do veterinário responsável.

A alimentação pode ser realizada pela administração de papa de peixe por sonda oral o oferecimento de alimento sólido.

Lavagem

A lavagem deve ser realizada com água em abundância, com temperatura em torno de 25°C a 28°C e detergente neutro.

Manejo dos animais

As tartarugas devem ser mantidas fora da água sobre substratos como colchonetes, cobertores, toalhas, preferencialmente individuais até a remoção do óleo.

Os animais limpos devem ser mantidos em piscinas individuais, preferencialmente de água salgada que devem ser limpas diariamente com a utilização de clorexidina para evitar a proliferação de fungos e bactérias.

Soltura

Os animais devem ser liberados em locais livres de contaminação e a escolha do local deve ser feita em conjunto com o Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Tartarugas Marinhas – TAMAR ou o Ibama.

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 164 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data: 10/02/2023

ANEXO 6 – PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CORREDOR CENTRO SUDESTE

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Corredor Centro Sudeste da Ferrovia Centro Atlântica	Rev: V01 Data: 19/12/2019
---	------------------------------

1. INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do corredor Centro Sudeste da VLI considerando inclusive suas unidades de apoio, em atendimento ao disposto na lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais requisitos legais vigentes.

Este Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos estabelece as diretrizes, responsabilidades e recomendações que visam o controle e a correta gestão dos aspectos referentes à minimização da geração, segregação, acondicionamento e transporte interno, armazenamento temporário, transporte externo e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos provenientes dos processos operacionais, administrativos e de serviços gerais desenvolvidos pelo corredor, incluindo resíduos oriundos de passivos ambientais.

2. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO CORREDOR CENTRO SUDESTE

A Ferrovia Centro-Atlântica S.A. obteve a concessão da malha em decorrência do processo de desestatização da Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA), em 1996. A outorga dessa concessão foi efetivada pelo Decreto Presidencial de 26/08/96, publicado no Diário Oficial da União de 27/08/96. A empresa iniciou a operação dos serviços públicos de transporte ferroviário de cargas em 1º de setembro de 1996. Atualmente é controlada pela empresa VLI.

A VLI é uma empresa de logística do Brasil organizada em forma de *holding*, que tem em sua composição acionária as seguintes empresas: Vale, Mitsui, FI-FGTS e Brookfield. A empresa oferece um sistema totalmente integrado com ativos próprios e de terceiros que conectam ferrovias, portos e terminais. Essa integração logística da VLI assegura uma operação mais ágil, segura e eficiente, possibilita ganhos em toda a cadeia produtiva e contribui para o crescimento dos clientes.

Um sistema de logística integrada da VLI, interligando ferrovias, terminais e portos, reúne as melhores condições para atender, com eficiência, às principais regiões brasileiras produtoras de bens e produtos industrializados, siderúrgicos, agrícolas e minerais.

A malha ferroviária da empresa é dividida em FCA – Ferrovia Centro Atlântica composta pelos corredores Centro Leste, Centro Sudeste e Minas Rio Minas Bahia; e pela FNS – Ferrovia Norte Sul que compreende ao corredor Centro Norte.

A Ferrovia Centro Atlântica passa por 316 municípios, em sete estados brasileiros (Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Sergipe, Goiás, Bahia, São Paulo) e Distrito Federal.

Este PGRS visa apresentar a sistematização dos procedimentos associados ao gerenciamento de resíduos perigosos e não perigosos que são gerados pelas operações logísticas e de apoio operacional desenvolvidas no corredor Centro Sudeste da Ferrovia Centro Atlântica S.A., que é composto pelas seguintes localidades Uberaba (MG); Uberlândia (MG); Araguari (MG); Paulínia (SP); Ribeirão Preto (SP); Aguaí (SP); Ituverava (SP); Goiandira (GO); Roncador (GO); Pires do Rio (GO); Leopoldo de Bulhões (GO); Jardim do Ingá (DF) e Brasília (DF).

3. JUSTIFICATIVA

Considerando as atividades desenvolvidas pela VLI e o volume de resíduos gerados, este PGRS justifica-se como um instrumento de controle preventivo de riscos para o negócio, como por exemplo a paralização parcial

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 165 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023

das operações, bem como de riscos para a área ambiental, dentre estes a contaminação do solo e corpos hídricos.

4. OBJETIVOS DO PROGRAMA

Em consonância com a Política Nacional, dentre os objetivos deste plano cabe mencionar:

- A priorização da não geração;
- O incentivo à reutilização e reciclagem;
- A valorização dos resíduos;
- A redução da geração na fonte, principalmente para resíduos Classe I;
- “Aterro Zero” para resíduos Classe I, excetuando-se aqueles oriundos de acidentes;

Também são objetivos deste PGRS a minimização de riscos associados ao tema no que se refere ao meio ambiente, à comunidade, à saúde e à segurança dos empregados próprios e terceirizados da empresa.

5. METAS E INDICADORES

A gestão de gestão de resíduos da VLI é avaliada por indicadores de controle, que são acompanhados mensalmente em reuniões de performance e de gerenciamento da rotina das áreas operacionais e administrativas.

Auditorias internas e externas, realizadas periodicamente, também são adotadas para avaliação do desempenho da gestão de resíduos.

Os indicadores de controle configuram-se como meta das áreas operacionais, especificamente a área de Meio Ambiente Campo e podem ser alterados anualmente ou sempre que necessário.

6. PÚBLICO-ALVO

Todos os empregados próprios e terceirizados do corredor Centro Sudeste e suas unidades de apoio.

7. METODOLOGIA E DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

Este plano baseou-se nos dados obtidos pela aplicação de um diagnóstico da situação atual, bem como nos requisitos legais e nos procedimentos já implementados e operacionalizados no gerenciamento de resíduos na VLI para as etapas de geração, classificação, identificação, segregação, acondicionamento e transporte interno, armazenamento temporário, transporte externo e destinação final.

8. INTER-RELAÇÃO COM OUTROS PROGRAMAS

Este plano possui inter-relação com os planos e programas de Recursos Hídricos e Efluentes, Gerenciamento de Áreas Contaminadas, Plano de Atendimento à Emergências e Educação Ambiental.

9. ATENDIMENTO A REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

A relação de requisitos legais, técnicos e normativos relacionados a este Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos está elencada no **Anexo I: Relação de Requisitos Legais e Normativos**.

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 166 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023

10. DEFINIÇÕES

Área Geradora: gera resíduos sólidos ou rejeitos em decorrência de suas atividades;

CAR – Central de Armazenamento de Resíduos Sólidos: unidade de armazenamento temporário de resíduos; de maior porte e dotada de recursos como máquinas e equipamentos; local no qual são armazenados os resíduos originados da DIR e das áreas geradoras. Normalmente, estão localizadas dentro de unidades maiores da VLI, tais como oficinas de locomotivas;

Coleta seletiva: coleta seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição;

Destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do SISNAMA, do SNVS e do SUASA, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

Disposição final ambientalmente adequada: distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

DIR – Depósito Intermediário de Resíduos: unidade de armazenamento temporário de resíduos de menor porte se comparado com a CAR;

Logística reversa: conjunto de ações e procedimentos destinados a facilitar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos aos geradores, para que sejam tratados ou reaproveitados em seu próprio ciclo produtivo ou no ciclo produtivo de outros produtos;

Líder operacional: diretor, gerente geral, gerente de área, supervisor da unidade da VLI;

Meio Ambiente Campo: gerentes, analistas, técnicos e demais profissionais que trabalham no corredor Centro Sudeste e suas unidades de apoio;

Meio Ambiente Corporativo: gerentes, analistas e demais especialistas de meio ambiente que trabalham nas áreas corporativas dando apoio às unidades operacionais;

MIR - Manifesto Interno de Resíduos: documento gerado no sistema para contabilizar resíduos na DIR ou CAR. Os dados do MIR subsidiam a elaboração do inventário mensal de resíduos;

MTR - Manifesto de Transporte de Resíduos: é o documento de controle para os resíduos encaminhados para destinação ou disposição final, ou seja, movimentações externas a VLI. O MTR descreve os resíduos transportados, classificados e quantificados e permite conhecer e controlar a forma de destinação dada pelas unidades operacionais, bem como o transportador e o receptor de resíduos;

Rejeitos: os resíduos sólidos que, depois de esgotadas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos viáveis econômica e ambientalmente, destinem-se a disposição final ambientalmente adequada;

Resíduos sólidos: resíduos em estado sólido ou semissólido resultantes de atividade industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição, inclusive os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água e os resíduos gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição, bem como determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água. Conforme ABNT NBR 10004, os resíduos sólidos são classificados em três categorias:

Resíduo Classe I - Perigoso: são aqueles que apresentam periculosidade para a saúde pública e o meio ambiente em função de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade;

Resíduos Classe II A - Não Inertes: são aqueles que não se enquadram na Classe I perigosos ou na Classe II B - Inertes. Apresentam propriedades de combustibilidade, biodegradabilidade ou solubilidade em água;

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 167 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023

Resíduos Classe II B - Inertes: são aqueles que submetidos a um contato estático ou dinâmico com a água destilada ou deionizada, conforme o teste de solubilização preconizado na NBR 10006, não tem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões da listagem.

11. RESPONSABILIDADES

Para as diversas fases do gerenciamento de resíduos, foram definidas responsabilidades pela gestão e tomada de decisão, conforme descrito a seguir:

Área geradora de resíduos: responsável pela identificação, segregação, acondicionamento, armazenamento temporário e destinação ou disposição ambientalmente adequada. A área geradora é representada pelo **Líder operacional**, cujas responsabilidades são:

- Implementar e manter o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em conformidade com as políticas internas de saúde, segurança e meio ambiente da VLI, dispondo dos recursos necessários, inclusive financeiros;
- Realizar inspeções periódicas e sistemáticas nos processos operacionais produtivos, visando garantir o atendimento a este plano;
- Cumprir as obrigações legais e normativas relacionados à gestão de resíduos;
- Desenvolver ações referentes ao gerenciamento de resíduos com base em requisitos legais e outros requisitos;
- Identificar, implementar e manter ações que minimizem a geração de resíduos;
- Aplicar inovações tecnológicas, identificadas pelas áreas de serviços e meio ambiente, para a valorização dos resíduos gerados;
- Implementar programa sistemático de capacitação de seus empregados e contratados para que atuem em conformidade com este PGRS;
- Implementar um programa de gestão de resíduos para as expansões e novas unidades;
- Solicitar apoio ao Meio Ambiente Campo ou Corporativo para classificação e/ou caracterização de resíduos desconhecidos;
- Promover a coleta seletiva;
- Armazenar os resíduos atendendo as normas técnicas e/ou diretrizes da VLI;
- Assegurar que o transporte de resíduos, interno e externo, atenda as normas técnicas aplicáveis de meio ambiente e saúde e segurança;
- Contratar somente empresas homologadas ambientalmente pela VLI.

Meio Ambiente Campo

- Fazer cumprir as diretrizes e recomendações contidas neste PGRS, bem como as obrigações legais relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos;
- Realizar inspeções periódicas e sistemáticas nos processos operacionais produtivos, visando garantir o atendimento a este plano, reportando os principais resultados à liderança operacional;
- Identificar e tratar não conformidades relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos;
- Cumprir as obrigações legais e normativas relacionados à gestão de resíduos;
- Identificar, implementar e manter ações que minimizem a geração de resíduos, incluindo suporte técnico às áreas geradoras;
- Assessorar as áreas geradoras na classificação e identificação de resíduos desconhecidos;
- Acompanhar mensalmente os indicadores da gestão de resíduos e propor melhorias de processo;

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 168 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023

- Emitir MIRs e MTRs para movimentação de todos os resíduos;
- Acompanhar a emissão e/ou atualização de documentos legais e/ou normas técnicas aplicáveis localmente, em articulação com o Meio Ambiente Corporativo;
- Adotar ações de sensibilização dos empregados quanto a minimização da geração, segregação adequada, reciclagem e valorização de resíduos, em consonância com o Programa de Educação Ambiental da VLI;
- Apoiar o Meio Ambiente Corporativo na elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- Garantir que qualquer transporte de resíduos sólidos atenda aos requisitos previstos em lei, neste plano e demais normas internas da VLI;
- Manter devidamente arquivadas licenças, autorizações e certificados ambientais oriundos da coleta, do transporte e destinação de resíduos, incluindo certificados de coleta de óleo lubrificante usado e certificados de destinação de baterias chumbo-ácido;
- Realizar homologações ambientais de destinatárias de resíduos Classe II seguindo procedimento e requisitos internos da VLI;
- Não permitir que empresas destinatárias de resíduos não homologadas sejam contratadas.

Meio Ambiente Corporativo

- Elaborar Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em conformidade com os requisitos técnicos e legais;
- Acompanhar registros e tratativas de desvios e não conformidades oriundas de inspeções de resíduos, divulgando o resultado para demais áreas como lição aprendida ou boas práticas;
- Definir metodologia de caracterização, amostragem e classificação dos resíduos, bem como análise dos resultados e o apoio técnico para implementação de melhorias nos processos de gerenciamento;
- Assessorar na classificação e identificação de resíduos desconhecidos;
- Analisar e reportar periodicamente o Inventário de Resíduos, conforme legislação aplicável;
- Realizar análise crítica dos indicadores da gestão de resíduos e propor melhorias de processo;
- Investigar e remediar áreas degradadas e contaminadas por antigas práticas inadequadas de estocagem e manuseio de resíduos, quando aplicável;
- Acompanhar a emissão e/ou atualização de documentos legais e/ou normas técnicas aplicáveis localmente.

12. MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CORREÇÃO

As diretrizes contidas neste documento constituem-se como medidas preventivas para o correto gerenciamento no corredor Centro Sudeste, aliado as ações de educação ambiental e sensibilização desenvolvidas pela empresa.

As medidas contidas no PAE – Plano de Atendimento à Emergências, inclusive de comunicação, devem ser tomadas em caso de acidentes e/ou emergências que porventura venham acontecer envolvendo o gerenciamento inadequado de resíduos sólidos na VLI, notadamente aqueles classificados como perigosos. E quando pertinente e necessário, ações de gerenciamento de áreas contaminadas também devem ser tomadas.

13. ETAPAS DE EXECUÇÃO DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

As etapas deste plano de gerenciamento estão apresentadas a seguir.

13.1. IDENTIFICAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SEGREGAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Os resíduos sólidos gerados no corredor Centro Sudeste e suas unidades de apoio são oriundos em sua maioria de atividades rotineiras das áreas operacionais, administrativas e de serviços gerais. Podendo haver também a

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 169 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023

geração de resíduos de atividades não rotineiras, que englobam resíduos de acidentes, passivos ambientais, salvados, vandalismo e obras de implantação, expansão ou reformas. Esta identificação é adotada para efeito de controle interno e metas.

Considerando a origem, a composição e as características, todos os resíduos são classificados com base nos requisitos da norma técnica ABNT NBR 10.004:2004 em Classe I e Classe II - Inertes e Não Inertes. De forma complementar, a Lista Brasileira de Resíduos Sólidos, IN nº 13 de 18 de dezembro de 2012, também é adotada na classificação e identificação dos resíduos sólidos no corredor Centro Sudeste. E para elaboração e consolidação do inventário anual de resíduos são seguidas as orientações da Resolução CONAMA nº 313 de 29 de outubro de 2002. Assim, dados referentes ao volume de resíduos gerados na VLI são informados anualmente aos órgãos ambientais competentes e não estão apresentados neste documento.

Sempre que necessário, as normas ABNT NBR 10.005:2004, ABNT NBR 10.006:2004 e ABNT 10.007:2004 também subsidiarão a classificação e identificação de resíduos, mediante a emissão e laudos de caracterização emitidos por laboratórios externos acreditados pelo INMETRO, conforme norma técnica ABNT NBR ISO IEC 17.025:2017. Para execução deste serviço, o Meio Ambiente Campo conta com o apoio do Meio Ambiente Corporativo, detentor deste tipo de contrato, para realização de tais caracterizações. Sendo os laudos devidamente disponibilizados para as áreas solicitantes.

Apesar de não ter uma geração significativa, cabe mencionar neste documento os RCC e RSS, definidos respectivamente como:

RCC - Resíduos da Construção Civil: são todos aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

RSS - Resíduos dos Serviços de Saúde: são todos os resíduos relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, incluindo os serviços de assistência domiciliar e de trabalhos de campo; laboratórios analíticos de produtos para a saúde; necrotérios, funerárias e serviço onde se realizem atividades de embalsamento, serviços de medicina legal, drogarias e farmácias inclusive as de manipulação; estabelecimentos de ensino e pesquisa na área da saúde, centro de controle de zoonoses; distribuidores de produtos farmacêuticos, importadores, distribuidores, produtores de materiais e controles para diagnóstico in vitro, unidades móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura, serviços de tatuagem, dentre outros similares.

Este plano abrange os Resíduos da Construção Civil, porém os Resíduos de Serviço de Saúde serão abordados num documento específico a ser elaborado em conjunto com a área de Saúde e Segurança da VLI.

Considerando que a Resolução CONAMA 307/02, artigo 8º, determina que o PGRCC seja elaborado e implementado pelos grandes geradores de resíduos da construção civil. Os resíduos de construção civil gerados pelas atividades do corredor Centro Sudeste são oriundos de reformas ou ampliações, não havendo, portanto, grandes gerações. Assim, o corredor não possui um PGRCC, as ações de gestão ambiental destes resíduos seguem as diretrizes gerais deste PGRS.

Na ocasião de obras de ampliação com grande geração de resíduos da construção civil ou em outras situações necessárias, o corredor deve elaborar um PGRCC específico.

O Anexo II: Identificação e Classificação dos Resíduos Gerados no Corredor Centro Sudeste e Unidades de Apoio apresenta a relação dos resíduos gerados no referido corredor oriundos de atividades rotineiras e não rotineiras.

Por meio da Plataforma de Gerenciamento de Resíduos da VLI, sistema informatizado disponível para toda empresa, é realizado o controle de dados e informações de geração, origem, volume, transportadores e destinatárias, incluindo resíduos de os passivos ambientais a eles relacionados. No entanto, não existem passivos ambientais oriundos do gerenciamento de resíduos sólidos no corredor Centro Sudeste.

Em atendimento a Resolução CONAMA nº 275 de 25 de abril 2001, coletores e caçambas de resíduos sólidos devidamente padronizados e identificados estão disponíveis em todas as unidades do corredor Centro Sudeste, incluindo as unidades de apoio e operacionais. Nas oficinas, por exemplo, estão disponibilizadas caçambas para

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 170 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

coleta de resíduos de papel, papelão e plásticos não contaminados, conforme Foto 01. A segregação de resíduos é responsabilidade da área geradora.



Foto 01: Coleta seletiva em áreas operacionais e administrativas.

Mesmo em pequenas unidades do corredor Centro Sudeste, onde a geração de resíduos é insignificativa e inviabiliza o envio para reciclagem, coletores padronizados estão disponíveis com intuito de sensibilizar os empregados da importância da correta segregação.

Todos os recipientes de coleta e acondicionamento de resíduos, incluindo caçambas, coletores, tambores, big bags possuem etiquetas de identificação em conformidade com procedimentos internos da VLI.

Tais ações permitem que os resíduos sejam segregados na fonte geradora e acondicionados em locais adequados, garantindo assim a viabilidade de reutilização, reaproveitamento, reciclagem e evitando a mistura de resíduos incompatíveis, possíveis contaminações, diminuição de resíduos classe I e, conseqüentemente, custos extras associados à destinação além da segurança no manuseio.

Todos os empregados próprios e terceirizados participam de treinamentos, momento no qual são apresentados os conceitos e a importância da correta gestão de resíduos. Outros eventos como campanhas educativas, diários diálogos e inspeções também são realizados periodicamente com intuito de sensibilizar e engajar os empregados

13.2. ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE INTERNO

Caçambas, contêineres, bombonas, IBCs, fardos, big bags e até mesmo a granel são formas de acondicionamento adotadas nas áreas operacionais do corredor Centro Sudeste e suas unidades de apoio. A forma de acondicionamento é definida considerando as características, volume e quantidade dos resíduos sólidos gerados, por exemplo vidro de locomotiva acondicionado/armazenado em caixotes de madeira e sucata metálica, entulho e madeira são acondicionados/armazenados em caçambas metálicas devidamente identificadas, conforme Foto 02.

Foto 02: Caçambas metálicas e acondicionamento/armazenamento a granel de resíduos classe II.



PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 171 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

Para resíduos Classe I (Foto 03), os critérios de acondicionamento são mais restritivos, não sendo permitido o acondicionamento a granel, e incluem:

- Tambores metálicos certificados pelo INMETRO, dotados de tampa e anel de vedação;
- IBCs e tanques para resíduos líquidos e semissólidos;
- Big bag com liner utilizado resíduos perigosos pastosos e/ou semissólidos;
- Big bag para papéis, plásticos e solos contaminados.

Independente da forma, os locais de acondicionamento de resíduos são devidamente identificados, assim como os locais de armazenamento temporário e os veículos de transporte, em conformidade com os requisitos dispostos nas ABNT NBR 7500:2018 a 7503:2003, visando inclusive a orientação quanto aos riscos de exposição. As identificações contemplam no mínimo: nome do resíduo, volume ou peso contido, estado físico e característica de periculosidade ONU, quando aplicável.



Foto 03: Acondicionamento/armazenamento de resíduos classe I (perigosos).

13.3. ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

Na VLI o armazenamento temporário dos resíduos sólidos é realizado em DIR - Depósitos Intermediários de Resíduos e/ou em CAR - Centrais de Armazenamento de Resíduo em conformidade com os critérios técnicos estabelecidos na ABNT NBR-11174:1990 e NBR-12235:1992, sendo que o corredor Centro Sudeste segue as mesmas diretrizes.

Os DIR - Depósitos Intermediários de Resíduos, por se tratar de estruturas menores, estão instalados no decorrer da malha ferroviária em unidades operacionais e de apoio do corredor Centro Sudeste. As CAR - Centrais de Armazenamento de Resíduo por serem mais robustas foram construídas em pontos estratégicos do corredor.

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 172 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

Ao total o corredor Centro Sudeste possui 14 (quatorze) áreas de armazenamento temporário de resíduos, sendo 03 (três) CAR e 11 (onze) DIR, cujas características estão descritas na tabela a seguir.

Tabela 02: Estruturas de CAR e DIR no Corredor Centro Sudeste

Localidade	Tipo de Estrutura	Operação	Equipamentos disponíveis	Observações
Uberaba (MG)	CAR	Empregado próprio e terceiro	Balança e paleteira	Portão de acesso, canaleta e caixa de contenção, piso impermeável, cobertura, identificação, sistema de combate a incêndio
Ribeirão Preto (SP)	CAR	Empregado próprio	Balança	Portão de acesso, canaleta e caixa de contenção, lava olhos, piso impermeável, cobertura, identificação, sistema de combate a incêndio
Paulínia (SP)	CAR	Empregado próprio	Balança e empilhadeira	Portão de acesso, canaleta e caixa de contenção, piso impermeável, cobertura, identificação
Jardim do Ingá (GO)	DIR	Empregado próprio	Paleteira	Portão de acesso, canaleta e caixa de contenção, chuveiro lava olhos, piso impermeável, cobertura, identificação
Leopoldo de Bulhões (GO)	DIR	Empregado próprio	Paleteira	Portão de acesso, canaleta e caixa de contenção, chuveiro lava olhos, piso impermeável, cobertura, identificação
Roncador (GO)	DIR	Empregado próprio	Balança	Portão de acesso, canaleta e caixa de contenção, piso impermeável, cobertura, identificação
Goiandira (GO)	DIR	Empregado próprio	Paleteira	Portão de acesso, canaleta e caixa de contenção, piso impermeável, cobertura, identificação
Araguari (MG)	DIR	Empregado próprio	Balança	Portão de acesso, canaleta e caixa de contenção, piso impermeável, cobertura, identificação
Uberlândia (MG)	DIR	Empregado próprio	Balança	Portão de acesso, canaleta e caixa de contenção, piso impermeável, cobertura, identificação
Uberaba (MG)	DIR (Central de Triagem Locos)	Empregado próprio e terceiro	Prensa de filtro de óleo na área da oficina	Portão de acesso, canaleta e caixa de contenção, piso impermeável, cobertura, identificação
Uberaba (MG)	DIR (Máquinas de Via)	Empregado próprio e terceiro	-	Portão de acesso, canaleta e caixa de contenção, piso impermeável, cobertura, identificação
Ituverava (SP)	DIR	Empregado próprio	Paleteira	Portão de acesso, canaleta e caixa de contenção, chuveiro lava olhos, piso impermeável, cobertura, identificação
Aguai (SP)	DIR	Empregado próprio	Paleteira	Portão de acesso, canaleta e caixa de contenção, chuveiro lava olhos, piso impermeável, cobertura, identificação
Paulínia (SP)	DIR (Central de Triagem Locos)	Empregado próprio	-	Canaleta de contenção interligada na drenagem da oficina, piso impermeável, cobertura, identificação

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 173 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023

As Centrais de Armazenamento Resíduos além de armazenarem temporariamente os resíduos gerados *in loco*, também recebem os resíduos gerados pelas demais localidades operacionais e de apoio, a partir de então os resíduos são encaminhados para tratamento e destinação final adequada.

Convém mencionar que os depósitos e as centrais foram dimensionados de acordo com o volume de resíduos gerados e com a periodicidade de coleta. Foram construídos com objetivo específico e exclusivo para armazenamento de resíduos Classe II e Classe I gerados pelo corredor. Possuem acesso facilitado para os recipientes de transporte e para os veículos de coleta, bem como condições físicas estruturais adequadas, impedindo a ação do sol, chuva, ventos etc., além de considerar critérios de compatibilidade química para resíduos perigosos. Possuem drenagem de águas pluviais separada, drenagem para possíveis líquidos perigosos e caixa de contenção para derramamentos acidentais.

Todos os depósitos e centrais possuem sinalização de segurança. Os depósitos e as centrais construídas após 2016 possuem iluminação antiexplosiva.

O **Anexo III: Relatório Fotográfico de DIR e CAR do Corredor Centro Sudeste** apresenta um registro fotográfico das estruturas dos depósitos e centrais existentes no corredor.

As operações nos DIRs e CARs são realizadas por profissionais devidamente treinados e habilitados, dedicados para realização destas tarefas. O manuseio dos resíduos é realizado apenas com o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) adequados.

O período de armazenamento temporário de resíduos não poderá ser superior a:

I - Cento e cinquenta dias para os resíduos da Classe I - Perigosos;

II - Cento e oitenta dias para os resíduos da Classe IIA - Não inertes.

Nos depósitos e centrais de resíduos do corredor Centro Sudeste é permitido o armazenamento temporário de resíduos classe II, classe I e produtos químicos dentro da mesma estrutura, desde que sejam separados por baias e os critérios de compatibilidade e classificação sejam criteriosamente observados.

As CARs e DIRs possuem balanças ou paleteiras devidamente calibradas, em conformidade com ABNT NBR ISO IEC 17025:2017, os certificados de calibração estão disponíveis com o Meio Ambiente Campo do corredor.

As entradas de resíduos nos depósitos e centrais de armazenamento são controladas por meio do MIR – Manifesto Interno de Resíduos (Anexo IV) que podem ser emitidos em via impressa ou virtualmente por meio da Plataforma de Gerenciamento de Resíduos da VLI.

13.4. TRANSPORTE EXTERNO E DESTINAÇÃO FINAL

O transporte externo compreende as atividades de remoção dos resíduos sólidos das áreas internas de armazenamento intermediário (DIR) e temporário (CAR) e de deslocamento até as empresas externas de tratamento ou disposição final.

O transporte de resíduos é realizado por empresas devidamente licenciadas, por vias terrestres, em equipamentos adequados, respeitando a classificação e os critérios de compatibilidade química dos resíduos, bem como acordo com a legislação ambiental e demais requisitos legais aplicáveis.

Dentre os documentos que acompanham o transportador, sempre que aplicáveis, são exigidos pelo Meio Ambiente Campo do corredor Centro Sudeste, não se limitando à:

- Licença ambiental;
- CTF;
- MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos (anexo V);
- Nota fiscal;
- Documentação do veículo;
- Habilitação do motorista (CNH).

Além dos documentos mencionados acima, para o transporte de resíduos classe I são exigidos também:

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 174 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023

- Autorização Ambiental de Transporte Interestadual de Produtos Perigosos (IBAMA);
- Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas – RNTRC;
- Fluxograma ou Rotograma para trajeto das cargas perigosas (DNIT);
- Licença ou Autorização de Transporte Estadual de Produtos e/ou Resíduos Perigosos;
- Ficha de Segurança de Resíduos Químicos (FDSR);
- Envelope e Ficha de Emergência;
- Certificado para Transporte de Produtos Perigosos (CIPP - INMETRO);
- Certificado de Inspeção Veicular (CIV - INMETRO);
- Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP);
- Plano de Atendimento a Emergências;
- Apólice de seguro.

Também são exigidos que os veículos e equipamentos sejam dotados de placas de sinalização de identificação, contendo número da ONU, número de risco e símbolo e rótulo de risco. Além de portar os devidos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e equipamentos para emergência, adequados aos tipos de produtos transportados, para uso do pessoal envolvido no transporte e, quando necessário em emergências.

Os resíduos sólidos gerados no corredor Centro Sudeste e unidades de apoio são encaminhados para tratamento, destinação e disposição final ambientalmente adequadas para empresas homologadas e contratadas para este fim. A tecnologia e o tipo de tratamento dado aos resíduos atendem aos critérios estabelecidos na Resolução CONAMA 313/2002.

A VLI possui um rigoroso processo de qualificação e homologação ambiental das empresas destinatárias de resíduos perigosos e não perigosos, que tem como objetivo estabelecer medidas e critérios que eliminem de suas contratações fornecedores que não estejam devidamente habilitados e licenciados para operar.

O processo de qualificação e homologação ambiental consiste em duas etapas, sendo a primeira uma avaliação documental. A seguir estão listados parte dos documentos solicitados no processo:

- Cartão do CNPJ;
- Licenças ambientais com condicionantes (Prévia, Instalação, Operação);
- Alvará ou Licença de Funcionamento expedida pela Prefeitura Municipal;
- Cadastro Técnico Federal APP/AIDA (IBAMA);
- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- Evidência de destinação final dos resíduos;
- Autorização Ambiental de Transporte Interestadual de Produtos Perigosos (IBAMA);
- Anotação de Responsabilidade Técnica;
- Alvará para Uso de Produtos Controlados para Fins Industriais (Polícia Federal);
- Certificado de Autorização de Operação de Ponto de Abastecimento (ANP);
- Portarias da ANP para a coleta, transporte e rerrefino de óleo lubrificante;
- Alvará da vigilância sanitária para RSS - Resíduos de Serviços de Saúde;
- Certidão Negativa de Débito Ambiental (IBAMA);
- Licença para Uso de Substâncias Químicas Controladas pelo Ministério do Exército.

A etapa seguinte corresponde à realização de visitas técnicas com a finalidade de verificar se os critérios ambientais operacionais (técnicos e legais) dos fornecedores estão em conformidade com os requisitos da VLI. Nas visitas técnicas são avaliados:

- Controles de licenças, atendimento à condicionantes e demais documentos ambientais;
- Plano de Atendimento a Emergências e Brigada de Emergência;
- Dados de monitoramentos ambientais;
- Manuseio, armazenamento, tratamento e rastreabilidade dos resíduos;

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 175 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data: 10/02/2023

- Outros controles ambientais inerentes ao tipo de tratamento e ou disposição final.

O resultado das etapas anteriormente mencionadas, documentação e desempenho na visita técnica, definem o resultado da homologação do fornecedor. Assim, empresas que não sejam devidamente homologadas não podem ser contratadas pela área de Suprimentos.

Considerando as atividades desenvolvidas pela empresa e, conseqüentemente, os resíduos gerados, atualmente o corredor Centro Sudeste possui contratos em vigor com empresas de reciclagem, blendagem, compostagem, rerrefino, aterros de codisposição e aterros de resíduos perigosos (classe I).

Apesar dos aterros de resíduos perigosos (classe I) serem a alternativa mais econômica disponível no mercado atualmente, na VLI apenas os resíduos perigosos oriundos de acidentes ou aqueles que ainda não possuem tecnologia para tratamento, como exemplo telhas de amianto, têm essa destinação como opção. Os demais resíduos perigosos (classe I) oriundos de processos operacionais ou de manutenção são destinados para blendagem e posteriormente coprocessamento, numa iniciativa da empresa para alcançar o “zero aterro” no que se refere a resíduos perigosos (classe I).

Em algumas unidades operacionais e administrativas do corredor Centro Sudeste, como exemplo Uberaba, os resíduos recicláveis, tais como papel, papelão e plásticos são doados para associações de catadores de lixo.

Alguns resíduos, devido suas características, possuem valor no mercado e podem ser revendidos para empresas que os aproveitam em seus processos produtivos como matéria prima. Na VLI está prática também é adotada, sendo a Receita Alternativa a área responsável por executar estas vendas de resíduos. No corredor Centro Sudeste os resíduos que são revendidos como matéria prima são óleo lubrificante usado, bateria chumbo-ácido exauridas, dormente de concreto, dormente de madeira, óleo BPF, sucata de eixo ferroviário, sucata de limalha, sucata de roda ferroviária, sucata de sapata de freio, sucata metálica graúda e miúda, tambores metálicos vazios, soja, milho, farelo de soja ou milho, fosfato, enxofre e açúcar.

Convém mencionar que as empresas compradoras de resíduos também são denominadas destinatárias de resíduos pela VLI, portanto as transações comerciais são realizadas apenas com empresas devidamente homologadas, conforme processo mencionado acima.

Os registros comprobatórios de todas as destinações finais são armazenados e mantidos para consultas pelo Meio Ambiente Corporativo e Meio Ambiente Campo da VLI.

A fim de avaliar os dados de gestão de resíduos, performance ambiental (metas e indicadores) e trocar de experiências entre as diversas áreas, a VLI possui um grupo de trabalho denominado Comitê Interno de Resíduos Sólidos, com reuniões periódicas, composta por supervisores, analistas e técnicos ambientais corporativos e das áreas operacionais, cujas responsabilidades são:

- Inspeccionar as áreas geradoras;
- Analisar não conformidades, elaborar e acompanhar planos de ação;
- Disseminar conhecimentos e boas práticas;
- Divulgar requisitos legais e outros requisitos;
- Disseminar diretrizes do PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- Elaborar, implantar e manter programas e procedimentos da Gestão de Resíduos Sólidos.

Dados sobre geração, características, armazenamento, transporte, tratamento, reutilização e destinação e disposição final compõem o inventário de resíduos sólidos. O Meio Ambiente Corporativo consolida este relatório anualmente, com base nas informações contidas nos Manifestos Internos de Resíduos (MIR), Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), tendo como objetivo identificar e quantificar os resíduos sólidos gerados em todos os seus processos operacionais, administrativos e serviços gerais, incluindo os dados do corredor Centro Sudeste.

Na Plataforma de Gerenciamento de Resíduos da VLI, sistema informatizado de controle e suporte do gerenciamento de resíduos, o Meio Ambiente Campo efetua os lançamentos de MIR e MTR. Assim, é possível a estratificação dos quantitativos de resíduos gerados, estocados e destinados, considerando um período específico (dia, mês ou ano), tipo de resíduo e tipo de tratamento e/ou destinação final. Todas as empresas destinatárias de resíduos homologadas estão cadastradas nesta plataforma. A utilização desse sistema permite a rastreabilidade dos resíduos gerados não só pelo corredor Centro Sudeste, mas por toda a VLI.

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 176 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023

14. NÃO CONFORMIDADES

De acordo com o procedimento interno Gerir Não Conformidade Ambiental, a VLI identifica as situações não conformes associadas ao meio ambiente, analisa as suas causas e executa ações corretivas para solucioná-las. Além disso, realiza ações preventivas para que a não conformidade não se torne real.

15. BOAS PRÁTICAS

Além de ações de educação ambiental anteriormente citadas, por exemplo, treinamentos, campanhas, diálogos diários com as áreas geradoras, o corredor Centro Sudeste desenvolve e adota melhorias nos processos operacionais visando a redução da geração de resíduos e ainda o reaproveitamento de resíduos sempre que possível. Algumas ações podem ser exemplificadas abaixo:

- Redução em 50% do volume de borra oleosa destinada para blendagem (coprocessamento) em Uberaba devido à instalação de um mecanismo para retirada de água clarificada da borra. Item ganhador de reconhecimento e prêmio interno em evento da Gestão da Qualidade da VLI;
- Substituição de copos plásticos descartáveis por copos reutilizáveis e dobráveis já em vigência nas localidades de Paulínia, Aguai e Boa Vista;
- Aproveitamento de sucata metálica que iria para descarte para desenvolver projetos de melhoria contínua (kaizens) nas unidades, dentre outras iniciativas.

16. CONTROLE E REVISÃO DO DOCUMENTO

Este PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos deve ser revisado a cada dois anos ou quando houver quaisquer alterações de processo no corredor Centro Sudeste ou ainda quando houver alteração na legislação em vigor se houver, incluindo Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 177 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

ANEXO 7 – PGS-000024 - DEFINIR O REGULAMENTO PARA ATENDIMENTO ÀS OCORRÊNCIAS FERROVIÁRIAS - RAOF

Macroprocesso: Gerir Segurança Operacional
Processo: Prevenir e Tratar Ocorrências e Quase Acidentes em Ferrovia

Atividade: Crítico

Data da Vigência: 2024.12.22

Necessidade de Treinamento: Sim – 08 horas

1. CONTROLE DE REVISÕES

Versão	Data	Histórico de Revisão
04	24/11/2018	Inserção da área Maquinas de Via, não contemplada anteriormente (com necessidade de novo treinamento)
05	16/09/2019	Adequações de conceitos e criação de nova matriz para acidentes nas linhas de circulação de metrô (com necessidade de novo treinamento)
06	19/11/2021	Inclusão da Matriz I de acionamento (incêndio), revisão das demais categorias, inclusão de itens de Responsabilidades Gerais e referência ao PRO – 008316 - Atender Ocorrência Ferroviária - Dono do Acidente. Alteração no conceito de Acionado/Atendedor. Definição de acionamento da sequência hierárquica do Acionado/Atendedor em caso de insucesso. Definição de responsabilidades da área de Prontidão Ambiental.

2. PÚBLICO-ALVO

Aplicável a todas as Funções Gestoras, Operacional e Staff que atendem ocorrências ferroviárias. Controle de emergência de ocorrência operacional, Análise de ocorrência operacional, Análise de emergência de ocorrência operacional e Análise de emergência ambiental.

3. OBJETIVO / RESULTADOS ESPERADOS

Regulamentar sobre o atendimento a ocorrências ferroviárias, dando diretrizes para os atendedores quanto a comunicação, acionamentos, responsabilidades e métodos que deverão ser utilizados nas unidades operacionais da VLI. Como resultados esperados temos: trecho liberado com segurança e agilidade, garantindo a integridade das pessoas, dos ativos e do meio ambiente.

4. APLICAÇÃO

Todos os empregados próprios ou terceirizados, envolvidos no atendimento à Ocorrências na operação ferroviária da VLI.

5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA OU COMPLEMENTARES

- **Lei de crimes ambientais - 9.605**
- **Resolução n.º 2748 da ANTT, 12/06/2008** - Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Concessionárias de Serviços Públicos de Transporte Ferroviário de Cargas, no transporte de produtos perigosos
- **Decreto Nº 98.973, de 21 de fevereiro de 1990** - Regulamento do Transporte Ferroviário de Produtos Perigosos
- **Resolução Nº 420, de 12 de fevereiro de 2004** - Aprova as Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos
- **Resolução Nº 5902 de 21 de julho de 2020 / ANTT** - Agência Nacional de Transportes Terrestres (D.O.U.)

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 178 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023

23/07/2020) Estabelece procedimentos para comunicação pelas concessionárias e sub concessionárias da ocorrência de acidentes ferroviários e de interrupções temporárias de tráfego em infraestrutura ferroviária federal concedida.

- **PGS-000075** - Regulamento de Operação Ferroviária ROF
- **PGS-000040** - Gerenciar Diretrizes Complementares SS
- **PGS-000066** - Gerenciar Análise de Risco (AR) e Permissão de Trabalho (PT)
- **PRO-008102** - Atender Ocorrência Ferroviária
- **PRO-001459** - Gerir Atendimento a Ocorrência do Corredor Centro Leste
- **PRO-001467** - Gerir Atendimento a Emergência do Corredor Centro Sudeste
- **PRO-001460** - Gerir Atendimento a Emergência do Corredor Minas-Rio
- **PRO-001462** - Gerir Atendimento a Emergência do Corredor Minas-Bahia
- **PRO-001481** - Gerir Atendimento a Emergência do Trem Turístico
- **PRO-001474** - Gerir Atendimento a Ocorrência do Corredor Centro Norte
- **PRO-008316** - Atender Ocorrência Ferroviária - Dono do Acidente

6. DEFINIÇÕES

- **Acidente:** Considera-se acidente ferroviário a ocorrência que, com a participação direta de veículo ferroviário, provocar danos a este, às pessoas, a outros veículos, às instalações, às obras-de-arte, à via permanente, ao meio ambiente e que ocorra paralisação do tráfego.
- **Acionado/Atendedor:** Empregado acionado conforme matriz, que receberá o contato telefônico a qualquer hora. Obrigatório ciência e atuação na ocorrência, podendo haver deslocamento para o local da ocorrência ou não. Caso não seja possível, este deverá designar um novo representante para suas atribuições.
- **AR:** Análise de Riscos. Preenchimento obrigatório para todas as ocorrências.
- **Áreas de Apoio:** São todas as áreas provedoras de recursos ou orientações, porém, não atendem necessariamente as ocorrências fisicamente e não devem deslocar-se para o local da ocorrência, a não ser que solicitadas pelo dono do acidente.
- **ANTT:** Agência Nacional de Transportes Terrestres.
- **Brigadas de Emergências:** São equipes capacitadas e treinadas para atendimento às situações de emergências, envolvendo ou não cargas e/ou produtos perigosos ou em ocorrências ocorridas dentro das instalações da VLI.
- **CCC:** Centro de Controle Corporativo (Proteção ao Negócio).
- **CCE:** Centro de Controle de Emergência.
- **CCM:** Centro de Controle de Manutenção.
- **CCO:** Centro de Controle Operacional.
- **Classes das Ocorrências:** É a classificação das ocorrências em diferentes níveis de acionamentos. A classe é representada pela natureza da ocorrência, permitindo a identificação dos atendedores em uma ordem pré-definida, indicando também o “dono do acidente” em questão.
- **Comunicado:** Trata-se de um empregado que receberá o contato do CCE por um dos meios de comunicação a seguir: e-mail; mensagem ou telefone. Ele não deverá se deslocar para o local da ocorrência, a não ser que convocado pelo dono do acidente (Gerente ou Supervisor).
- **Coordenador Local:** Empregado responsável por coordenar as ações em campo, auxiliando o Dono do Acidente.
- **CPIA:** Comissão Prevenção e Investigação de Acidentes.
- **Dono do acidente:** Empregado definido pela matriz da classe da ocorrência, responsável por todas as ações no atendimento à ocorrência e por indicar o Coordenador Local. Atribuições definidas no PRO-008316 - Atender Ocorrência Ferroviária - Dono do Acidente.
- **DRT:** Distribuidor de Recursos de Trens.
- **Emergência:** É uma combinação de fatos, decorrente de defeitos em equipamentos, falhas no controle do processo, fenômenos naturais (tempestades, enchentes, raios) ou falhas humanas, que podem resultar em incêndio, explosão, derramamento ou vazamento de produtos químicos, emissão atmosférica

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 179 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

acidental, descarga acidental na água ou no solo, ou qualquer acidente com lesão, dano à propriedade, ao meio ambiente e até mesmo à comunidade ou casos fortuitos.

- **Equipe de Atendimento:** Empregados participantes do atendimento da ocorrência.
- **EGP:** Equipamento de grande porte
- **EVP:** Equipamento de via permanente
- **FCA:** Ferrovia Centro Atlântica.
- **FNS:** Ferrovia Norte Sul.
- **Incidente Ferroviário:** Pode ser definido como um acontecimento não desejado ou não programado que diminui a eficiência operacional, mas que não constitui acidente ferroviário ou quase acidente.
- **Linha principal:** Considerado para todos os trechos de via de circulação ou pátios com significativa movimentação de manobra, sendo de relevância estratégica para empresa.
- **Linha secundária:** Considerado para todos os trechos de pátios sem significativa movimentação de manobra e sem relevância estratégica para empresa.
- **Município Crítico:** Municípios integrantes às áreas operacionais da empresa, destacados pelas áreas de comunicação e/ou Relações com Comunidades devido ao seu elevado potencial de crise.
- **Observador:** Pessoa responsável pela percepção da ocorrência e comunicação ao CCO/CCE/CCM. Pode ser colaborador próprio ou terceirizados, assim como terceiros não vinculados a nenhuma empresa prestadora de serviços a Ferrovia
- **Operador do CCE:** Empregado responsável pela coordenação operacional das ocorrências, como os acionamentos, auxílio ao dono do acidente na priorização dos recursos e interface com todas as áreas envolvidas no atendimento a ocorrência.
- **Operador do CCO (CTF):** Empregado encarregado da geração e liberação das licenças para os trens, emitindo ordens sobre circulação em território controlado pelo CCO.
- **Plano de Atendimento a Emergência:** É o conjunto de medidas a serem adotadas em caso de uma emergência. O Plano de Emergência contém as diretrizes gerais adotadas pela VLI; definição de responsabilidades; lista de contatos; identificação dos principais riscos da Gerência; procedimentos para abandono de área; paradas de emergência; derrames/vazamentos de produtos; incêndio; explosões; enchentes e outros tipos de emergência; comunicação interna e externa; e treinamento.
- **Produto Perigoso:** É todo aquele que, em uma ou mais de suas formas, pode ter o potencial de acarretar danos às pessoas, ao meio ambiente ou à comunidade, quer em um acidente envolvendo perda de controle ou em atividades habitualmente controladas (por exemplo: armazenagem, manuseio, produção, transporte, reciclagem e disposição - ABNT NBR 7.501:2003 e DECRETO Nº 96.044, DE 18 DE MAIO DE 1988).
- **Produto Químico:** É todo aquele classificado como “produto não perigoso”, mas que pode causar reações adversas à saúde e ao meio ambiente.
- **Quase Acidente:** Um quase acidente é uma ocorrência inesperada que, por questão de tempo e/ou espaço, deixou de ser um acidente com um trabalhador ou um acidente com um equipamento.
- **Relatório de monitoramento:** Relatório utilizado pelo CCE onde são descritos todos os acionamentos e comunicações com os atendedores, bem como chegada de recursos para atendimento.
- **SAE:** O SAE, Sistema de Acionamento de Emergência, é um sistema que centraliza as informações dos contatos que são acionados pelo CCE para o atendimento emergencial, conforme sua gravidade.
- **Simulados:** Reprodução ou representação sistemática do funcionamento de um processo, fenômeno ou sistema relativamente complexo, que não podem ser submetidos à experimentação direta para fins de análise e treinamento em atendimento às ocorrências ferroviárias.
- **Sinistro:** Todo e qualquer evento perceptível no local da emergência que possa colocar em risco a integridade física dos atendedores.
- **Situação Crítica:** Ocorrência que foge do controle ou extrapola os limites da Companhia; envolve prejuízos financeiros e pode causar danos ao meio ambiente, à sociedade, aos empregados, aos clientes, aos acionistas, ao mercado e, conseqüentemente, ao negócio VLI. Além disso, caracteriza-se por atrair a atenção da mídia, de políticos, das autoridades governamentais e de ONGs, além de ganhar visibilidade local, regional, nacional e/ou internacional, dependendo de sua abrangência. Quando ocorre, é a imagem da empresa perante a opinião pública que está em jogo.
- **Trem:** Uma ou várias locomotivas acopladas, com ou sem vagões e/ou carros de passageiros, auto de linha com ou sem reboque, equipamento mecanizado de Via Permanente e/ou qualquer veículo autopropulsor.
- **UNIGOFER:** Unilog Ocorrências Ferroviárias
- **VP (Via Permanente):** O conjunto de instalações e equipamentos que compõem a infraestrutura e

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 180 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

superestrutura da ferrovia, conhecida também como Via Férrea.

- **Zona Fria:** Destina-se a permanência de pessoas, sejam próprios, terceiros, mídia e comunidade em geral; ajudando-as a evitar que se coloquem em risco. Local de planejamento, alimentação e descanso - deve constar na AR (Análise de Risco);
- **Zona Morna:** Destina-se ao estacionamento de máquinas e pessoas autorizadas aguardando momento de atuar no atendimento - deve constar na AR (Análise de Risco);
- **Zona Quente:** Destina-se a profissionais e máquinas que estejam no efetivo trabalho de atendimento - deve constar na AR (Análise de Risco).

7. ATRIBUIÇÕES

7.1. ATRIBUIÇÕES GERAIS

- Os empregados, cujos deveres são determinados por este regulamento, devem ter acesso a um exemplar físico ou digital atualizado do RAOF em vigor. Os empregados de qualquer serviço relacionado ao atendimento as ocorrências estão sujeitas a este regulamento e aos seus procedimentos, que deverão ser do seu conhecimento, comunicando e registrando qualquer infração ao seu superior imediato;
- Só poderão deslocar-se para atuarem no atendimento como atendedores os empregados que estiverem treinados neste documento, salvo estejam acompanhados por empregado próprio treinado. Máximo de 5 empregados sem treinamento por empregado treinado. Este item também é válido para terceiros. O nome do empregado responsável pelos demais empregados sem treinamento deverão constar na AR e realizar as devidas assinaturas.
- Todo trabalho deverá ser realizado com segurança. Nem a caracterização de uma emergência ou qualquer outra razão, poderá ser invocada para justificar o não cumprimento dos procedimentos de Saúde, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente; É obrigatório uso de equipamentos de proteção individual e coletivo indicados para atendimentos. A inobservância no cumprimento deste item será considerada falta grave e sem atenuantes. Em nenhuma hipótese deverá ser descumprida as Regras para a vida.
- A segurança é inerente ao trabalho e todos os meios e recursos para que os trabalhos sejam executados corretamente serão fornecidos; caberá ao dono do acidente, ou responsável designado por ele, proporcionar aos empregados próprios e contratados a prática destes meios e a utilização dos recursos. Será assegurado a qualquer empregado o direito de questionar ou até de recusar-se a realizar tarefas em que as medidas de segurança não estejam sendo satisfatórias e de recorrer a seus sucessivos níveis de supervisão, caso se sinta pressionado a desobedecê-las;
- É de responsabilidade de todos empregados conhecerem o telefone de emergência do CCE, cujo contato pode ser observado no item 8 deste procedimento. O uso indevido é passível de aplicação de medida disciplinar.
- Concentrar todas as informações em uma fonte única (Dono do Acidente), ou representante designado por este, para evitar informações incompletas e/ou distorcidas.
- Os empregados não pertencentes à equipe de emergência, em caso de sinistro, devem paralisar suas atividades de forma segura, evacuar o local onde se encontram e se dirigir para uma área definida como ponto de encontro;
- Todos os empregados devem verificar as condições dos equipamentos e ferramentas a serem utilizados no desempenho de suas tarefas. Ao observar qualquer anormalidade ou falta, devem colocá-lo em condição de segurança de operação ou solicitar um recurso em condições de uso, comunicando ao seu superior;
- Para a movimentação/operação de equipamentos especiais tais como guindastes ferroviário-rodoviários e pá carregadeira, deve ser observada a existência de fios de alta tensão, poste, fibra ótica, sinalizações de tubulação de gasodutos ou qualquer outro obstáculo que possa gerar ocorrências pessoais e operacionais através da AR (Análise de Risco);
- Cabe às Gerências/ Supervisões de cada área atenção especial às jornadas de trabalho das equipes de atendimento visando a segurança pessoal e operacional para que não ocorram acidentes pessoais e não sejam geradas horas extras em excesso, garantido o interstício e a segurança;

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 181 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023

- Para operação de maquinários pesados como: escavadeira, pá carregadeira e guindastes fica obrigatória à comunicação via rádio entre locutor e interlocutor;
- Cabe às Gerências/ Supervisões garantirem a existência de recursos para os atendedores de instalações sanitárias adequadas e condições para alimentação e descanso;
- É de responsabilidade de todos garantirem o correto cumprimento de todos os procedimentos de Saúde e Segurança, por todos que estejam diretamente envolvidos no atendimento as ocorrências ferroviárias;
- Qualquer empregado que chegar no local do acidente após a AR (Análise de Risco) já ter sido elaborada, só poderá exercer suas atividades após leitura/assinatura da mesma e deverá se inteirar sobre as atividades que estão sendo realizadas no momento com o Dono do acidente. Deve tomar conhecimento da zona quente, morna e fria.
- Para atendimento a mal súbito, quedas e outras eventualidades que requeiram atendimento médico aos passageiros no interior dos carros de passageiros, que não sejam decorrentes de acidentes ferroviários, devem ser seguidos os procedimentos definidos no PAE.

8. COMUNICAÇÃO DE EMERGÊNCIA

São meios que visam facilitar aos observadores a comunicação das ocorrências às Unidades Operacionais de modo imediato e seguro:

Para toda e qualquer comunicação de ocorrência ferroviária, por agente externo, ficam disponíveis os meios de comunicação da VLI:

A ocorrência é comunicada via satélite (macro 18/19 auto track) ou telefone de emergência disponível 24 horas (851-5555 / 031 3279 5555 / 0800 031 0609), para terceiros na Linha da VLI (0800 022 1211).

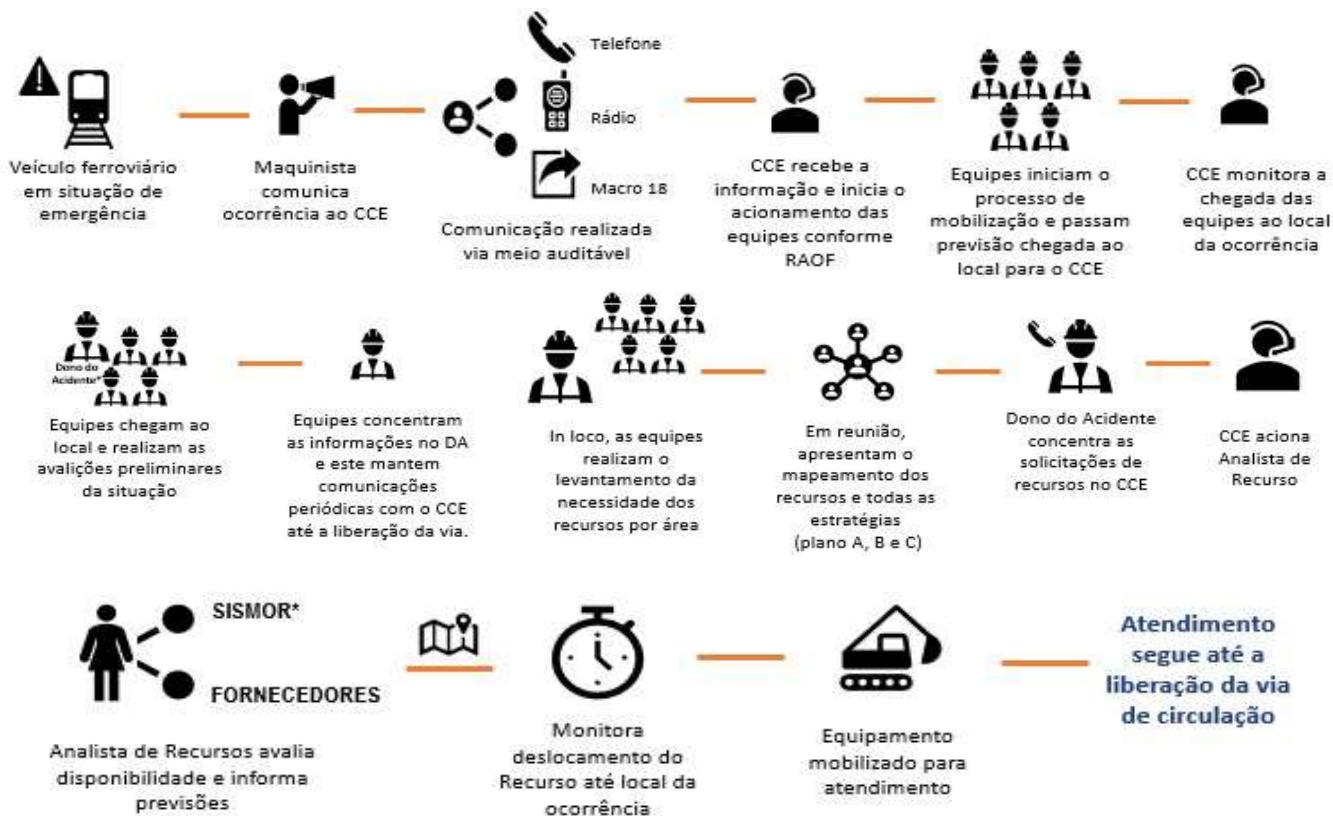
CCC – Telefone 031 3279-4444 ou 031 3219-7120

Os grupos de emergência do CCE são exclusivos para o envio de informações relacionadas as ocorrências ou informativos oriundos da área de Segurança Operacional e Continuidade do Negócio.

Caso haja necessidade de envio de mensagem nos grupos de emergência do CCE, faz-se necessário também o envio da informação por meios auditáveis descritos no terceiro item acima.

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 182 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023

9. FLUXO DE ATENDIMENTO AS OCORRÊNCIAS



- Todas as ocorrências ferroviárias devem ser comunicadas imediatamente ao CCE, informadas pelo observador através de qualquer canal de comunicação oficial disponibilizado pela empresa. Caso a informação seja passada para CCO, CTD, CCC, CCP ou CCM, esses devem repassar de imediato ao CCE, também por meios oficiais auditáveis;
- O acionamento deve ser realizado em um prazo máximo de 01 hora, conforme ordem prevista neste documento. A prioridade de acionamento poderá ser reconsiderada mediante necessidade constatada após análise crítica do cenário;
- Enquanto as equipes se deslocam para o atendimento, o representante Local deve solicitar os primeiros atendimentos (resguardadas as condições de segurança), sempre interagindo com CCE e dono do acidente;
- O representante Local é representado pela primeira pessoa presente no local da ocorrência, geralmente o maquinista;
- Caso o “dono do acidente” não esteja no local da ocorrência, esse deve definir um representante;
- Para situações específicas como emergência pessoal e socioambiental, cujo cenário não envolve veículo ferroviário, mas que possuem potencial crítico, colocando em risco a saúde, vida humana, sociedade e meio ambiente, o PAE (Plano de Atendimento a Emergência) e ou Plano de Crise deverão ser acionados.

10. CLASSE DAS OCORRÊNCIAS

- A classe é representada pela natureza da ocorrência, permitindo a identificação dos atendedores em uma ordem pré-definida, indicando também o “dono do acidente” em questão;
- A indicação do dono do acidente depende da classificação da ocorrência e está marcado na lista de acionamentos.
- Para acidentes e quase acidentes que não requerem operações de atendimento imediato, os investigadores serão comunicados através dos canais normais de comunicação da empresa;

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 183 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023

- Os incidentes e quase acidentes de caráter pessoal que requerem operações de atendimento imediato, tais como quase atropelamento de empregados, quase abalroamento de veículos ou equipamentos a serviço da VLI, a área diretamente responsável será acionada, sendo essa a dona do evento, podendo solicitar ao CCE o acionamento de outras áreas ou recursos, quando necessário;
- Em todos os casos os investigadores serão comunicados;
- As ocorrências serão divididas em dez classes, de acordo com a matriz abaixo:

Natureza	Classe da Ocorrência										Atendedor Principal/ Recurso
	F	E	D	C	B	A	P	T	M	I	
Descarrilamento de Auto de Linha, EVP e EGP	X										Mecanizada/VP
Descarrilamento de até 5 vagões sem envolvimento de produto perigoso		X									SOS Leve
Atropelamento/Abalroamento			X								Proteção ao Negócio
Descarrilamento de mais de cinco vagões, descarrilamento de locomotiva (s), tombamentos, Semi tombamento, Adernamento, colisões ou encontros.				X							SOS Pesado/Complexo
Tombamento, descarrilamento ou qualquer ocorrência que envolva produto perigoso.					X						Prontidão Ambiental/Meio ambiente
Eventos acima com Vítimas VLI - Contratadas						X					Atendimento médico
Eventos acima com Vítimas do Trem de Passageiro							X				Atendimento médico
Eventos acima com Vítimas do Trem Turístico								X			Atendimento médico
Tombamento VLI impactando linha do metrô									X		SOS Pesado/Complexo
Incêndio em ativo ferroviário VLI										X	VP/ Mecânica/ Operação

Tabela 1: Matriz de Classes

Os acionamentos serão realizados conforme ordem da Matriz de Acionamentos:

ACIONADOR	ATORES	CLASSE DAS OCORRÊNCIAS									
		F	E	D	C	B	A	P	T	M	I
CCE	Analista da CPIA Regional	5	5	5	11	17	8	8	9	7	5
CCE	Analista de Recursos	-	-	-	6	10	7	7	8	6	6

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Pág.: 184 de 252

Classificação: Interno

Rev.: V06
Data:10/02/2023

CCE	Analista de Relações com Comunidades / Institucionais	-	-	3	12	11	C	-	-	-	7
CCE	Analista do Regulatório	-	-	C	C	C	C	C	C	C	C
CCE	Analista de Seguros	-	C	-	16	19	13	13	16	19	11
CCE	Analista Meio Ambiente Corporativo	-	C	-	8	3	C	-	-	-	10
CCE	Analista/Supervisor de Proteção ao Negócio	-	4	1/D	4	5	C	-	-	-	8
CCE	Atendimento Médico	-	-	-	-	-	1	1	1	-	-
CCE	Comunicação/ Imprensa	-	-	4	-	-	12	-	15	17	C
CCE	CCO Metrô	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
CCE	Diretor Ferrovia	-	-	-	-	C	2/D	2/D	13	14	-
CCE	Gerente Jurídico	-	-	-	-	-	C	C	C	C	-
CCE	Gerente de Manutenção de Locomotivas	-	-	-	C	C	C	C	C	C	-
CCE	Gerente de Manutenção de Material Rodante/SOS	-	C	-	C	C	C	C	C	2/D	-
CCE	Gerente de Máquinas de Via	C	-	-	C	C	C	-	-	-	-
CCE	Gerente de Meio Ambiente Corporativo	-	-	-	C	C	C	C	C	C	C
CCE	Gerente de Operação	C	C	C	C	1/D	6	4	-	3	C
CCE	Gerente de Relações com Comunidades / Institucionais	-	-	-	-	-	5	9	12	8	C
CCE	Gerente de Saúde e Seg. Corporativo	-	-	-	C	C	4	3	-	13	-
CCE	Gerente de Seg. Op. e CN	-	-	-	15	14	10	11	11	10	9
CCE	Gerente de Via Permanente	C	C	-	C	C	C	C	C	C	C
CCE	Gerente do CCO	-	-	-	C	C	C	C	-	12	C
CCE	Gerente do Trem Turístico	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-
CCE	Gerente Geral Trem Turístico	-	-	-	-	-	-	-	2/D	-	-
CCE	Gerente Proteção ao Negócio	-	C	C	C	C	3	5	5	4	-
CCE	Inspetor de Via Permanente Trem Turístico	-	-	-	-	-	-	-	7	-	-
CCE	Inspetor de Operação Trem Turístico	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-
CCE	Supervisor Prontidão Ambiental ¹	-	-	-	C	2	-	-	-	-	C
CCE	Supervisor de Eletroeletrônica	-	-	-	10	12	C	C	C	C	C
CCE	Líder de Brigada de Incêndio Local	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1/D
CCE	Supervisor de Manutenção Material Rodante/SOS	4	2	C	2	4	-	-	-	15	-
CCE	Supervisor de Manutenção de Locomotiva	-	-	-	-	9	-	-	-	-	-
CCE	Supervisor de Máquinas de Via	1/D	C	-	5	16	-	-	-	-	-
CCE	Supervisor de Meio Ambiente Campo	-	C	-	C	C	-	-	-	-	C
CCE	Supervisor de Operações	3	1/D	2	1/D	8	-	6	-	5	2
CCE	Supervisor de Saúde e Segurança do Trabalho Campo	-	-	-	9	15	11	-	-	-	-
CCE	Supervisor de Via Permanente	2	3	-	3	7	-	-	-	16	4
CCE	Supervisor do CCO	C	C	C	7	6	-	-	-	-	3
CCE	Supervisor do Trem Turístico	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-
CCE	Supervisor de Serviços Integrados ao Negócio	-	-	-	13	18	-	12	14	18	-
CCE	Supervisor Atendimento a Emergência e CN	C	C	C	14	13	9	10	10	9	C

Tabela 2: Matriz de Acionamentos

¹ Supervisor Prontidão Ambiental: Acionado em caso de risco ou vazamentos de produtos perigosos, em qualquer classe.

Legenda	
Acionado / Ordem	N

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 185 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023

Comunicado	C
Dono	D
Não acionado	-

O contato realizado pelo CCE ao empregado designado como acionado/atendedor deverá ser realizado via chamada telefônica com até 3 tentativas. Caso insucesso, deverá seguir a sequência hierárquica até que a área do acionado tome ciência da ocorrência;

O contato realizado pelo CCE ao empregado designado como comunicado será realizado apenas uma vez, utilizando os meios telefônicos, mensagem ou e-mail.

Para atendimento a mal súbito, quedas e outras eventualidades que requeiram atendimento médico aos passageiros no interior dos vagões que não sejam decorrentes de acidentes ferroviários, devem ser seguidos os procedimentos definidos no PAE.

11. DIRETRIZES DE ATENDIMENTOS A OCORRÊNCIAS FERROVIÁRIAS

11.1.A OCORRÊNCIAS FERROVIÁRIAS

É uma recomendação para o dono do acidente que seja utilizado o método DECIDA, na execução dos trabalhos na cena do acidente, de forma a se ter um cenário de trabalho controlado e gerenciável.

Avaliar o progresso das ações será fundamental para manutenção do nível de segurança das equipes envolvidas, busca sempre identificar novos cenários de riscos, adoção de medidas preventivas e redefinição de ações de menor Risco, até a conclusão dos trabalhos seguindo o PROTOCOLO DECIDA descrito abaixo:

- D** - Detectar a presença de agentes de perigos e riscos.
- E** - Estimar o dano provável sem intervenção (neutralização do risco).
- C** - Considerar os objetivos das ações a serem desenvolvidas.
- I** - Identificar as opções operacionais.
- D** - Desenvolver a melhor opção (sem perigo).
- A** - Avaliar o progresso.

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 186 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023



Fluxo 1 - Diagrama do Método DECIDA

Detalhamento do método recomendado para os trabalhos na cena da ocorrência:

1- Detectar a presença de agentes de Perigos e Riscos	
Passo	Ação
1	Identificar os produtos, os vagões, os painéis de segurança, etiquetas, fichas etc.
2	Utilizar o mapa para avaliar o local, Condições de acesso e características (Topografias, cruso d'água, comunidade, condições atmosfericas
3	Identificar a quantidade, tipo de vazamento, o recipiente e os danos visíveis
4	Obter a FISQP, os despachos, as notas fiscais de forma a se ter as características do transporte



2- Estimar o dano provável sem intervenção (neutralização do Risco)	
Passo	Ação
1	Qual a pressão envolvida e a possibilidade de explosão
2	Para onde ira o produto e o recipiente e caso de vazamento e/ou explosão
3	Como poderá ser contido e quais os provaveis danos



PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Pág.: 187 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: V06 Data:10/02/2023

3 - Considerar os objetivos das ações a serem desenvolvidas	
Passo	Ação
1	Manter a segurança das equipes em atendimento
2	Garantir a proteção ao público
3	Minimizar os impactos ao meio ambiente
4	Proteger a propriedade



4 - Identificar as opções Operacionais	
Passo	Ação
1	Isolamento da area e retirada das pessoas
2	contenção de vazamentos e derramamentos
3	confinamento do produto vazado
4	Extinção dos principios de incendio
5	Descontaminação das pessoas e do local
6	Descarte dos equipamentos contaminados



5 - Desenvolver a melhor opção (sem perigo)	
Passo	Ação
1	Reunir os envolvidos na ação
2	Explicar sobre o plano de trabalho
3	Solicitar prazo para completar a ação de cada equipe
4	Acompanhar os resultados



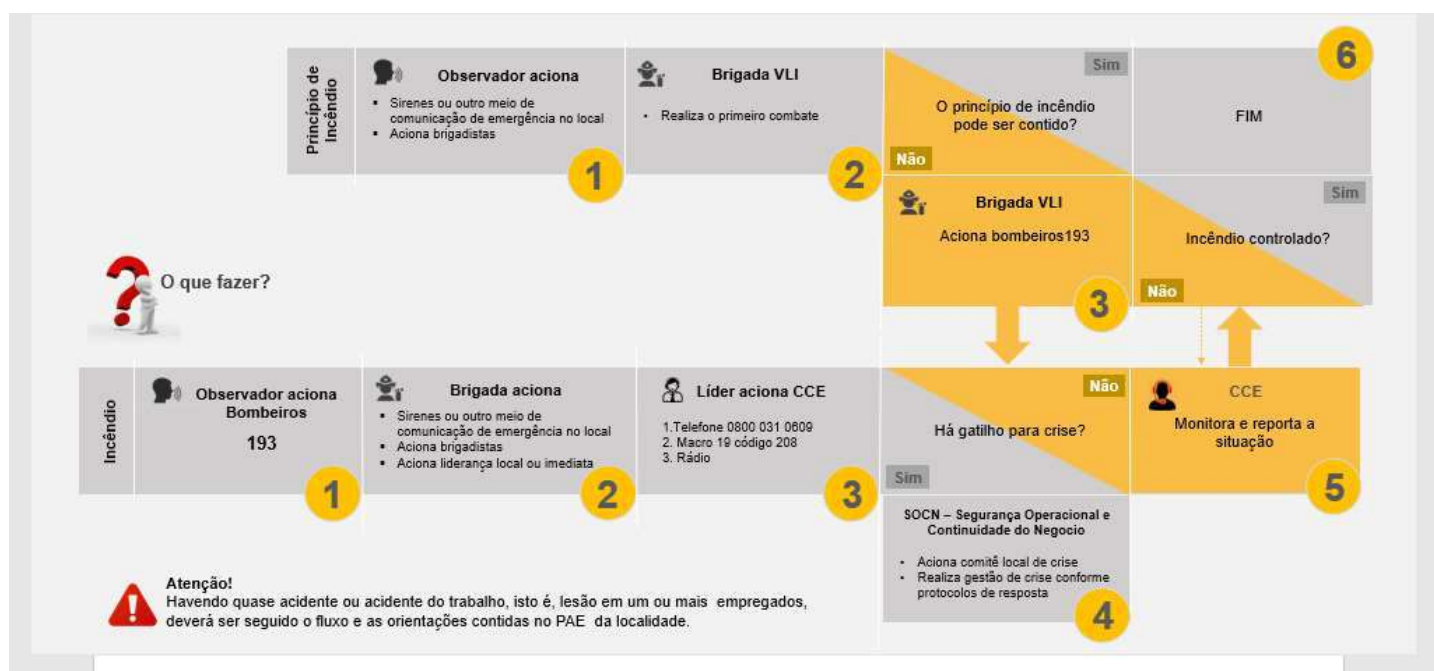
6 - Avaliar o progresso	
Passo	Ação
1	Identificar o atraso nas entregas
2	Verificar a falta de recursos para atendimento
3	convocar reuniao para reavaliação dos prazos
4	Propor novas ações e prazos

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Página 188 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: 06 Data: 10/02/2023

11.2. INCÊNDIOS

• EM ATIVOS FERROVIÁRIOS E NA MALHA FERROVIÁRIA

Considerando-se como ativos ferroviários, Locomotivas, Vagões, a carga dos Vagões, a Via permanente e pilhas de dormentes com impacto na via.



• ICENDIO ÀS MARGENS DA VIA

Para este cenário deve-se comunicar como Quase Acidente, via Macro 19, conforme naturezas definidas em procedimento específico.

• DEMAIS OCORRÊNCIAS DE INCÊNDIO

Para ocorrências em estruturas prediais (oficinas, estações, sedes administrativas, armazéns, etc.) ou seu entorno, deve ser acionado o Plano de Atendimento de Emergência do Corredor (PAE).

11.3. EMPREGO DAS ZONAS DE TRABALHO

Antes do início dos trabalhos, faz-se necessária a delimitação da área envolvida na ocorrência ferroviária em diferentes zonas de trabalho: zona quente, zona morna e zona fria. **Deve-se sinalizar o acesso até a área de espera e elaborar uma rota com pontos de referência para chegada de recursos e demais equipes:**

Zona Fria: Destina-se a permanência de pessoas, sejam próprios, terceiros, mídia e comunidade em geral; ajudando-as a evitar que se coloquem em risco. Local de planejamento, alimentação e descanso - deve constar na AR (Análise de Risco);

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Página 189 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: 06 Data: 10/02/2023

Zona Morna: Destina-se ao estacionamento de máquinas e pessoas autorizadas aguardando momento de atuar no atendimento - deve constar na AR (Análise de Risco);

Zona Quente: Destina-se a profissionais e máquinas que estejam no efetivo trabalho de atendimento - deve constar na AR (Análise de Risco).

Cada área de atendimento (Operações, Via Permanente, Mecânica, etc.) que estiver atuando na Zona Quente deve ser responsável pela sua segurança e observar as mudanças de cenário durante o atendimento. Em caso de mudança, o dono do acidente deverá ser acionado imediatamente.



❖ Sugestão de zona quente morna e fria em locais de acidentes ferroviárias.



Todo acidente deve possuir rota de fuga e ponto de encontro estabelecidos no momento da elaboração da Análise de Risco (AR).

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Página 190 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: 06 Data: 10/02/2023

12. RESPONSABILIDADES

12.1 RESPONSABILIDADES GERAIS

- O atendimento às ocorrências ferroviárias inicia-se com a comunicação da ocorrência pelo observador ao operador do CCO e/ou CCE via meios auditáveis conforme ROF (macro 18, rádio ou telefone gravado). O observador deverá informar de imediato, todos os detalhes disponíveis na cena da ocorrência pelos meios de comunicação disponíveis;
- Todas e quaisquer outras áreas acionadas pelo “DONO DO ACIDENTE”, através do operador do CCE, deverão atender as solicitações de imediato, mesmo que não estejam diretamente descritas neste regulamento;
- É de responsabilidade de cada área definir o seu esquema de acionamento interno, plantão noturno, feriados e finais de semana, conforme classe das ocorrências, contendo listagem atualizada de atendedores, contatos e ponto de encontro. Cada área deve estar organizada para que esteja em deslocamento para o local da ocorrência em no máximo uma (1) hora após ser acionada pelo operador do CCE;
- Áreas que não estejam relacionadas neste regulamento somente poderão comparecer no local da ocorrência se forem autorizadas pelo dono do acidente.
- Órgãos externos (Polícia, SAMU, corpo de bombeiros militar, perícia etc.) deverão ser acionados pelos responsáveis locais nos pontos das ocorrências.
- Cabe ao CPIA do Corredor definir os pontos focais e garantir a organização, o controle e a atualização da lista de acionamento. Para tanto, deve, trimestralmente, validar todo o seu conteúdo, correlação entre atendedores e investigadores com seus respectivos trechos de atuação;
- Cabe aos atendedores concentrar todas as informações em uma fonte única (Dono do Acidente) para evitar informações incompletas e/ou distorcidas e o dono do acidente realizar a comunicação/atualização junto ao CCE;
- Os empregados no local da ocorrência não estão autorizados a divulgarem nenhuma nota à imprensa e ou Órgãos Públicos, a não ser que esteja devidamente autorizado e orientado pela área responsável da empresa. Deverão acionar imediatamente o CCE e/ou dono do acidente, informando a presença de meios de comunicação (rádios, tv's e/ou jornais) e Órgãos Públicos na cena da Ocorrência;
- O registro fotográfico do local só é permitido pelo empregado a título de apuração da causa ou sinalização do cenário para solicitação de recursos. É proibida a vinculação dessas fotos pelo empregado em redes sócias ou grupos de WhatsApp.

12.2 RESPONSABILIDADES DO OPERADOR DE TREM

Em casos de ocorrências ferroviárias, o operador de trem deve sempre:

- Comunicar imediatamente a ocorrência detalhando via macro 18 ou rádio, com o máximo de informações para CCE e ou CCO. Informar a presença de vítimas no local, a existência e a situação de vazamentos, incêndio e/ou risco de explosão, condições da via permanente, do material rodante, a presença de população, corpo d'água próximo ao local e condições climáticas. Imprescindível a precisão nas informações, para assertividade no acionamento das equipes;
- Manter a calma e a segurança pessoal;
- Providenciar primeiros socorros e realizar resgate, quando habilitado;
- Acionar órgãos externos como SAMU pelo número 192 e Bombeiros pelo número 193;

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Página 191 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: 06 Data: 10/02/2023

- Solicitar ao operador do CCE o acionamento de recursos externos para a retirada de feridos quando houver impossibilidade de contato telefônico no local ou para deslocamento de especialistas para o local da emergência;
- Direcionar os órgãos externos e internos que chegarem ao local ao Dono do Acidente para que este informe a situação atual e quaisquer perigos potenciais;
- Providenciar recursos e, se possível, atuar na contenção do vazamento, se habilitado;
- Caso não for possível sanar o vazamento e este for próximo à locomotiva, verificar se é possível sair com a tração escoteira do local;
- Caso não haja a possibilidade de desengatar a locomotiva, o operador deverá desligá-la, observando o perfil do local;
- Em caso de produto químico e ou perigoso, verificar as fichas de emergência;
- Registrar e encaminhar todas e quaisquer manifestação/solicitação do público externo para CCE/CCO e dono do acidente;
- Não dar entrevistas e nem fornecer informações para Órgãos Públicos em nome da empresa, mas anotar o nome e origem do solicitante jornalista e do veículo que o te abordou e repassar para o dono do acidente ou CCE;
- Em caso de abalroamento e/ou atropelamento, somente movimentar a composição ferroviária após a autorização do órgão de segurança pública ou em casos de emergência quando autorizado;
- O operador de trem deve executar as ações listadas neste documento para o atendimento a ocorrência, realizando a coleta de informações e a comunicação ao CCO/CCE.

12.3 DEVERES E OBRIGAÇÕES DO DONO DA OCORRENCIA

- Estar devidamente treinado no PRO-008316 - Atender Ocorrência Ferroviária - Dono do Acidente;
- Preservar ao máximo o cenário da ocorrência até a chegada da equipe de investigação, ou registrar através de relatório fotográfico todas as informações pertinentes para investigação do acidente, montando apresentação com todo cenário para compor a investigação;
- Dar prioridade às comunicações da ocorrência com o operador do CCE;
- Gerenciar todas as atividades necessárias para o controle da emergência, permitindo a atuação integrada e organizada das diferentes equipes de controle;
- Fazer check da quantidade de pessoas envolvidas na ocorrência ou designar responsável para controle e dimensionamento de recursos como áreas de vivência, água e alimentação;
- Solicitar ao operador do CCE todos os recursos (adicionais, materiais e equipamentos) necessários;
- Supervisionar a chegada dos recursos e reportar ao CCE;
- Receber, conferir e dar aceite nas notas fiscais de equipamentos, materiais e serviços recebidos especificamente para o atendimento ao acidente;
- Atualizar periodicamente, ao operador do CCE sobre o atendimento à ocorrência, bem como a chegada de recursos no local e previsão de liberação de tráfego ferroviário (obrigatoriamente, informar a cada 1 hora em locais com sinal e a cada duas horas em locais sem sinal, podendo no segundo caso ter alteração para mais ou menos conforme a distância do local onde haja sinal);
- Manter o Superior imediato com as informações atualizadas, quando necessário;
- Orientar nas reuniões de atendimento ou diretamente pela área responsável quanto a providenciar alimentação, água, banheiros químicos e hospedagem;
- Viabilizar a contratação de serviços especiais de equipamentos e maquinários de empresas especializadas; Acompanhar a evolução da emergência e reavaliar as medidas tomadas periodicamente junto às áreas envolvidas;
- Informar ao CCE eventuais mudanças de cenário para que a área de Segurança Operacional e Continuidade do Negócio avalie os gatilhos de crise;

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Página 192 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: 06 Data: 10/02/2023

- Informar a imprensa e órgãos públicos sobre os fatos relacionados à emergência com suporte da Gerência de Comunicação;
- Passar a coordenação da emergência para a Defesa Civil e/ou Corpo de Bombeiros, quando este chegar ao local de acidente, ficando responsável pelas atividades específicas da ferrovia;
- Comunicar às pessoas presentes o fim da emergência, bem como ao Centro de Controle de Emergência (CCE);
- Solicitar e acompanhar a CPIA no local durante o atendimento as ocorrências para coleta de informações de identificação das possíveis causas da ocorrência;
- Solicitar CCE o acionamento das equipes de Meio ambiente nos casos de ocorrências com produtos perigosos e incêndio.
- Definir o representante no local do acidente nos momentos em que, por qualquer motivo, precisar se ausentar da cena do acidente;
- Coordenar e analisar o trabalho com máquinas perto de rede de alimentação elétrica, se necessário solicitar o corte de alimentação isolando a área de trabalho;
- Conduzir a gestão da ocorrência até que via interditada esteja liberada, com ou sem restrições e não ofereça risco às operações;
- Garantir que a AR seja elaborada, contendo rota de fuga, ponto de encontro e contatos de emergência, com todos os atendedores envolvidos

12.4 RESPONSABILIDADES DO OPERADOR DO CCO/CCP

- Ao ser informado sobre uma ocorrência ferroviária pelo observador, o CCO/CCP deve compartilhar imediatamente ao operador do CCE para que este execute as ações necessárias para o atendimento e registro;
- O operador do CCO/CCP deve monitorar o tráfego na região da ocorrência ferroviária e o licenciamento de trens deve ser feito conforme os padrões específicos dos Centros de Controle;
- Informar ao CCE os prefixos dos trens impactados para registro no Sistema Informatizado;
- Priorizar o deslocamento de recursos para atendimento às ocorrências;
- Informar as previsões de chegada dos recursos ferroviários ao CCE.

12.5 RESPONSABILIDADES DO OPERADOR DO CCE

- O operador do CCE deve analisar a natureza da ocorrência ferroviária conforme conceitos e definições aplicáveis no Sistema Informatizado, definindo sua classe, de acordo com a matriz de classe deste documento;
- Na ocorrência com vítimas o operador do CCE deve priorizar ações visando o atendimento médico de urgência, junto ao dono do acidente ou Coordenador local;
- Cumprir o fluxo de acionamento de acordo com a natureza e classe da ocorrência, realizando acionamentos internos, conforme ordem e prioridade descritas na matriz de classes. Caso não consiga o contato direto com o atendedor, deixar mensagem em sua caixa postal, acionar o superior hierárquico e priorizar a sequência dos acionamentos, caso não consiga falar com nenhum dos acionados a mensagem na caixa postal será considerada como acionamento;
- Registrar nome do dono do acidente no Sistema Informatizado e horário de seu acionamento;
- Manter contato permanente com o dono do acidente e com integrantes das equipes de atendimentos da ocorrência para permitir a operacionalização de medidas de controle e apoios necessárias;
- Nas ocorrências de classes C, B e com alta complexidade, que aconteçam a partir de 14h, o CCE deverá solicitar imediatamente o envio de iluminação para o local. Nas ocorrências de classes F, E e

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Página 193 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: 06 Data: 10/02/2023

com baixa complexidade, que aconteçam a partir de 16h, o CCE deverá solicitar automaticamente o envio de iluminação para o local.

- Registrar informações no Sistema Informatizado de acordo com as informações do dono do acidente;
- Monitorar a chegada dos recursos internos e externos;
- Manter atualizado o relatório de monitoramento do acidente ferroviário no Sistema Informatizado, de acordo com as informações recebidas do dono do acidente/coordenador local;
- Informações adicionais poderão ser informadas via e-mail, WhatsApp ou outro meio de comunicação;
- Em casos de ocorrências graves que devam ser comunicadas ao regulatório/ANTT, o operador do CCE tem o prazo máximo de 1 hora e 50 min, desde o início da ocorrência;
- O operador do CCE ao acionar as equipes para atendimentos deve ter no mínimo, as seguintes informações sobre a Ocorrência: Data / hora / local da ocorrência (estação ou par de estações, município, km e corredor e/ou latitude/longitude); Natureza da ocorrência com descrição do cenário;
- Caso ocorra acidentes em outra ferrovia o operador do CCE ao ser acionado este deverá acionar as áreas de gerência de mecânica responsável pela manutenção do material rodante e CPIA da unidade de interface com a ferrovia de intercâmbio;
- Encerrar a ocorrência no Sistema Informatizado, colocando o tempo de interrupção do tráfego, veículos envolvidos e trens impactados pela ocorrência.
- Acompanhar o andamento da ocorrência por meio de relatos do dono do acidente, se na identificação de cenário agravante, acionar imediatamente a área de Segurança Operacional e Continuidade do Negócio.

12.6 RESPONSABILIDADES DO SUPERVISOR DE OPERAÇÃO

- O Supervisor de Operação deve se deslocar para o local da ocorrência logo após ser acionado pelo Centro de Controle de Emergência, a não ser que liberado pelo dono do acidente ou enviar representante;
- Providenciar os recursos necessários ao atendimento (materiais, equipamentos);
- Programar junto ao Centro de Escala o fornecimento ou troca de equipamentos para o atendimento da ocorrência;
- Deve planejar em conjunto com o responsável pelo CCO os deslocamentos na SB (Sessão de Bloqueio) interditada, de forma a garantir que os recursos, assim como equipamentos para atendimento a ocorrência, cheguem sempre conforme solicitado pelo dono do acidente e executar investigação da parte operacional da ocorrência, conforme treinamento em investigação de acidentes ferroviários;
- Orientar a formação do trem de Socorro para que ele chegue ao local da ocorrência na posição solicitada pelo dono do acidente;
- Concentrar todas as informações em uma fonte única (dono do acidente) para evitar informações incompletas e/ou distorcidas;
- É de responsabilidade do supervisor de operações conhecer e saber a localização e disponibilidade de todos os recursos preparatórios para atendimento às ocorrências no seu trecho de abrangência;
- É de responsabilidade do supervisor de operações comunicar a ocorrência ao Gerente de Operações ou outros que julgar necessário, não previstos na lista de acionamento desse regulamento;
- Inserir no UNIGOFER o relatório de atendimento da ocorrência, contendo lista de equipamentos e mão-de-obra utilizadas e custos do atendimento;
- Garantir a baixa dos registradores de eventos das locomotivas, remetendo a análise para a CPIA;
- Garantir recursos/equipamentos (rádios, punhos removíveis, dispositivos de cauda, etc.) para que as manobras ferroviárias sejam realizadas com segurança e sem atrasos.

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Página 194 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: 06 Data: 10/02/2023

12.7 RESPONSABILIDADES DO GERENTE DE OPERAÇÕES

- Quando solicitado pelo dono do acidente, o Gerente de Operação será o responsável pela de liberação da circulação ferroviária, compreendendo os trabalhos das áreas de Via Permanente, Mecânica e Operações;
- Em todo e qualquer caso, coberto ou não por este procedimento, sempre que convocado pelo dono do acidente, o Gerente de Operação deve deslocar-se imediatamente para o local da Ocorrência;
- Em ocorrências em que não seja necessária a presença do gerente de operações no local da ocorrência, ele deve monitorar a evolução das ações até a liberação do trecho, mantendo contato com o representante da operação que acompanhará o atendimento no local.

12.8 RESPONSABILIDADES DO SUPERVISOR DO CCO

- Planejar em conjunto com o responsável pelo CCE os deslocamentos na SB interditada, de forma a garantir que os recursos assim como equipamentos para atendimento a ocorrência, cheguem sempre conforme solicitado pelo Dono da Ocorrência.
- O Supervisor do CCO será o responsável pela circulação ferroviária no local da ocorrência;
- Dar suporte ao dono do acidente quanto às rotas preferenciais e manobras solicitadas para atendimento, no local do acidente;
- Interditar o local do acidente e na chegada do responsável, informar interdição com macro 23.

12.9 RESPONSABILIDADES DO GERENTE DO CCO

- O gerente do CCO deve garantir a circulação dos trens destinados ao local do acidente; Garantir o pronto atendimento ao acidente;
- Garantir o reestabelecimento da circulação, após fechamento da ocorrência e liberação da via, priorizando os casos em que existirem trens com maquinistas em excesso de jornada.

12.10 RESPONSABILIDADES DO SUPERVISOR DA MANUTENÇÃO DE VAGÕES/SOS

- Após ser acionado pelo operador do CCE sobre a ocorrência ferroviária, o supervisor deve acionar a equipe necessária para o atendimento, cumprir procedimentos específicos da área, providenciar a preparação do Trem Socorro (se necessário e deslocar-se para o local da Ocorrência e informar ao operador do CCE o horário previsto para partida);
- Providenciar os recursos necessários ao atendimento (materiais, equipamentos);
- É estipulado que o prazo de atendimento para equipe do SOS sair da base deve ser, no máximo, 01 hora
- após acionada;
- A equipe SOS deve informar o horário efetivo de partida quando acionado, e a previsão de chegada ao local para os casos de deslocamento rodoviário;
- Qualquer desvio ou falta de material para o atendimento deverá constar na informação antes da partida;
- Alinhar com o dono do acidente e representantes da CPIA no local as evidências a serem preservadas na operação do SOS;
- Informar o término e retirada da equipe quando finalizado o trabalho ao CCE;
- Preparar e (anexar dados no sistema) enviar para a CPIA o relatório de atendimento da ocorrência, contendo lista de equipamentos, mão-de obra utilizada e custos do atendimento;

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Página 195 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: 06 Data: 10/02/2023

- É de responsabilidade do supervisor de manutenção material rodante acionado comunicar a ocorrência ao Gerente da manutenção;
- Para ocorrências com envolvimento de locomotivas o supervisor de Manutenção deve acionar, quando necessário, a equipe da manutenção de locomotivas e este deve:
- Participar da investigação da ocorrência;
- Recolher evidências em campo para uso no processo de apuração e enviar análise para a CPIA;
- Preparar e enviar para a CPIA o relatório de atendimento da ocorrência, contendo lista de equipamentos, mão- de obra utilizada e custos do atendimento;
- Concentrar todas as informações em uma fonte única (dono do acidente) para evitar informações incompletas e/ou distorcidas.

12.11 RESPONSABILIDADES DO GERENTE DE MANUTENÇÃO DE VAGÕES

- Quando acionado, o Gerente de Manutenção deve se deslocar para o local da ocorrência, nestes casos, o Gerente de Manutenção deve:
- Disponibilizar recursos humanos;
- Garantir que todos os materiais e equipamentos solicitados cheguem ao local da Ocorrência; Coordenar o trabalho da Mecânica;
- Informar ao dono do acidente o prazo e estratégia para a retirada do material rodante acidentado, definir com área causadora do acidente estratégia para retirada dos materiais, assim como acerto com receita alternativa.
- Em ocorrências em que não seja necessária a presença do gerente da manutenção de vagões no local da ocorrência, ele deve monitorar a evolução das ações até a liberação do trecho, mantendo contato com o representante da mecânica que acompanhará o atendimento no local.

12.12 RESPONSABILIDADES DA ÁREA DE PROTEÇÃO AO NEGÓCIO

- O representante da Área de Proteção ao Negócio, ao ser acionado pelo operador do CCE, deve avaliar o cenário classificando a gravidade da Ocorrência e definir linha de ação a ser tomada, observando sempre:
- Providenciar os recursos necessários para o atendimento (efetivo, materiais, equipamentos e veículos);
- Executar o isolamento da área de acordo com a criticidade e a necessidade das áreas envolvidas pelos responsáveis dos riscos, sua evacuação dando especial atenção aos
- feridos, pessoas idosas, pessoas com necessidades especiais, gestantes e crianças;
- Controlar o acesso de pessoas no local da ocorrência, conforme determinação do dono do acidente;
- Assegurar a integridade física dos empregados, da carga e dos ativos, quanto ao risco de vandalismo e furto, acionando o apoio dos Órgãos de Segurança Pública quando necessário;
- Registrar o local com fotos - (Registros periódicos conforme evolução das tratativas);
- Acionar o atendimento médico, caso necessário; Encaminhar vítimas ao hospital, caso haja;
- Solicitar auxílio técnico de outras áreas, sempre que necessário;
- Monitorar as comunidades vizinhas ao atendimento de forma tranquilizadora, comunicando ao dono do acidente qualquer anormalidade verificada;
- Acionar recursos externos como Instituto de Criminalística (Perícia Técnica), Instituto Médico Legal (IML) e delegacia de polícia local, quando necessário;
- Recolher evidências em campo para uso no processo de apuração e enviar análise para a CPIA;
- Preparar e enviar para a CPIA relatório de atendimento da ocorrência, contendo lista de equipamentos, mão- de-obra utilizada e custos do atendimento;

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Página 196 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: 06 Data: 10/02/2023

- Após o término da perícia técnica, o representante da Área de Proteção ao Negócio deve acompanhar a remoção do corpo, em caso de óbito, junto ao órgão de segurança responsável;
- A Área de Proteção ao Negócio é responsável por acionar a Polícia Militar, Corpo de Bombeiros ou Polícia Civil para registro e/ou perícia, quando for o caso. Após a conclusão da ocorrência, a Área de Proteção ao Negócio remove os obstáculos da pista e/ou isolamento da área;
- Após a ocorrência com vítima fatal, o representante da Área de Proteção ao Negócio investiga a vida pregressa da vítima nas 48 horas anteriores à fatalidade, analisando no mínimo os seguintes indícios:
 - Viciado em bebidas ou drogas;
 - Doente mental;
 - Depressão;
 - Surdo/mudo;
 - Portador de deficiência física;
 - Intenções de suicídio;
 - Tratamento médico anterior;
- Em ocorrências com riscos de vazamento de carga ou de combustível da locomotiva/vagão, incêndio ou explosão, o representante da Área de Proteção ao Negócio deve inspecionar as imediações do local da ocorrência, verificando a existência de rios, lagos, córregos e esgotos nas proximidades e isolar a área, afastando a população presente;
- Havendo necessidade de transbordo de produtos ou cargas, em local não protegido, o representante da Área de Proteção ao Negócio deve providenciar e manter vigilância até a conclusão dos trabalhos;
- Em suspeitas de vandalismo na ocorrência ferroviária, é função do representante da Área de Proteção ao Negócio a procura por testemunhas e, nos casos necessários, acionar os órgãos competentes para investigação e realização da perícia técnica, mantendo interface direta com a área jurídica da empresa;
- Concentrar todas as informações em uma fonte única (dono do acidente) para evitar informações incompletas e/ou distorcidas;
- Ao final do atendimento de qualquer tipo de Ocorrência a Área de Proteção ao Negócio deve elaborar o relatório final, enviar para a CPIA e anexá-lo ao Sistema Informatizado vigente.

12.13 RESPONSABILIDADES DO SUPERVISOR DA VIA PERMANENTE

- O supervisor da Via Permanente ao ser acionado pelo operador do CCE para o atendimento às ocorrências ferroviárias, deve deslocar-se imediatamente para o local da ocorrência ou indicar representante responsável para local;
- Providenciar os recursos necessários ao atendimento (materiais e equipamentos);
- De posse das informações recebidas, o supervisor da Via Permanente deve analisá-las e atuar:
- Coordenar ou delegar ao Técnico responsável à utilização e manuseio dos equipamentos e ferramentas;
- Coordenar ou delegar ao Técnico responsável os serviços de reparação da via;
- Apoiar a Mecânica na retirada de material rodante da via, sob coordenação do Supervisor de Mecânica;
- Disponibilizar recursos humanos e de via permanente;
- Garantir que todos os materiais e equipamentos de via permanente solicitados cheguem ao local da ocorrência;
- Coordenar ou delegar ao Técnico responsável a coleta de dados para o preenchimento do checklist da via permanente de investigação de Ocorrências;
- Informar ao dono do acidente o prazo para liberação da via após a retirada do material rodante acidentado;
- Para o caso de ocorrência em linha dupla ou em pátios, em que a circulação não for interrompida,

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Página 197 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: 06 Data: 10/02/2023

- providenciar sinalização gráfica auxiliar de forma a garantir a integridade dos atendedores;
- O supervisor de Via Permanente deve informar todas as operações e acionamentos ao dono do acidente;
- No caso de impossibilidade de deslocamento para o local da ocorrência o supervisor deve nomear representante e informar ao operador do CCE o novo contato, porém deve monitorar a evolução do atendimento à ocorrência, mantendo contato com o representante da Via Permanente que acompanhará o trabalho no campo;
- Ter pleno conhecimento da localização, quantidade e disponibilidade de todos os recursos preparatórios para atendimento à ocorrência de sua abrangência;
- Recolher evidências em campo para uso no processo de apuração e enviar análise para a CPIA;
- Preparar e enviar para a CPIA o relatório de atendimento da ocorrência, contendo lista de equipamentos, mão-de-obra utilizada e custos do atendimento.

12.14 RESPONSABILIDADES DO GERENTE DE VIA PERMANENTE

- Quando acionado pelo dono do acidente, o Gerente de Via Permanente deve se deslocar para o local da ocorrência ou nomear representante e neste caso deve:
- Disponibilizar recursos humanos;
- Garantir que todos os materiais e equipamentos solicitados cheguem ao local da ocorrência;
- Coordenar o trabalho da Via Permanente;
- Informar ao dono do acidente o prazo para a retirada do material acidentado, da via permanente;
- Em ocorrências em que não seja necessária a presença do gerente da Via Permanente no local da ocorrência, ele deve monitorar a evolução das ações até a liberação do trecho, mantendo contato com o representante da Via Permanente que acompanhará o atendimento no local.

12.15 RESPONSABILIDADES DO SUPERVISOR DE ELETROELETRÔNICA

- O supervisor da eletroeletrônica, ao ser acionado pelo operador do CCE ou dono do acidente, deve se deslocar para o local da Ocorrência ou indicar representante no local e sempre:
- Concentrar todas as informações em uma fonte única (dono do acidente) para evitar informações incompletas e/ou distorcidas;
- Antes de se deslocar para o local da ocorrência, obter junto ao operador do CCE todas as informações necessárias para o perfeito entendimento da ocorrência;
- Garantir os materiais, equipamentos e recursos necessários ao atendimento da ocorrência;
- Coordenar ou delegar ao representante responsável à utilização e manuseio dos equipamentos e ferramentas; Coordenar ou delegar ao Técnico responsável os serviços de iluminação da área da ocorrência com um ou mais kits de iluminação conforme extensão da ocorrência e/ou quando solicitado pelo dono do acidente;
- Manter plantonista no local da ocorrência durante toda a operação de reestabelecimento com recursos se for solicitado pelo dono do acidente;
- Coordenar ou delegar ao Técnico responsável a coleta de dados para o preenchimento do checklist de investigação de ocorrência da eletroeletrônica;
- Informar ao dono do acidente o prazo para isolamento da área e restabelecimento em caso de queda de redes públicas;
- Garantir a orientação necessária às equipes da operação, mecânica e da via permanente, objetivando preservar os equipamentos de sinalização e de telecomunicações de campo (cabos de controle, cabos de comunicação, máquinas de chave, componentes de hotbox/hotwheel, cabo óptico, antenas repetidoras VHF/UHF, etc.).

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Página 198 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: 06 Data: 10/02/2023

- Verificar junto ao dono do acidente o layout da via proposto para a liberação do tráfego e tomar as providências necessárias para restabelecer a sinalização, considerando as restrições/limitações existentes de operação de AMV (aparelho de mudança de via) / limites de velocidades, respeitando a segurança da circulação de trens (sinalização em regiões de AMV, bloqueios automáticos, bloqueios controlados e licenciamento de trens);
- Conhecer todos os recursos disponíveis para atendimento à ocorrência;
- Disponibilizar recursos para iluminação do local da ocorrência, quando necessário;
- Acionar quando necessário as empresas fornecedoras de energia da região afim de restabelecer eletrificação ao local da ocorrência;
- Preparar e enviar para a CPIA o relatório de atendimento da ocorrência, contendo lista de equipamentos, mão- de-obra utilizada e custos do atendimento.

12.16 RESPONSABILIDADES DO REPRESENTANTE DE MEIO AMBIENTE

- O Representante do Meio Ambiente, após ser acionado pelo operador do CCE sobre o acidente ferroviário, deve definir a gravidade das ocorrências;
- Ao ser solicitado, a equipe do Meio Ambiente deverá acompanhar as equipes de atendimento às emergências ambientais;
- Fazer a avaliação ambiental das áreas afetadas pela ocorrência, levando em conta o impacto sobre os diferentes meios: físicos, bióticos e antrópicos; Providenciar o recolhimento de resíduos do acidente;
- Quando pertinente, fazer a comunicação aos Órgãos Ambientais;
- Acompanhar as ações de atendimento à emergência visando minimizar os impactos ambientais; Orientar e acompanhar na recuperação das áreas afetadas;
- Orientar e acompanhar a destinação dos resíduos gerados durante a emergência;
- Orientar e acompanhar a investigação do evento.

12.17 RESPONSABILIDADES DO REPRESENTANTE DE PRONTIDÃO AMBIENTAL

- O Representante da Prontidão Ambiental, após ser acionado pelo operador do CCE sobre o acidente ferroviário, deve definir a gravidade das ocorrências;
- Deve também identificar o produto, avaliar extensão do vazamento e prever possíveis pontos onde o produto possa atingir;
- Caso seja necessário, a equipe deverá solicitar recursos externos adicionais, conforme a avaliação da severidade da ocorrência;
- Definir áreas de isolamento e zonas de controle conforme o produto envolvido;
- Interromper a operação na área classificada como zona quente, desligando os equipamentos e bloqueando qualquer fonte de ignição;
- Estancar e conter o vazamento utilizando os equipamentos de emergência apropriados;
- Sempre que necessário deverá realizar o transbordo, para armazenamento temporário, do produto em recipientes ou reservatórios adequados ao produto a ser acondicionado;
- Realizar o recolhimento do produto derramado e possíveis resíduos perigosos gerados durante o atendimento;
- Solicitar a área de Meio Ambiente a retirada e destinação final dos resíduos gerados;
- Limpar a área de forma a não haver materiais contaminados ao finalizar o atendimento;
- Manter informado todos os envolvidos no cenário sobre o andamento do plano de atuação.

12.18 RESPONSABILIDADES DO SUPERVISOR DO TREM TURÍSTICO

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Página 199 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: 06 Data: 10/02/2023

- Após ser comunicado pelo operador do CCE, o Supervisor do trem de passageiros deve: Orientar as equipes de emergência para atendimento aos passageiros;
- Coordenar ações em emergências para atendimento aos passageiros;
- Manter comunicação com o operador do CCE, definindo necessidades de apoio externo e interno;
- Propor medidas preventivas e corretivas ao atendimento aos passageiros;
- Registrar e encaminhar toda manifestação/solicitação do público externo para o representante da Gerência de comunicação;
- Não fornecer qualquer informação sobre a empresa para o público externo, sem autorização das áreas responsáveis;
- Orientar e auxiliar o dono do acidente na ocorrência;
- Com base nas informações do chefe de trem, requisitar a contratação de equipamentos especiais (por exemplo o transporte para baldeio das pessoas), bem como solicitar recursos externos junto ao operador do CCE (Defesa Civil, ajuda de prefeituras, outras empresas locais e até mesmo de empresas de outras cidades/estados);
- Em todo e qualquer caso, coberto ou não por este procedimento, sempre que convocado pelo dono do acidente o supervisor do trem de passageiros deve deslocar-se imediatamente para o local do acidente.

12.19 RESPONSABILIDADES DO CHEFE DO TREM/EQUIPAGEM DO TREM TURÍSTICO

O chefe do trem deve:

- Informar ao maquinista toda e qualquer situação a bordo do trem decorrente da ocorrência e solicitar comunicação imediata ao operador do CCO/CCE.
- Informar ao supervisor do trem de passageiros toda e qualquer situação a bordo do trem decorrente de uma ocorrência;
- Desativar fontes de energia de todos os carros envolvidos no acidente e se possível desativar fontes de energia dos carros não envolvidos próximos ao acidente;
- Verificar possibilidade de liberação do trem com vagões e passageiros não envolvidos na ocorrência;
- Delegar funções e procedimentos à equipe de bordo;
- Fazer a triagem no trem (quantidade de passageiros envolvidos no acidente), separando por gravidade; retirar passageiros prioritários (portadores de necessidades especiais, idosos, crianças e gestantes) conscientes, que não estejam feridos ou levemente feridos;
- Fazer atendimento de primeiros socorros nos demais passageiros, caso esteja habilitado;
- Manter-se informado e compartilhar com seu superior imediato sobre dúvidas, esclarecimentos, problemas na linha e demais questões. O chefe de trem deve executar as ações listadas neste documento para o atendimento do acidente e coleta de informações e comunicação ao operador do CCE.

12.20 RESPONSABILIDADES DO SUPERVISOR DE MÁQUINAS DE VIA

- O supervisor De Máquinas de Via ao ser acionado pelo operador do CCE para o atendimento às ocorrências ferroviárias, deve deslocar-se imediatamente para o local da ocorrência ou indicar representante responsável para local;
- O supervisor de Máquinas de Via, com a informação da ocorrência ferroviária, deverá repassar ao CCE a informação da localização e status de Escavadeiras e equipamentos de correção geométrica, além de informar a disponibilidade dos operadores destes equipamentos;
- O supervisor responsável por acompanhar à ocorrência ferroviária deverá realizar os acionamentos de operadores próprios de escavadeiras e se necessário, acionar também os operadores de correção

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Página 200 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: 06 Data: 10/02/2023

- geométrica;
- Cabe ao supervisor de máquinas de via que acompanhará à ocorrência ferroviária, entrar nas reuniões marcadas pelo CCE;
- Ao supervisor de Inspeção, ele deverá repassar informações referentes aos dados da última inspeção de carro controle, ultrassom e correção geométrica, para o Supervisor de Máquinas de Via no caso de plantão.
- Avaliar de acordo com o cenário e com Dono do Acidente a necessidade de troca de equipes;
- Avaliar a necessidade da participação em campo do Inspetor do corredor e equipe de acompanhamento técnico na Ocorrência;
- Programar acomodações para pernoite / intervalos, e recurso de transportes;
- Avaliar questão do abastecimento com envolvimento de operação por terceiros ou de outras áreas VLI;

12.21 RESPONSABILIDADES DO GERENTE DE MÁQUINAS DE VIA

- Quando acionado pelo dono do acidente, o Gerente de Máquinas de Via deve se deslocar para o local da ocorrência ou nomear representante e neste caso deve:
- Disponibilizar recursos de equipamentos e operadores;
- Garantir que todos os equipamentos solicitados cheguem ao local da ocorrência;
- Coordenar o trabalho de Máquinas de Via;
- Informar ao dono do acidente o prazo de trabalho necessário para os casos de correção geométrica;
- Em ocorrências em que não seja necessária a presença do gerente de Máquinas de Via no local da ocorrência, ele deve monitorar a evolução das ações até a liberação do trecho, mantendo contato com o representante de Máquinas de Via que acompanhará o atendimento no local.

12.22 RESPONSABILIDADES COMUNICAÇÃO/ IMPRENSA

- Fazer o levantamento de todas as informações sobre a ocorrência, apurando as informações diretamente com o operador do CCE e/ou dono do acidente, alinhando dados com o Regulatório e compartilhando-as com a Comunicação Interna;
- Orientar o dono do acidente, porta-vozes e gestores sobre procedimentos de comunicação com a imprensa, alinhada ao analista de Relações Institucionais e Comunicação;
- Dependendo da natureza e categoria do acidente, alinhar com a comunicação interna e mídias digitais a necessidade de divulgar o posicionamento da Empresa sobre a ocorrência para o público interno e comunidade (exemplo: veículos internos, site, Facebook, Alô Ferrovias - canal 0800 de comunicação com a comunidade);
- Quando necessário, acompanhar as entrevistas ou orientar o acompanhamento do analista de relações institucionais e comunicação campo;
- Monitorar todas as informações referentes à ocorrência - do início das ações até a liberação da área, sempre concentrando a apuração no dono do acidente;
- Preparar o posicionamento da Empresa sobre a ocorrência, aprovando-o previamente com as instâncias ligadas ao assunto (dono do acidente, jurídico, gerente direto, gerente de comunicação) e definindo a estratégia de divulgação;
- Monitorar a repercussão na imprensa sobre a ocorrência;
- Integrar reuniões do Comitê de Gerenciamento de Crise durante o acidente quando tiver potencial de repercussão regional/nacional na imprensa;

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Página 201 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: 06 Data: 10/02/2023

12.23 RESPONSABILIDADES DO GERENTE DE COMUNICAÇÃO

- Definir o fluxo de informação para o público interno e comunidade;
- Definir a presença do analista de comunicação no local da ocorrência em conjunto com o dono do acidente,
- quando se fizer necessário;
- Indicar o representante da comunicação para participar do Comitê de Gerenciamento de Crise;
- Avaliar a repercussão da ocorrência junto ao público interno e externo e propor ações de acompanhamento; Definir a continuidade das ações de nivelamento dos empregados sobre a ocorrência;
- Diagnosticar as ações de aprendizagem para atuação em novas ocorrências; Avaliar/monitorar repercussão da ocorrência junto aos empregados nas áreas.

12.24 RESPONSABILIDADES RELAÇÕES COM COMUNIDADES/INSTITUCIONAIS

- O responsável pela relação com Comunidades, após ser informado pelo operador do CCE ou dono do acidente, deve comunicar à Gerência de RC (Relações com Comunidades) e o analista de RC da localidade;
- A presença de um representante da coordenação com comunidades (analista de RC) da respectiva Unidade Operacional no local da ocorrência é obrigatória nas ocorrências classificadas como A, B, T, M e todas as demais classes onde houver necessidade de contato com confrontante ou com a comunidade em geral, onde ele deverá se deslocar até o local;
- Quando a ocorrência for de repercussão nacional, um representante da Gerência de Relações com Comunidades deve integrar o Comitê de Gerenciamento de Crise;
- Quando não for uma ocorrência de repercussão nacional, deve-se avaliar a necessidade da presença do representante da Gerência de Relações com Comunidades no Comitê de Gerenciamento de Crise, com o dono do acidente;
- Definir os municípios críticos e manter a listagem atualizada no CCE para divulgação e orientação de todos os atendedores;
- Caso não seja necessária a presença do analista de RC no local da ocorrência, este deve:
 - Manter-se informado com CCE ou diretamente com o dono do acidente, sobre as informações repassadas à Comunidade e ao Poder Público local;
 - Conforme repercussão da ocorrência na localidade, apoiar o dono do acidente na definição das ações junto à comunidade e poder público local;
- Estando no local da ocorrência, o analista de RC deve:
 - Manter o gerente de RC e Assessora de Imprensa bem-informados e constantemente atualizados sobre os impactos da ocorrência na Comunidade, bem como sua repercussão;
 - Identificar a fonte (liderança) no local da ocorrência para monitoramento constante das informações referentes à repercussão da ocorrência na comunidade local;
 - Manter a comunidade e órgãos públicos (prefeitura, câmara de vereadores) informados do andamento das operações e da preocupação da Empresa com a liberação rápida do local, evitando disseminação de ruídos. Esse discurso deve ser alinhado com o dono do acidente;
 - Manter o Gerente de RC bem-informado e atualizado sobre os contatos mantidos com a Comunidade e Poder Público local;
- Caso receba demandas da comunidade e de órgãos públicos, não relacionadas à ocorrência, anotar para dar o encaminhamento necessário posteriormente;
- Analisar e autorizar a presença de representantes da comunidade que queiram ir ao local da ocorrência;

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Página 202 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: 06 Data: 10/02/2023

- Colaborar, se necessário, com a Proteção ao Negócio, na mediação de conflitos e neutralização de manifestações da comunidade local;
- Fazer relatório diário dos atendimentos à Comunidade para registro da Gerência;
- Monitorar a repercussão da ocorrência na comunidade após a liberação da área;
- Concentrar todas as informações em uma fonte única (dono do acidente) para evitar informações incompletas e/ou distorcidas.

12.25 RESPONSABILIDADES DA ÁREA REGULATÓRIO

- Ao ser acionado pelo operador do CCE, o responsável da área regulatório, deverá analisar se a ocorrência ferroviária se enquadra na classificação de “Ocorrências Graves” previstas na Resolução 1431 ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) que deverá comunicar à agência no prazo estabelecido;
- A área de Regulatório deve validar, quando entender necessário, as informações do comunicado inicial das ocorrências com as áreas de Meio Ambiente, Comunicação, Relações Institucionais, Jurídico e Assessoria de Imprensa;
- Quando solicitado pela ANTT, um representante da área de Regulatório deverá acompanhar o responsável da ANTT no local da Ocorrência.

12.26 RESPONSABILIDADES DO SESMT

- Para as ocorrências classificadas com C; B; A; P; T; M, I, ou quando convocado pelo dono do acidente o supervisor e/ou gerente de Segurança do Trabalho deverá enviar um Técnico de Segurança do Trabalho que deve se deslocar para o local da ocorrência para apoiar o cumprimento das diretrizes de Segurança e Saúde Ocupacional durante as atividades desenvolvidas no atendimento.
- O representante de Segurança juntamente com o dono do acidente, avalia a necessidade de convocar mais recursos para o local da ocorrência.
- O Representante de Segurança deve se apresentar ao dono do acidente como o representante da Segurança do Trabalho durante o atendimento e assessorá-lo tecnicamente nas ações de segurança do trabalho;
- O Representante de Segurança deve orientar, juntamente com o dono acidente, as condições seguras para circulação das pessoas e execução das tarefas para o atendimento a ocorrência;
- O Representante de Segurança, ao chegar ao local, deve estabelecer a rota de fuga e ponto de encontro, para os empregados em caso de sinistro no atendimento. Dar conhecimento a todos atendedores da rota estabelecida;
- O Representante de Segurança deve auxiliar no preenchimento da Análise de Risco Integrada (AR) necessárias ao atendimento da ocorrência;
- Definir e solicitar equipamentos de proteção coletiva caso necessário;
- Em todo e qualquer caso, coberto ou não por este procedimento, sempre que convocado pelo dono do acidente, a equipe do SESMT deve se deslocar imediatamente para o local da ocorrência;
- Deverá constar na AR realizada pelo TST que não é permitido aos empregados que já trabalharam 08 horas ou mais nos atendimentos a ocorrências, dirigir veículos;
- Orientação pelo TST a aplicação de medidas de proteção contra exposição excessiva ao sol (hidratação e protetor solar).

12.27 RESPONSABILIDADES DA ÁREA DE SUPRIMENTOS

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Página 203 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: 06 Data: 10/02/2023

- Ao ser acionado pelo operador do CCE sobre a necessidade de compras de material e serviços, o Gerente de Suprimentos deve garantir que todas as contratações ocorram no menor tempo possível, de acordo com as normas vigentes;
- O Analista de Suprimentos deve elaborar uma planilha de acompanhamento das contratações contendo as informações: objeto, fornecedor, valor total, prazo de vigência, entre outras, com o objetivo de evidenciar todo o processo;
- Após o atendimento da ocorrência ferroviária, o Analista de Suprimentos deve encaminhar ao Comitê de Gerenciamento de Crises a planilha de acompanhamento com as informações das compras;
- Concentrar todas as informações ao dono do acidente, para que não haja distorções no atendimento;
- Em todo e qualquer caso, coberto ou não por este procedimento, sempre que convocado pelo dono do acidente, o Gerente de Suprimentos ou o Analista designado, deve deslocar-se imediatamente para o local da Ocorrência.

12.28 RESPONSABILIDADES DA ÁREA JURÍDICA

- Após ser acionado pelo operador do CCE ou quando solicitado pelo dono do acidente, o ponto focal da área Jurídica, deve inteirar-se por completo da ocorrência, após ter recebido todas as informações e documentações, solicitando eventuais complementos atuar conforme descrito:
- Cabe ao Jurídico da empresa coordenar o conjunto de medidas a serem tomadas junto aos órgãos judiciais, bem como assessorar as áreas internas pertinentes e sendo necessário após avaliação acompanhar os trabalhos no local da ocorrência, diretamente ou através de escritórios contratados;
- O Jurídico será o canal de comunicação junto ao Ministério Público e Poder Judiciário (em conjunto com a área de Proteção ao Negócio), assessorando a participação de prepostos e outros representantes da empresa nos inquéritos e processos judiciais e/ou administrativos instalados por conta da ocorrência;
- Concentrar todas as informações no dono do acidente, para que não haja distorções no atendimento.

12.29 RESPONSABILIDADE DOS CPIA's (DE SEGURANÇA OPERACIONAL) E INVESTIGADORES DE OCORRÊNCIAS FERROVIÁRIAS

- O coordenador da CPIA (de segurança operacional) deve garantir o processo de investigação das ocorrências ferroviárias no local da ocorrência em paralelo com os trabalhos de atendimento as ocorrências, tendo como objetivo a eficiência e produtividade na identificação de causas e liberação do trecho;
- Os procedimentos referentes à investigação de causas das ocorrências ferroviárias devem seguir os critérios estabelecidos no padrão de investigação;
- É de responsabilidade de CPIA (de segurança operacional) definir os membros integrantes da comissão de investigação conforme classe de ocorrências e atendedores, devidamente capacitados;
- Deslocar ou designar um representante para coleta de informações no local da ocorrência; Organizar a investigação e garantir informações atualizadas no Sistema Informatizado;
- Em todo e qualquer caso, coberto ou não por este procedimento, sempre que convocado pelo dono do acidente, o responsável da CPIA (de segurança operacional) ou seu representante, deve deslocar-se imediatamente para o local da ocorrência.

12.30 RESPONSABILIDADES DA ÁREA DE SEGURANÇA OPERACIONAL E CONTINUIDADE DO NEGÓCIO

- Acompanhar e avaliar os gatilhos das ocorrências com potencial de crise, para que, se necessário, acionar o CLGC – Comitê Local de Gestão de Crise ou o CCGC – Comitê Corporativo de Gestão de

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Página 204 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: 06 Data: 10/02/2023

Crise ou Comitê executivo

- Quando a materialização de uma crise VLI, os acionamentos, reuniões, papéis e responsabilidades são vistos conforme preconiza os protocolos de resposta à crise VLI.

13. CUIDADOS DE S&S

A unidade deve garantir que os empregados próprios ou terceirizados cumpram os valores da VLI, a Política de Saúde e Segurança e Desenvolvimento Sustentável e as normas de segurança deste regulamento.

14. CARGA HORÁRIA

- 4 horas obrigatórias para todos os atendedores e áreas de apoio.
- 50% da carga horária, para reciclagem a cada dois anos – caso o documento não seja revisado com necessidade de treinamento.

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Página 205 de 252

Classificação: Interno

Rev.: 06
Data: 10/02/2023

ANEXO 8 – PLANO DE ATUAÇÃO EQUIPE DE PRONTIDÃO AMBIENTAL

PAUTA

1. Atuação em acidente com vazamento de óleo diesel e gasolina

Plano de Atuação	Ações a serem tomadas
Vazamento e/ou Derramamento De Produto Perigoso	Observador <ul style="list-style-type: none"> Accionar a equipe de resposta
	Equipe de resposta <ul style="list-style-type: none"> Ao identificar um derrame ou vazamento, interromper todas as atividades imediatamente, verifique primeiramente as condições de segurança para realização das ações de contenção (caso possa ser realizado com segurança). Inicie as ações de respostas listadas abaixo. De forma a evitar que o produto atinja o solo, bueiros, cisternas e etc. Interromper a operação imediatamente, desligando os equipamentos; Fechar as válvulas para interromper o fluxo de produto e evitar que saia de controle o da contenção; Garantir ausência de qualquer fonte de ignição; Utilizar material absorvente, caso não disponha usar terra, areia ou similar, utilizar ferramentas intrinsicamente seguras; Posicionar extintores do incêndio próximos ao local do derrame; Isolar a área e impedir a presença de pessoas e veículos, exceto para atendimento à emergência. Se possível, coletar o produto derramado, usar mantas absorventes e recipientes apropriados; Considerando que os recursos da base atendem à cenários de nível grave (até 50m³ - que excedem os diques de contenção) caso os volumes excedam esse valor, deve ser acionado recursos de outras bases próximas, solicitando 2 bonixas de transporte e tanques de armazenamento temporário de líquidos.
	Equipe de Emergência Química <ul style="list-style-type: none"> Isolar área (impedir aproximação);

- Identificar o produto vazado;
- Realizar combate à situação de emergência;
- Confeccionar barreiras de contenção com uso do solo para evitar que o vazamento se alastre, quando aplicável;
- Isolar a área e avisar a Segurança do Trabalho;
- Deslocar-se ao local mais boca de leão que deve levar o produto à drenagens próximas e bloquear com barreiras absorventes;
- Tentar bloquear o vazamento na origem utilizando os EPI adequados e batoques;
- Conter os vazamentos por meio de mantas ou almofadas;
- Cobrir o vazamento com o absorvente adequado;
- Recolher o material contaminado em sacos plásticos;
- Coletar os sacos plásticos em recipientes apropriados;
- Limpar a área contaminada e promover a ventilação do local;
- Se o produto for tóxico, monitorar a área antes de liberá-la;
- Realizar transporte do produto para tanques de armazenamento temporário;
- Manter o responsável da área informado.

SUPERVISÃO DE EMERGÊNCIA QUÍMICA

Recursos Corredor Centro Sudeste

• **Atendimento óleo OC-1A**

- Bomba de engrenagem

• **Atendimento Gasolina e Óleo diesel**

- Bombas pneumáticas de 2" e 3"
- Compressores

• **Atendimento em Rios**

- Barcos
- Motores náuticos
- Barreiras de contenção

• **Materiais de contenção**

- Barreiras de contenção
- Tanques auto-portantes
- Piscina
- Lonas
- Sacos de alta densidade
- Bombonas

• **Materiais Absorventes**

- Mantas
- Turfas
- Barreiras



PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Página 207 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: 06 Data: 10/02/2023

SUPERVISÃO DE EMERGÊNCIA QUÍMICA

Pontos de riscos prioritários

Centro Sudeste: Extensão total: 1.987,49 km's

CS Planalto: 1.209,94 km's

- Invasões: 125,14 km's; (10,34%)
- Ambientais: 36,11 km's; (2,98%)

CS Paulista: 777,55 km's

- Invasões: 49,76 km's; (6,39%)
- Ambientais: 58,06 km's; (7,46%)



- Tombamento em áreas de alta densidade populacional na faixa de domínio

- Edificações, locais públicos (Praças, Passarelas e Calçadas) e ruas de alta criticidade que:

- ✓ Estejam a 15m do eixo da via;
- ✓ VMA acima de 20km/h;
- ✓ Trechos Operacionais;
- ✓ Linha Corrida ou Pátio;
- ✓ Locais Públicos Urbanos e Áreas Centrais;

*Ruas de alta criticidade: urbanas em municípios com mais de 100mil habitantes.

- Acidente com impacto ambiental e social grave

- ✓ **Outorgas:** mapeadas no estudo contratado da empresa de consultoria GE21, sendo considerado as outorgas classificadas para captação de água com destinação para uso e consumo humano e vertentes à Jusante da ferrovia;

- ✓ **Cursos d'água:** localizados até 5 metros do eixo da ferrovia, conforme inspeções realizadas pela áreas operacionais dos corredores.

ANEXO 9 – FLUXO DE ACIONAMENTO DE SPOT

A ferramenta de monitoramento de pessoas, via aparelho SPOT possibilita localizar os empregados VLI 24 horas/dia através de sinal de satélite. Ao solicitar ajuda/ SOS relacionado à ocorrência pessoal, o sinal é enviado para nosso Centro de Controle de Emergência que realiza os acionamentos (fluxo abaixo) e a disponibilização de recursos (caso necessário). O operador do CCE deverá informar ao supervisor a localização exata do empregado, possibilitando envio de socorro. A definição da forma de localização para o local será definida pelo corredor. Após devolutiva e fechamento do ocorrido o CCE deverá informar à empresa que faz o monitoramento do SPOT.

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Página 208 de 252

Classificação: Interno

Rev.: 06
Data: 10/02/2023



Lista de acionamento CCE

1º Acionado	Inspetor VP (acionamento obrigatório)
2º Acionado	Supervisor VP – (acionamento obrigatório)
3º Acionado	Gerente de VP – Caso supervisor não atender
4º Acionado	Coordenação Técnica do CCE (acionamento obrigatório)

Lista de comunicação Supervisor VP

1º Comunicado	Supervisão de Saúde Corporativo
2º Comunicado	Supervisão de Segurança Operacional Corredor

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Página 209 de 252

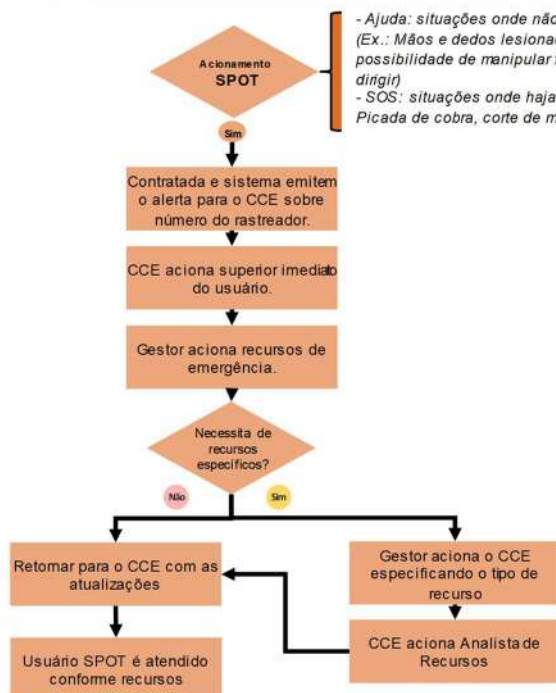
Classificação: Interno

Rev.: 06
Data: 10/02/2023



Atendimento Emergência

Fluxo PAE



- Ajuda: situações onde não haja risco de morte (Ex.: Mãos e dedos lesionados sem possibilidade de manipular ferramentas ou dirigir)
- SOS: situações onde haja risco de morte (Ex.: Picada de cobra, corte de membros)

Responsabilidades:

Gestor

- Gerenciar as atividades necessárias para atendimento ao empregado;
- Atualizar operador do CCE quanto ao acionamento dos recursos;
- Tentar contato com o usuário do rastreador acionado;
- Comunicar a área de Saúde Corporativa;
- Comunicar a área de Segurança do corredor/ local;
- Garantir cadastro e atualização dos usuários com os respectivos rastreadores;

CCE

- Realizar acionamento conforme fluxo;
- Verificar a localização do rastreador e o usuário acionado;
- Monitorar a previsão de chegada dos recursos e atendimento do empregado;

Analista de Recursos

- Acionar recursos específicos para o atendimento;
- Responder às solicitações de dúvidas e informações sobre o dispositivo;
- Realizar cadastro, exclusão e alteração de usuários;

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Página 210 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: 06 Data: 10/02/2023

ANEXO 10 – ESTATUTO DO PLANO DE ATENDIMENTO MÚTUO (PAM)

10.1 – PAM TAP

**PLANO DE AUXÍLIO MÚTUO DO TRIÂNGULO E ALTO PARANAÍBA
PAM-TAP**

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E OBJETIVO

Art. 1º - DENOMINAÇÃO - O PLANO DE AUXÍLIO MÚTUO DO TRIÂNGULO E ALTO PARANAÍBA e a denominação PAM-TAP ou equivalentes, é uma Associação de direito privado, sem fins lucrativos e será administrado conforme esse Estatuto, Regulamento Eleitoral e Regimento Interno;

Art. 2º - SEDE E FORO - O PAM-TAP tem sua sede e Foro no Município de Uberlândia Minas Gerais;

Art. 3º - DURAÇÃO - Sua Duração será por tempo indeterminado;

Art. 4º - OBJETIVOS - O PLANO DE AUXÍLIO MÚTUO DO TRIÂNGULO E ALTO PARANAÍBA, também denominado PAM-TAP tem por finalidade, a promoção, a conjugação de esforços de empresas e entidades governamentais responsáveis pelas respostas às emergências provocadas por sinistros nas instalações e ativos das empresas integrantes com o objetivo de reunir recursos humanos e materiais de cada empresa e instituição integrante, assegurando maior eficiência e conhecimento técnico nos atendimentos das emergências; propor melhorias práticas, nos processos de produção, armazenagem, transporte, visando a preservação das pessoas, do meio ambiente e do patrimônio público e privado; divulgar seus objetos e normas técnicas, articular ações em defesa de seus associados e colaboradores, mobilizar e apoiar seus associados em caso de sinistro, promover Seminários e Treinamentos, manter estreita colaboração com órgãos de Segurança Pública e Ambiental, Defesa Civil e Corpo de Bombeiros, FPMs congêneres, instituições de ensino técnico e superior, e de pesquisas públicas e privadas;

§ Único - O PAM-TAP abstém-se de divulgação, planejamento e participação de qualquer ideologia sectária de natureza política partidária, social ou religiosa;

Art. 5º - ÁREA DE ABRANGÊNCIA - A área de abrangência e atuação do PAM-TAP é delimitada pela região do Triângulo Mineiro Norte e Alto Paranaíba, podendo atuar como suporte em outras regiões quando solicitada pelas órgãos competentes;

[Digne aqui]

Página 1

CAPÍTULO II

CATEGORIA SOCIAL, ADMISSÃO, MANUTENÇÃO, DIREITOS E DEVERES

Art. 5º - O Quadro de Associações do PAM-TAP será constituído por empresas regularmente constituídas e pessoas físicas naturais que expressem o desejo de participarem do PAM-TAP, e de seus objetivos, e serão classificadas como:

- 1 - MANTENEDORES MASTER
- 2 - MANTENEDORES APOIADORES
- 3 - MANTENEDORES COLABORADORES
- 4 - HONRÁRIOS
- 5 - BENEFÍCIOS
- 6 - NATOS

§ 1º- Serão Mantenedores Master as Empresas e pessoas físicas que proverão os recursos necessários para o funcionamento do PAM-TAP de acordo com os valores estabelecidos pela Diretoria;

§ 2º- Serão Mantenedores Apoiadores, as Empresas e pessoas físicas que atuam em áreas industriais, transportadoras, agropecuárias, armazenamento de produtos perigosos ou potencialmente poluidoras, que visa uma primeira resposta antes com equipamentos até a chegada da equipe especializada; que proverão os recursos necessários para o funcionamento do PAM-TAP de acordo com os valores estabelecidos pela Diretoria;

§ 3º- Serão Mantenedores Colaboradores as Empresas e pessoas físicas, que atuam em áreas de emergências ambientais que possam colaborar para o desenvolvimento técnico e operacional em caso de emergência visando uma primeira resposta com equipamentos, até a chegada da equipe especializada, que proverão os recursos necessários para o funcionamento do PAM-TAP de acordo com os valores estabelecidos pela Diretoria;

§ 4º - Serão associados Honorários as pessoas Jurídicas ou Físicas que prestarem relevantes serviços ao PAM-TAP reconhecidos pela Diretoria e aprovado pela Assembleia, não tendo direito a Voto eleetivo;

§ 5º- Serão Associados Benefícios as pessoas Jurídicas ou Físicas que tenham contribuído com doações ou ações relevantes ao PAM-TAP reconhecidos pela Diretoria e aprovado pela Assembleia, não tendo direito a Voto eleetivo;

§ 6º- Serão considerados Associados Natos, a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, através do Núcleo de Emergência Ambiental (NEMA/SEAM), a Prefeitura Municipal de Uberlândia através da Coordenação de Defesa Civil, a UNESB; o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, Escolas Técnicas e Faculdades de Ensino Superior, reconhecidos pela Diretoria e pela Assembleia, não tendo direito a voto eleetivo;

§ 7º- Os Associações Mantenedores terão direito de indicar dois representantes, com direito a um único voto eleetivo;

[Assinatura]

FluSign

Art. 7º - DA ADMISSÃO - A admissão de Associados Mantenedores Parceiros é mediante proposta preenchida pela empresa, assinada pelo seu representante legal ou de pessoa física pretendente, após ser concretizada, com a participação na Assembleia de Constituição, e a posteriori, após aprovação pela Diretoria e validade pela Assembleia;

§ Único - Serão considerados Sócios Fundadores, aqueles que aderirem ao PAM-TAP em trinta dias após a Assembleia de Constituição;

Art. 8º - DA MANUTENÇÃO - O PAM-TAP será mantido com a contribuição mensal de seus Associados Mantenedores, Doações, inscrições em cursos e eventos, e valores advindos de publicidade em suas veículas de comunicação, física ou digital;

§ Único - As contribuições mensais ficam estabelecidas em: Um salário mínimo e meio para os Associados Mantenedores Membros, Um salário mínimo para os Associados Mantenedores Apoiadores e Meio Salário Mínimo para os Associados Mantenedores Colaboradores, e serão corrigidos de acordo com os aumentos salariais;

Art. 9º - DOS DIREITOS E DEVERES -

São Direitos dos Associados:

- a) Participar das Assembleias Gerais exercendo seu direito de votar e ser votado para cargos administrativos;
- b) Frequentar as Reuniões da Diretoria, opinar, fazer sugestões, participar da sede social e utilizar, nas condições estipuladas pelo Regimento Interno, de todos os benefícios prestados pelo PAM-TAP;
- c) Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria;
- d) Os previstos no Regimento Interno;

Art. 10º - São Deveres dos Associados:

- a) Respeitar e cumprir o presente Estatuto, o Regulamento Eleitoral, o Regimento Interno e as deliberações das Assembleias Gerais e da Diretoria;
- b) Colaborar com a Diretoria no sentido de atingir os objetivos estatutários;
- c) Participar das Assembleias Gerais;
- d) Pagar pontualmente as contribuições estipuladas e aceitas, para manutenção do PAM-TAP;
- e) Defender o lar pelo bom nome e imagem do PAM-TAP;
- f) Comparecer e votar por ocasião das eleições;
- g) Os previstos no Regimento Interno;

Art. 11 - DESLIGAMENTO, EXCLUSÃO, CONSENSO E REINTEGRAÇÃO DO ASSOCIADO

§ 1º - O Desligamento do associado poderá ser feito através de manifestação formal de livre vontade;

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Página 213 de 252

Classificação: Interno

Rev.: 06
Data: 10/02/2023

§ 2º - O Associado poderá ser excluído do quadro associativo por decisão da Diretoria ou Assembleia Geral, quando deixar de cumprir os Termos do Estatuto e do Regimento Interno e após advertência por escrito;

§ 3º - Os Associados poderão ser suspensos quando infringir o Estatuto e o Regimento Interno, por deliberação da Diretoria, a qual compete determinar prazo da suspensão, e nos seguintes casos:

- a) Falta não compensada das obrigações previstas no Estatuto;
- b) Por ausência em três reuniões consecutivas por ano, sem justificativa;
- c) Por falta de solidariedade e omissão aos chamados emergenciais;
- d) Não comparecimento aos simulados previstos, sem justificativa;

§ 4º - As penas serão aplicadas pela Diretoria e poderão consistir-se em:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- c) Eliminação do quadro social.

§ 5º - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o Associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

§ 6º - A aplicação de penalidades, em qualquer caso, deverá ser precedida de advertência ao associado; que poderá, por escrito, produzir defesa, sem efeito suspensivo, dentro do prazo de dez dias, contados da data de sua identificação;

§ 7º - A petição será dirigida ao Coordenador do PAM-TAP;

§ 8º - O Associado que, por qualquer motivo, tenha se desligado do PAM-TAP e queira retornar sua filiação, passará obrigatoriamente pelo mesmo processo de admissão inicial e cumprirá as disposições deste Estatuto.

CAPÍTULO III

ÓRGÃOS DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PAM-TAP

- I - Assembleia Geral;
- II - A Diretoria;
- III - O Conselho Técnico Consultivo;
- IV - O Conselho Fiscal;

Art. 11 - É vedada a remuneração aos membros da Diretoria e dos Conselhos, Técnico Consultivo e Fiscal, por ser a participação voluntária e vinculada à empresa associada;

[Dígito aqui]

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 13 - A Assembleia Geral, é o órgão máximo e soberano do FAM-TAP, sendo constituída pelos Associados Mantenedores em pleno gozo de seus direitos e deveres.

§ Único - Toda Assembleia Geral será extraordinária, com exceção das convocadas para eleição, posse e prestação de contas, as quais serão Ordinárias, observando o Regulamento Eleitoral e o Regimento Interno;

Art. 14 - A Assembleia Geral Ordinária, reunir-se-á nos meses de março e novembro de cada ano, para tomar conhecimento de relatórios e prestação de contas pela Diretoria, após parecer do Conselho Fiscal;

Art. 15 - A Assembleia Geral Extraordinária, reunir-se-á sempre que o interesse social e razão de direito o exigir, quando o Coordenador entender conveniente, ou quando sua convocação for requerida, com a designação das suas fins, pela maioria dos Diretores ou Conselho Fiscal, ou ainda por um quinto dos Associados Mantenedores em situação regular;

Art.16 - A Assembleia Geral Ordinária será convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, através de Publicação em Jornal local, aviso escrito ao Associado, contra recibo, mídia eletrônica (e-mail) ou WhatsApp, e Edital afixado na sede do FAM TAP. O aviso de convocação deverá conter o endereço, dia, hora, e a ordem do dia, sendo vetada qualquer decisão sobre matérias não previstas na convocação;

§ Único - Quando a Assembleia Geral for convocada pelos associados, deverá informar ao Coordenador que, sendo notificado extrajudicialmente com o anexo da lista dos convocandos, assinada e legivelmente identificável, deverá convocá-la no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da entrega do requerimento. Se o Coordenador não convocar a Assembleia, aqueles que deliberarem por sua realização, farão a convocação.

Art. 17 - A Assembleia Geral deliberará, em 1ª convocação com a maioria absoluta dos Associados, e, em 2ª convocação, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos das presentes, salvo nos casos previstos neste estatuto.

Art. 18 - O Local da Assembleia será a sede do FAM-TAP, salvo impossibilidade.

Art. 19 - Preside a Assembleia Geral o Coordenador, em sua falta pelos seus sucessores hierárquicos ou aquele que a convocou;

[Início aqui]

Art. 20 - Cada Associado terá direito a um único voto;

Parágrafo Único - Não é permitida a voto por procuração;

Art. 21 - Poderão participar da Assembleia Geral, sem direito a voto, autoridades e convidados;

Art. 22 - Cabe à Diretoria executar ou fazer executar as deliberações das Assembleias Geral Ordinária ou Extraordinária.

Parágrafo Único - As deliberações serão aprovadas por maioria de votos e obrigarão as Associações, ainda que ausentes.

Art. 23 - Compete à Assembleia Geral;

- a) Aprovar e modificar o Estatuto do FAM-TAF;
- b) Eleger, possear e destituir os membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivo e Fiscal;
- c) Aprovar o relatório e prestação de contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal;
- d) Autorizar, alteração do patrimônio imobiliário do FAM-TAF;
- e) Aprovar o Regulamento Eleitoral e o Regulamento Interno;
- f) Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto omissos no presente Estatuto;

§ Único - Para deliberar sobre a matéria prevista no inciso a deste artigo, a Assembleia Geral instalar-se-á com o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos Associados com voto válido;

Art. 24 - As Atas das Reuniões das Assembleias serão digitadas e assinadas pelos membros componentes da mesa e de quem as redigiu, sendo acompanhada de Lista de Presença, devendo ser discutidas e aprovadas nas reuniões subsequentes.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA

Art. 25 - A Diretoria, órgão executivo do FAM-TAF, será composta por quatro membros, eleitos pela Assembleia Geral, assim denominados:

- Coordenador
- Primeiro Secretário
- Segundo Secretário
- Diretor Financeiro

§ 1º - O mandato dos membros da Diretoria será de 02 (dois) anos, sendo admitida uma reeleição;

§ 2º - A eleição dos Diretores e dos Conselhos Técnico Consultivo e Fiscal do FAM-TAF será realizada a cada 02 (dois) anos, 30 (trinta) dias antes do término do mandato da Diretoria;

[Assinatura]

Página

§ 3º - Todos os Diretores e Conselheiros terão direito a voto nas respectivas Argúas de que façam parte, observadas as restrições previstas nesse Estatuto;

Art. 26 - Verificada a vacância de um cargo na Diretoria, nos Conselhos Técnico-Consultivo e Fiscal, o preenchimento do mesmo, dar-se-á por eleição da Diretoria, podendo ser escolhido um associado e ou um membro da Diretoria;

Art. 27 - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria, inclusive do Diretor Coordenador, assumirá a Presidência um membro do Conselho Técnico-Consultivo, escolhido entre seus pares, somente para o efeito de proceder as novas eleições, no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro - É permitida a reconsideração do ato de renúncia na reunião que se realizar para a sua apreciação;

Art.28 - Compete a Diretoria:

- a) dirigir e supervisionar as atividades do FAM-TAF;
- b) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, Regulamento Eleitoral e Regimento Interno;
- c) decidir sobre os pedidos de filiação dos interessados em associar e participar das atividades do FAM-TAF;
- d) opinar sobre os casos onerosos a serem resolvidos em Assembleia;
- e) indicar ou constituir representantes, perante órgãos públicos ou privados;
- f) solicitar relatório anual e as contas de cada exercício à Assembleia Geral para avaliação e julgamento;
- g) autorizar contratos de parcerias com entidades públicas e privadas;
- h) fixar valor de contribuição dos mantenedores e serviços prestados, bem como taxas de inscrições em cursos e eventos;

Art. 29 - A Diretoria reunir-se-á, segundo calendário que aprovar, nas datas previstas e sempre que for necessário por convocação do Coordenador ou ainda, quando convocadas por pelo menos um terço de seus membros, formalmente, por via postal, direta e mensagens pelas redes sociais, sempre com a antecedência necessária à mobilização;

§ 1º - As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, assegurando ao Coordenador o voto de qualidade;

§ 2º - Atendendo à urgência da matéria e manifeste unanimidade do FAM-TAF, o Coordenador, o Primeiro Secretário e o Tesoureiro, em decisão tomada por maioria, poderão adotar qualquer das providências enumeradas neste Artigo, submetendo-a à ratificação da Diretoria na reunião seguinte.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA DIRETORIA.

Art. 30 - Compete ao Coordenador:

- a) administrar o FAM-TAF juntamente com os demais membros da Diretoria;

[Assinatura]

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Página 217 de 252

Classificação: Interno

Rev.: 06
Data: 10/02/2023

- b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, orientando os debates, tomando os votos, proclamando os resultados e decidindo as questões de ordem;
- c) designar relatores, comissões e grupos de trabalho para quaisquer assuntos de alçada da Diretoria;
- d) determinar diligências e a audição dos órgãos técnicos e administrativos da entidade, no preparo, exame e instrução dos processos;
- e) assinar a correspondência oficial, memoriais e representações;
- f) assinar, com o Tesoureiro, cheques, contratos ou quaisquer outros documentos que criem obrigações para o FAM-TAP, bem como, promover a abertura de contas bancárias;
- g) autorizar, juntamente com o Tesoureiro, as despesas previstas no orçamento, ou delegar competência para esse fim, quando cabível;
- h) contratar, promover e demitir funcionários e estagiários, dentro dos quadros aprovados pela Diretoria, na forma regimental e regulamentar, necessárias à execução de suas atividades;
- i) aplicar ao pessoal as penalidades e sanções previstas em lei;
- j) convocar reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, assinando as Atas respectivas com os demais membros da mesa;
- k) representar o FAM-TAP, em juízo ou fora dele e perante os poderes públicos, podendo, para esse fim, constituir procuradores, mandatários ou prepostos;
- l) indicar, ouvido a Diretoria, representantes junto a Conselhos quando convidado;
- m) cumprir e fazer cumprir as resoluções da Diretoria e da Assembleia Geral;
- n) submeter à Diretoria o relatório de gestão administrativa e de exercício financeiro para encaminhamento à Assembleia Geral;

Art. 31 - Compete ao Primeiro Secretário, além de outras atribuições lhe forem confiadas pelo Coordenador, as seguintes:

- a) dirigir e fiscalizar os serviços administrativos;
- b) secretariar as reuniões da Assembleia Geral e da Diretoria, redigindo as respectivas Atas;
- c) desempenhar missões de representação da entidade que lhe forem designadas pelo Coordenador;
- d) assinar correspondências que lhe for designado pelo Coordenador;
- e) prover as medidas necessárias à realização das reuniões dos órgãos colegiados do FAM-TAP;
- f) propor ao Coordenador a ordem do dia das reuniões e da Assembleia Geral;
- g) orientar os serviços de Secretaria e os de preservação da memória do FAM-TAP;
- h) controlar o registro das associações;
- i) substituir o Coordenador em sua ausência, ou impedimento, praticando inclusive todas as atos privativos daquela função inclusive movimentação bancária em conjunto com o Tesoureiro;

Art. 12 - Compete ao Segundo Secretário, auxiliar o Primeiro Secretário no desempenho de suas atribuições, exercendo os encargos que lhe forem atribuídos, e substituí-lo em faltas e impedimento;

Art. 11 - Compete ao Tesoureiro a execução das atividades financeiras e controle do patrimônio da FAM-TAP, especialmente:

- a) salar pelos serviços de tesouraria, patrimônio e de contabilidade;
- b) manter e movimentar, em conjunto com o Coordenador, conta bancária para a movimentação financeira e emissão de cheques;
- c) emitir e cancelar boletos para recebimento das contribuições sociais ou doações, solicitar extratos bancários;
- d) firmar recibos, dar quitação e efetuar pagamentos, assinando com o Coordenador os documentos que exijam participação de ambos;
- e) recolher em estabelecimento bancário as saídas de caixa que excederem aos limites fixados pela Diretoria;
- f) apresentar, por ocasião das reuniões da Diretoria, um balanço da situação econômico-financeira da entidade;
- g) fornecer todas as informações para avaliação do Conselho Fiscal;
- h) preparar ações que aumentem o número de associados;
- i) preparar e submeter em conjunto com o Coordenador as peças contábeis integrantes do relatório anual.

SEÇÃO III

DO CONSELHO TÉCNICO CONSULTIVO

Art. 14 - O Conselho Técnico Consultivo, é um órgão assessor da FAM-TAP composto por Técnicos em Segurança no Trabalho e Ambiental, em número de no mínimo cinco e máximo de vinte e um membros, indicados pelos associados, tendo como propósito o apoio à Diretoria, na tomada de decisões, no acompanhamento de sinistros, orientações técnicas e normativas de interesse dos associados;

§ 1º - O Conselho terá um único voto junto à Diretoria, e seu representante será denominado, Líder;

§ 2º - O Líder será indicado pelo Conselho, obedecendo o critério de rotação e eleito pela maioria dos membros;

§ 3º - O Conselho Técnico Consultivo, poderá, se assim entender, criar seu Regulamento e Normas;

§ 4º - Respeitando os limites de participantes, os membros poderão ser substituídos, nomeados ou reeleitos, a pedido do interessado;

SEÇÃO IV

DA CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO FISCAL

Art. 15 - O Conselho Fiscal eleito simultaneamente com a Diretoria, sempre na sua mesma composição e sob o mesmo endereço, tem mandato de dois anos uma recondução, e o órgão encarregado de examinar e acompanhar o movimento econômico-financeiro do FAN-TAP e reunir-se-á toda vez que se fizer necessário, convocado pelo Coordenador do FAN-TAP ou por maioria de seus membros, no mínimo duas vezes por ano;

Art. 16 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Analisar balancetes, relatórios, balanços e contas de gestão financeira anual, no quando solicitado pelo Coordenador;
- b) Examinar e emitir parecer sobre as contas da Diretoria no ano em que coincidir com o término do mandato, anexando parecer para a apreciação e aprovação da Assembleia Geral, por ocasião da posse da Diretoria Eleita;
- c) Examinar e emitir parecer sobre aplicações de fundos e gastos extraordinários;
- d) Analisar os assuntos de natureza patrimonial no âmbito de relevante interesse do FAN-TAP;

§ Único - Compete ainda ao Conselho Fiscal assinar, com o Coordenador e Tesoureiro, anualmente, termos de conformidade de valores em caixa, rubricando os competentes registros.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 17 - O Patrimônio do FAN-TAP será constituído pelas contribuições dos associados mantenedores, pelas taxas de inscrição em eventos, cursos, oficinas e bens adquiridos, relacionados em seu ativo patrimonial, vendas financeiras e eventuais;

Art. 18 - Em caso de dissolução do FAN-TAP, operada nos termos deste Estatuto seu patrimônio remanescente, depois de liquidada sua

- a) dívida compromissos, será doada a uma entidade Congregação identificada pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI

DAS ELEIÇÕES

Art. 19 - O processo eleitoral do FAN-TAP será conduzido de acordo com o Regulamento Eleitoral a ser aprovado em Assembleia Geral e ser realizada em no máximo 120 dias após aprovação do Estatuto e posse da primeira diretoria.

**PAE – Plano de Atendimento a
Emergência - Corredor Centro-Sudeste**

Nº Documento: PRO-001467

Página 220 de 252

Classificação: Interno

Rev.: 06
Data: 10/02/2023

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40 - O exercício social corresponderá ao ano civil.

Art. 41 - O FARM-TAP para atingir seus fins e desempenhar as atribuições que lhe incumbem, disporá de serviços próprios, admitirá terceiros e outros de caráter técnico-consultivo, definidos e estruturados em Regimento Interno e Regulamento Eleitoral.

Art. 42 - É vedada a distribuição de bonificação, vantagens e outras financeiras do FARM-TAP, com também do seu patrimônio ou de rendas, a quaisquer dirigentes, benfactors ou associados sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 43 - A Diretoria e Conselho Fiscal, a ser eleita para o primeiro mandato, tomará posse na data da Assembleia Geral que aprovar a constituição do FARM-TAP, bem como seu Estatuto Social.

Art. 44 - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, revogadas as disposições em contrário.

Uberlândia, 28 de outubro de 2020.

Presidente da Assembleia

Secretário

[Assinatura]

Flávia

<p>PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste</p>	<p>Nº Documento: PRO-001467</p>	<p>Página 221 de 252</p>
	<p>Classificação: Interno</p>	<p>Rev.: 06 Data: 10/02/2023</p>

Disponível em: <https://pam-tap.com.br/estatuto-pam-tap-2020/>

10.2 – PAM Brasília - DF



PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Página 222 de 252

Classificação: Interno

Rev.: 06
Data: 10/02/2023

**PLANO DE AUXÍLIO MÚTUO
BRASÍLIA - DF**

Revisão: 03
Data: Set/2021

SUMÁRIO

1. CONCEITO E FINALIDADE	4
1.1. Plano de Auxílio Mútuo (PAM)	4
1.2. Finalidade	4
2. OBJETIVOS	4
3. ABRANGÊNCIA	5
4. SIGLAS	5
5. ADESÃO E DESVINCULAÇÃO	5
5.1. Adesão	5
5.2. Desvinculação	6
6. RESPONSABILIDADES	6
7. CENÁRIOS	6
8. ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO GERENCIADORA	6
8.1. Atribuições dos Coordenadores (Titular e Suplente)	6
8.2. ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS (TIPO E SUPORTE)	6
9. ORGANIZAÇÃO	10
9.1. Participantes	10
9.2. Comissão Gerenciadora	10
10. AÇONAMENTO DO PLANO DE AUXÍLIO MÚTUO	11
10.1. Procedimento de Atualização	11
11. RECURSOS	12
11.1 Disponibilização de Recursos	12
12. DESPESAS/CUSTOS/MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	12
13. PROCEDIMENTOS GERAIS	13
14. RETORNO	13
15. RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE	14
16. DISPOSIÇÕES GERAIS	14
17. REGISTRO DO PAM	15
18. APROVAÇÃO	15

ANEXO I - Relação de participantes e contatos

ANEXO II - Recursos

ANEXO III - Planta da área de abrangência

<p>PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste</p>	<p>Nº Documento: PRO-001467</p>	<p>Página 223 de 252</p>
	<p>Classificação: Interno</p>	<p>Rev.: 06 Data: 10/02/2023</p>

	<p>PLANO DE AUXÍLIO MÚTUO BRASÍLIA - DF</p>	<p>Revisão: 03</p>
		<p>Data: Set/2021</p>

- ANEXO IV – Termo de Adesão
- ANEXO V – Termo de Desincubação
- ANEXO VI – Ata de Reunião
- ANEXO VII – Lista de Presença
- ANEXO VIII – Cronograma de Reuniões e Simulados

Handwritten signatures and stamps in blue ink, including a large signature in the center and several smaller ones around it. A stamp with the text "3 de 18" is visible at the bottom right.

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Página 224 de 252

Classificação: Interno

Rev.: 06
Data: 10/02/2023

**PLANO DE AUXÍLIO MÚTUO
BRASÍLIA - DF**

Revisão: 03
Data: 5-07-2021

1. CONCEITO E FINALIDADE

1.1. Plano de Auxílio Mútuo (PAM)

É um acordo, que visa à atuação, de forma conjunta, dos participantes nas respostas a emergências em suas instalações, mediante a utilização de recursos humanos e materiais de cada empresa, colocados à disposição do plano, sob a coordenação do participante atingido pela emergência ou das autoridades competentes.

1.2. Finalidade

Estabelecer diretrizes de ação a serem seguidas pelos seus integrantes e órgãos públicos, visando a adoção de procedimentos de emergência, conjuntos e em auxílio mútuu, de forma a permitir que cada empresa tenha o controle eficaz das situações de emergência através da complementação dos recursos de seu Plano de Emergência interno e, atuando, impedindo ou interrompendo danos ao meio ambiente, à comunidade e ao patrimônio das empresas.

O PAM visa também o estabelecimento de prioridades das ações e a manutenção de constante relacionamento e interação dos participantes com os representantes de órgãos públicos responsáveis pela resposta a emergências.

Atuação das empresas em conjunto para a prevenção de acidentes através da troca de informações e experiências nas reuniões, divulgando eventuais condições inseguras ou suspeitas observadas em sua propriedade ou arredores.

2. OBJETIVOS

Atuar de forma permanente, com planejamento, conscientização e treinamento, a fim de restringir e combater emergências agravadas, em casos de explosão, incêndios e vazamentos, no âmbito das empresas participantes do PAM de Brasília.

4 de 18

<p>PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste</p>	<p>Nº Documento: PRO-001467</p>	<p>Página 225 de 252</p>
	<p>Classificação: Interno</p>	<p>Rev.: 06 Data: 10/02/2023</p>

<p>PLANO DE AUXÍLIO MÚTUO BRASÍLIA - DF</p>	<p>Revisão: 03 Data: Set/2021</p>
--	---------------------------------------

3. ABRANGÊNCIA

O Plano abrange emergências nas instalações das empresas participantes localizadas no Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, que operam nas atividades de:

- Derivados de Petróleo e Biocombustíveis;
- Indústrias Químicas e Petroquímicas;
- Outras, a critério da Comissão Gerenciadora;
- Ver mapa de delimitação da área de abrangência no ANEXO III – Planta da área de abrangência.

4. SIGLAS

- CAESB – Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
- CBMDF – Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
- NEOENERGIA – Distribuição de Energia de Brasília
- IBRAM – Instituto Brasília Ambiental
- IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
- HRAN – Hospital Regional da Asa Norte
- PAM – Plano de Auxílio Mútuo
- SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
- DETRAN - Departamento de Trânsito

5. ADEÇÃO E DESVINCULAÇÃO

5.1. Adesão

A adesão de uma Empresa ao presente Plano é voluntária, sem custo e será apreciada, antecipadamente, pela Comissão Gerenciadora, e a vinculação, se

Handwritten signatures and stamps in blue ink, including a circular stamp with the number 8 de 18.

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Página 226 de 252

Classificação: Interno

Rev.: 06
Data: 10/02/2023

**PLANO DE AUXÍLIO MÚTUO
BRASÍLIA - DF**

Revisão: 03
Data: Set/2021

aprovada, será efetuada através de Termo de Adesão no ANEXO IV – Termo de Adesão, à Comissão Gerenciadora.

A decisão de aprovar a vinculação de uma Empresa ao presente Plano de Auxílio Mútuo pela Comissão Gerenciadora, será por decisão unânime dos participantes na reunião ordinária do PAM.

Obs.: As empresas participantes do PAM deverão comunicar à Comissão Gerenciadora qualquer alteração de telefone, endereço, representante ou qualquer informação que possa afetar a comunicação entre as empresas, através de Ofício.

5.2. Desvinculação

A desvinculação de uma Empresa do presente Plano de Auxílio Mútuo se dará por iniciativa própria ou por decisão da Comissão Gerenciadora.

A desvinculação de uma Empresa do presente Plano de Auxílio Mútuo por iniciativa própria se fará através de Termo de Desvinculação no ANEXO V – Termo de Desvinculação, à Comissão Gerenciadora, ou na ausência a 03 (três) Reuniões consecutivas sem apresentação formal de justificativas.

A decisão de desvinculação de uma Empresa do presente Plano de Auxílio Mútuo será pela Comissão Gerenciadora e aprovação pela maioria dos participantes, registrada em Ata da Reunião do PAM.

Obs.: A empresa que manifeste interesse de retornar ao PAM, a adesão se dará após período de 03 (três) meses da desvinculação e deverá atender os requisitos normais de acesso.

6. RESPONSABILIDADES

RESPONSABILIDADE DO CBMDF E DEFESA CIVIL

• Após adonado, o CBMDF deverá dirigir-se imediatamente para a área do sinistro;

• Conduzir as ações para controlar a emergência;

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Página 227 de 252

Classificação: Interno

Rev.: 06
Data: 10/02/2023

**PLANO DE AUXÍLIO MÚTUO
BRASÍLIA - DF**

Revisão: 03
Data: Set/2021

- Coordenar as ações de combate em conjunto com a brigada da empresa sob emergência;
- Decidir quanto à necessidade de evacuação da comunidade vizinha a empresa sinistrada;
- Realizar a convocação para reunião através de comitê;

RESPONSABILIDADE DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PAM

- Cada empresa deve dispor de recursos humanos e materiais suficientes para atender as suas necessidades básicas em relação à seg. contra incêndio;
- Atender de imediato às solicitações da Coordenação do PAM quando acionados numa emergência e/ou simulado;
- Manter pessoal próprio devidamente capacitado e treinado para o combate às emergências de acordo com o Plano de Emergência Interno de cada empresa;
- Comprometer-se a participar dos simulados do PAM e em suas instalações, tendo-se estabelecido prioridade entre as empresas de acordo com o Cronograma;
- Manter sempre atualizados os dados sobre recursos materiais, humanos e equipamentos para combate a emergência junto a Comissão Gerenciadora;
- As empresas deverão identificar todos os seus recursos materiais, a fim de que não haja perda dos referidos equipamentos durante o atendimento do sinistro;
- Encerrada a emergência, proceder o recolhimento dos materiais fornecidos, registrando de imediato, junto à Comissão Gerenciadora, alguma averbação ou perda de material durante a emergência;
- Dar conhecimento total do PAM (através do Estatuto atual) a todos os colaboradores da empresa, apresentando a Comissão Gerenciadora evidência de tal realização;

RESPONSABILIDADE DA EMPRESA SINISTRADA

- Conduzir as ações para controlar a emergência até a chegada do CSMDF;
- Comunicar-se imediatamente quando necessário o PAM (Via telefone ao Coordenador do PAM pelo ANEXO I - Relação de participantes e contatos);
- Informar os seguintes dados:

[Handwritten signatures and initials in blue ink are present around the text, including a large signature on the left and several initials on the right and bottom.]

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Página 228 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: 06 Data: 10/02/2023


PLANO DE AUXÍLIO MÚTUO BRASÍLIA - DF	Revisão: 03 Data: Set/2021
---	-------------------------------


- LOCAL da Emergência (Empresa/Local);
 - TIPO e PROPORÇÃO da Emergência (informar também, qual a comunidade que poderá ser afetada pelo sinistro);
 - Se há vítimas;
 - NOME do Solicitante;
- Promover todas as facilidades possíveis para o acesso das ações de combate ao sinistro;
 - O Coordenador do Plano de Emergência Interno da empresa deverá estar devidamente identificado;

7. CENÁRIOS:

Estão abrangidos pelo presente Plano os incidentes nas instalações das participantes envolvendo os seguintes cenários:

- Fogo ou explosão;
- Vazamento a/ou derrama;
- Outros incidentes intramuros;
- Incêndio ou explosão em tanque ou bacia de tanques proveniente de causa natural, proposital ou acidental;
- Incêndio ou explosão em caminhão-tanque ou plataforma de carregamento ou descarga;
- Incêndio ou explosão em vagão-tanque ou plataforma de descarga;
- Incêndio ou explosão em laboratório;
- Incêndio ou explosão no separador de água e óleo;
- Incêndio ou explosão em área administrativa;
- Incêndio ou explosão em parque de bombas ou válvulas;
- Vazamento de produto com potencial de gerar explosão, incêndio ou poluição;
- Vazamento de produto que extrapole os limites da instalação com potencial de poluição do solo e das águas;
- Acidente envolvendo veículos dentro das instalações;





PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Página 229 de 252

Classificação: Interno

Rev.: 06
Data: 10/02/2023

**PLANO DE AUXÍLIO MÚTUO
BRASÍLIA - DF**

Revisão: 03
Data: 8/6/2021

B. ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO GERENCIADORA

A Comissão Gerenciadora tem por objetivo:

- Promover a atuação conjunta de todos os participantes;
- Analisar a adesão e a desvinculação de participantes;
- Promover a integração com autoridades responsáveis pela resposta a emergências;
- Elaborar e manter atualizados procedimentos operacionais de resposta a emergências;
- Analisar os atendimentos realizados, propondo modificações no plano, visando seu aprimoramento;
- Estabelecer a programação de Simulados e Reuniões;
- Promover simulados de emergência e avaliar seus resultados.

B.1. Atribuições dos Coordenadores (Titular e Suplente)

- Estimular o envolvimento de todos os participantes nas atividades do plano;
- Elaborar o calendário anual de Reuniões e Simulados;
- Convocar e presidir as reuniões;
- Ativar o plano, a pedido do participante envolvido no incidente, que será o coordenador das ações de resposta;
- Reportar à sua Matriz problemas encontrados na implementação e manutenção do plano;
- Responsabilizar-se pela guarda e arquivamento de todas as documentações (vias originais) relacionadas ao PAM, em armário ou pasta destinadas ao PAM;
- Transferir todo arquivo e histórico de documentos para a nova Comissão Gerenciadora a cada mudança de mandato.

B.2. Atribuições dos Secretários (Titular e Suplente)

- Preparar Lista de Presença e documentos necessários para as reuniões;

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Página 230 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: 06 Data: 10/02/2023

PLANO DE AUXÍLIO MÚTUO BRASÍLIA - DF	Revisão: 03 Data: Set/2021
---	-------------------------------

- Elaborar e distribuir as atas de reunião;
- Dar suporte aos coordenadores em trabalhos administrativos;
- Responsabilizar-se pelo arquivamento de todas as documentações (e suas originais) relacionadas ao PAM;
- Distribuir (meio físico e/ou digital) cópia dos documentos aos participantes.

B. ORGANIZAÇÃO

B.1. Participantes

- O PAM será gerenciado por uma Comissão Gerenciadora e formada por 02 (dois) representantes de cada uma das empresas participantes (Titular e Suplente), composta conforme ANEXO I - Relação de participantes e contatos.

B.2. Comissão Gerenciadora

- Esta Comissão Gerenciadora será liderada por 02 (dois) Coordenadores e 02 (dois) Secretários (Titular e Suplente), eleitos bianualmente entre os representantes dos participantes com base operacional no local.
- Abaixo relacionamos os Coordenadores e Secretários eleitos para o exercício 2021 / 2023, quando, com antecedência de 45 dias para o final do mandato em curso será realizada nova eleição para Coordenadores e Secretários, cuja instalação e posse serão realizadas com antecedência de 30 dias do mandato em curso.

Coordenador	Titular – Dáson Oliveira de Sousa	Empresa: VIBRA Energia
	Suplente – Melissa Alves Guimarães	Empresa: Condomínio APA
Secretário	Titular – Geivaldo Lopes Ramos	Empresa: VIBRA Energia
	Suplente – Diego Araújo	Empresa: SUPERCASBRAS

10 de 14

**PLANO DE AUXÍLIO MÚTUO
BRASÍLIA - DF**

Revisão: 03
Data: 8/12/2021

10. ACIONAMENTO DO PLANO DE AUXÍLIO MÚTUO

Caberá, a cada Empresa, avaliar previamente a necessidade de acionamento do PAM, ocorrendo qualquer emergência.

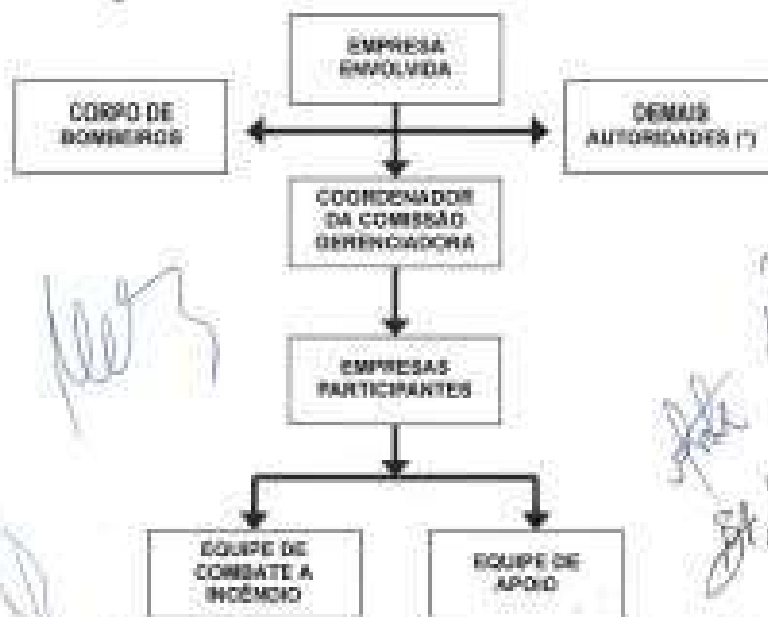
O sistema de alerta para acionamento do PAM, por ocasião de uma emergência, se dará por telefone através do ANEXO I - Relação de participantes e contatos informando ao Coordenador (Titular ou Suplente) da Comissão Gerenciadora, conforme descrito no item 10.1.

Havendo ativação do PAM, as equipes das empresas participantes com seus respectivos Recursos (Humanos e Materiais), deverão se reunir na frente da Empresa Sinistrada.

As equipes do PAM, ao chegarem à frente da Empresa Sinistrada, deverão aguardar as instruções e a solitação dos Recursos necessários pelo Responsável da empresa sinistrada e/ou Corpo de Bombeiros do DF.

A coordenação das ações para resposta à emergência caberá à empresa solicitante até a chegada das autoridades.

10.1. Fluxograma de Acionamento



[Handwritten signatures and initials are present around the flowchart, including names like 'Fátima', 'Edna', and '11 de 18' at the bottom right.]

<p>PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste</p>	<p>Nº Documento: PRO-001467</p>	<p>Página 232 de 252</p>
	<p>Classificação: Interno</p>	<p>Rev.: 06 Data: 10/02/2023</p>

<p>PLANO DE AUXÍLIO MÚTUO BRASÍLIA - DF</p>	<p>Revisão: 03 Data: 8/9/2021</p>
--	---------------------------------------

[*] dependendo do tipo e proporções do evento:

- Polícia Militar;
- Hospitais e Pronto Socorro;
- Órgãos Públicos e Concessionárias de Serviço;

11. RECURSOS

Os recursos humanos e materiais colocados à disposição do presente plano visam ampliar a capacidade de resposta de cada participante, não substituindo sua capacidade mínima de resposta a emergências.

Para a consecução de seus objetivos, o Plano de Auxílio Mútuo contará com os recursos materiais e humanos conforme o ANEXO II - Recursos.

Cada participante será responsável por atualizar tais recursos, quando os mesmos sofrerem alterações, através do Ofício à Comissão Gerenciadora.

11.1 Disponibilização de Recursos

Os recursos listados no ANEXO II - Recursos estarão permanentemente à disposição do plano e em perfeitas condições de utilização.

Observação: Nos horários fora do expediente normal de operação de um participante, os recursos estarão à disposição do participante que solicitou o auxílio. Ido logo um representante do participante contratado chegue à sua instalação.

12. DESPESAS/CUSTOS/MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- O participante que prestar auxílio com recursos próprios em uma emergência emitirá relatório informando à Comissão Gerenciadora o consumo e/ou perda de materiais ou equipamentos;
- Quando do acionamento do PAM para atendimento aos casos acidentais, ocorrer danos nos equipamentos utilizados no atendimento, os custos de reposição destes equipamentos serão ressarcidos às Empresas cedentes, pela Requerente/Instituição sinistrada, que recebeu o socorro.

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Página 233 de 252

Classificação: Interno

Rev.: 06
Data: 10/02/2023

**PLANO DE AUXÍLIO MÚTUO
BRASÍLIA - DF**

Revisão: 03
Data: Set/2021

- Nos casos acima mencionados, é necessário que seja emitido um relatório, no qual deverão ser detalhadas as circunstâncias e as causas das falhas dos equipamentos.
- A Comissão Gerenciadora centralizará as informações e as encaminhará à empresa socorrida para a imediata reposição/conservação.
- Referente a resíduos e descontaminação, todos os custos de controle, guarda e posterior destinação dos resíduos oriundos de atendimentos à emergência, serão de inteira responsabilidade da Requerente/ Instituição Sinistrada.

13. PROCEDIMENTOS GERAIS

- Todas as empresas que compõem o PAM deverão manter a Comissão Gerenciadora informada sobre as alterações administrativas e operacionais de âmbito interno que interfiram no desenvolvimento do plano, através de Ofício.
- Todas as empresas participantes do PAM deverão estar em dia com o CBMDF, Órgão Ambiental e demais Órgãos (através do Parecer Técnico e Licença de Operação etc.).
- Todas as empresas deverão estar com a sua brigada de incêndio treinada (conforme NT 007/2011 – CBMDF) e pronta para atuar em emergência.
- A Comissão Gerenciadora do PAM determinará a data e local das reuniões, ocorrendo a cada 2 (dois) meses em caráter ordinário e em caráter extraordinária de acordo com a convocação. A cada reunião será feita uma Ata que será confeccionada pelo Secretário e distribuída para as empresas do PAM no término da reunião.
- Todas as decisões administrativas e operacionais serão determinadas e propostas nas reuniões. A decisão para qualquer evento será realizada por meio de votação, prevalecendo à maioria dos participantes da reunião.

14. REVISÃO

Este Plano será revisado pela Comissão Gerenciadora com a participação das empresas participantes a cada 2 (dois) anos, ou quando ocorrer uma

**PLANO DE AUXÍLIO MÚTUO
BRASÍLIA - DF**

Revisão: 03
Data: Set/2021

das seguintes situações:

- Modificações das características físicas, operacionais ou organizacionais das instalações que possam afetar seus procedimentos ou sua capacidade de resposta, baseando-se principalmente na revisão do levantamento de aspectos/impactos e perigos/consequências e análise de riscos;
- Sempre que em decorrência do seu acionamento por incidente a/ou exercício simulado, recomendar.

15. RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE

O relacionamento com a comunidade precisa ser conduzido de forma contínua e sistematizada durante todo o ciclo de vida das atividades, instalações e operação das empresas.

Cada empresa poderá incluir no seu programa de relacionamento, procedimentos para comunicação à comunidade.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Todos os participantes do PAM aceitam as responsabilidades que lhe são atribuídas, respeitando as regras para apuração de responsabilidade civil e sua indenização decorrente de danos provocados por qualquer tipo de emergência dentro das empresas.
- Durante a ocorrência em uma empresa, enquanto não forem acionadas para o efetivo apoio na emergência, as empresas participantes deverão permanecer preparadas para atendimento imediato, se necessário.
- Caso alguma empresa que atóve prestação auxílio entre também em emergência, sua brigada deverá ser liberada imediatamente, bem como todos seus recursos disponíveis, na tentativa de situação simultânea e com efetividade nas empresas sinistradas.
- Fica estabelecido como requisito fundamental à participação das empresas a este PAM, o cumprimento/ atendimento das exigências mencionadas neste acordo.
- Após o término das ações de resposta a um exercício simulado a/ou emergência, conforme definido no PAM, deverá ser apresentado à Comissão

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a date stamp '14 de 18']

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Página 235 de 252

Classificação: Interno

Rev.: 06
Data: 10/02/2023

**PLANO DE AUXÍLIO MÚTUO
BRASÍLIA - DF**

Revisão: 03
Data: Set/2021

Gerenciadora, em até 30 dias, relatório contendo a análise crítica do seu desempenho e o plano de ação;

- Comunicar a todos participantes do PAM quando da realização de atividades não simulados internos.
- Contatos com a mídia e autoridades não envolvidas diretamente na ação operacional de resposta à emergência serão de competência da empresa assistida solicitante do auxílio, não sendo permitido a nenhum componente dos componentes do PAM que estão prestando auxílio, dar entrevistas a nenhum meio de comunicação.

17. REGISTRO DO PAM

ATIVIDADE REGISTRO	QUEM REGISTRA	LOCAL DO ARQUIVO	QUEM ARQUIVA	MODOS DE INDEXAR	TEMPO DE RETENÇÃO	DESCARTE
Atas / Lista de Presença	Secretaria do PAM	Com Coordenador do PAM	Secretaria e Coordenador do PAM	Segurança cronológica	20 anos	Preservação
Termos de Adesão e Desvinculação	Secretaria do PAM	Com Coordenador do PAM	Secretaria e Coordenador do PAM	Segurança cronológica	20 anos	Preservação
Cartas, ofícios e correspondências diversas	Secretaria do PAM	Com Coordenador do PAM	Secretaria e Coordenador do PAM	Segurança cronológica	20 anos	Preservação
Relatório de ocorrência dos sinistros	Secretaria do PAM	Com Coordenador do PAM	Secretaria e Coordenador do PAM	Segurança cronológica	20 anos	Preservação

18. APROVAÇÃO

Esta edição do PAM passa a vigorar após a assinatura dos responsáveis pelas empresas participantes e órgãos especificados abaixo. Os integrantes abaixo assinados, aprovam o, "Plano de Auxílio Mútuo de Brasília, revisão 2021".

Brasília - DF, 29 de Outubro de 2021.

Edwin Aldrin Franco da Oliveira

Cel. - QOBM/Comb
Defesa Civil DF

Marcos Luiz Barboza de Carvalho

Ten Cel – 3º GEM
Corpo de Bombeiros DF

F232a

15 de 16

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste

Nº Documento: PRO-001467

Página 236 de 252

Classificação: Interno

Rev.: 06
Data: 10/02/2023

**PLANO DE AUXÍLIO MÚTUO
BRASÍLIA - DF**

Revisão: 03
Data: Set/2021


Roger Freitas
Secretaria de Operações Industriais
CPF: 070.180.149-07
Centro Sudeste Atlântica S/A

Centro Sudeste Atlântica S/A


Rodoviano Confianga
Edgar Andrade
Rodoviano Confianga Ltda

Rodoviano Confianga Ltda


Condomínio APA Ltda


Condomínio APA Ltda


Supergasbrás Energia Ltda

Supergasbrás Energia Ltda


Condomínio Brasília (TECBRAS)

Condomínio Brasília (TECBRAS)


Transcosul Transp. e Com. de Diesel
Ltda
Rua...
Município...
Estado...

Transcosul Transp. e Com. de Diesel
Ltda


FCB Transp. Log. e Serv. Gerais Ltda

FCB Transp. Log. e Serv. Gerais Ltda


Petrobras Transporte S.A
(Transporto)
02-409.001/0001-50
Transportadora Nova União

Petrobras Transporte S.A
(Transporto)


Ferrovia Centro-Atlântica S/A

Ferrovia Centro-Atlântica S/A


Nacional Gás Butano Distribuidora
Rua...
Bairro...
Cidade...

Nacional Gás Butano Distribuidora


VIRA Energia S.A
Rua...
Cidade...

VIRA Energia S.A


Public

<p>PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste</p>	<p>Nº Documento: PRO-001467</p>	<p>Página 237 de 252</p>
	<p>Classificação: Interno</p>	<p>Rev.: 06 Data: 10/02/2023</p>

 <p>P.A.M. PLANO DE AUXÍLIO MÚTUO - REGIÃO PAULÍNIA</p>	<p>ESTATUTO DO P.A.M</p>
<p>P.A.M – Plano de Auxílio Mútuo de Paulínia</p>	<p>Revisão: MAIO DE 2021 Próxima revisão: MAIO 2023</p>

P.A.M

PLANO DE AUXÍLIO MÚTUO DE PAULÍNIA

<p>PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste</p>	<p>Nº Documento: PRO-001467</p>	<p>Página 238 de 252</p>
	<p>Classificação: Interno</p>	<p>Rev.: 06 Data: 10/02/2023</p>

	<p>ESTATUTO DO P.A.M</p>
<p>P.A.M – Plano de Auxílio Mútuo de Paulínia</p>	<p>Revisão: MAIO DE 2021 Próxima revisão: MAIO 2023</p>

INDICE

1	Objetivo
2	Definições
3	Definição da Abrangência Geográfica
4	Local de funcionamento
5	Definição dos papéis e responsabilidades das partes individuais
6	Adesão
7	Exclusão
8	Finalidade do P.A.M
9	Organização
10	Atividades dos membros do P.A.M
11	Procedimentos para solicitar e fornecer ajuda mútua
12	Recursos para atendimento a emergências
13	Considerações Finais
14	Anexos

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Página 239 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: 06 Data: 10/02/2023

	ESTATUTO DO P.A.M
P.A.M – Plano de Auxílio Mútuo de Paulínia	Revisão: MAIO DE 2021 Próxima revisão: MAIO 2023

1. Objetivo

Reunir recursos humanos, materiais e técnicos das empresas participantes do PAM e dos Órgãos Públicos, para atendimento a eventuais ocorrências que ocasionem riscos as indústrias participantes, pessoas envolvidas, meio ambiente, patrimônio e a comunidade.

2. Definições:

PAM - Plano de Auxílio Mútuo (PAM): plano de atuação conjunta do CBPMESP e pessoas jurídicas de direito público ou privado, no qual os integrantes assumem o compromisso de colaborar com recursos humanos e materiais no SEAE, atuando sempre em complementação, cooperação e sob a supervisão do CBPMESP. O PAM pode possuir sistema próprio de comunicação.

CBPMESP - Comandante do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo

SEAE - Sistema Estadual de Atendimento de Emergências: estrutura de atendimento de Segurança Contra Incêndios e Emergências no Estado de São Paulo.

PAE – Plano de Atendimento a Emergência

LGE – Líquido Gerador de Espuma

IT 16 – Instrução Técnica - Plano de Emergência


AVCB – Auto de Vitória do Corpo de Bombeiros

OCM - Organismos de Cooperação Mútua: pessoas jurídicas de direito privado, sob a coordenação do CBPMESP e integradas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que assumem o compromisso de colaborar com o Sistema Estadual de Atendimento a Emergências (SEAE), nos atendimentos emergenciais. Estes organismos englobam os PAM e RINEM.

CCB – Comando do Corpo de Bombeiros

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

<p>PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste</p>	<p>Nº Documento: PRO-001467</p>	<p>Página 240 de 252</p>
	<p>Classificação: Interno</p>	<p>Rev.: 06 Data: 10/02/2023</p>

 <p>PAE PLANO DE AUXÍLIO MÚTUO - REGIÃO PAULÍLIA</p>	<p>ESTATUTO DO P.A.M</p>
<p>P.A.M – Plano de Auxílio Mútuo de Paulínia</p>	<p>Revisão: MAIO DE 2021 Próxima revisão: MAIO 2023</p>

3. Definição da Abrangência Geográfica

A abrangência geográfica de atendimento a emergência, compreende todo o território de Paulínia, excedendo ao limite de Cosmópolis até os limites de instalação das empresas Glóbex Química e ABL Antibióticos do Brasil.



Figura 1: Delimitação Geográfica de Atendimento

<p>PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste</p>	<p>Nº Documento: PRO-001467</p>	<p>Página 241 de 252</p>
	<p>Classificação: Interno</p>	<p>Rev.: 06 Data: 10/02/2023</p>

	<p>ESTATUTO DO P.A.M</p>
<p>P.A.M – Plano de Auxílio Mútuo de Paulínia</p>	<p>Revisão: MAIO DE 2021 Próxima revisão: MAIO 2023</p>

4. Local de funcionamento

Avenida Sidney Cardon de Oliveira 2208, Bairro Cascata, Paulínia.
CEP 13146052
Empresa Pool de Paulínia

5. Definição dos papéis e responsabilidades das partes individuais

5.1 Corpo de Bombeiros Militar

- a. Analisar os documentos da O.C.M.
- b. Coordenar as ações do PAM nas emergências.
- c. Acionar as empresas do Plano de Auxílio Mútuo para apoio nas emergências.
- d. Acionar as Empresas do Plano de Auxílio Mútuo para os eventos de simulados.
- e. Realizar mensalmente o teste de comunicação.

5.2 Plano de Auxílio Mútuo

- a. Elaborar e motivar a revisão bianal do Estatuto do PAM.
- b. Elaborar e motivar as reuniões trimestrais do PAM.
- c. Manter em condições operacionais os recursos humanos e materiais.
- d. Atender ao acionamento do Corpo de Bombeiros em emergência nas empresas aderidas ao PAM.
- e. Participar nos exercícios de simulados.
- f. Participar das reuniões.
- g. Manter em condições operacionais o sistema de combate a incêndio.
- h. Manter o AVCS válido.

<p>PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste</p>	<p>Nº Documento: PRO-001467</p>	<p>Página 242 de 252</p>
	<p>Classificação: Interno</p>	<p>Rev.: 06 Data: 10/02/2023</p>

	<p>ESTATUTO DO P.A.M</p>
<p>P.A.M – Plano de Auxílio Mútuo de Paulínia</p>	<p>Revisão: MAIO DE 2021 Próxima revisão: MAIO 2023</p>

B. Adesão

- a. As empresas que desejarem fazer parte do P.A.M. de Paulínia deverão entrar em contato com a coordenação do P.A.M e solicitar a adesão.
- b. Será enviado estatuto ao interessado para análise.
- c. Após análise do estatuto a empresa deverá enviar ofício a coordenação do P.A.M confirmando o interesse na adesão.
- d. Após confirmação e aquisição dos recursos exigidos conforme Anexo II a empresa deverá encaminhar check list conforme Anexo III dos itens a coordenação do P.A.M.
- e. A empresa deverá encaminhar cópia do AVCB, informar os contatos de comunicação (telefones e e-mails).
- f. A empresa **deve elaborar** a descrição dos cenários de emergência que estão identificados em sua planta de processo conforme IT 18 Plano de Emergência do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, **deixando a disposição do Corpo** de Bombeiros e membros do P.A.M.
- g. A empresa deverá apresentar preenchido o Anexo B da portaria CCB 020-80000.
- h. As documentações das alíneas f e g, devem ser entregues digitalmente e impressas ao Coordenador do P.A.M. O Coordenador do P.A.M entregará a documentação para o Comandante do Corpo de Bombeiros que deverá avaliar o documento informando o aceite ou não.
- i. Sendo favorável o parecer técnico do Comandante do Corpo de Bombeiros dos documentos das alíneas f e g, o Coordenador da Subcomissão de Inspeção, apresentará o resultado do check list dos equipamentos previsto no Anexo III ao Coordenador do P.A.M. Estando todos os itens de acordo, a empresa deverá assinar o termo de adesão conforme Anexo I e nomear um representante para participar das atividades do P.A.M.

<p>PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste</p>	<p>Nº Documento: PRO-001467</p>	<p>Página 243 de 252</p>
	<p>Classificação: Interno</p>	<p>Rev.: 06 Data: 10/02/2023</p>

	<p>ESTATUTO DO P.A.M</p>
<p>P.A.M – Plano de Auxílio Mútuo de Paulínia</p>	<p>Revisão: MAIO DE 2021 Próxima revisão: MAIO 2023</p>

Obs.: As empresas que já fazem parte do P.A.M deverão comunicar qualquer alteração de telefone, endereço, representante ou qualquer informação que possa afetar a comunicação entre as empresas.

7. Exclusão

- a) A empresa que deseja se desligar do P.A.M deverá comunicar sua intenção por escrito à coordenação, através do Anexo VI – Termo de Desistência.
- b) A empresa que não se fizer representar em 3 (três) reuniões consecutivas, receberá uma notificação de desligamento automático do grupo.
- c) A empresa que não comparecer em 50% dos simulados realizados no ano, sem justificativa emitida pelo representante legal e apresentada na reunião seguinte ao simulado. Caso esta justificativa não seja aceita pelo P.A.M a empresa receberá uma notificação e caso não haja manifestação num prazo de 15 será desligado do P.A.M.
- d) A empresa que for excluída pelo não atendimento ao ESTATUTO será afastada no período de 12 meses. Caso a empresa excluída manifeste interesse de retornar ao P.A.M deverá atender os requisitos normais de adesão do item 6.

<p>PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste</p>	<p>Nº Documento: PRO-001467</p>	<p>Página 244 de 252</p>
	<p>Classificação: Interno</p>	<p>Rev.: 06 Data: 10/02/2023</p>

 <p> <small>PAE</small> <small>PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA - CORREDOR CENTRO-SUDESTE</small> <small>PAE - VITÓRIA - PAULÍNIA</small> </p>	<p>ESTATUTO DO P.A.M</p>
<p>P.A.M – Plano de Auxílio Mútuo de Paulínia</p>	<p>Revisão: MAIO DE 2021 Próxima revisão: MAIO 2023</p>

8. Finalidade do P.A.M

Auxiliar o Corpo de Bombeiros e Defesa Civil em emergências nas indústrias participantes do P.A.M e a comunidade afetada pela emergência, interagindo com os seguintes órgãos:

- a) Prefeitura Municipal de Paulínia
 - Defesa Civil
 - Segurança Pública
 - Hospital Municipal / SAMU

- b) Polícia Militar do Estado de São Paulo
 - Bombeiros
 - Policiamento
 - Rodoviária


- c) CETESB

9. Organização

- a) Para a Direção administrativa do P.A.M, serão eleitos bienalmente através de votação aberta em reunião ordinária um Coordenador e um Vice Coordenador entre os representantes das empresas. Os eleitos deverão organizar sua comissão para os trabalhos durante a gestão corrente.

- b) O Coordenador e seu Vice serão eleitos bienalmente no mês de dezembro pelos próprios integrantes do P.A.M, obedecendo a um mandato de vinte e quatro meses, a partir de janeiro do próximo ano.

<p>PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste</p>	<p>Nº Documento: PRO-001467</p>	<p>Página 245 de 252</p>
	<p>Classificação: Interno</p>	<p>Rev.: 06 Data: 10/02/2023</p>

 <p>P.A.M. PLANO DE ATENDIMENTO MÚTUO – RESCUE PAULÍNIA.</p>	<p>ESTATUTO DO P.A.M</p>
<p>P.A.M – Plano de Auxílio Mútuo de Paulínia</p>	<p>Revisão: MAIO DE 2021 Próxima revisão: MAIO 2023</p>

c) Na ausência do coordenador e vice a reunião será coordenada por um dos membros.

d) Sempre que o P.A.M for acionado, o evento será tratado na próxima reunião. Neste caso o coordenador poderá convocar uma reunião extraordinária, para avaliação dos trabalhos executados.

e) Não compete aos integrantes das empresas participantes do P.A.M dar informações a imprensa.

10 Atividades dos membros do P.A.M

a) Simulados de deslocamento e atendimento a emergência;

b) Auditorias de comunicação e kits de emergência;

c) Reuniões ordinárias;

d) Reuniões extraordinárias;

e) Outras solicitações dos órgãos públicos.

10.1 Atividades administrativas

10.1.1 Coordenador do P.A.M:

a) A ação de coordenação administrativa compreende os trabalhos que determinar datas, conduzir as reuniões e providenciar a elaboração das atas e distribuí-las aos integrantes do P.A.M;

b) Programar cronograma anual de simulados;

c) Cobrar a execução dos check list nos kits das empresas;

d) Representar o P.A.M nos assuntos de interface externa;

e) Manter atualizado os nomes dos representantes e seus respectivos endereços, telefones, como também o de empresa que representam;

f) Manter atualizado e garantir a distribuição do Estatuto do P.A.M;

<p>PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste</p>	<p>Nº Documento: PRO-001467</p>	<p>Página 246 de 252</p>
	<p>Classificação: Interno</p>	<p>Rev.: 06 Data: 10/02/2023</p>

 <p>P.A.M. PLANO DE AUXÍLIO MÚTUO – PAULÍNIA</p>	<p>ESTATUTO DO P.A.M</p>
<p>P.A.M – Plano de Auxílio Mútuo de Paulínia</p>	<p>Revisão: MAIO DE 2021 Próxima revisão: MAIO 2023</p>

- g) Entregar as pastas e documentos do P.A.M atualizados a cada nova gestão;
- h) Divulgar o P.A.M junto à sociedade, através dos meios de comunicação;
- i) Reunir equipe para revisão do Estatuto a cada 2 anos;
- j) Zelar pelo cumprimento do estatuto.

10.1.2 Equipe de auditoria:

- a) Analisar os documentos ou visitar as instalações das empresas candidatas ao P.A.M visando constatar o atendimento do estatuto;
- b) Auxiliar o coordenador quanto à gestão dos kits disponíveis ao P.A.M conforme anexo II.

10.1.3 Equipe de Comunicação Operacional

- a) Acompanhar a funcionalidade do sistema de comunicação do P.A.M, fazendo gestão junto às indústrias e em caso de anomalia, emitir sugestões para a melhoria do sistema;
- b) Elaborar e encaminhar relatórios bimestrais avaliando o desempenho de cada empresa nos testes;
- c) Fazer análise das medidas mais eficazes para as empresas que forem avaliadas como deficientes nos testes de comunicação.

11.Procedimentos para solicitar e fornecer ajuda mútua

As empresas deverão acionar o Corpo de Bombeiros Militar somente pelo telefone 193.

Comando do Corpo de Bombeiros, analisará a situação em conjunto com o responsável pela coordenação da emergência na indústria e decidirá quanto à necessidade de intervenção/ação efetiva do P.A.M.

PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste	Nº Documento: PRO-001467	Página 247 de 252
	Classificação: Interno	Rev.: 06 Data: 10/02/2023

	<h2>ESTATUTO DO P.A.M</h2>
P.A.M – Plano de Auxílio Mútuo de Paulínia	Revisão: MAIO DE 2021 Próxima revisão: MAIO 2023

Cabe ao Corpo de Bombeiros Militar, colocar todas as empresas integrantes do P.A.M de sobrelva através do contato direto a cada empresa, sendo realizado um adonamento prvio de "ESTADO DE ALERTA", que significa um primeiro contato sem a necessidade de deslocamento.

Havendo a necessidade de deslocamento, o Corpo de Bombeiros Militar, adonará as empresas, podendo ser total o parcial o adonamento, ficando a critrio do Corpo de Bombeiros Militar.

O Corpo de Bombeiros Militar, fará o adonamento do P.A.M através do rdio de comunicao ou telefone, de forma clara, objetiva e precisa através de lista de contatos das empresas.

O sistema de rdio para comunicao do P.A.M poder ser utilizado tambm para informar as empresas que poder ser afetadas pelo sinistro. (ex. emisso de gases e vapores txicos).

Depois de decidida a interveno do P.A.M, o Comando do Corpo de Bombeiros poder fazer e estabelecer critrios de interveno, salvamento, avaliar recursos humanos e materiais disponveis, selecionar recursos especficos para o tipo de sinistro, bem como verificar a existncia de recursos adicionais junto ao P.A.M.

Nenhuma empresa ou entidade poder adonar o P.A.M. Dever ser feito somente atravs do Corpo de Bombeiros.

Os integrantes do P.A.M devero considerar somente os adonamentos realizados atravs da Central de Comunicao do Corpo de Bombeiros (via rdio ou telefone).

<p>PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste</p>	<p>Nº Documento: PRO-001467</p>	<p>Página 248 de 252</p>
	<p>Classificação: Interno</p>	<p>Rev.: 06 Data: 10/02/2023</p>

	<p>ESTATUTO DO P.A.M</p>
<p>P.A.M – Plano de Auxílio Mútuo de Paulínia</p>	<p>Revisão: MAIO DE 2021 Próxima revisão: MAIO 2023</p>

Quando adonada, a empresa deverá desmontar seu procedimento interno, reunindo pessoal pré-estabelecido e equipamentos (anexo II), e dirigir-se ao Ponto de Encontro da empresa sinistrada.

A primeira empresa a chegar ao local sinistrado, caso ainda não tenha sido estabelecido, deverá estabelecer um posto de comando coordenando o recebimento dos veículos, recursos específicos e apoio conforme solicitação do Corpo de Bombeiros Militar.

A notificação da emergência, será dada em talão de ocorrências do Corpo de Bombeiros e posteriormente emitido a Certidão de Atendimento.

As empresas deverão relatar o adonamento de apoio e atendimento à emergência. O relato poderá ser via e-mail, informando hora do adonamento, local da ocorrência, identificação de oportunidades de melhorias, recursos consumidos. O e-mail deverá ser encaminhado à Subcomissão de Comunicação.

OBS: *Emergências Químicas, como vazamento de gases e vapores tóxicos, o Corpo de Bombeiros comunicará todas as empresas, sendo que estas não deverão se deslocar para o local do sinistro, deverão permanecer em estado de alerta, aguardando uma possível chamada para apoio. **As empresas do P.A.M. não deverão viajar distantes em Emergências Químicas.***

OBS: As empresas e entidades deverão adotar procedimentos internos, orientando e treinando os envolvidos, quanto ao adonamento do P.A.M.

<p>PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste</p>	<p>Nº Documento: PRO-001467</p>	<p>Página 249 de 252</p>
	<p>Classificação: Interno</p>	<p>Rev.: 06 Data: 10/02/2023</p>

 <p>P.A.M. PLANO DE AUXÍLIO MÚTUO - PAULÍNIA</p>	<p>ESTATUTO DO P.A.M</p>
<p>P.A.M – Plano de Auxílio Mútuo de Paulínia</p>	<p>Revisão: MAIO DE 2021 Próxima revisão: MAIO 2023</p>

12 Recursos para atendimento a emergências

12.1 Recursos Humanos

As empresas pertencentes ao P.A.M que possuem em seus quadros de funcionários bombeiros profissionais poderão colocá-los à disposição do P.A.M para eventuais apoios em intervenções.

As empresas que não possuem bombeiros profissionais, deverão colocar no mínimo 1 brigadista legalmente habilitado e capacitado à disposição do P.A.M, quando acionados, restringindo sua atuação a apoio de retaguarda, auxiliando na manipulação dos equipamentos.

Obs.: Caso não apresente um brigadista justificar ausência.

Será de total responsabilidade da empresa cedente, qualquer acidente ou incidente que possa ocorrer com o funcionário, seja dentro ou fora do âmbito de sua empresa, em caso de situação em situações ou treinamentos.


Todas as entidades participantes deverão se comprometer em colocar todos os recursos (Humanos e Materiais) disponíveis ao P.A.M, conciente ao apoio para salvamento, atendimento e remoção de vítimas.

A Defesa Civil de Paulínia em conjunto com o Hospital Municipal de Paulínia deverá ter uma equipe de emergência treinada, disponível 24 horas para deslocamentos, quando acionada pela Central de Comunicações do Corpo de Bombeiros.

12.2 Recursos Materiais

Compreende os recursos materiais mínimos que cada empresa integrante alinhará ao plano. O conjunto desses recursos (KIT) é o constante do Anexo II e deverá estar permanentemente disponíveis nas empresas participantes.

<p>PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste</p>	<p>Nº Documento: PRO-001467</p>	<p>Página 250 de 252</p>
	<p>Classificação: Interno</p>	<p>Rev.: 06 Data: 10/02/2023</p>

	<p>ESTATUTO DO P.A.M</p>
<p>P.A.M – Plano de Auxílio Mútuo de Paulínia</p>	<p>Revisão: MAIO DE 2021 Próxima revisão: MAIO 2023</p>

12.3 Recursos Adicionais

Compreende os recursos materiais que as empresas possuem vir a necessitar ou ceder, além dos recursos específicos como água, banheiro e alimento.

12.4 Disponibilização dos recursos específicos e adicionais

Após ser desencadeado o Atendimento do P.A.M, através da Central de comunicações do Corpo de Bombeiros, cada empresa adonada deverá comparecer ao local da emergência com os recursos específicos, no menor tempo possível. O meio de transporte deve estar de prontidão nas empresas durante 24 horas por dia.

A empresa em situação emergencial em conjunto com o corpo de bombeiros poderá adotar a alocação de recursos adicionais de outras empresas do plano, especificando quais os equipamentos desejados.

OBS: Cabe a empresa solicitada concordar ou não em ceder os recursos adicionais.

12.5 Devolução dos Recursos

Cabe aos representantes do P.A.M receberem seus materiais previamente identificados e recompor de imediato o kit do P.A.M.

Obs: As empresas deverão identificar seus kits para evitar extravio em emergências, treinamento ou simulado.

<p>PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste</p>	<p>Nº Documento: PRO-001467</p>	<p>Página 251 de 252</p>
	<p>Classificação: Interno</p>	<p>Rev.: 06 Data: 10/02/2023</p>

 <p>P.A.M. PLANO DE AUXÍLIO MÚTUO - REGIÃO PAULÍNIA</p>	<p>ESTATUTO DO P.A.M</p>
<p>P.A.M – Plano de Auxílio Mútuo de Paulínia</p>	<p>Revisão: MAIO DE 2021 Próxima revisão: MAIO 2023</p>

12.6- Custos

À empresa usuária dos recursos adicionais do P.A.M, em comum acordo com as empresas cedentes, resarcirá os custos dos recursos adicionais utilizados.

Os recursos consumidos no atendimento a emergência serão repostos ou reembolsados integralmente pela empresa ariscada às empresas cedentes num prazo máximo de até 45 dias.

13. Considerações finais

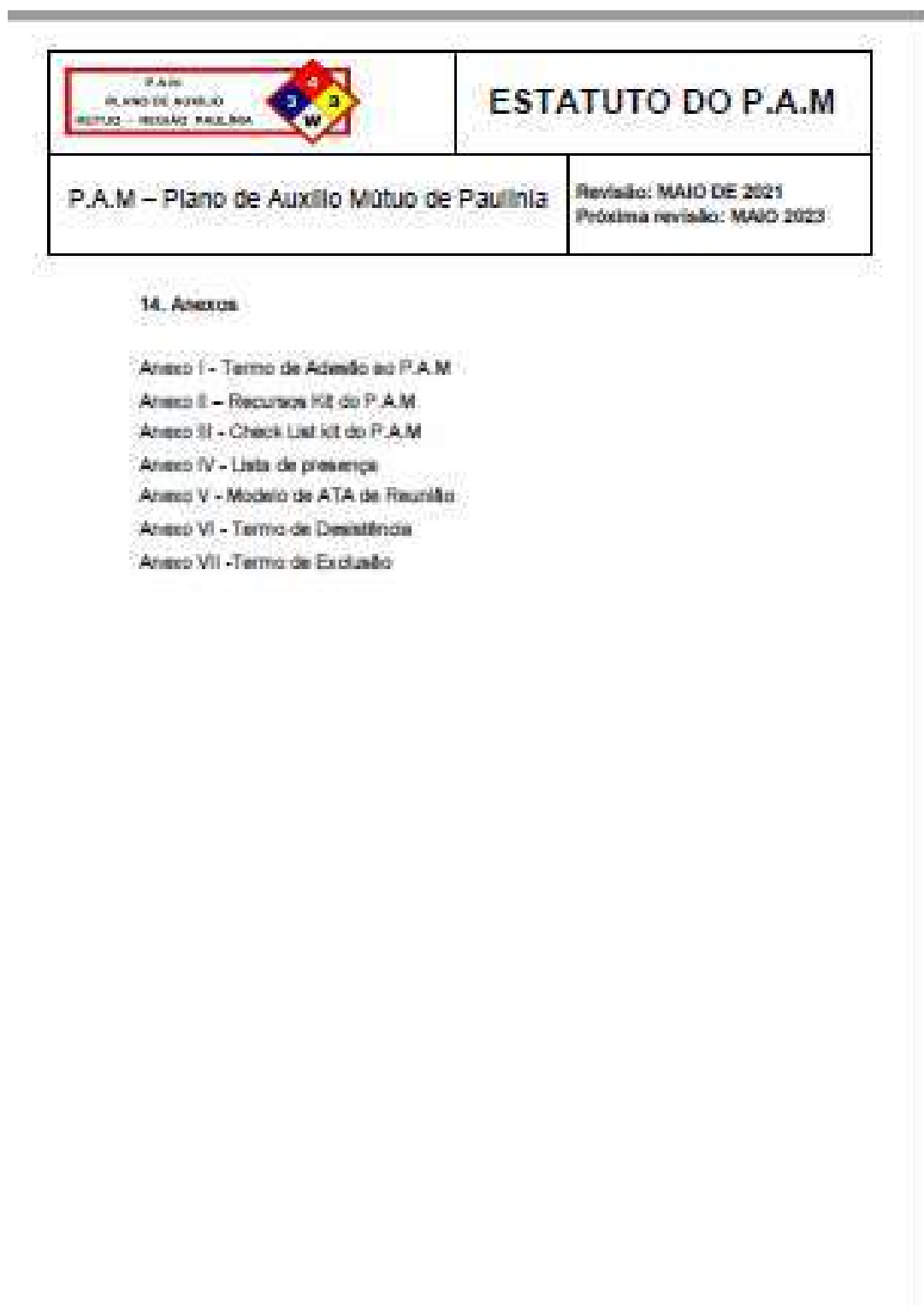
Em caso de sinistro que venha a ocorrer numa das indústrias participantes do P.A.M, as empresas convocadas atenderão de imediato as chamadas, transportando ao local do sinistro os meios disponíveis para atenuar a emergência.

O Estatuto do P.A.M fornece as diretrizes a serem seguidas pelas empresas participantes nos casos em que o P.A.M seja acionado. Na medida em que novas avaliações forem feitas, seus resultados serão inseridos no Estatuto, tornando-o operacionalmente dinâmico.

As empresas integrantes do P.A.M, não poderão divulgar informações sobre emergências ocorridas sem autorização da empresa sinistrada, mantendo em absoluto sigilo as informações recebidas.

As decisões de alterações, melhorias, substituição de coordenação, se dará através de votação em reunião, sendo estabelecido o que vencer por maior número votos. A votação se dará por nominal sendo a favor ou não a favor ao tema votado. As empresas se comprometem em aceitar as decisões tomadas pela maioria nas reuniões do P.A.M.

<p>PAE – Plano de Atendimento a Emergência - Corredor Centro-Sudeste</p>	<p>Nº Documento: PRO-001467</p>	<p>Página 252 de 252</p>
	<p>Classificação: Interno</p>	<p>Rev.: 06 Data: 10/02/2023</p>



14. Anexos

- Anexo I - Termo de Adesão ao P.A.M
- Anexo II – Recursos Kit do P.A.M
- Anexo III - Check List kit do P.A.M
- Anexo IV - Lista de presença
- Anexo V - Modelo de ATA de Reunião
- Anexo VI - Termo de Desistência
- Anexo VII - Termo de Exclusão